



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.370

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 21.228 DE 08 DE MARÇO DE 2022

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2022.0000357-18, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 1.859,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Massaroca, Itapicuru, Bastião, Umidade, Queimadas e Pedra Vermelha, no Município de Monte Santo - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a IX deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório Apoiado de Distribuição e Reservatório Elevado de Distribuição, pertencentes ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água das localidades de Massaroca, Itapicuru, Bastião, Umidade, Queimadas e Pedra Vermelha, no Município de Monte Santo - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - EEAT 1  
Município: MONTE SANTO  
Localidade: MASSAROCA UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39ºWGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8858027,54	451189,57	90°00'00"	20,00
V2	V3	8858027,54	451209,57	180°00'00"	22,00
V3	V4	8858005,54	451209,57	270°00'00"	20,00
V4	V1	8858005,54	451189,57	360°00'00"	22,00

Perímetro: 84,00m  
Área Total: 440,00m² - 0,0440ha

### ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - EEAT 2  
Município: MONTE SANTO

Localidade: ITAPICURU UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39ºWGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8866072,08	448658,29	128°18'50"	15,00
V2	V3	8866062,78	448670,06	218°17'02"	15,00
V3	V4	8866051,01	448660,77	308°18'50"	15,00
V4	V1	8866060,31	448649,00	38°17'02"	15,00

Perímetro: 60,00m  
Área Total: 225,00m² - 0,0225ha

### ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO APOIADO DE DISTRIBUIÇÃO - RAD  
Município: MONTE SANTO  
Localidade: BASTIÃO UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39ºWGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8858582,43	451564,75	94°14'42"	10,00
V2	V3	8858581,69	451574,72	184°14'42"	10,00
V3	V4	8858571,72	451573,98	274°14'42"	10,00
V4	V1	8858572,46	451564,01	4°14'42"	10,00

Perímetro: 40,00m  
Área Total: 100,00m² - 0,0100ha

### ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO APOIADO DE DISTRIBUIÇÃO - RAD  
Município: MONTE SANTO  
Localidade: BASTIÃO UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39ºWGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8857996,26	451426,69	114°43'09"	10,00
V2	V3	8857992,08	451435,77	204°41'43"	10,00
V3	V4	8857982,99	451431,59	294°43'09"	10,00
V4	V1	8857987,17	451422,51	24°41'43"	10,00

Perímetro: 40,00m  
Área Total: 100,00m² - 0,0100ha

### ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO APOIADO DE DISTRIBUIÇÃO - RAD  
Município: MONTE SANTO  
Localidade: UMIDADE UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39ºWGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8859170,19	449351,45	97°28'15"	15,00
V2	V3	8859168,24	449366,32	187°28'15"	15,00
V3	V4	8859153,37	449364,37	277°28'15"	15,00
V4	V1	8859155,32	449349,50	7°28'15"	15,00

Perímetro: 60,00m  
Área Total: 225,00m² - 0,0225ha



## Governo do Estado da Bahia

**Governador do Estado**

Rui Costa dos Santos

**Vice-Governador do Estado**

João Felipe de Souza Leão

**Secretário da Casa Civil em exercício**

Carlos Palma de Mello

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**Diretor Geral**

Roberto Pereira de Britto

**Diretor Técnico**

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

**Sede | EGBA**

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

**Ouvidoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

**Síde**

www.egba.ba.gov.br

**Serviços:**

**Assinaturas Diário Oficial do Estado**

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

**Publicações**

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

**Serviços Gráficos**

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

**Certificação Digital**

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Guarda de Documentos,  
Microfilmagem e Digitalização**

71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

### TABELA DE PREÇOS

**Publicação centímetro/coluna por caderno**

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

**O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.**

### ANEXO VI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO APOIADO DE DISTRIBUIÇÃO - RAD

Município: MONTE SANTO

Localidade: QUEIMADAS

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8858753,55	448313,59	166°27'51"	10,00
V2	V3	8858743,83	448315,93	256°28'39"	10,00
V3	V4	8858741,49	448306,20	346°31'12"	10,00
V4	V1	8858751,21	448303,87	76°27'51"	10,00

Perímetro: 40,00m

Área Total: 100,00m<sup>2</sup> - 0,0100ha

### ANEXO VII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO APOIADO DE DISTRIBUIÇÃO - RAD

Município: MONTE SANTO

Localidade: ITAPICURU

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8866589,88	449074,64	105°25'33"	15,00
V2	V3	8866585,89	449089,10	195°25'33"	15,00
V3	V4	8866571,43	449085,11	285°25'33"	15,00
V4	V1	8866575,42	449070,65	15°25'33"	15,00

Perímetro: 60,00m

Área Total: 225,00m<sup>2</sup> - 0,0225ha

### ANEXO VIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO ELEVADO DE DISTRIBUIÇÃO - RED

Município: MONTE SANTO

Localidade: ITAPICURU

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8863642,49	447767,84	165°49'29"	12,00
V2	V3	8863630,85	447770,78	255°52'16"	12,00
V3	V4	8863627,92	447759,14	345°52'16"	12,00
V4	V1	8863639,56	447756,21	75°51'34"	12,00

Perímetro: 48,00m

Área Total: 144,00m<sup>2</sup> - 0,0144ha

### ANEXO IX

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO ELEVADO DE DISTRIBUIÇÃO - RED

Município: MONTE SANTO

Localidade: PEDRA VERMELHA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8854815,45	445259,78	174°04'08"	15,00
V2	V3	8854800,53	445261,33	264°05'24"	20,00
V3	V4	8854798,47	445241,43	354°06'25"	15,00
V4	V1	8854813,39	445239,89	84°05'13"	20,00

Perímetro: 70,00m

Área Total: 300,00m<sup>2</sup> - 0,0300ha

**DECRETO Nº 21.229 DE 08 DE MARÇO DE 2022****Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0003921-29, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 98,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Cabeleiro, no Município de Nova Soure - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Cabeleiro, no Município de Nova Soure - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

**ANEXO I**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: NOVA SOURE

Localidade: CABELEIRO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39ºWGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8746324,06	556577,20	90°00'00"	7,00
V2	V3	8746324,06	556584,20	180°00'00"	7,00
V3	V4	8746317,06	556584,20	270°00'00"	7,00
V4	V1	8746317,06	556577,20	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m<sup>2</sup> - 0,0049ha

**ANEXO II**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: NOVA SOURE

Localidade: CABELEIRO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39ºWGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8748629,60	555511,01	159°15'43"	7,00
V2	V3	8748623,05	555513,49	249°20'19"	7,00
V3	V4	8748620,58	555506,94	339°13'59"	7,00
V4	V1	8748627,12	555504,46	69°15'43"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m<sup>2</sup> - 0,0049ha

**DECRETO Nº 21.230 DE 08 DE MARÇO DE 2022****Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2022.0000038-47, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 223,79m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Sítio Monteiro, no Município de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Reservatório Elevado de 20m<sup>3</sup>, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Livramento de Nossa Senhora, no Município de Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Reservatório Elevado de 20m<sup>3</sup>

MUNICÍPIO: Livramento de Nossa Senhora - Bahia

LOCALIDADE: Sítio Monteiro

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
C1	C2	178.126,276	8.480.953,040	98°30'35"	14,95
C2	C3	178.141,063	8.480.950,828	187°57'53"	14,90
C3	C4	178.138,999	8.480.936,075	278°08'51"	15,00
C4	C1	178.124,150	8.480.938,201	8°09'09"	14,99

Área: 223,79m<sup>2</sup>

Perímetro: 59,84m

**DECRETO Nº 21.231 DE 08 DE MARÇO DE 2022****Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “h” e “m” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.5543.2022.0008556-61, da Secretaria da Educação - SEC,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 14.341,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Campo da Rua Nova, no Município de Tapiramutá - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Tapiramutá - Bahia.

**Art. 2º** - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitirem-se na posse respectiva,

providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário da Educação

Eures Ribeiro Pereira  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

### ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar  
LOCALIDADE: Rua Campo da Rua da Rua Nova  
MUNICÍPIO: Tapiramutá - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
V1	8.690.325,928	303.906,663	53°68'32"	125,00
V2	8.690.395,083	304.011,27	102°09'50"	115,00
V3	8.690.493,850	303.938,273	126°01'16"	125,00
V4	8.690.416,129	303.843.638	271°24'38"	115,00
Perímetro: 479,00m Área Total: 14.341,00m <sup>2</sup>				

### DECRETO Nº 21.232 DE 08 DE MARÇO DE 2022

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.5543.2022.0011347-11, da Secretaria da Educação - SEC,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 15.600,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na BA-411, próximo à Rua Antônio Guimarães, à Rua Antero Cordeiro e ao Hospital João Campos, no Município de Tanquinho - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Tanquinho - Bahia.

**Art. 2º** - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário da Educação

Eures Ribeiro Pereira  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

### ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar  
LOCALIDADE: BA-411, próximo à Rua Antônio Guimarães, à Rua Antero Cordeiro e ao

Hospital João Campos  
MUNICÍPIO: Tanquinho - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
Pt1	8.676.858,45	488.518,00	108°52'11,74"	119,99
Pt2	8.676.819,64	488.631,54	199°15'30,74"	126,22
Pt3	8.676.700,48	488.589,91	287°57'22,48"	125,13
Pt4	8.676.739,06	488.470,87	21°32'28,98"	128,36
Perímetro: 499,90m Área Total: 15.600,00m <sup>2</sup>				

### DECRETO Nº 21.233 DE 08 DE MARÇO DE 2022

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "i", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 024.2058.2022.0001175-68, da Secretaria de Infraestrutura,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 205.684,165m<sup>2</sup>, pertencentes a quem de direito, com as benfeitorias e acessões nelas existentes, excluídos os bens de domínio público, situadas no Município de Xique-Xique - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura, e coordenadas constantes nos Anexos I a III deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação do contorno de Xique-Xique e de Rotatórias na Rodovia BA-052 e na Rodovia BA-160, no Município de Xique-Xique - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Marcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura

### ANEXO I

ZONA 23  
COORDENADAS - UTM  
CONTORNO DE XIQUE-XIQUE

TABELA DE COORDENADAS, AZIMUTES E DISTÂNCIAS					
ÁREA 02 - CONTORNO DE XIQUE-XIQUE					
LADOS		COORD. NORTE (m)	COORD. ESTE (m)	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
VÉRTICE	VÉRTICE				
1	2	8.802.537,291	751.683,761	115°12'37"	72.855,000
2	3	8.802.506,259	751.749,676	254°39'30"	22,983
3	4	8.802.500,178	751.727,512	205°58'24"	1.029,923
4	5	8.801.574,279	751.276,453	205°21'48"	115,422
5	6	8.801.469,983	751.227,011	204°45'12"	380,223
6	7	8.801.124,696	751.067,807	205°46'56"	90,504
7	8	8.801.043,201	751.028,442	207°50'24"	90,504
8	9	8.800.963,173	750.986,177	209°53'53"	90,504
9	10	8.800.884,714	750.941,064	211°57'21"	90,504
10	11	8.800.807,925	750.893,164	212°59'05"	1.114,043



11	12	8.799.873,449	750.286,662	216°09'10"	60,791
12	13	8.799.824,363	750.250,799	222°29'20"	60,791
13	14	8.799.779,536	750.209,738	228°49'29"	60,791
14	15	8.799.739,513	750.163,981	235°09'39"	60,791
15	16	8.799.704,785	750.114,086	241°29'49"	60,791
16	17	8.799.675,775	750.060,664	247°49'59"	60,791
17	18	8.799.652,839	750.004,366	254°10'09"	60,791
18	19	8.799.636,255	749.945,881	260°30'18"	60,791
19	20	8.799.626,227	749.885,923	263°40'23"	180,059
20	21	8.799.606,384	749.706,961	263°58'59"	357,309
21	22	8.799.568,930	749.351,620	264°14'43"	1.047,673
22	23	8.799.463,881	748.309,227	214°37'16"	25,099
23	24	8.799.443,226	748.294,968	354°48'16"	76,931
24	25	8.799.519,840	748.288,001	134°08'06"	23,283
25	26	8.799.503,627	748.304,711	84°14'43"	1.048,214
26	27	8.799.608,732	749.347,643	83°58'59"	356,876
27	28	8.799.646,141	749.702,553	83°41'34"	177,849
28	29	8.799.665,679	749.879,325	80°30'18"	58,577
29	30	8.799.675,342	749.937,099	74°10'09"	56,363
30	31	8.799.690,717	749.991,324	67°49'59"	56,363
31	32	8.799.711,984	750.043,521	61°33'33"	56,366
32	33	8.799.738,828	750.093,085	55°09'39"	56,366
33	34	8.799.771,029	750.139,348	48°45'47"	56,370
34	35	8.799.808,186	750.181,737	42°29'20"	56,363
35	36	8.799.849,749	750.219,807	36°05'31"	58,592
36	37	8.799.897,095	750.254,323	32°59'04"	1.111,814
37	38	8.800.829,706	750.859,607	31°57'21"	89,066
38	39	8.800.905,275	750.906,746	29°54'08"	89,067
39	40	8.800.982,485	750.951,148	27°50'09"	89,067
40	41	8.801.061,246	750.992,737	25°46'56"	89,785
41	42	8.801.142,094	751.031,789	24°45'09"	379,504
42	43	8.801.486,731	751.190,686	25°21'48"	116,274
43	44	8.801.591,798	751.240,493	25°58'24"	1.028,930
44	1	8.802.516,803	751.691,117	340°14'54"	21,768
<b>PERÍMETRO</b>		<b>10.347,718m</b>		<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>203.855,738m<sup>2</sup></b>

**ANEXO II**

ZONA 23  
COORDENADAS - UTM  
ROTATÓRIA NA BA-052

TABELA DE COORDENADAS, AZIMUTES E DISTÂNCIAS					
ÁREA 01 - ROTATÓRIA - ENTRONCAMENTO COM A BA-052					
LADOS		COORD. NORTE (m)	COORD. ESTE (m)	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
VÉRTICE	VÉRTICE				
1	2	8.802.591,926	751.708,572	65°24'56"	10325,000
2	3	8.802.596,222	751.717,961	87°41'16"	19,587
3	4	8.802.597,012	751.737,532	111°26'40"	15,443
4	5	8.802.591,366	751.751,905	125°09'26"	15,685
5	6	8.802.582,334	751.764,729	149°55'40"	17,930
6	7	8.802.566,818	751.773,714	168°01'39"	6,310
7	1	8.802.560,645	751.775,023	295°12'31"	73,445
<b>PERÍMETRO</b>		<b>158,725m</b>		<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>925,943m<sup>2</sup></b>

**ANEXO III**

ZONA 23  
COORDENADAS - UTM  
ROTATÓRIA NA BA-160

TABELA DE COORDENADAS, AZIMUTES E DISTÂNCIAS					
ÁREA 03 - ROTATÓRIA - ENTRONCAMENTO COM A BA-160					
LADOS		COORD. NORTE (m)	COORD. ESTE (m)	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
VÉRTICE	VÉRTICE				
1	2	8.799.512,480	748.228,425	174°48'26"	73727,000
2	3	8.799.439,056	748.235,098	314°26'50"	17,233
3	4	8.799.451,123	748.222,796	333°12'29"	12,114
4	5	8.799.461,936	748.217,336	344°18'34"	16,545
5	6	8.799.477,865	748.212,861	12°27'04"	23,723
6	1	8.799.501,030	748.217,976	42°22'58"	15,502
<b>PERÍMETRO</b>		<b>158,843m</b>		<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>902,484m<sup>2</sup></b>

**DECRETO Nº 21.234 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**Institui, nos Municípios do Estado da Bahia, as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

considerando que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

considerando o monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam autorizados, em todo território do Estado da Bahia, durante o período de 09 de março até 18 de março de 2022, os eventos e atividades com a presença de público de até 8.000 (oito mil) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos exclusivamente científicos e profissionais, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas, parques de diversões, teatros, cinemas, museus e afins.

**§ 1º** - Os eventos e atividades referidos no *caput* deste artigo que contem com controle de acesso deverão ocorrer com a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local e presença de público não superior a 8.000 (oito mil) pessoas, atendido o quanto disposto no art. 2º deste Decreto e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

**§ 2º** - A realização de eventos com venda de ingressos fica condicionada à presença de público limitada na forma prevista no § 1º deste artigo, e ao atendimento, pelos artistas, público, equipe técnica e colaboradores, do quanto disposto no art. 2º deste Decreto, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

**§ 3º** - Os museus, parques de exposições e espaços congêneres funcionarão com acesso limitado na forma prevista no § 1º deste artigo, atendido o quanto disposto no art. 2º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, sendo vedada a realização de excursões para visitas de tais equipamentos.

**§ 4º** - Os espaços culturais, cinemas e teatros funcionarão com a capacidade total do local, atendido o quanto disposto no art. 2º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 2º** - Para os fins deste Decreto, a vacinação deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

I - duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

II - uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;

III - doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

**Art. 3º** - Os eventos desportivos coletivos profissionais poderão ocorrer com a presença de público, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - acesso condicionado à comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto;

II - ocupação máxima limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;

III - controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local e o contingenciamento de público nas regiões adjacentes de modo a evitar aglomerações;

IV - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

**Art. 4º** - Fica autorizada a presença de crianças não alcançadas pela Campanha de Imunização contra a COVID-19 nos eventos desportivos coletivos profissionais, nos espaços culturais como cinemas e teatros, bem como em museus, parques de exposições e espaços congêneres, quando acompanhadas por pai, mãe ou responsável legal que atenda ao quanto disposto no art. 2º deste Decreto.

**Art. 5º** - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - ocupação máxima limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local e presença de público não superior a 8.000 (oito mil) pessoas;

II - controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local, de modo a evitar aglomerações;

III - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

IV - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

**Art. 6º** - Os bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos similares funcionarão com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 2º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 7º** - Os parques públicos estaduais e zoológico funcionarão com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 2º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 8º** - Ficam autorizadas as atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas e particulares, conforme disposições editadas pela Secretaria da Educação, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 9º** - Fica autorizado, em todo o território do Estado da Bahia, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que atendido o quanto disposto no art. 2º deste Decreto e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 10** - A lotação máxima permitida em cada estabelecimento comercial, de serviços e financeiro, como mercados e afins, bancos e lotéricas, deverá ser definida em ato editado por cada Município, considerado o tamanho do espaço físico, com o objetivo de evitar aglomerações.

**Parágrafo único** - A fiscalização do quanto disposto neste artigo caberá aos respectivos Municípios.

**Art. 11** - Os atendimentos presenciais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e no Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC ficam condicionados à comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto.

**Art. 12** - A visitação social às unidades de saúde, às unidades prisionais e às unidades policiais do Estado fica condicionada à comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto.

**Art. 13** - O acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas, fica condicionado à comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto.

**§ 1º** - O disposto no *caput* deste artigo se aplica às escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

**§ 2º** - As empresas integrantes da Administração Indireta deverão instituir normas internas compatíveis com a orientação definida neste artigo.

**Art. 14** - A utilização dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, público e privado, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, fica condicionada à comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto.

**Parágrafo único** - A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA fiscalizará o quanto disposto neste artigo e editará as normas complementares ao seu cumprimento.

**Art. 15** - O tratamento das informações sanitárias dispostas na forma do art. 2º deste Decreto estará submetido às medidas de mitigação de riscos à privacidade, observando, especialmente, os princípios de segurança, transparência, finalidade, adequação e necessidade.

**Art. 16** - A Secretaria da Saúde, através da Diretoria da Vigilância Sanitária, acompanhará as medidas necessárias adotadas pelos órgãos municipais de Vigilância Sanitária, atuando em suas omissões, a fim de garantir o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 17** - A Secretaria da Segurança Pública, através da Polícia Militar da Bahia e da Polícia Civil, apoiará as medidas necessárias adotadas nos Municípios, tendo em vista o disposto neste Decreto, em conjunto com a Diretoria da Vigilância Sanitária e as Guardas Municipais.

**Art. 18** - O Corpo de Bombeiros Militar da Bahia observará a aplicação das penalidades previstas no art. 42 do Decreto nº 16.302, de 27 de agosto de 2015, quando identificado o descumprimento do quanto disposto neste Decreto acerca da ocupação máxima do local e presença de público.

**Art. 19** - O disposto neste Decreto será aplicado a órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual e Municipal, nos termos dos atos normativos editados pelos respectivos entes.

**Art. 20** - Os órgãos especiais vinculados à Secretaria da Segurança Pública observarão a incidência dos arts. 268 e 330 do Código Penal, nos casos de descumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 21** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Ricardo César Mandarino Barretto  
Secretário da Segurança Pública

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária da Saúde

Luiz Carlos Caetano  
Secretário de Relações Institucionais

Marcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura

## DECRETOS SIMPLES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, à vista do constante no Processo SEI nº 009.0155.2022.0008690-61,

### RESOLVE

considerar nomeada, com efeito retroativo a 05.02.2022, **MARA CLÉCIA DANTAS SOUZA** para, na condição de titular, em substituição a **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, compor o Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, vinculado à Secretaria da Administração, como representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do constante do Processo SEI nº 082.1708.2022.0000945-51,

### RESOLVE

qualificar, como Organização Social, a **GINSO, GESTÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**, para atuar na área da ação social, na forma requerida e em conformidade com os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador



## DESPACHOS

### DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 08/03/2022

Processo SEI nº 099.8126.2021.0001521-05  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução *Ad Referendum* COPE nº 85/2022  
Interessada: Secretaria da Segurança Pública  
Despacho: Autorizo.

## GABINETE DO GOVERNADOR

### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

**Estabelece a meta semestral de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI para o 1º semestre do ano 2022 no Estado da Bahia.**

O **COMITÊ EXECUTIVO DO PACTO PELA VIDA**, no uso da competência prevista no inciso IV do art. 10 da Lei nº 12.357, de 26 de setembro de 2011, que instituiu o Sistema de Defesa Social e o Programa Pacto pela Vida, cumprindo o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu o Sistema de Definição e Acompanhamento de Metas para o Indicador Estratégico e outros Indicadores de Controle de Criminalidade no Estado, e estabelece regras para a concessão do Prêmio por Desempenho Policial - PDP, considerando:

a necessidade de fixação de meta para a redução do número de Crimes Violentos Letais e Intencionais - CVLI, norteadora dos esforços das unidades policiais do Estado no processo de prevenção dos referidos crimes, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011;

a necessidade de utilização da mencionada meta para definir a classificação das unidades policiais habilitadas nas correspondentes faixas do PDP, nos termos do disposto na Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, adiante resumidas:

I - no PDP-1, nas hipóteses de:

a) alcance da meta de redução por Área Integrada de Segurança Pública - AISP ou Região Integrada de Segurança Pública - RISP;

b) alcance da meta de redução em pelo menos 60% (sessenta por cento) das AISP nas quais atuam as unidades especializadas referidas em decreto regulamentador;

II - o PDP-2, nas hipóteses de:

a) redução sem alcance da meta em AISP ou RISP, desde que tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da meta;

b) alcance da meta de redução em pelo menos 30% (trinta por cento) das AISP nas quais atuam as unidades especializadas referidas em decreto regulamentador;

III - no PDP-3, nas hipóteses de:

a) redução sem alcance da meta em AISP ou RISP, desde que tenha sido igual ou superior a 20% (vinte por cento) da meta;

b) alcance da meta pelo Estado, para as unidades que atuem diretamente no processo de redução dos CVLI, listadas em decreto regulamentador;

IV - PDP-4, na hipótese de alcance da meta pelo Estado, para as unidades listadas em decreto regulamentador;

a utilização da mencionada meta para definir os acréscimos devidos às unidades policiais habilitadas para a percepção do PDP, nos termos do disposto na Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, adiante resumidos:

I - alcance da meta semestral de redução percentual de CVLI, no âmbito do Estado, nos termos previstos no art. 5º da Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, gerando-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial;

II - alcance da meta por territórios com os quais as AISP, as RISP ou as demais unidades premiadas possuem vinculação, de modo a fomentar a atuação sinérgica, nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, gerando-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Estipular em 06% (seis por cento) a meta de redução de CVLI no Estado, nas suas RISP e nas suas AISP para o 1º semestre do ano 2022, em relação ao 1º semestre do ano de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Salvador/BA, 28 de fevereiro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador  
Presidente do Comitê Executivo

**NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**ADOLFO MENEZES**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado da Bahia

**RAFSON SARAIVA XIMENES**  
Defensor Público Geral  
Defensoria Pública do Estado da Bahia

**RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO**  
Secretário da Segurança Pública

**ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO**  
Secretário de Comunicação Social

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização em exercício

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

**Estabelece a meta semestral de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI para o 2º semestre do ano 2022 no Estado da Bahia.**

O **COMITÊ EXECUTIVO DO PACTO PELA VIDA**, no uso da competência prevista no inciso IV do art. 10 da Lei nº 12.357, de 26 de setembro de 2011, que instituiu o Sistema de Defesa Social e o Programa Pacto pela Vida, cumprindo o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu o Sistema de Definição e Acompanhamento de Metas para o Indicador Estratégico e outros Indicadores de Controle de Criminalidade no Estado, e estabelece regras para a concessão do Prêmio por Desempenho Policial - PDP, considerando:

a necessidade de fixação de meta para a redução do número de Crimes Violentos Letais e Intencionais - CVLI, norteadora dos esforços das unidades policiais do Estado no processo de prevenção dos referidos crimes, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011;

a necessidade de utilização da mencionada meta para definir a classificação das unidades policiais habilitadas nas correspondentes faixas do PDP, nos termos do disposto na Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, adiante resumidas:

I - no PDP-1, nas hipóteses de:

a) alcance da meta de redução por Área Integrada de Segurança Pública - AISP ou Região Integrada de Segurança Pública - RISP;

b) alcance da meta de redução em pelo menos 60% (sessenta por cento) das AISP nas quais atuam as unidades especializadas referidas em decreto regulamentador;

II - o PDP-2, nas hipóteses de:

a) redução sem alcance da meta em AISP ou RISP, desde que tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da meta;

b) alcance da meta de redução em pelo menos 30% (trinta por cento) das AISP nas quais atuam as unidades especializadas referidas em decreto regulamentador;

III - no PDP-3, nas hipóteses de:

a) redução sem alcance da meta em AISP ou RISP, desde que tenha sido igual ou superior a 20% (vinte por cento) da meta;

b) alcance da meta pelo Estado, para as unidades que atuem diretamente no processo de redução dos CVLI, listadas em decreto regulamentador;

IV - PDP-4, na hipótese de alcance da meta pelo Estado, para as unidades listadas em decreto regulamentador;

a utilização da mencionada meta para definir os acréscimos devidos às unidades policiais habilitadas para a percepção do PDP, nos termos do disposto na Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, adiante resumidos:

I - alcance da meta semestral de redução percentual de CVLI, no âmbito do Estado, nos termos previstos no art. 5º da Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, gerando-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial;

II - alcance da meta por territórios com os quais as AISP, as RISP ou as demais unidades premiadas possuem vinculação, de modo a fomentar a atuação sinérgica, nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, gerando-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Estipular em 06% (seis por cento) a meta de redução de CVLI no Estado, nas suas RISP e nas suas AISP para o 2º semestre do ano 2022, em relação ao 2º semestre do ano de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor em 01 de julho de 2022.

Salvador/BA, 28 de fevereiro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador  
Presidente do Comitê Executivo

**NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**ADOLFO MENEZES**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado da Bahia

**RAFSON SARAIVA XIMENES**  
Defensor Público Geral  
Defensoria Pública do Estado da Bahia

**RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO**  
Secretário da Segurança Pública

**ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO**  
Secretário de Comunicação Social

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização em exercício

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

## CASA CIVIL

Portaria Nº 00390628 de 08 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) CASA CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01415082022000011377	14140617	ROQUE SOUZA DE MIRANDA	Auxiliar administrativo	05.05.1991 04.05.1996	a 180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**CARLOS PALMA DE MELLO**  
CASA CIVIL

Portaria Nº 00388602 de 08 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11148471	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	01.10.2001/30.09.2006	04.04.2022	03.05.2022

**CARLOS PALMA DE MELLO**  
CASA CIVIL

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133  
www.egba.ba.gov.br

## DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA PGE Nº 030 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **ANA CRISTINA PACHECO COSTA NASCIMENTO MEIRELES**, Procurador do Estado, para substituir a servidora **MARIANA CAVALCANTE TANNUS FREITAS**, Procurador Assistente, símbolo DAS-2C, durante afastamento em razão de Licença Prêmio, no período de 23 de fevereiro a 04 de março do ano em curso.

**PAULO MORENO CARVALHO**

Procurador Geral do Estado

**PORTARIA PGE Nº 031 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **ALINE RAZONI RAZONI**, Coordenador Técnico, símbolo DAS2D, para substituir o servidor Sidinê Jorge Mota, Diretor, símbolo DAS2C, afastado em gozo oportuno de férias, por 10 (dez) dias, a partir de 07 de março do ano em curso.

**PAULO MORENO CARVALHO**

Procurador Geral do Estado

**Portaria Nº 51212322 de 08 de Março de 2022**

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
06179182	ALBERTO ARGOLO SANTOS	Auxiliar administrativo	04.01.2022	03.04.2022	90
06218889	FRANCISCO EMMANUEL DA SILVA BORGES	Procurador do estado	02.03.2022	16.03.2022	15

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00391121 de 08 de Março de 2022**

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06562978	RENATA DE SA PIRES CALDAS	13.02.2014/12.02.2019	21.03.2022	14.04.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00391897 de 08 de Março de 2022**

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
06636965	DANIEL DE JESUS CORDEIRO	Coordenador IV	DAI-5	NÚC INS DÍV ATIVA PRO PAR AJU EXE FISCAL	28.02.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00391275 de 08 de Março de 2022**

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE SOLANO SOUZA CASALI BAHIA**, matrícula nº 06408399, para, em razão de Férias no período de 02 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022, substituir **JULIANA MENDES SIMOES**, matrícula nº 06441211, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚC INS DÍV ATIVA PRO PAR AJU EXE FISCAL.

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00389271 de 08 de Março de 2022**

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13298022	ALVARO TORRES DA SILVA	18.11.1997/17.11.2002	25.04.2022	14.05.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00389068 de 08 de Março de 2022**

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13294269	CLAUDIO SANTOS SILVA	04.09.2012/03.09.2017	20.04.2022	29.04.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00391260 de 08 de Março de 2022**

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GEMELLY SILVA ARAUJO**, matrícula nº 92049431, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2022 a 10 de Março de 2022, substituir **GILMARA AZEVEDO DA CONCEICAO SOUZA**, matrícula nº 06510045, no cargo Coordenador II, do(a) PROC DO INTERIOR NC REGIONAL FEIRA SANT.

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEB Nº 006/2022**

**Disciplina o procedimento para a realização de Leilão eletrônico para alienação de bens imóveis dos órgãos do Poder Executivo estadual.**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015, e considerando o disposto na Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, resolve expedir a seguinte,

**INSTRUÇÃO**

1. A Secretaria da Administração - SAEB deverá observar as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto ao procedimento para a realização de Leilão eletrônico para alienação de bens imóveis, e equiparados por lei a imóveis, dos órgãos do Poder Executivo estadual.

2. O Leilão eletrônico deverá ser processado e julgado com respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

3. Para os fins desta Instrução são consideradas as seguintes definições:

3.1. Leilão é a modalidade de licitação utilizada para a alienação de bens imóveis a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, efetuado em sessão presencial ou eletrônica;

3.2. Leilão eletrônico é o leilão realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, com lances ofertados por via eletrônica;

3.3. Comissão Especial de Alienação é a designada pela autoridade competente para atuar em determinado ou determinados leilões eletrônicos.

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



4. São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução:
- 4.1. a Secretaria da Administração - SAEB, por intermédio:
- 4.1.1. do Gabinete do Secretário - GAB;
- 4.1.2. da Superintendência de Patrimônio - SUPAT, através da Diretoria de Administração de Bens Imóveis - DBI;
- 4.1.3. da Comissão Especial de Alienação.
5. Compete ao Gabinete do Secretário - GAB
- 5.1. designar os representantes da Comissão Especial de Alienação por meio de Portaria, dentre os servidores públicos qualificados;
- 5.2. publicar o edital do leilão no Diário Oficial do Estado;
- 5.3. homologar o procedimento licitatório.
6. Compete à Superintendência de Patrimônio - SUPAT, através da Diretoria de Administração de Bens Imóveis - DBI:
- 6.1. promover a alienação de bens imóveis do Poder Executivo não utilizados no serviço público estadual, na forma da legislação vigente;
- 6.2. indicar representantes para a composição da Comissão Especial de Alienação.
7. A Comissão Especial de Alienação será composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, sendo 2 integrantes do quadro permanente de qualquer órgão da Administração Direta.
- 7.1. Compete a Comissão Especial de Alienação:
- 7.1.1. providenciar o leilão eletrônico;
- 7.1.2. fornecer as informações necessárias sobre o imóvel para inserção na plataforma digital indicada pelo leiloeiro;
- 7.1.3. promover a divulgação do aviso e do Edital do Leilão eletrônico no Portal Comprasnet, sem prejuízo da publicidade legal no Diário Oficial do Estado - DOE e da promovida pelo leiloeiro designado;
- 7.1.4. acompanhar os atos necessários a realização do leilão, conforme etapas indicadas no item 8 desta Instrução;
- 7.1.5. participar das sessões eletrônicas com a presença de, no mínimo, 3 (três) integrantes;
- 7.1.6. julgar os recursos apresentados;
- 7.1.7. assinar a Ata das sessões.
8. A fase externa do Leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas:
- 8.1. publicação do Edital;
- 8.2. abertura da sessão pública e envio de lances;
- 8.3. julgamento;
- 8.4. fase recursal;
- 8.5. pagamento pelo licitante vencedor; e
- 8.6. adjudicação e homologação.
9. O Leilão eletrônico será precedido da divulgação do Edital no Portal Comprasnet, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Estado.
10. O Leilão eletrônico deverá ser realizado, exclusivamente, por leiloeiro designado e em conformidade com as obrigações mutuamente estabelecidas na Convenção de Leilão integrante do Edital de Leilão.
- 10.1. A definição do leiloeiro a ser designado se dará por sorteio eletrônico a ser realizado através do procedimento seletivo elencado em Edital de Credenciamento;
- 10.2. O leiloeiro responsável pelo certame deverá apresentar um site ou plataforma digital para realização do processo, que possibilite o cadastramento dos interessados no certame, e, posteriormente, possam ser ofertados os lances para arrematação dos imóveis;
- 10.3. O leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre a oferta de lances, regras e procedimento da sessão, até o último dia útil anterior a sua realização;
- 10.4. O leiloeiro deverá fornecer telefones e e-mails para contato, para dirimir eventuais dúvidas dos interessados, durante o período do Leilão eletrônico;
- 10.5. Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o imóvel e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação;
- 10.6. O leiloeiro suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação.
11. Os bens imóveis a serem alienados estarão disponíveis para visitação dos interessados, mediante agendamento prévio na plataforma digital, para conhecimento das condições e do estado em que se encontram, bem como verificação quanto a existência de eventuais ocupantes.
- 11.1. Os bens imóveis serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da (s) data (s) designadas para a sessão de alienação eletrônica.
12. Devem estar disponibilizadas na plataforma eletrônica as seguintes informações para a realização do Leilão:
- 12.1. a descrição do bem imóvel, a situação de ocupação, área, relatório fotográfico, laudo de avaliação com suas características, com remissão à matrícula e aos registros;
- 12.2. o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento;
- 12.3. o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;
- 12.4. a data e o horário de realização da sessão, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o evento.
13. O prazo fixado para a sessão pública do Leilão eletrônico não será inferior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do Edital.
14. O licitante interessado em participar do Leilão eletrônico deverá se cadastrar previamente na plataforma eletrônica indicada pelo leiloeiro, em até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura da sessão, na forma estabelecida no Edital.
15. O licitante cadastrado poderá, exclusivamente através da plataforma digital, apresentar proposta inicial de compra, até 1 (uma) hora antes do horário e data estabelecidos para abertura da sessão pública do leilão eletrônico.
16. Na hipótese de desclassificação do proponente melhor colocado, poderá haver, exclusivamente por meio da plataforma digital, negociação com os demais licitantes, e assim sucessivamente, sempre respeitada a ordem de classificação.
- 16.1. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de alienação.
17. Declarado o vencedor, qualquer licitante, em campo próprio da plataforma digital, poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, sob pena de preclusão, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, na plataforma digital do leilão;
- 17.2. A ausência de apresentação das razões no prazo indicado no tópico anterior importará no desconhecimento do recurso;
- 17.3. O Leiloeiro deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) recebido(s), devidamente instruído(s), para decisão da Comissão Especial de Alienação.
18. Declarado o vencedor, o leiloeiro, por meio da plataforma digital, promoverá os atos relativos ao pagamento do bem e o arremate, na forma e condições estabelecidas no Edital.
19. O edital deverá prever a forma e condições de pagamento do valor ofertado.
20. O arrematante enviará o comprovante de pagamento para o leiloeiro através da plataforma digital, e, para a Diretoria de Administração de Bens Imóveis - DBI, via correspondência eletrônica.
21. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o leiloeiro examinará os lances subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Administração Pública.
22. Encerradas as etapas de recurso e pagamento, o processo será encaminhado à Comissão Especial de Alienação.
23. Caberá à Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, por intermédio da Superintendência de Patrimônio - SUPAT, através da Diretoria de Administração de Bens Imóveis - DBI, decidir sobre os casos omissos nesta Instrução, devendo ser consultada a Procuradoria Geral do Estado - PGE, quando se tratar de matéria de relevância jurídica.
24. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 120 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no processo SEI nº 009.0283.2022.0006681-89, com fulcro nos incisos IV e VI do artigo 2º e inciso III do artigo 4º do Decreto Estadual nº 17.498/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar a substituição do fiscal da Unidade Beneficiária abaixo, referente aos contratos que tratam das contratações de postos de serviços de Copa e Cozinha e Suporte e Apoio Operacional a Prédios Públicos, gerenciados pela Coordenação de Serviços Compartilhados do Centro Administrativo da Bahia - CSCCAB da SRL/SAEB.

**Art. 2º** - Fica designado como fiscal da Unidade:

ÓRGÃO - UNIDADE	FISCAL LOCAL DA UNIDADE	MATRÍCULA DO FISCAL DA UNIDADE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB	LUIS CESAR PEDREIRA DE SOUSA	09.206.064-7

**Art. 3º** - Esta Portaria substitui o fiscal da Unidade acima, permanecendo em vigor os demais fiscais designados nas Portarias nº 126 de 04 de março de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração do Estado da Bahia.

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022**

**Processo SEI nº:** 009.0198.2022.0008023-54. **Participes:** A Secretaria da Administração e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia. **Objeto:** Mútua cooperação entre as partes para a contratação de empresa para prestação do serviço de solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft, para integrar as ferramentas de E-Mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como para permitir o uso do Microsoft Office On-Line, incluídos os recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência. **Valor Global Estimado:** R\$ 15.509,28 (quinze mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** Enquanto vigor o Contrato e respectivos aditivos, face o seu caráter acessório. **Unidade Orçamentária:** 32.801, **Ação (Projeto/Atividade):** 23.126.502.2002, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 08.03.2022.

**Portaria Nº 00390946 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JULIANA DIOGO LAGO, matrícula nº 92011268, para, em razão de Férias no período de 16 de Março de 2022 a 04 de Abril de 2022, substituir TANIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 09632541, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA DESENV DE PROJETOS.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00390889 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar MAGDA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 09456161, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 07 de Março de 2022 a 16 de Março de 2022, substituir LUCIANO SAO JOSE PEREIRA, matrícula nº 09509197, no cargo Coordenador II, do(a) POSTO SAC VITÓRIA DA CONQUISTA I.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00391877 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar MATHEUS BATISTA VIEIRA, matrícula nº 92033072, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Fevereiro de 2022 a 11 de Fevereiro de 2022, substituir MARCOS NASCIMENTO LOPES, matrícula nº 09444103, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD TEC ORIENT E NORMALIZAÇÃO DE RH.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00387932 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar MARILIA DE JESUS SILVA, matrícula nº 09630119, para, em razão de Férias no período de 03 de Março de 2022 a 12 de Março de 2022, substituir VANESSA CARVALHO ROLIM ESMERALDO, matrícula nº 09567984, no cargo Coordenador I, do(a) COORD TÉCNICA.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00387795 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

IRAIMUNDA MARTA GESTEIRA DE SOUZA, proc. 011.9284.2021.0035838-27, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11258936, proventos integrais - R\$13.111,83 (treze mil cento e onze reais e oitenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.534,14, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.133,54, 20.00 % GrEspArt64 Lei8261/02 Inc - R\$906,83, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.178,88, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$453,41, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$1.224,22, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.413,74, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.267,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00388416 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARLI DE CERQUEIRA SANCHES, proc. 019.8606.2021.0180911-19, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19322247, proventos integrais - R\$4.313,02 (quatro mil trezentos e treze reais e dois centavos), compostos por Subsídio - R\$3.317,71, VP Artigo 25A Inc - R\$995,31. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00389542 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SILVIA DE ALMEIDA SANTOS, proc. 019.0207.2021.0064358-79, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19222755, proventos integrais - R\$4.666,85 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.790,83, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$432,34, VP Art 28 Lei Inc - R\$161,76, 37.50 % Adc Insalubridade Incorp - R\$559,06, 115.56 % GID Incorporada - R\$1.722,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00388405 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, proc. 019.9364.2021.0170218-28, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19253675, proventos integrais - R\$3.489,89 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$334,24, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$618,96, GID Incorporada - R\$1.051,19, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$247,58. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00392040 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THAIS DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 09637576, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Março de 2022 a 28 de Março de 2022, substituir **MAIAMA BATISTA DE BRITO**, matrícula nº 09617567, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00390693 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE ALVES DOS SANTOS, proc. 019.8089.2022.0028213-18, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19307001, proventos integrais - R\$4.908,11 (quatro mil novecentos e oito reais e onze centavos), compostos por Subsídio - R\$3.317,71, VP Artigo 25A Inc - R\$1.327,08, VP Lei12822/2013 Inc - R\$263,32. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00391756 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALERIANO CARMO MALHEIRO AGUIAR, proc. 011.9249.2021.0036957-23, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11238873, proventos integrais - R\$5.455,46 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$2.013,95, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$503,49, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$640,50, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$627,95, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$1.006,98, Estabilidade Econ Inc - R\$662,59. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00391751 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THAIS SILVA COSTA MOURA**, matrícula nº 09549851, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Fevereiro de 2022 a 06 de Março de 2022, substituir **CIDICLEIA ALMEIDA ALVES**, matrícula nº 09301630, no cargo Coordenador II, do(a) COORD GESTÃO E CONT PROC DE PAGAMENTO.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00387477 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DAS GRACAS BENEVIDES VIANA SANTANA, proc. 011.9284.2020.0017902-80, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11242567, proventos integrais - R\$4.615,58 (quatro mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.013,95, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$402,79, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$563,91, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$627,95, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$1.006,98. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00384147 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANA SANTOS SILVA**, matrícula nº 09597083, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 10 de Janeiro de 2022 a 28 de Janeiro de 2022, substituir **DEBORA MOREIRA CONCEICAO**, matrícula nº 09524086, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER DE RECURSOS HUMANOS.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00389437 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA ALMEIDA DE BRITO SANTOS, proc. 019.11824.2021.0090621-89, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19313015, proventos integrais - R\$3.825,17 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$482,79, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$618,96, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$247,58, 100.00 % GID Incorporada - R\$1.237,92. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00390458 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9531. 2022.0008074-31	92012052	ELIAS SILVA COELHO	92061727	EUGENIA DA CRUZ	05.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00390536 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966. 2022.0005956-38	16059048	MARIA ALICE SOUZA CORREIA	92061738	JORGE DE BARROS CORREIA	12.01.2022	



Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00387456 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIENE BISPO DE JESUS COSTA, proc. 011.9284.2020.0013955-77, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU IV, matrícula 11244997, proventos integrais - R\$11.091,13 (onze mil e noventa e um reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$4.736,16, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.184,04, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.326,12, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.476,73, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.368,08. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00387888 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DO CARMO MEIRA DE SOUZA LIMA, proc. 019.9176.2021.0160680-06, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19243784, proventos integrais - R\$3.484,75 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$359,00, 52.50 % CET Incorp Venc Basico - R\$649,91, 100.00 % GID Incorporada - R\$1.237,92. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00390560 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2022.0006348-79	74002331	MARIA LETICIA LEDA FERREIRA DE SOUZA	92061746	ONIAS CLEMENTE FEEREIRA	15.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00388547 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MILTON BARBOSA DE LIMA, proc. 019.2490.2021.0182264-94, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19327294, proventos integrais - R\$3.343,36 (três mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$433,27, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$618,96, GID Incorporada - R\$1.053,21. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00387823 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIVALDO ALMEIDA CALDAS, proc. 012.10275.2021.0025671-56, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20345443, proventos integrais - R\$7.963,27 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.008,38, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$401,68, 112.03 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.249,99, Hora Extra 50% Inc - R\$221,87, Adic Not S/Serv Extra Inc - R\$16,19, GAPJ V Inc - R\$3.065,16. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00391133 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: IRENE COSTA AZEVEDO, proc.: 00994732018001821208 CPF nº: 050.883.805-34, com laudo médico emitido em 26 de Fevereiro de 2019. Em caráter definitivo.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 51211171 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MANOEL VIVALDO BORGES DOS SANTOS, proc. 030.2642.2021.0146722-83, Primeiro sargento, matrícula 30268205, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.530,39 ( nove mil quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$919,78, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

II OSCAR JOSE SANTOS JUNIOR, proc. 030.2642.2021.0146665-51, Primeiro sargento, matrícula 30268225, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.530,39 ( nove mil quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$919,78, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

III EDSON FERREIRA DOS SANTOS, proc. 030.13585.2021.0152695-44, Sub-tenente, matrícula 30268384, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.300,44 ( nove mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

IV SUZANNE MASCARENHAS GUERRERA, proc. 030.9404.2021.0163257-42, Major, matrícula 30269763, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Tenente coronel, R\$ 17.008,03 ( dezessete mil e oito reais e três centavos ) compostos de Soldo - R\$ 2.058,55, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$102,93, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$555,81, 125.00 % CET Incorp Venc Basico -

R\$2.573,19, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$1.071,04, Grat Ativ Policial V Inc - R\$10.646,51.

V EDITON DOS SANTOS BARBOSA, proc. 030.2720.2021.0143903-32, Primeiro sargento, matrícula 30270443, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.128,24 ( dez mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$413,90, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

VI EDUILSON FERREIRA DE SOUZA, proc. 030.15556.2021.0160377-84, Primeiro sargento, matrícula 30295515, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.254,45 ( nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

VII IAN BARRETO RIBEIRO, proc. 030.2806.2021.0152486-41, Sub-tenente, matrícula 30299565, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.208,46 ( nove mil duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$337,25, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 51212295 de 08 de Março de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARINALDO FONSECA DOS SANTOS, proc. 030.2473.2022.0010366-31, Sub-tenente, matrícula 30249591, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.174,23 ( dez mil cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$383,24, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$459,89, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$383,24, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

II PAULO CESAR DE ARAGAO SILVA, proc. 030.2635.2022.0001080-18, Sub-tenente, matrícula 30267947, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.300,44 ( nove mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

III EDILSON SANTANA SOUSA, proc. 030.2694.2022.0001860-28, Primeiro sargento, matrícula 30293349, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.469,07 ( nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,91, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$919,78, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

IV CLAUDIO LOPES DO ESPIRITO SANTO, proc. 030.15385.2021.0161823-78, Sub-tenente, matrícula 30268785, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.373,52 ( dez mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$919,78, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais

nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00374928 de 07 de Março de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 8.535/02, ART 10, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **FABIANE PECK SILVA SANTANA**, matrícula 85116929, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 00902562020001025207.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00386870 de 07 de Março de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 7.249/98, ART 10, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **ANTONIA AGNAILDES MUNIZ DA SILVA LIMA**, matrícula 85114785, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 009025620200006176-91.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00375819 de 07 de Março de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 7.249/98, ART 10, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **EDICLECIA SILVA RIOS DE SANTANA**, matrícula 85114669, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 00902562020002793496.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00391021 de 08 de Março de 2022

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09373116	ROSA VIRGINIA SILVA NASCIMENTO XAVIER	04.01.2007/03.01.2012	03.04.2022	01.07.2022

ANDREA QUADROS DOS SANTOS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

### RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24 de fevereiro de 2022, em cumprimento as decisões judiciais do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018:

#### ONDE SE LÊ:

“Local: Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia - ACADEPOL.  
Endereço: Rua Cristiano Buys nº 177 - Cabula.  
Salvador/BA”

#### LEIA-SE :

“Local: Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia.  
Coordenação de Recursos Humanos - Térreo.  
Endereço: Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade.  
Salvador/BA”

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****Portaria Nº 00392229 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49616422	ROMULO AUGUSTO SOUZA DA SILVA	Coordenador IV	DAI-5	Coord De Serviços de Transporte	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00392184 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92060505	GRASIELLE SOUSA BULHOES	Coordenador II	DAS-3	Comissão de Placas	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00392171 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49628462	GILMARIO SOARES MOREIRA	Coordenador IV	DAI-5	Coord De Vistoria e Emplacamento	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00389228 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49001225	MOISES SANTOS DE JESUS	04.01.2017/03.01.2022	04.04.2022	02.07.2022

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00389169 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49000465	LUIZ ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	01.01.1984/31.12.1988	24.04.2022	22.07.2022

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00389129 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26

de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49000411	MARIA DA GLORIA RODRIGUES DIAS ARAUJO	10.07.2016/09.07.2021	11.04.2022	09.07.2022

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00389101 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
37000044	MARIANATIVIDADE FELIX MAIA	16.01.2016/15.01.2021	04.04.2022	02.07.2022

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****Portaria nº 47, de 08 de março de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante em processo SEI nº 023.8098.2022.0001544-97,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão composta pelos servidores **PAULO CÉSAR ALMEIDA DURAN, Mat. 16.277.639, PAULO ROBERTO SALINAS DE OLIVEIRA, Mat. 20.345.975 e MARCELO JORGE DA SILVEIRA, Mat. 16.227.037**, para, sob a presidência do primeiro e mediante Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 60(sessenta) dias, apurar e definir as possíveis responsabilidades dos servidores regularmente cadastrados sob os números 16.277.624, 16.227.156 e 16.204.296, todos lotados na Penitenciária Lemos Brito, situada no Complexo Penitenciário da Mata Escura, em fato ocorrido no dia 20 de Fevereiro de 2022, no módulo II daquela unidade prisional. Mandado de Citação com possível violação dos deveres funcionais ínsitos nos artigos 175, incisos I, II e III, da Lei Estadual 6.677/94, podendo incorrer, também, na proibição do artigo 176, inciso XVI, do referido Diploma Legal, e subsumindo-se, ainda, nas hipóteses do artigo 192, incisos IV e XII, da mesma lei.

**LUÍS ANTÔNIO NASCIMENTO FONSECA**  
Secretário em Exercício

**Portaria Nº 00383379 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23552605	LEIDIANE VITORIA DOS SANTOS	Agente penitenciário	GRUPO DE TRAB. DE SEG. INSTITUCIONAL	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação	

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00387260 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.



Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16226975	EDUARDO DE CERQUEIRA MAZZA	Agente penitenciário	20.02.2020

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00387219 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16300256	ROBSON JOSE ASSIS COSTA	Agente penitenciário	01.02.2020

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00387214 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16373529	HILDALICE MOREIRA CALAZANS	Auxiliar de enfermagem	01.02.2020

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00383957 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AFRANIO GOMES FERRAZ**, matrícula nº 16365336, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2022 a 30 de Março de 2022, substituir **MARCUS VINICIUS FARIAS**, matrícula nº 23600349, no cargo Coordenador IV, do(a) CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS.

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00383956 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS ROBERTO SILVA SOUSA**, matrícula nº 23553739, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2022 a 30 de Março de 2022, substituir **WIDEMBERG SOBRINHO DA SILVA**, matrícula nº 16365393, no cargo Coordenador IV, do(a) CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS.

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00387155 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23553488	PEDRO LOPES BARRETO	Agente penitenciário	CENTRO DE OBSERVAÇÃO PENAL	CONJUNTO PENAL DE SALVADOR I	Data da Publicação	

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00384223 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
23552991	PABLO CRISTIANO JONAS REIS	Agente penitenciário	03.02.2022	04.03.2022	30

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00388312 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 03 de Março de 2022, **TARCISIO BRANDAO MALAQUIAS**, matrícula nº 23522803, para responder pelo expediente do cargo em comissão Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A, no(a) CHEFIA DE GABINETE.

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00389398 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
16307289	ADEMILSON PEREIRA SANTOS	03.03.2022

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00386188 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16291262	ANTONIO JOSE TEIXEIRA SOARES	Agente penitenciário	01.02.2020

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00387429 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00351647 de 02 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ALDEMIR SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 16297861.

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00386183 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16270161	JOSENEIDE PEREIRA DA SILVA	Agente penitenciário	01.02.2020

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Despacho Nº 51210585 DE 08 de Março de 2022**

Órgão: **SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
16297357	UBALDINA DE SAO PEDRO	09.11.2021

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO



**Portaria Nº 00387018 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16190362	HENRIQUE RAEDER CERQUEIRA	01.09.2007/31.08.2012	01.11.2018	29.01.2019

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00387015 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16332574	SIDNEY DE SANTANA SOUZA	22.07.2009/21.07.2014	22.07.2014	19.09.2014

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00387012 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16194743	LUCIANO CONCEICAO SILVA	12.05.2005/11.05.2010	14.06.2021	11.09.2021

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 012/2022 - **O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições, e com base no Processo SEI nº 010.0155.2021.0001104-46, **RESOLVE**, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, a entrega do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 27/2021, de 12/03/2021, publicada no DOE de 13/05/2021, conforme justificativa do Presidente da Comissão em seu Ofício 01/2022.  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de março de 2022. João Carlos Oliveira da Silva - Secretário.

Portaria nº 014/2022 - **O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 7.249, de 07.01.98 e suas alterações e consoante o processo SEI nº 010.0596.2022.0000437-95, **RESOLVE**:

Deferir o requerimento de Auxílio Funeral em favor de **MARIA DE FÁTIMA PAIVA DE OLIVEIRA**, em razão do óbito do ex servidor **RICARDO CEZAR DE OLIVEIRA BRUNET**, mat. 10.223.935 GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de março de 2022. João Carlos Oliveira da Silva - Secretário.

Portaria nº 015/2022 - **O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 7.249, de 07.01.98 e suas alterações e consoante o processo SEI nº 010.0596.2022.0000318-60, **RESOLVE**:

Deferir o requerimento de Auxílio Funeral em favor de **AMANDA MEIRA CORREIA E SILVA**, em razão do óbito do ex servidor **ANTIDIO DOS REIS E SILVA NETO**, mat. 10.262.399. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de março de 2022. João Carlos Oliveira da Silva - Secretário.

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2022.0000120-17	Estado da Bahia SEAGRI/Município de Muquém do São Francisco	20/2022	01 Carreta Agrícola e 01 Grade Hidráulica	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) Gilmária Rios Pereira Araújo (Prefeita do Município)

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

**Edital FAPESB/SECTI nº 003/2022 - CENTELHA 2**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI, no âmbito do Contrato nº 03.20.185.00 - Ref. 2661/2020, torna público o lançamento deste edital e convidam os interessados a apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica e Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, nos termos a seguir estabelecidos.

**1. OBJETIVO**

Estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e Bolsas de Fomento Tecnológico Extensão Inovadora, a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado da Bahia.

**2. PRAZOS**

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento do Edital	09/03/2022	
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras	10/03/2022	10/05/2022
Seleção e avaliação das ideias inovadoras - Fase 1	12/05/2022	02/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas - Fase 1	03/06/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	06/06/2022	15/06/2022
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1	30/06/2022	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento	04/07/2022	19/07/2022
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento - Fase 2	21/07/2022	10/08/2022
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados - Fase 2	12/08/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	13/08/2022	22/08/2022
Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2	26/08/2022	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento	29/08/2022	13/09/2022
Seleção e avaliação dos Projetos de Fomento - Fase 3	15/09/2022	29/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados - Fase 3	04/10/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	05/10/2022	14/10/2022
Divulgação do resultado final e publicação no DOE	20/10/2022	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAPESB	Até 60 dias após a divulgação do resultado final	
Preenchimento e envio assinado e digitalizado do FAP da FAPESB para contratação junto com os documentos do item 14	Até 60 dias após a divulgação do resultado final	
Contratação dos projetos de fomento	Até 90 dias após a divulgação do resultado final	
Chamada de Suplentes	Até 190 dias após a divulgação do resultado final	
Prazo para Suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	Até 60 dias após a convocação	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 90 dias após a convocação	
Acompanhamento dos projetos contratados	365 dias após a contratação	

**3. RECURSOS FINANCEIROS** - Serão destinados à concessão de subvenção econômica à inovação, em apoio às propostas aprovadas, recursos no valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/FINEP e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes da Contrapartida Estadual.



**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS** - Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: centelha@fapesb.ba.gov.br.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

Endereço: Colina de São Lázaro, 203 - Federação

CEP-40.210-720 - Salvador-Bahia

Portal: www.fapesb.ba.gov.br

Salvador, 09/03/2022

**Handerson Jorge Dourado Leite**

**Diretor Geral em exercício FAPESB**

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0088/2022** - Natiely Cristine Gomes de Medeiros. **SEI 072.4195.2022.0003038-71. Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 24 meses, a partir de 01/03/2022 a 29/02/2024. **TERMO DE OUTORGA Nº BOL0048/2022** - Péricles Fernandes Cairo da Costa Lima. **SEI 072.4195.2022.0003035-28. Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 24 meses, a partir de 01/03/2022 a 29/02/2024. **Assinam:** **Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral em exercício FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0056/2022** - Talytha Ravenna de Melo Souza. **SEI 072.4195.2022.0003176-69. Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 24 meses, a partir de 01/03/2022 a 29/02/2024.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0080/2022** - Claudio Luiz Ariani Fontes. **SEI 084.0508.2022.0000188-99. Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/03/2022 a 31/01/2026. **Assinam:** **Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral em exercício FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

**1º TERMO ADITIVO Nº 245/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0127/2021** - Fabiana Lima da Silva. **SEI 084.0508.2021.0000590-47. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/02/2022 e término em 30/04/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.02.2022.

**2º TERMO ADITIVO Nº 244/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0566/2020** - Rodrigo Borges Areia. **SEI 084.0508.2020.0000684-44. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/02/2022 e término em 30/04/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.02.2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 019/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0354/2020** - Ana Raquel Lima Peralva de Almeida. **SEI 084.0508.2020.0000894-41. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 04 meses, com início em 01/02/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.02.2022.

**2º TERMO ADITIVO Nº 020/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0354/2020** - Ana Raquel Lima Peralva de Almeida. **SEI 084.0508.2020.0000894-41. Objeto:** Fica substituído o orientador do projeto: Intervenções de enfermagem para pacientes renais crônicos: subconjunto terminológico cipe, transferindo ao Sr. Rudval Souza da Silva, as obrigações estabelecidas no Termo de Outorga original.

**1º TERMO ADITIVO Nº 074/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0349/2020** - Anna Carolina de Freitas Santos da Silva. **SEI 071.3706.2020.0004068-18. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022.

**2º TERMO ADITIVO Nº 255/2020 ao Termo de Outorga Nº BOL0349/2020** - Anna Carolina de Freitas Santos da Silva. **SEI 071.3706.2020.0004068-18. Objeto:** Fica alterado o título inicial do projeto, passando a vigorar o seguinte título: Alterações histológicas e sua relação com metais traço em caranguejos de manguezais do litoral baiano, e permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga ora aditadas, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. **Assinam:** **Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral em exercício FAPESB**, Outorgado, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição.

## SECRETARIA DE CULTURA

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 0800160008144

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria Secult nº 073/2017, com fulcro na Lei Estadual nº. 6.677/94, resolve Notificar a Sra. **Nadiane Conceição Araujo**, para, na qualidade de depoente, prestar depoimento no âmbito do processo nº 0800160008144, em audiência a ser realizada no dia 25 de março de 2022, às 10:00, na sede do Conselho Estadual de Cultura da Bahia - situado na Rua Marechal Floriano, 421- Canela - Salvador, Bahia.

Magnólia Chaves Santos

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 0800160008144

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria Secult nº 073/2017, com fulcro na Lei Estadual nº. 6.677/94, resolve Notificar a Sra. **Peter Carl Juergen**

**Wenck**, para, na qualidade de depoente, prestar depoimento no âmbito do processo nº 0800160008144, em audiência a ser realizada no dia 25 de março de 2022, às 10:30, na sede do Conselho Estadual de Cultura da Bahia - situado na Rua Marechal Floriano, 421- Canela - Salvador, Bahia.

Magnólia Chaves Santos

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

## Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

### Portaria Nº 00392104 de 08 de Março de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92016641	LUIS FERNANDO LISBOA RODRIGUES	Assessor Técnico	DAS-3	TEATRO CASTRO ALVES	01.03.2022

### RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00386766 de 08 de Março de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(ao) SEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) FUNCEB, a partir de 22 de Fevereiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
11143876	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor

### RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00391391 de 08 de Março de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54010366	CARMEN AZEVEDO MELO DA SILVA	08.11.1999/07.11.2004	30.05.2022	27.08.2022

### RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:** conceder ao servidor abaixo relacionado, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais acumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de 1% relativo ao ano de 2020.

MARÇO/2020

MATRÍCULA	NOME	% ACUMULADO
70100643	MARCIO FIGUEIREDO CORREA	40%

Diretoria Geral, em 08 de Março de 2022.

ALMIRO CUNHA

Diretor Geral

### Portaria Nº 00391282 de 08 de Março de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE:



Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01515372022000074196	70100643	MARCIO FIGUEIREDO CORREA	Analista técnico	01.05.1987 a 30.04.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00390538 de 08 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, resolve designar **JORGE TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92020396, para, em razão de Férias no período de 05 de Abril de 2022 a 14 de Abril de 2022, substituir **ISABELA OLIVEIRA MARON**, matrícula nº 92005943, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 042 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares de cargos comissionados em suas ausências e impedimentos eventuais:

UNIDADE	TITULAR	CADASTRO	SUBSTITUTO	CADASTRO
BAHIATER	Lanns Alves de Almeida Filho	92053793	Marise Machado Caribé de Araújo Pinho	92005997
	Marise Machado Caribé de Araújo Pinho	92005997	Luis de Lima Barbosa	77617076-5
	Maria Auxiliadora Lobo Alvim	113144301	Dário Nunes dos Santos	77616776-2
	Lais da Cruz das Neves	77620862-3	Lisiane de Oliveira Paraíso	77620863-1
	Marcus Vinicius dos Santos	77579571-6	Sandoval Santos Costa	77581592-2

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de março de 2022.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Portaria Nº 00390847 de 08 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92058586	Marcia Caroline Pereira de Almeida	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE AÇÃO FUNDIÁRIA	Data da Publicação

**JOSIAS GOMES DA SILVA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

**RESUMO DE CONVÊNIO**

Nº 181/2022 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MATARANDIBA. Município: Vera Cruz-BA;Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação do Turismo de base comunitária, com a aquisição de insumos produtivos, equipamentos de infraestrutura e serviços, em diversas comunidades do município de Vera Cruz. PROJETO BAHIA PRODUTIVA. Fontes: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.Valor: R\$333.381,00. Prazo: 518 dias. Assinatura: 08/03/2022

Nº 206/2022 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MATINHA - ACOMA

Município: Feira de Santana-BA;Objeto: Implementação de um subprojeto orientado ao mercado da cadeia produtiva da qualificação da agroindústria, através da requalificação da unidade de beneficiamento de frutas, na comunidade de Matinha, município de Feira de Santana. PROJETO BAHIA PRODUTIVA. Fontes: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.Valor: R\$609.715,05. Prazo: 518 dias. Assinatura: 08/03/2022

Nº 224/2022 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ.Município: Morpará-BA;Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando a aquisição de combustível para recuperação emergencial das estradas vicinais, na zona rural do município de Morpará, para viabilizar o escoamento da produção agropecuária PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP, 300 - FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR e /ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - EXERCÍCIO ANTERIOR.Valor: R\$ 120.000,00. Prazo: 365 dias. Assinatura: 07/03/2022

**TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO PRAZO**

ADTCU - 098/2016.1 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ. Município: Sento Sé-Ba ;Prazo: fica aditado em 02 anos,a partir de 11/01/2021. Assinatura: 10/01/2021

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº 01/2018**

Participes: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA-SDR/CDA e o Centro de Desenvolvimento Socioambiental- Barriguda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Décimo Parágrafo Primeiro, por mais 02 (dois) meses, até 02 de maio de 2022. Salvador, 01 de março de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 061/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0003149-69. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MALHADA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial e Subterrânea no Povoado da Parateca, na Rua Domingas B. Lima, Rua São Francisco, Rua Alvinho M. de Almeida, no Município de Malhada - Bahia. VALOR: R\$ 373.063,75 (trezentos e setenta e três mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 399/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e com base nos artigos 136 e seguintes da Lei Estadual 12.209/11, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, a não comprovação e utilização indevida de adiantamento atribuídas ao ex-servidor, matrícula 11.473.769-4, conforme elementos constantes nos processos Etiquetas nº 85845/2013, 85846/2013 e 85849/2013 e no Processo SEI, nº 011.9462.2021.0067025-61. Art 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora LUCIANA TEIXEIRA LIMA, cadastro nº 11.361.221-5, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/ Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 07 de março de 2022. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 470/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

**EGBA**

**DOOL**  
dool.egba.ba.gov.br



## NTE 01 - Irecê

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Barra do Mendes	Colégio Estadual Edivaldo Machado Boaventura	Presidente: Flávia Bispo de Souza Tesoureiro: Adriano Barreto Araújo Encarregado: Edinei Barreto de Oliveira	Diretor Professor Secretário	92.003.554 11.548.998-5 92.023.260

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 07 de março de 2022.  
**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 471/2022.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

## NTE 04 - Serrinha

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Ichu	Colégio Estadual Aristides Cedraz de Oliveira	Presidente: Edilma Carneiro de A. Araújo Tesoureiro: Ednildes Oliveira Cedraz Carneiro Encarregado: Ilka Myrele Cordeiro O. C. Perazzo	Diretor Secretário Vice-Diretor	11.582.949-4 11.551.503-7 11.534.582-2

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 07 de março de 2022.  
**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 492/2022.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar nº 011.5601.2020.0034781-95 designando as servidoras, Nazaré dos Santos Costa Alves, matrícula: 11.455.641-2; Maria Solange Aquino dos Santos, matrícula: 11.344.630-5 e Tarija Alcântara Gonçalves, matrícula: 11.382.056-7, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula 11.554.834-9, em virtude da existência de indícios de que concorreu para a concessão ilegal de progressão funcional, mediante a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso inidôneo, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovadas, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III e IX, e aplicação das consequências previstas no art. 192, IV, todos dispositivos da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Jacobina - NTE 16 - BA, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 08 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 496/2022.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 011.5601.2020.0034789-42, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar, designando os servidores Cleide Prates Neves, matrícula nº: 115095883; Maria das Graças Brito Gondim, matrícula nº: 113348387 e Marlene de Carvalho Silva, matrícula nº: 112400843, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 115328472, em virtude da existência de indícios de que concorreu para a concessão ilegal de progressão funcional, mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso inidôneo, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I,II, III e IX, e aplicação das consequências previstas no art. 192, IV, todos dispositivos da Lei estadual 6.677/94. A Comissão Processante desenvolverá os trabalhos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Caetité/BA - NTE 13. Salvador, 08 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 497/2022.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no art. 203, I da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como nos despachos da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE nº 2021.11.01.00006670 resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado e arquivar os autos do processo nº 006.0419.2021.0034189-04, da servidora de matrícula: 11.347.456-0, pertencente ao Núcleo Territorial de Vitória da Conquista - BA - NTE 20. Salvador, 08 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

**RESUMO DA RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 005/2022. PROCESSO:** 011.15909.2021.0064545-29. **PARTES:** Secretaria da Educação do Estado e o Município de Olindina. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto promover a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO e o seu PARÁGRAFO SEGUNDO do Convênio nº 005/2022, que passará a vigor da seguinte forma: CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO. A liberação dos recursos financeiros a cargo do ESTADO, previstos na cláusula segunda, dar-se-á em parcela única, que será repassada pela SEC, CNPJ nº. 13.937.065/0001-00, ao MUNICÍPIO, para crédito na Prefeitura Municipal de Olindina, CNPJ nº. 13.647.854/0001-06, em conta específica para este convênio, de acordo

com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O município movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao convênio, assim discriminada: Banco do Brasil - 001 - Itapicuru-BA - Agência nº 2172-5 - Conta-Corrente nº 19.659-2. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022. ASSINATURAS: Secretário de Educação do Município, Prefeito e Secretário da Educação do Estado.

**PORTARIA Nº 519/2022**

Dispõe sobre orientações para a aplicação da Lei Estadual nº 14.452, de 01 de fevereiro de 2022, que institui a Campanha de Empoderamento das Mulheres e Enfrentamento ao Machismo na Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, e à vista do disposto na Lei Estadual nº 14.452, de 01 de fevereiro de 2022, que institui a Campanha de Empoderamento das Mulheres e Enfrentamento ao Machismo na Rede Pública Estadual de Ensino, do Estado da Bahia,

**CONSIDERANDO** a determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394/96, no que tange sobre o vínculo, a abrangência e os princípios da Educação em nível nacional, ressaltados nos Artigos 1º, 2º, 3º e nos respectivos incisos;

**CONSIDERANDO** os princípios da gestão escolar da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado da Bahia, preconizados pela Lei Estadual nº 11.043/2008;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores dos sistemas de Educação, no que tange às políticas educativas e das ações pedagógicas, trazidas pela Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Educação - CNE, de 14 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** as ações educativas preconizadas pela Lei Estadual nº 14.359/2021, que institui o Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 45, de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre Educação das relações de gêneros e sexualidades no Sistema Estadual de Ensino da Bahia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer orientações para a efetivação da Campanha de Empoderamento das Mulheres e Enfrentamento ao Machismo na Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, com o objetivo de nortear e conscientizar os alunos acerca dos direitos das mulheres, assim como fomentar o combate ao machismo, envolvendo a comunidade escolar e a sociedade civil.

**Art. 2º** No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, as unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino instituirão, em ato administrativo emitido pela pertinente gestão, devidamente publicizado, o Comitê Escolar Multidisciplinar de Mobilização para o Empoderamento das Mulheres e Enfrentamento ao Machismo nas unidades escolares, o qual terá a função de elaborar plano anual de ações pedagógicas para discussão curricular, por meio de temáticas voltadas para as questões de desigualdade de gênero, com vistas à valorização das mulheres, em consonância com as campanhas anual e internacional de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, promovido pela ONU, realizadas de 25 de novembro até 10 de dezembro, anualmente:

§ 1º O comitê multidisciplinar, de que trata o *caput* deste artigo, terá funções deliberativas, consultivas, avaliativas e mobilizadoras, e será composta por:

I - Um(a) representante dos docentes, que o(a) presidirá;

II - Um (a) Aluno, para cada turma, preferencialmente líderes de classe;

III - Voluntárias e/ou voluntários, que, preferencialmente, sejam integrantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da área de pertencimento territorial da unidade escolar, e/ou representantes das Instituições de Ensino Superior- IES.

§ 2º As ações pedagógicas, que são de competência do Comitê Escolar Multidisciplinar de Mobilização para o Empoderamento das Mulheres e Enfrentamento ao Machismo, nas unidades escolares, deverão ter pauta assegurada nas Atividades Complementares (AC), em todas as Áreas do Conhecimento, e, respeitando a autonomia pedagógica, deverão transversalizar o currículo escolar em concordância com o calendário letivo da Rede Pública Estadual de Ensino, visando aos seguintes objetivos:

I - Desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização, ao longo do ano letivo, as quais devem alcançar a consecução das finalidades da Lei Estadual nº 14.452/2022, envolvendo toda a comunidade escolar e a sociedade civil;

II - Sugerir pautas e/ou temas para formação continuada de professores, servidores ou prestadores de serviços da unidade escolar quanto aos propósitos disposto no *caput* do Art. 1º desta Portaria, através de parceria com o Instituto Anísio Teixeira - IAT, com a Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres- SPM, com as Instituições de Ensino Superior - IES e com outros parceiros institucionais, para o alcance dos objetivos da Lei Estadual nº 14.452/2022.

**Art. 3º** A temática "Empoderamento das Mulheres e Enfrentamento ao Machismo" se constituirá, obrigatoriamente, como vertente específica a ser discutida no âmbito das ações dos Programas e Projetos da Rede Pública Estadual de Ensino, tais como:

I - Mais Estudo;

II - Bolsa Presença;

III - Educar para Trabalhar;

IV - Programa Ciência na Escola;

V - Feiras Escolares e Feira de Ciências, Empreendedorismo e Inovação da Bahia (FECIBA);

VI - Programa Universidade para Todos (UPT);

VII - ENEM 100% (na TV Educa Bahia, Simula ENEM, plataforma ENEM 360º e Trilhas do ENEM);

VIII - Programa Educação Ambiental e Saúde na Escola e Educação Fiscal e Financeira;

IX - Programa Dignidade Menstrual;

X - Jogos Estudantis da Bahia (JEB);

XI - Festas e Feiras Literárias;

XII - Projeto Transformaê, Grafitaê;

XIII - Oficinas dos Centros Juvenis de Ciência e Cultura (CJCC) e atividades das Escolas Culturais;

XIV - Projetos Estruturantes: Artes Visuais Estudantis - AVE, Festival Anual da Canção Estudantil

- FACE, Tempos de Arte Literária - TAL, Educação Patrimonial e Artística - EPA, Dança Estudantil



- DANCE, ENCANTE - Canto Coral, Produção de Vídeos Estudantis - PROVE, Festival Estudantil de Teatro - FESTE e Fanfarras Escolares - FE.

XV - Projeto Conexões;

XVI - Programa Líderes de Classe;

XVII - Programa Primeiro Emprego;

XVIII - Projeto Acolher a Diversidade;

XIX - Programa Mais Futuro;

XX - Bahia Olímpica;

XXI - Programa Outras Palavras;

XXII - Programa Bahia Aprendiz;

XXIII - Partiu Estágio.

**Art. 4º** Ficam instituídas as Conferências Escolares para a Promoção do Empoderamento das Mulheres e Enfrentamento ao Machismo, integradas ao calendário escolar, mediante a implementação dos 16 (dezesesseis) dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, de que trata o caput do Art. 2º desta Portaria, envolvendo as comunidades acadêmicas e a sociedade civil, a partir do protagonismo estudantil, como espaço de discussão da temática aludida no Art. 3º deste ato normativo, tendo como referencial as linguagens artísticas, corporais e científicas.

**Art. 5º** Ficam asseguradas a autonomia pedagógica da Gestão Escolar, em articulação com a Coordenação Pedagógica e o corpo docente de cada unidade escolar, e o planejamento, a avaliação e a convalidação das atividades descritas nesta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 08 de março de 2022.

**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA. SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

#### PORTARIA Nº 593/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

as disposições contidas nos artigos 72 a 74 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014;

as informações constantes dos Processos Administrativos nº 011.11000.2022.0014151-83 e 011.11000.2022.0005787-80 aprovado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos - COPE e autorizados pelo Sr Governador do Estado, através das Resoluções nº 84/2022 e 76/2022 publicadas no Diário Oficial do Estado de 01/03/2022 e 02/03/2022;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir comissão de concurso para atuar junto à Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB na determinação de critérios técnicos e de conteúdo visando à realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Professor Padrão P, Grau III, 40 (quarenta) horas semanais e Coordenador Pedagógico Padrão P, Grau III 40 (quarenta) horas semanais da Carreira do Magistério Público Estadual da Educação Básica, encerrando-se sua atuação com a homologação do resultado final.

Art. 2º. Comporá a comissão ora instituída os seguintes membros, formados pelos servidores da Secretaria da Educação do Estado da Bahia;

I - Representantes da Superintendência de Recursos Humanos da Educação, a que são cometidos encargos de presidência do Grupo:

**Titular: Ana Grácia de Oliveira Teixeira**, matrícula 11622699-0;

**Suplente: Licia Maria Oliveira Villas Boas**, matrícula 11567735-0;

II - Representantes da Superintendência de Políticas para a Educação Básica:

**Titular: Fernanda Pessoa do Amaral**, matrícula 11388824-8;

**Suplente: Isa Maria Fonseca Castro**, matrícula 11080996-0;

**Titular: Ivan de Pinho Espinheira Filho**, matrícula 11333621-7;

**Suplente: Graciene Rocha De Jesus Guimarães** matrícula 92010793;

**Titular: Magali Santos Ferreira**, matrícula 112729920;

III- Representante do Gabinete do Secretário:

**Nildon Carlos Santos Pitombo**, matrícula 71000663.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 08 de março de 2022

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

#### Portaria Nº 00390834 de 08 de Março de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11613619	DANIELA CORREIA DE ABREU	Função: servente	12.02.2022	13.03.2022	30

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00392365 de 08 de Março de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11396818	MONICA SANTOS PEREIRA	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	COLÉGIO EST DE UBATA	Data da Publicação

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00392364 de 08 de Março de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ANDREA REGINA FLORIANO DA SILVA ARRUDA**, matrícula nº 92004027, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) COL. POL. MIL. BOM JESUS DA LAPA, a partir da data de publicação.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00392363 de 08 de Março de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ENILSON MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85200570, para o cargo em comissão Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo DG - 2, do(a) COL. POL. MIL. BOM JESUS DA LAPA, a partir da data de publicação.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00392313 de 08 de Março de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **WILLIANA NEPOMUCENO SINVAL**, matrícula nº 11342638, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, a partir de 09 de Março de 2022.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00392083 de 08 de Março de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11530477	DEISE KARLA SANTANA PINHO	Professor	02.03.2022	30.09.2022	213

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00392078 de 08 de Março de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11314543	MARCUS CEZAR COSTA PLACIDO	Professor	23.02.2022	22.02.2024	730

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391912 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11349106	ANA PAULA FIGUEIREDO QUEIROZ DE JESUS	Professor	01.03.2022	27.08.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391906 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11450087	JAMILE SOUZA VILLA FLOR	Professor	08.03.2022	05.07.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391883 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11306404	HENRIQUE AUGUSTO RABELO RIOS	Professor	03.03.2022	02.03.2023

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391878 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11256707	ROSENILDE LIMA RIOS	Professor	04.03.2022	30.08.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391750 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11243153	ERICO TADEU DE ALMEIDA	Professor	04.03.2022	26.02.2023

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391392 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11314543	MARCUS CEZAR COSTA PLACIDO	Professor	23.02.2022	22.02.2024	730

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11439792	NADJA NARA DE SOUZA MONTARGIL	Professor	04.03.2022	30.08.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00390558 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 8º da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c o art. 5º e 11 da Lei nº 13.809 de 04 de dezembro de 2017, do art. 8º da Lei nº 14.039/2019 e portaria nº 9.036 de 05 de dezembro de 2017, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
011762 2019008226917	11544972	PATRICIA GUSMAO COSTA	PROFESSOR_40_E	3A	4	18.05.2019

**Portaria Nº 00391273 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85200448	TALITA ALMEIDA FERREIRA	Professor	28.02.2022	26.08.2022	180

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391250 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 8º da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c o art. 5º e 11 da Lei nº 13.809 de 04 de dezembro de 2017, do art. 8º da Lei nº 14.039/2019 e portaria nº 9.036 de 05 de dezembro de 2017, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
0090187 20220 00664748	11258331	ANA CLAUDIA DOTO MONACO	PROFESSOR_40_P	1	3	08.03.2022

**Portaria Nº 51212324 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11233116	BARBARA MARIA RAMOS SILVA	Professor	07.02.2022	07.05.2022	90
11242973	VIRGINIA MARIA FREITAS DE CARVALHO	Professor	10.02.2022	10.05.2022	90
11386408	GRAZIELA KATARINE PEREIRA NEIVA	Professor	12.02.2022	12.04.2022	60





11385119	SONIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	Professor	08.02.2022	09.03.2022	30
11275263	IRLANDA MARIA ALVES BRAGA	Professor	27.01.2022	27.03.2022	60
11378718	NIVEA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Professor	14.01.2022	28.01.2022	15
11384894	NIVEA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Professor	14.01.2022	28.01.2022	15
11474921	ADRIANA SILVA BARBOSA	Professor	11.01.2022	10.04.2022	90
11450419	CARLOS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	Professor	01.02.2022	01.04.2022	60
11376805	EDVAGNO JORGE BATISTA CARDOSO	Professor	29.01.2022	19.03.2022	50
11311954	ALBA CRISTINA DE BRITO SANTOS	Coordenador pedagógico	31.01.2022	31.03.2022	60
11453517	ROBERTO DE ARAUJO SANTOS	Professor	08.02.2022	08.04.2022	60
11332892	ELIOMAR CARVALHO SILVA	Professor	06.02.2022	06.04.2022	60
11270877	RAINALDA RITA PAIVA VIEIRA SANTOS	Professor	18.01.2022	18.03.2022	60
11357929	EDUARDO HENRIQUE SANTOS ALFANO	Professor	01.12.2021	18.02.2022	80
11380241	LAECIA SOUZA SANTOS	Professor	19.01.2022	18.04.2022	90
11283397	JUCILEIDE CONCEICAO BORGES	Professor	01.02.2022	14.02.2022	14
11377641	EDMILSON MORAES DO NASCIMENTO	Professor	21.02.2022	21.04.2022	60
11341975	HELOISA LEMOS DE SANTANA	Professor	14.02.2022	20.03.2022	35
11194677	MAGALY MENEZES ANDRADE	Professor	14.02.2022	14.04.2022	60
11521076	GERALDO SAVIO FONSECA ALMEIDA	Professor	17.02.2022	07.04.2022	50
11542948	WAGNER DE SANTANA DA COSTA	Professor	21.01.2022	22.02.2022	33
11355470	JANETE DE JESUS ALMEIDA	Professor	31.01.2022	31.03.2022	60
11452634	CRISTINA MARIA DE ALMEIDA S. DA FONSÉCA	Professor	03.02.2022	03.04.2022	60
11546526	MILENA OLIVEIRA SANTOS LUZ	Professor	27.02.2022	17.04.2022	50
11539963	JACQUELINE DOS SANTOS	Professor	06.02.2022	22.03.2022	45
11370760	SIMONE GOMES LIMA	Professor	04.01.2022	20.02.2022	48
11377350	SIMONE GOMES LIMA	Professor	04.01.2022	20.02.2022	48
11305082	BARBARA MARIA MARVAL SILVA	Coordenador pedagógico	21.01.2022	19.02.2022	30
11236251	LEIS SOARES GUSMAO	Professor	01.02.2022	01.04.2022	60
11456377	CAMILA MAGRINI PEREIRA	Professor	26.01.2022	26.03.2022	60
11304969	SIDELMAR ARAUJO CASTRO	Professor	19.02.2022	19.05.2022	90
92006830	PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Coordenador pedagógico	17.02.2022	17.04.2022	60
92006830	PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Coordenador pedagógico	27.12.2021	31.12.2021	5
11274877	MARIADA CONCEICAO SIMOES MIRANDA	Professor	13.02.2022	13.04.2022	60
11553269	IONALDO BRITO OLIVEIRA FILHO	Professor	29.01.2022	29.03.2022	60
11178521	SILVIA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA	Professor	30.11.2021	28.01.2022	60
11322637	DEBORAH REQUIAO FERREIRA DIAS	Coordenador pedagógico	07.02.2022	08.03.2022	30
11344445	MERCIA FERREIRA CARDOSO DA SILVA	Professor	01.02.2022	01.04.2022	60
11554115	SANDRO ALMEIDA SILVA	Diretor Pequeno Porte_N2	31.01.2022	21.03.2022	50
11344641	TELMA DE AZEVEDO FERRAZ	Professor	25.12.2021	22.02.2022	60
11236682	IVANA MARIA CABRAL LEONY	Professor	19.02.2022	19.04.2022	60
11315899	JOSELMA DE SOUZA LINS	Professor	02.02.2022	02.04.2022	60
11241152	MAURA ALMEIDA VIEIRA	Professor	11.02.2022	01.04.2022	50

11530747	GEISA FIDELES DOS SANTOS	Professor	13.02.2022	13.04.2022	60
11374914	IASNAIA SOUTO CARVALHO	Professor	26.01.2022	26.03.2022	60
11357227	KLEDIANE RIBEIRO NUNES	Professor	29.01.2022	14.03.2022	45
11304340	SUZANA HELENA LEITE	Professor	17.02.2022	17.04.2022	60
11238212	SIMONE PEREIRA DE JESUS	Professor	05.02.2022	25.04.2022	80
11315966	ROSINEIDE CARVALHO	Coordenador pedagógico	11.02.2022	27.03.2022	45
11344880	MARIA NOEMIA DA SILVA LEAL	Professor	09.02.2022	09.04.2022	60
11344506	MARCELO LEITE SOUZA	Professor	08.02.2022	08.04.2022	60
11258191	ANTONIO MARCOS SANTOS ESTEVES	Professor	28.02.2022	28.05.2022	90
11258191	ANTONIO MARCOS SANTOS ESTEVES	Professor	29.01.2022	27.02.2022	30
11200966	MARIA DA GLORIA CASTRO LIMA	Professor	04.02.2022	04.04.2022	60
11376525	FLAVIO FREIRE DE SOUZA	Professor	06.02.2022	07.03.2022	30
11249933	FATIMA REGINA GOMES CHAVES	Professor	11.02.2022	01.04.2022	50
11282295	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	Professor	09.02.2022	09.04.2022	60
11237205	MIRIAM SANTANA TEIXEIRA	Professor	08.02.2022	08.04.2022	60
11439853	CRISTIANE BALDOINO DE JESUS	Professor	15.01.2022	15.03.2022	60
11195402	LICIA MARIA BARBOSA SILVA	Professor	26.02.2022	26.04.2022	60
11445166	HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	Professor	16.02.2022	07.03.2022	20
11380546	WANJA CRISTINA ALMEIDA CHAVES	Professor	20.02.2022	20.04.2022	60
11332376	CECILIA MARIA DE ALENCAR MENEZES	Coordenador pedagógico	17.09.2021	15.11.2021	60
11347797	GABRIELA GUIMARAES NASCIMENTO LUCAS	Professor	24.02.2022	24.04.2022	60
11227899	GEILZA SOUZA DA CRUZ	Professor	10.02.2022	02.03.2022	21
11367209	MARGARIDA FREITAS GUIMARAES	Professor	20.02.2022	10.04.2022	50
11304492	ABIGAIL DOS SANTOS FONSECA	Professor	29.01.2022	29.03.2022	60
11383658	BERGUE OLIVEIRA RIOS	Professor	07.02.2022	28.03.2022	50
11347619	PAULO CESAR CONCEICAO LUZ	Professor	12.01.2022	12.03.2022	60
11247528	MARIA DA AJUDA GOES PIRES	Professor	08.02.2022	09.03.2022	30
11273047	MARIA DA AJUDA GOES PIRES	Professor	08.02.2022	09.03.2022	30
11241874	SHEILA REGINA MOTTA FERREIRA	Professor	08.02.2022	19.03.2022	40
11412717	MARIA RISOMAR LIMA DE JESUS	Professor	04.11.2021	23.12.2021	50
11252380	MARCIA MARIA OLIVEIRA ARAUJO GOMES	Professor	16.02.2022	16.04.2022	60
11317078	JOSE JORGE BARBOSA DANTAS	Professor	02.02.2022	02.04.2022	60
11342768	ROBERTO QUEIROZ SACRAMENTO	Professor	07.12.2021	05.01.2022	30
11319938	ALBERICO ROCHA BATISTA	Professor	01.02.2022	01.04.2022	60
11382737	CLAUDIA CARDOZO XAVIER QUEIROZ DE SENA	Vice-Diretor Pequeno Porte_N2	20.01.2022	10.03.2022	50
11510317	JOSE VALDERIO MATOS	Coordenador pedagógico	30.01.2022	30.03.2022	60
11355559	DAVINA RIBEIRO NETA	Professor	01.02.2022	01.05.2022	90
11256974	MARCOS EMANOEL RODRIGUES LINO	Professor	21.01.2022	21.03.2022	60
11241679	RITA DE CASSIA FLORES DE ASSUNCAO REGO	Professor	11.02.2022	02.03.2022	20
11256045	ANTONIA TORRES DA SILVA	Professor	02.02.2022	02.04.2022	60

11378985	LUIZ HENRIQUE BOTTAS PEIXOTO	Professor	11.02.2022	01.04.2022	50
11551536	MARCELA FERREIRA ALVES	Professor	07.02.2022	07.04.2022	60
11239397	JAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor	08.09.2021	22.09.2021	15

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51212684 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11348525	KELLY CRISTINA DUARTE FERREIRA	Professor	COLÉGIO EST CECILIO MATTOS	ANEXO PEDRO R. R. REGO - DIST DE PINHOES	Data da Publicação	
11391551	MAGNOLIA PIRES PINHEIRO	Professor	COLÉGIO EST KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA	COLÉGIO EST BOLIVAR SANTANA	Data da Publicação	
11493947	INDAIA FERREIRA MAMONA DO NASCIMENTO	Professor	COLÉGIO EST PROFESSORA MARIA BASTOS MELO	COLÉGIO EST ITAN GUIMARÃES CERQUEIRA	Data da Publicação	
11540111	MAICON CERQUEIRA SANTOS	Professor	COL EST FRANCISCO PEREIRA FRANCO	COLÉGIO EST DOUTOR LUIZ VIANA FILHO	Data da Publicação	

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51212708 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
85200044	ANA KAREN ALBUQUERQUE SOARES DE LIMA	Professor	C E PROFESSORA MARIA DO CARMO SANTANA	COL EST JOSÉ AUGUSTO TOURINHO DANTAS	Data da Publicação	
85200084	AILTON JOSE DOS SANTOS CARNEIRO	Professor	CETEP DO SEMI ÁRIDO NORDESTE II	ESCOLA PRESCILIANO SILVA	Data da Publicação	
85200429	GABRIELA LUZ SOUZA	Professor	CENTRO EDUCACIONAL SÃO SEBASTIÃO	COLÉGIO EST GETULIO VARGAS	Data da Publicação	
85200452	PITERSON FERREIRA DE SOUZA	Professor	COL. EST. DO CAMPO GE DE ALMEIDA BRANDÃO	COLÉGIO EST AGOSTINHO FROES DA MOTA	Data da Publicação	
85200468	HYLLO NADER DE ARAUJO SALLES	Professor	COLÉGIO EST EUNICE JERONIMO DE OLIVEIRA	COLÉGIO EST DE SERRA GRANDE	Data da Publicação	
85200928	TADEU VINICIUS CASAES DE OLIVEIRA	Professor	COLÉGIO EST MAMÉDIO BATISTA LOBAO	COLÉGIO EST HEITOR VILLA LOBOS	Data da Publicação	
85201454	THIAGO LUIS SILVA DE OLIVEIRA	Professor	COLÉGIO EST POLIVALENTE DE CAMACARI	COLÉGIO EST FILADELFIA	Data da Publicação	
92004546	DANILO DA SILVA OLIVEIRA	Professor	COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	CEN EST EDUC PROF EM SAÚDE E GESTAO	Data da Publicação	

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00387220 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11532866	THAIS VIEIRA SANTOS DA LUZ	Professor	08.02.2022	14.03.2022	35

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00392093 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11241485	ALMIRA ALBERGARIA DE ASSIS	07.10.1994/06.10.1999	28.03.2022	25.06.2022	Fruição

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00392091 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11230693	BENIGNO DAMASIO FERNANDES REBOUCAS	29.09.2005/28.09.2010	07.03.2022	04.06.2022	Fruição

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391910 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11377158	ANA PAULA FIGUEIREDO QUEIROZ DE JESUS	Professor	01.03.2022	27.08.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391576 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11317724	DEYSE SOUZA DOS SANTOS COLOMBO	Professor	04.03.2022	30.08.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391443 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:







Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
85201403	IRIS LUAN DE OLIVEIRA MATOS	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	COLÉG EST QUILOMBOLA LUIS JOSÉ DOS SANTO	Data da Publicação

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391441 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **NELSON LINHARES MAIA FILHO**, matrícula nº 11305051, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte \_N2, símbolo VG - 2, do(a) CEN EDUC DEOCLECIANO BARBOSA DE CASTRO, a partir de 08 de Março de 2022.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391408 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CARINA CRUZ DO NASCIMENTO DE AMORIM**, matrícula nº 11547240, para o cargo em comissão Diretor Pequeno Porte \_N2, símbolo DP - 2, do(a) COLEGIO ESTADUAL QUILOMBOLA DE SAO TOME, a partir de 08 de Março de 2022.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00390547 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85200962	LAISE MILENA RIBEIRO DOS SANTOS	Professor	18.02.2022	16.08.2022	180

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00390542 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92049152	ELIANA MARIA ROCHA SOUSA	Professor	22.02.2022	20.08.2022	180

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00391249 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11421178	MARIA CELIA FREIRE DALTRO	Professor	25.02.2022	23.08.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00392255 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JAINARA JESUS DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Oficial De Gabinete, símbolo DAI-5, do(a) CHEFIA DE GABINETE, a partir de 04 de Março de 2022.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
247/2022	10558/2004	12/08/2004	112345302	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA CASTRO	por ter sido publicada indevidamente.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	240/2022	112542742	ANA MARIA MOREIRA	Prof.	+1	44%	22/01/2022	-	03
	243/2022	112745617	JULICE MARIA DOS SANTOS PEDREIRA	Prof.	+1	26%	06/02/2022	-	19
	244/2022	113048814	ADENILDE CHAVES DE OLIVEIRA	Coord. Pedagógico	+1	22%	01/01/2022	-	19
	245/2022	112749221	LUCIENE GOMES AMERICO NASCIMENTO	Prof.	+1	26%	03/03/2022	-	25
	248/2022	112345302	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA CASTRO	Prof.	-	29%	24/04/2020	-	18

**RETIFICAÇÃO Nº 83 / 2022**

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, **RESOLVE**

Reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Onde se lê:

Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
FUNERAL	11026903	Iracy Azevedo Pedreira	Suilan Silva Brandao Azevedo Pereira	057.701.705-57

Leia-se

Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
FUNERAL	11026903	Iracy Azevedo Pedreira	Suilan Silva Brandao Azevedo Pedreira	057.701.705-57

**EDITAL DE CONCLUINTES**

O Diretor do Colégio Estadual Integração, Código MEC nº 29433843, Código SEC nº 1178093, localizado à Av. Estados Unidos 79, Bairro Cidade Nova Distrito de Itabátã Mucuri /BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE-07, Teixeira de Freitas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

**COLÉGIO ESTADUAL INTEGRAÇÃO- DISTRITO DE ITABATAN**

Turma: 3ª A-M Turno: MATUTINO

Aline da Silva Borges; Allan dos Santos Gonçalves; Ana Cristina Rodrigues Ferreira; Ana Luiza de Almeida Batista; Ana Paula Alves Bitá; Annabele Resende Souza; Bruno Oliveira Gomes; Caic de Jesus Camizão; Carlos Augusto Stutz Junior; Caroline Santos de Oliveira; Cheila Oliveira Andrade; Claiver Oliveira Bernardo; Cleiciana Ferreira Ramos; Cleidilane Loures da Silva; Daniel de Jesus; Davi Mota Machado; Elis Regina Moraes de Souza; Felipe Almeida dos Santos Oliveira; Gabriel Santos de Oliveira Souza; Glauber Silva Vicente; Herminia Amaral Bortolotti; Iasmin Silva Walger; Mikaele Oliveira Goncalves; Naeli Souza Silva; Stephanie Gonçalves Santos.

Turma: 3ª B-M Turno: MATUTINO

Ana Karolina Santos Viana; Gean Quevinne Vieira dos Santos; Geovana Mota Bastos; Ivini Gonçalves Amaral; João Pedro Ricardo Mendes; Julia Sathler Thomazini; Kamilly Soares Duques Oliveira; Karly Gonçalves Pinheiro; Kayky de Almeida; Kelita Vieira Souza; Laila Vieira Oliveira; Larissa Ricardo dos Santos; Laura Braga Oliveira; Leticia dos Santos Oliveira; Lorrane Narboni Ferreira; Lucas Silva Almeida; Luciele Angélica Souza da Gama; Ludimili Gomes Araujo; Luiz Vinicius Matos Melgaço; Maiuri Santos Ferreira; Manoela Rodrigues Bernardo; Maria Eduarda do Amparo Hermano; Mateus Rodrigues de Jesus; Maxuel Xavier da Silva; Monalisa Adriano Camizão; Naiane Severo Souza; Naiane Souza Silva.

Turma: 3ª C-M Turno: MATUTINO

Karolaine Oliveira Cacique; Matheus Correa de Goes; Nicolli Lafaiete Almeida; Paloma Caires de Oliveira; Pedro Henrique Gonçalves de Andrade; Pedro Jahel de Oliveira; Queitiele Conceição Santana; Quenedi Pereira de Moura; Raica Rodrigues da Silva; Renato Vieira de Jesus; Romana Soares Costa; Rosana da Silva Sepulcro; Sabrina de Jesus Mendes; Samylla Oliveira Ribeiro; Savio Soares de Araujo; Sergio Ian Santos Martins; Sidemilsi Junior de Oliveira Souza; Stefane Dias Oliveira; Taina Jesus Santos; Tainara Santos Silva; Tais de Jesus dos Santos; Talita Sousa

Nascimento; Tatiane Santos Oliveira; Tiago Lira Santana; Verônica Viana Menezes; Victor Samuel Silveira Alzeman; Virginia Silva Nascimento; Werlen Aguilar Santos; Yasmim Alves e Silva.

Turma: 3ª A-V Turno: VESPERTINO

Adrielle da Paixão Santos; Aienne Gama Pereira; Alice dos Santos Souza; Ana Clara Pardini dos Santos; Ana Julia Jesus Regazi; Ana Luiza Santos Liuth; Bianca de Jesus Saúde; Carine da Penha Siqueira; Flávio Henrique Cerqueira dos Santos; Iasmin Almeida Caribe; Jaíne Coimbra de Deus; Jaqueline da Silva Souza; Karoline Eviny Ramos Vieira; Laura Santos David; Ludymila Ripardo Viana; Nathaly Monteiro Santos; Nathyele Costa; Pedro Henrique Alves da Silva; Tais Larangeira Fortuna; Talia de Jesus Lima; Talis Santos Carvalho; Valdete Souza Conceição de Oliveira; Vitoria Silva Santos.

Turma: 3ª A-N Turno: NOTURNO

Alceno Neto Novais Guimarães; Álef Alves Silva; Alex Santos de Brito; Amanda Barra dos Santos; Amanda Vitoria Nascimento Martins; Andreson Santos da Silva; Arianny da Costa Real; Artur Carros de Souza; Bianca Silva Neves; Bruno Portela Lopes; Cailane Nunes Barcellos; Camyle Santos de Oliveira; Caroline Rocha Carvalho Amorim; Catrine Felix da Silva; Cauan Santos Ramalho; Franciele Jesus Conceição; Ian Santos Paixão; João Vitor Alves Silva; Jon Quennedi Santos Ribeiro; Kaio Ribeiro Aguilar; Kaique Jesus dos Santos; Karen de Jesus Sales; Leide dos Santos Silva; Leticia Rocha de Almeida; Maristelle Santos Brito; Nicole Ferreira Tavares; Queisla Santos Sousa; Rafael Santos Souza; Raiane Luiz dos Santos; Samara Silva Mota; Tailene Silva dos Santos; Thiago Nogueira Ribeiro; Uadson Barbosa dos Santos; Ueligton Pereira Neves; Vitor Luiz Pereira de Souza Silva.

Turma: EJA EIXO-VI Turno: NOTURNO

Ines de Jesus Soledade; Lucas Jesus da Silva.

Turma: EJA EIXO-VII Turno: NOTURNO

Fernanda Ferreira Souza; Giselli Matos Silva; Isabele dos Santos Loureiro; Jucilene da Silva Laurence; Jussielly Gomes Ferreira; Livia de Jesus; Marineide Batista dos Santos; Michele Chagas Guimarães; Pamela Verdiano Souza; Priscila Santos; Rayanne Porto da Silva; Simone Santos de Brito Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL AURELINO LEAL-1111347, tendo como código do MEC 29306760, localizada na Rua Rui Barbosa, 159, Bairro centro Município de Itacaré -Bahia, circunscrita ao TNE, 05 Litoral Sul, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria de Nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular e EJA, ano Letivo 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Concluintes 2020/2021 - 3ª Série A Matutino

Benjamin dos Santos de Andrade; Jemima Santos Galdino; Kaliel da Silva Longo; Kauai Souza Braga; Maikon Reis Silva; Maria Clara Mendes Pereira; Maria Vitória Mendes Pereira; Mila dos Santos Ramos Souza; Millena Jesus de Lima; Pedro Henrique Moura dos Santos; Raissa Santos de Souza; Roalesson Silva dos Santos; Ronald Conceição dos Santos; Samara Luanny Soledade Costa; Tarcísio Felipe dos Santos; Thaina Oliveira Santos; Thalisan dos Santos de Jesus; Thiely Vitória Santos da Silva; Victor Gabriel Pereira dos Santos; Vinicius Ramos Euzébio; Rafick dos Santos Brito; Tais dos Santos Deiro; Cleiton Santos Gonçalves.

Concluintes 2020/2021 - 3ª Série B Matutino

Beatriz Eminem Conceição Palafóz; Diogo Cardoso Santos; Evillin Silva Conceição Lima; Felipe de Oliveira Santos; Felipe Augusto Lago Nascimento dos Santos; Grazielly dos Santos Coelho; Gustavo Henrique Santos dos Santos; Helena Campelo da Silva; Iorranan Santos dos Santos; Izilene de Jesus Santos; Jaciane Sacramento dos Santos; Jeliene Pinto dos Santos; Juliana Nascimento da Silva; Kauan Carlos Santos; Kayky Mykael Cardoso dos Santos; Laís Dielen Conceição Palafóz; Laiza Cristina do Nascimento Moreira; Laiza Taisa Conceição Luz Silva; Lana Beatriz Victor Vieira; Louise Nogueira da Silva; Lucimara do Nascimento Gouveia; Luclécia de Jesus Silva; Luisa Figueiredo Cardoso; Marcus Vinicius Santos da Silva; Maria Clara da Mata Moreira; Maria Leticia Almeida Aguiar; Nayla Michellen de Jesus Moreira; Nicole Santos Monteiro de Jesus.

Concluintes 2020/2021 - 3ª Série C Matutino

Adrian Pereira de Sena; Adrielle Andrade dos Santos; Adrielly Leticia Santos Xavier; Alex Santos Souza; Amanda Marques dos Santos; Ana Luíza da Silva Maia; Anderson Kauan da Conceição Santos; Anna Laura de Jesus; Bruno Ramos Silva; Camilly Ribeiro dos Santos; Cauã Mendes Silva; Cleoneuza Santos dos Santos; Davi Moises Santos Pereira; Diogenes Santos Sacramento; Eric Couto dos Santos; Giulia Isabelle Souza Liger; Isabelle Santos Ferreira; Ismael Brito dos Santos; Junivan Anjos da Silva; Michel Nascimento da Paixão; Murilo Monteiro Carvalho Costa Lima; Sidnei Santana dos Santos; Joana Darc Silva Gomes; Natasha Silva dos Santos.

Concluintes 2020/2021 - 3ª Série A Vespertino

Adeilda de Jesus Santos; Ana Clara dos Santos Azevedo; David Maikon dos Santos; Emerson Cruz Santos; Érica de Jesus Ferreira; Estefane Jordana Brandão; Estefany Silva dos Santos; Evily Santos Reis; Iasmin Santos de Oliveira; Isaac Santos Ferreira; João Pedro Moura Santos; Josenilton Souza Bastos Júnior; Sonália Santos de Jesus.

Concluintes 2020/2021 - 3ª Série B Vespertino

Cleidiene de Jesus Santos; Diogo do Nascimento Vieira; Emerson Silva de Sena; Geisa Andrade dos Santos; Geisa Maia da Silva; Gustavo Alcântara Santos; Julia Moreira Silva; Kaline dos Santos Nery; Karina Brune de Souza Oliveira; Samirley Souza Macêdo; Walter Guilherme da Silva Moraes.

Concluintes 2020/2021 - 3ª Série A Noturno

Ana Glícia Souza de Jesus; Arthur Barbosa; Beatriz Neves dos Santos; Camila da Silva; Cristiano Batista dos Santos; Elvis Marlin Araújo Santana; Geisa Moreira Santos; Gleidson Oliveira de

Jesus; Greice Batista Andrade; Kaillane Santos da Silva; Leanderson Dias de Almeida; Manuellen Lima Carneiro; Maria Regina Santos de Souza; Mayquelle Santos de Freitas; Mel Kennily Gomes Luz; Riquelme Pedro Santos Torres; Rosângela Lima dos Santos; Rosilene Lima dos Santos; Savita Francielle de Jesus dos Santos; Stefani de Jesus dos Santos; Tailan Santos Silva; Wallace Hugo Ribeiro da Silva.

Concluintes 2020/2021 - 3ª Série B Noturno

Adriane Jesus dos Santos; Alessandro Ferreira dos Santos; Franciele de Jesus Nascimento; Ionice Santos dos Santos; João Pedro Santana Bomfim; Kesley oliveira Cerqueira; Lucas Carvalho de Aquino; Maria Victoria Cândida Conceição; Monique Santos do Nascimento; Thalyta Santos Lemos.

Concluintes 2020/2021 - EJA III Noturno

Ananda Ferreira de Lima; Alane Neves dos Santos; Carine da Cruz Celestino; Cleinan dos Santos Moraes; Damile Santos dos Santos; Diogo Jesus da Silva; Elisângela Santana dos Santos; Franciele Macedo dos Santos; Josenilton Monteiro de Jesus; Juraci de Freitas Júnior; Lucas Conceição da Silva; Marciane Santos da Silva; Natalia Oliveira dos Santos; Prisila Alves dos Santos; Ricardo de Jesus Longo; Sielma Nascimento dos Santos; Tais dos Santos Rocha; Tamilis da Silva dos Santos; Wesley de Miranda Tavares; Yasmim Pinto de Miranda.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL SUL II, localizado à Av. Manoel Chaves, s/nº, Município de Itabuna, jurisdicionado à NTE 05, nos termos da Resolução nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes 2020 do Ensino Profissional pelo aproveitamento de estudos.

Turma: 3ª série Técnico em Administração/M1

Davi Mangieri Couto, Ricardo Mendes Costa, Vanessa Santos Lopes, Yasmim de Souza Fernandes.

Turma: 3ª série Técnico em Administração/M2

Camile Renata Silva Santana, Nathalia Neves Lima Reis

Turma: 3ª série Técnico em Comunicação Visual

Erivan Santos Paixao

Turma: 3ª série Técnico em Logística

Fernanda Carvalho Diniz,

Turma: 3ª série Técnico em Desenho da Construção Civil

Maria Luiza Silva Nunes

Turma: 4ª série Técnico em Desenho da Construção Civil

Maria Luiza Silva Nunes

A Diretora do Centro Territorial de Educação Profissional do Litoral Sul, Código do MEC, 29288142 Código do SEC, 1159668, localizado à rua DR. Vasco Filho, nº 106, Município de Maraú-Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, nos termos da Resolução CEE nº 044/2020 e Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Curso Técnico em Hospedagem - modalidade EPI-

Turno matutino- 3ª Serie - Técnico em Hospedagem - turma HOSP3 - 20- com Laila dos Santos Leão, Silmara Santos Sacramento Oliveira.

Curso Técnico em Hospedagem - modalidade EPI-

Turno vespertino - 3ª Serie - Técnico em Hospedagem - turma HOSP - 20- Com TCC

Fernando Pina Santos, Joelice Bonfim do Amparo, Leidicléia do Bonfim Santos, Maria Isabela da Conceição dos Santos.

Curso Técnico em Informática- modalidade EPI-

Turno vespertino - 3ª Serie - Técnico em Informática - turma INF- 3V20- Com TCC

Marcos Santos dos Santos

Curso Técnico em Informática- modalidade EPI-

Turno matutino - 4ª Serie - Técnico em Informática - turma INF 20- Com TCC

Adrielle da Conceição Valerio, Caique Massena Oliveira Cruz, Carolina Conceição da Silva, Edson Soares da Silva Junior, Giselly Moreira da Silva, Jhonatan Ferreira Marçal, Luciana Luz da Soledade, Beatriz Santos Souza.

Curso Técnico em Informática- modalidade EPI-

Turno matutino - 4ª Serie - Técnico em Informática - turma INF 20- Com estágio

Alane Vitoria Mendes da Conceição

Turno noturno- Módulo VI - Técnico em Hospedagem - turma HOSP 20- Com TCC

Curso Técnico em Hospedagem - Proeja - Médio

Aderlan da Silva do Nascimento, Donato Barboza do Nascimento, Florindo Costa dos Santos, Ingrid Barbosa dos Santos, Joice dos Reis Oliveira, Maria Jose da Silva Santos, Ronald dos Santos Santos, Uiliam Marinho de Souza, Railando Felix dos Santos.

EDITAL

A Diretora do Centro Integrado Oscar Marinho Falcão - CIOMF, Código MEC 1112149, localizado à Av. Itajuípe, S/N - Bairro Santo Antônio, Município de Itabuna/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo de 2021-2022, na referida Unidade Escolar.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série AM

Amanda Amorim dos Santos; Ana Heloisa Santos Maciel; Ana Luiza Pereira Santos; Beatriz Lavinsky dos Santos Souza; Iago Sena do Nascimento Santos; Ingrid Camilly Oliveira de Souza; João Victor Suque Ribeiro; Marcos Nascimento Porto; Nayla Samille Braga Damasceno e Stephane Paula dos Santos.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série BM

Amanda Santos Borges Silva; Ana Helloísa Oliveira Reis; André Luiz Santos Silva; Andreza de



Jesus Celestino Souza; Anna Clara Gama Costa; Beatriz Prata Santos; Caio Santos Costa; Débora Souza Santos; Emanuel Monteiro dos Santos; Emanuelle Cristine Borges dos Santos; Emanuely Queiroz de Jesus; Erick Santos de Jesus; Evelyn dos Santos Souza; Fabiano Lima Silva; Felipe Cardim de Souza; Francielle Sousa Santos; Geovana Estefani Santos Santana; Gisele da Silva Miranda; Helen Tatiane da Silva Souza; Jânio Lucas Silva Hirs; Julia Kely Pereira Luz; Lainy Vitoria Figueiredo dos Santos; Laysa Lima de Souza; Layse Lima de Souza; Liz Horrana Gomes Martins; Luan Víctor Santos Bastos; Luis Henrique Carvalho Oliveira; Mauro Antônio Reis dos Santos; Nikolly Leal dos Santos; Wadson Nascimento Silva e Wendy Loliola Santos.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série CM

Alexandre Santos Silva Almeida; Allan Dantas do Nascimento; Ana Paula dos Santos de Jesus; Eduardo Vilas Boas dos Santos; Fabiana de Oliveira Santos; Gabriel da Conceição Santos Silva; Guilherme do Vale Santos; Jeovana Silva dos Santos; João Gabriel Dantas de Jesus; João Guilherme Costa Bomfim; João Victor Seixas da Silva; Kaiky Augusto Araújo Nunes da Silva; Letícia Silva Brito; Lucas da Silva Menezes; Mariana Damasceno dos Santos; Milena Moreira Nascimento; Nathalia Tereza Paranhos Santos; Rafael Batista Santos; Richard Reis Santana; Ryann Kaue Reis de Campos; Taisa dos Santos Maciel; Talyane do Amaral Passos; Tamires Souza Naccache; Ueides Souza de Azevedo; Vanessa Santana Andrade e Yago Silva Nascimento.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série DM

Ana Lima Ferreira Santos; Beatriz Barros da Cruz; Bianca Souza Oliveira; Bruno Vinícius Martins Magalhães; Daniel de Souza Farias; Davi Ramos Novais; Diogo de Jesus Farias; Evelyn Santos de Jesus; Felipe de Jesus Nascimento; Fernanda Beatriz Leandro Costa; Gabriel Santos Almeida; Geovana Ferreira Santos; Geovanna Vieira Queiroz; Iran Brito Bento dos Santos; Kawane Santos Reis; Kayki Almeida de Souza; Luana de Brito Dodero; Luize de Jesus Santos; Marcelo Souza Lopes Valente; Maria Eduarda Santos Vila Nova; Maria Jurema Kruschewsky Clímaco; Maysa Clara Oliveira da Silva; Milena Silva Santos; Monique Caetano dos Santos; Mylena Araújo Alencar; Pablo Ribeiro Lopes; Samir Minzé Simões; Talita Silva Santos; Thais Mesquita Carvalho Magalhães; Thaisa dos Santos Machado; Wellen Santos Lima; Xaiany Conde Paranhos; Yuri Gustavo Cardoso de Jesus e Yuri Maurício Bastos Cordeiro.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série AV

Aleff Kaique da Silva Santos; Ana Quemelly Silva Santos; Andriara da Conceição Santos; Andressa Pereira Matias; Caíque Silva Santos; Felipe Santos Souza; Gabryelle dos Santos Oliveira; Kaysa Santos de Souza; Larissa Souza Santos; Maria Carine Gomes Ramos; Maria Eduarda de Oliveira Barreto; Maria Rita Silva dos Santos; Murilo Ribeiro Arruda; Nhatayvonn Santos Fagundes; Renilton Júnio Silva Santos; Tamilles Guimaraes dos Santos Mendes e Vinícius Éden Santana de Oliveira.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série BV

Alef Rodrigues dos Santos; Ana Carolina Silva Santos; Dellayne Anunciação Ribeiro Rodrigues; Felipe Rodrigues dos Santos; Guilherme Sales Santos; Jeferson Santos; Jennifer Kethelen Teixeira Moreira; José Carlos Araújo Tude Júnior; Karoline dos Santos Alves; Manuella Lima da Silva; Natiele Batista Silva; Rafael Santos de Oliveira; Robert Antônio Arruda de Almeida Silva e Wagner Barreto Santos.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série AN

Adriele dos Santos Moreno; Ana Luísa Carvalho Danho; Bruno Oliveira Reis; Cybelle Braga Lima; Gabriel Cardoso de Oliveira; Gabriele Nascimento de Oliveira; João Víctor Andrade Oliveira; Kaique Sousa Martins dos Santos; Kelvin de Jesus Freitas Santos; Kevin Lucas Alcântara Santos; Ligiane de Carvalho; Luiz Felipe Gomes Moreira; Luiz Felipe Oliveira Simões; Marcelo Augusto dos Santos da Conceição; Marcos Sinfrônio Moreira Silva; Maria Luiza Capinam de Melo; Maysa Oliveira Santos; Pablo Vinícius Guimarães dos Santos; Rayane Silva de Almeida; Rebeca Oliveira Vieira; Renata Araújo Pinheiro; Ruan Santos Tavares; Sharlan dos Santos Debesaites; Silvia Rocha dos Santos; Thais de Souza Rocha; Venâncio Góes Santos; Vítor Rozendo Santos Nascimento e Yuri Aguiar Santos Dias

\*O Diretor do Colégio Estadual do Iguape, localizado na Rua Maria Luiza, S/N, bairro Iguape, município de Ilhéus, circunscrito ao NTE 05, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio Regular, no ano contínuo de 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série A-M

Camile Alves da Silva, Cristian Jesus de Souza, Elian Menezes de Mesquita, Eliane Jesus da Paixão, Gabriel Tavares Matos, Gracielle da Silva Mendes, Hillary Amparo da Silva, Jahelton Alcântara Menezes, Janine Moreira de Souza, Jeferson de Jesus Gloria, Juliana dos Santos Rocha, Juliano Gímenes Silva Campos, Laura Naiane Sena Lopes, Laís Santos de Jesus, Laysa Ferlaine Neris de Jesus, Leandro Honorato dos Santos, Letícia Matos da Silva, Lorrana Santana Santos, Matheus Lima Campos, Matheus Melo dos Santos, Mirela Santos da Silva, Murilo Vinícius Marinho Brito, Naiara de Jesus Gloria, Queilane Santana Miranda, Rodrigo Santos Freitas, Samara Soares de Souza, Thaina Santos, Tiago Xavier Pereira dos Santos, Ysis Souza Espinheira.

Turno: Noturno Turma: Tempo Formativo III Eixo VII

Anderson Matos da Silva, Ariana Tereza Bento Augusto, Bruno Macedo Santos Reis, Daniela Costa Lima, Emille Luiza Moura dos Santos, Gabriel Carvalho de Souza, Guilherme Silva de Carvalho, Icaro Marques de Oliveira, Jaqueline do Nascimento Santos, Leanne Oliveira Santos, Luis Carlos de Jesus Junior, Maria da Gloria Guimaraes da Paixão, Michele Aparecida da Silva Campos, Regina Santos Matos Silva, Thassio Oliveira Melo dos Santos, Vera Lúcia Andre dos Santos, Wesley Jesus Xavier.

Turno: noturno Turma: 3ª Série AN Ensino Médio com Intermediação Tecnológica

Adriana Conceição dos Santos Souza, Adriana Reis Souza, Aline Santos Nascimento, Andrea

Silva Lima, Angela Firmino de Souza, Beatriz Carvalho Santos, Bruno Oliveira de Souza, Cilene Carvalho Santos Guimarães, Cirlene Cardoso dos Santos, Daniel Santos Nascimento, Douglas Santos Oliveira, Geovane de Jesus Santos Barreto, Gilson da Hora dos Santos Junior, Gilzélia Santos Costa, Gricia Souza dos Reis Silva, Ildes Braga Teixeira dos Santos, Joana Pereira Sergur, Karina dos Santos Cerqueira, Maiana Sousa Santos, Marluvia Jesus dos Santos, Raquel Athalli Silva Pereira, Renildo Manoel Silva, Rosielly Paulina Rodrigues Souza, Stephane Raissa Andrade da Silva, Taise Gabriela Silva dos Santos, Thais Araujo Valadão, Thalisson de Jeuss dos Santos, Tuane Silva dos Santos,.

Turno: noturno Turma: 3ª Série BN Ensino Médio com Intermediação Tecnológica

Aldenice Maria da Silva, Aline Silva dos Santos, Damires Balbino dos Santos, Diego Santos de Jesus, Edileuza Conceição Gonçalves, Geovana Araujo do Nascimento, Grazielle Silva de Jesus, Ivan de Jesus da Silva, Jirley Ferreira do Nascimento, Jose Mailor Teixeira Capistrano, Josevaldo Gomes da Silva, Josevandro Jesus Oliveira, Letícia Rosa de Araujo, Lorena dos Reis da Silva, Lucas Jesus dos Santos, Luziane Cruz do Nascimento, Mariza Raimunda de Jesus Santos, Patricia Santos da Silva Araujo, Renito de Freitas, Robelia Ferreira Pires, Roberta Souza da Silva, Robson Batista dos Santos, Roni Santos de Oliveira, Ruan Alves Teixeira,

Turno: Noturno Turma: 3ª Série A-N2 Ensino Médio com Intermediação Tecnológica,

Amanda Silva Lyrio, Beatriz Nascimento Figueiredo, Bruno Teixeira dos Santos, Carlos Roberto Santos de Almeida, Diego Nascimento Santos, Fernanda Souza Vieira, Fredson Ferreira dos Santos, Gabriela França de Melo, Geovana Souza Vieira, Grazielle da Conceição Ribeiro, Ismael Santos Magalhães, Jessica Cardoso dos Santos, Joelma Pedrosa Mendes, Jovenice Gomes da Silva de Jesus, Larissa Correia dos Santos, Liliam Freire da Costa, Lucas Souza Santos, Maciel de Jesus Dias, Marcos Alexandre Souza dos Santos, Marilúcia Damasceno Silva dos Reis, Raiane Carla Braga dos Santos, Raquel dos Santos, Roberto Louzado dos Santos, Wesley Oliveira de Jesus

Turno: Noturno Turma: 3ª Série A-N Ensino Médio com Intermediação Tecnológica

Adaildes Santos Ferreira, Albert Oliveira Lima, Andrea Costa de Jesus, Carmilton de Jesus Santos, Edlene Souza Nazareth, Elane de Jesus Santos, Erica Matos Burity, Gerson Manoel dos Santos Neto, Gilsemario Santos Nazareth, Juliana Conceição da Silva, Livia Andre dos Santos, Michele dos Santos Nascimento, Naiane de Jesus Santos, Raquel Oliveira Nascimento, Rosa Maria Bezerra Fernandes Sousa, Rosana Silva dos Santos, Thalita Oliveira Dourado, Uanderson Menezes Santos .

Turno: Noturno Turma: 3ª Série AN1 Ensino Médio com Intermediação Tecnológica

Adailton Ferreira de Souza, Ane Caroline Silva Vale, Andressa Silva de Sousa, Damião Silva dos Santos, Eliene de Jesus Santos, Enos Santos de Oliveira, Eric Nogueira Santana, Franciele de Jesus Oliveira, Gabriel Souza Gomes, Geiziane Lima de Souza, Glaziele Santos da Silva, Guilherme Silva da Cruz, Jailton Borges Serra Junior, Jeferson Silva Pereira, Luci Silva Santos, Rute Santos de Oliveira, Viviane dos Santos Oliveira.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série AN1 Ensino Médio com Intermediação Tecnológica

Alexandre Breno Santos de Jesus, Claudenice Souza Santos, Daniel dos Santos Regis, Israel de Jesus Pereira, Jeferson Silva Santos, Joilma Batista dos Santos, Laiana Dantas Sena, Laís Pereira Vieira, Ludiane Sá de Lima, Luiz Fernando dos Santos Modesto, Maria Vitória Atahyde dos Santos, Mateus Lima Costa, Poliana dos Santos Gracez, Poliana Santos da Silva Raimunda Ribeiro Jesus, Silvana Matos Neri, Simone dos Santos Gracez, Sirlanda de Souza Santos, Tiago de Jesus Santos, Viviane dos Santos Gracez, Walisson Rodrigues Santos, Wanderlei Santos de Souza.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série AN1 Ensino Médio com Intermediação Tecnológica,

Amós Jose dos Santos, Andreza Santos da Silva, Ana Claudia Rodrigues de Jesus, Ana Paula Oliveira dos Santos, Beatriz Silva Ramos, Daniel Santos Ferreira, Daniel Silva Santos, Evelin Irineu dos Santos, Everton Goes Andrade Oliveira, Edson Junior de Jesus Machado, Elaine Irineu dos Santos, Eldinez Bonfim Ferreira, Erica Irineu dos Santos, Fabiana Santos Pardino, Gervivaldo de Souza Santos, Gisele da Silva Santos, Guilherme Santana Florencio, Ismael Fontes do Rosario, Iolanda Novais Santos, Jessica Melo de Souza, Juliana de Jesus Silva, Kalila Santos Barreto, Kailane Pereira dos Santos, Lucas Novais de Souza, Maria Angelica de Jesus, Marcos Jonath Pinto Vasconcelos, Maykelly Santos Pardino, Micheline Silva Ramos, Mileno Santos Ferreira, Osmundo Pereira Santos, Priscila Nunes do Santos, Wallas Aragão dos Reis, Ualace Souza Santos, Rayane Aragão do Nascimento, Renicleudes da Silva Santos, Rodrigo de Jesus Silva, \*Republicado por haver incorreções no D.O. de 05/03/2022

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL SUL II, localizado à Av. Manoel Chaves, s/nº, Município de Itabuna, jurisdicionado à NTE 05, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Profissional no ano contínuo de 2020/2021 neste estabelecimento de Ensino.

Turma: 3ª série Técnico em Administração/M1

Amelia Gomes da Silva, Miriam Stefany dos Santos Araujo

Turma: 3ª série Técnico em Administração/M2 -

Samara Ferraz Silva

Turma: 3ª série Técnico em Comunicação Visual

Carolina Sousa dos reis, Joao Marcos Santos Oliveira, Julia Cerqueira Santos, Juliana Santos Anjos, Letícia Pinto de Souza, Maicon Daniel Silva Santana

Turma: 4ª série Técnico em Logística

Ana Carla Alcântara de Miranda, Jessica Feitosa Silva

Turma: 4ª série Técnico em Desenho da Construção Civil

Adriane Souza Santos, Andrea de Souza Ribeiro Santos, Bruno Gutierre Silva dos Santos, Bruno Souza Cardoso, Icaro Andrw Silva Souza, Jeferson Gomes Oliveira, Mauricio Santos Martins, Railane Alves da Silva, Silas Moura Rocha, Victor Diogo Santos.

Turma: 3ª série Técnico em Desenho da Construção Civil- Carla Rubia Farias Brito, Isaac

Pinheiro dos Santos, Lohana de Sousa Santos, Rhaine Linhares Campos, Robson Santos Silva, Thalita Luz Ribeiro dos Santos  
Turma: 3ª série Técnico em Comunicação Visual - Luana Soares Santos, Ludmilla Cerqueira Santos, Luís Felipe de Souza Cardoso, Rafaela Cardoso Couto, Robert Luz Ribeiro dos Santos, Suzana Quesia Alves Silva, Thaisa Carneiro dos Santos, Talita de Jesus Melo.

Turma: III Módulo de Subsequente- Administração- Noturno 1º Semestre  
Venicius Jesus dos Santos, Seilma Maria Santos da Conceição  
Turma: V Módulo de Projeja - Administração- Noturno 1º Semestre  
Anaile Ferreira de Souza, Belriorrana Barbosa Nascimento, Cristina Rocha da Silva, Danielle Souza Nascimento, Maria Aparecida Brito dos Santos, Maria Gildete dos Santos, Marcos Sales Santana, Tania Oliveira Santos, Wesley Leal Campos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EDUARDO CATALÃO, Código MEC 1111223, localizado à Rua Santarém, s/nº, Município de Ilhéus/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo de 2020-2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ª série A-M  
Aisha Lohana da Cruz Ramos; Akim Gabriel Souza Silva; Ana Luiza Oliveira D'el Rei; Andrey Andrade Marques Oliveira; Anna Karolina Souza Sales; Beatriz Cardoso Santos; Bruna Souza Sodré; Camillo Eduardo D'el Rey Ferreira Santos; Carlos Alexandre Lemos Viana; Clara Silva Botelho; Daniel Santos Lima; Diógenes Pires Reis; Douglas Pedroso Santos; Estela Nunes De Araújo; Everton da Costa Amorim; Fábio Ricarte Behrmann Passos; Gabriel Vinicius Santos Jovita; Hákila Dalva Melgaço Santos; Haniel De Almeida Lemos; Helom Hozay Lopes De Souza; Iasmim Luiza do Espírito Santos; Ícaro Gabriel Andrade da Silva; Ítalo Mateus Querino Cunha; Iveline Oliveira Araújo; Jaise de Souza Brito; Jéssica Eduarda Oliveira Maciel; Jhenifer Ester Santana Nascimento; Jheniffer Azevedo de Souza; Jonatas Nascimento Fagundes; Kaik Souza Mota; Kaik Victório Sousa Moreno; Kaique Adriel Silva Santos; Kalliana Gomes Machado Batista; Kelly Cristina Souza da Silva; Kelsen Adrian Rodrigues; Larissa Vitória Pinto Bevenuto.

Turno: Matutino Turma: 3ª série B-M  
Aurea Machado da Silva; Francieli Santos Menezes; Laisa Eduarda Silva Santos; Lara Silva Ribeiro; Laura Mota Campos Patury; Laysla Barros Rúbio Sena dos Santos; Lorena Fernandes do Nascimento Santos; Lucas Dantas Cruz; Lucas de Souza Lima Santos; Lucas dos Santos Lima; Lucas Oliveira Cabral; Luiz Henrique dos Santos Dias; Maildo Manoel dos Reis Neto; Marcello Fernando Emanuel Rocha Valentim; Marcos Otavio Teles Pereira; Maria Clara Bomfim Braz Ferreira Lopes; Maria Eduarda Santos Barboza; Maria Luiza Cardoso dos Santos; Maria Luiza Leal Silva; Mariana de Oliveira Silva; Millena Rezende Ferreira; Pedro Lucas Santana de Almeida; Rafael Francisco Nascimento Alves; Rafael Souza de Menezes; Raian de Cintra Araújo; Raissa Duarte Muniz dos Santos; Rebeca de Assis Santos; Rebeca Késia do Nascimento Souza; Talisson Marques Nascimento; Tarcísio Xavier dos Santos; Thalyta Pereira da Silva; Thiago Antônio Santos Bomfim; Victoria Nascimento Nunes Barreto; Wellisson Ronnie Santos Freitas; Wesley Alves dos Santos; Yasmin Dimas Oliveira dos Santos.

Turno: Matutino Turma: 3ª série C-M  
Adrielle Lima Maroto; Ana Beatriz Sousa dos Santos; Beatriz Oliveira de Jesus; Breno de Oliveira Reis; Caio Luan Souza de Araújo; Diógenes Santos Belarmino da Silva; Emile de Oliveira Souza; Érica Pereira Santos; Eshiley Dias Gonçalves; Eures Queiroz Conceição; Fernanda Catarina Silva Santos; Gabriel Amorim Costa; Gabriel Lopes dos Santos; Gabriel Lucas Santiago Sousa; Giselle Nascimento de Jesus; Giselle Victoria Leal Xavier; Hiasmin Lima de Araújo; Jean Oliveira de Jesus; João Gabriel Simões Batista; João Vítor dos Santos Oliveira; Késia Raiane do Vale Souza; Lázaro Felipe Cruz Santos; Luana Karla Reis Silva; Lucas Florêncio da Cruz; Marcelo Anunciação Ferreira; Murilo Queiroz Oliveira; Pedro Pereira de Souza do Carmo; Quézia Carvalho Souza; Ryan Almeida Santos; Sarah Hanny Alencar Santos; Sophia Conceição dos Santos; Tiago Miguel Passos Pacheco dos Santos; Walisson Ferreira Cintra; Walter Bomfim Catuaba Filho; Washington Silvino Reis dos Santos.

Turno: Vespertino Turma: 3ª série A-V  
Anna Larissa Silva de Oliveira; Arthur Ferreira Santana; Ayla Nascimento dos Santos; Bruna do Nascimento Santana; Brunna Ramos Silva; Carlos Daniel Magalhaes Messias; Cleyton dos Santos Xavier; Eduarda Souza Brandão; Emanuelle Oliveira do Amaral; Emilly de Souza; Ester Calheira Souza de Araújo; Felipe Barbosa da Silva; Fernando Harley Silva dos Santos; Gabriela Santos de Souza; Gabriella Dantas Rodrigues; Giulia Oliveira Massarra; Gloria Maria Santos Silva; Guttierrez Lima de Araújo; Jhonne Silva dos Santos; Kaik Matos Souza; Kauã Silva Lopes; Kelly Morais de Aquino; Melissa Barbosa Amaral.

Turno: Vespertino Turma: 3ª série B-V  
Arnold Andrade Damaceno; Ígara Vitoria Queiroz de Carvalho Silva; Illana Santos de Jesus; Jaiane Ribeiro da Silva; Jéssica Evenny Calhau Santana; João Victor dos Santos Barreto Cardoso; José Manoel do Carmo Costa Neto; Kassieli Trindade Alves da Silva; Laura Cecília Santos Galo; Laura dos Santos Oliveira; Leticia Nascimento Santos; Lucas Guilherme Santos Ferreira; Luís Eduardo Santos Ribeiro; Maiana Pereira Meireles Santos; Marcelly Silva Oliveira dos Santos; Marcos Adriano Xavier Diniz; Maria Eduarda dos Santos Magalhaes; Maria Luísa Barbosa Amaral; Mariana Oliveira Reis Soledade; Maryane da Silva Lima; Michelle Alves Moreira Muniz; Natalia Daphyne Costa dos Santos; Patrick Monteiro Melo.

Turno: Vespertino Turma: 3ª série C-V  
Ana Paula dos Santos Dias; Cleyton Santos Silva; Evelyn Ribeiro Silva; Guilherme Damasceno Reis; Kaiala de Jesus dos Santos; Laiana Del' Rei Machado; Micaeli da Silva Ramos; Nathielle Nicolau dos Santos Ramos; Paula Emily de Jesus Fagundes; Pedro Henrique Pirajá de Souza; Rafaela Freitas dos Santos; Sabrina Tavares dos Santos; Salatiel Lima dos Santos; Samuel Evangelista Santos; Samuel Vítor Santos Mendes; Stephani Evelin dos Santos Póvoas; Suellen

Onasilê Mota Pereira; Tamara Silva Santos; Thalita de Souza Reis; Thamille dos Santos Pereira; Thiago Lima Almeida; Vanessa Oliveira Souza; Vanessa Rauana da Silva Dantas; Wandick Roberto Santos da Silva.

Turno: Noturno Turma: TF-VI-A-N  
Elizeu Ronald de Jesus Vidal dos Santos; Gabriel Alves Costa; Jéssica Gomes Santos.

Turno: Noturno Turma: TF-VII-A-N  
Ana Paula Santos Ferreira; Francinara Avila Santos; Geovane Cardoso Argolo; Júlia Reis Araújo; Luiza Freitas dos Santos; Maiza Ribeiro de Oliveira; Rodrigo dos Santos Santana; Rozivane Braz dos Santos; Thauanne Stephanie Lemos de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL INÁCIO TOSTA FILHO, Código MEC 29306264, Código SEC 1111940, localizado à Rua Monte Alto s/nº, Bairro de Fátima, Município de Itabuna-BA., circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE/05, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes Concluintes do Ensino Médio, no ano letivo Contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série 3M1 3ªB - M  
Adriano Rodrigues dos Santos Almeida; Alan Delon dos Santos Barbosa; Alana Santos Aguiar; Allan Lima de Barros; Amanda do Carmo Nascimento; Ana Beatriz Oliveira dos Santos; Ana Beatriz Pinheiro dos Santos; Ana Flavia Ferreira Conceição; Anthony Augusto Felizardo do Amor Divino; Anthony Junio Oliveira Santos; Ariana Santana de Freitas; Bianca Evelyn de Jesus Lira; Brenda Acelino Barbosa Araújo; Brenda Jesus dos Santos; Brenda Samay Santos Amaral; Breno Vinicius Marques dos Anjos; Bruno Queiroz Gomes; Caique Santos Portugal; Calison Alesandro Ribeiro Nunes; Camila dos Santos Lima; Camilly Oliveira Pereira Santos; Carlos Eduardo da Silva Santos; Carolina Vitoria Carvalho Barbosa; Crislayza Bispo de Souza Diana Jasmine Pitanguiera dos Santos; Emily Fernandes dos Santos Pereira; Erick Thomas Santos Paixão; Esthefany Pereira da Silva; Felipe Santos Barbosa; Gabriel Carvalho de Jesus; Gabriel Luz Trindade Silva; Giovanna Jesus de Souza; Gloria Raiane Guedes da Silva; Hugo Ramos da Silva; Jean Cleidson Dias Soares; Joice Dias Ilario Santos; Luiz Felipe Oliveira Cerqueira; Maria Luiza Oliveira Santos; Michelle Moreira dos Santos; Roberta dos Santos Matos;.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série 3M2 3ªC - M  
Ana Clara Silva Santos; Caliel Rodrigues da Silva; Cristiele Farias Pereira; Gabriel dos Prazeres Santos; Guilherme Santos de Souza; João Pedro Lima Ferreira; João Victor Santos Barbosa da Silva; João Vítor Rodrigues Lopes; Jhon Cleyton Araújo dos Santos; John Emerson Dias Sampaio; Jose Cosme Oliveira dos Santos; Juan Víctor Argolo Peixoto; Kaiala Silva Souza; Karlsson Silva Santos; Kauan Santos Duarte; Kauan Gomes da Mota; Kaylane Abreu Costa Rodrigues; Kevynn Fernando Queiroz dos Santos; Lais Araújo de Oliveira Themudo; Larissa Borges Moreira; Lavinia Almeida dos Santos Vieira; Laylla Silva Santana; Leonardo Vieira Costa; Lucas Vieira dos Santos; Luis Felipe Alves; Luis Felipe Silva Luz; Marcele Reis Passos; Marcelly da Silva Assis Lima; Marcos Felipe Santos Souza; Marcos Vinicius Amaral dos Anjos; Marcos Vinicius Valverde Dias; Maria Clara Almeida Barreto; Maria Luiza Figueiredo dos Santos; Matheus Calixto dos Santos; Matheus Reis Santos; Matheus Santana Costa; Melissa de Almeida Santos; Melque Acelino Barbosa Araújo; Micael Santos Nunes;.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série 3M3 3ªD - M  
Amanda de Jesus Santos; Ayssa Paola Santos Silva; Clayton Lima Franklin; Anthony de Aguiar Silva; Fabricia Rachely Santos de Jesus; Fernanda de Andrade Silva; Giovanna da Silva Santos; Guilherme Daniel Santos Silva; Gliciane Santos Costa; Ingrid Bomfim Silva dos Santos; Izabella Ribeiro Brito dos Santos; Jamile Dias Rocha; John Kevin Gomes dos Santos; Joyce Pereira Guimarães; Júlio Cardoso de Oliveira; Nataniel dos Santos Nascimento; Natiely Chaves dos Santos Nascimento; Nikley Santos de Jesus; Noemi Rebeca de Jesus Costa; Quemuel Pereira da Silva; Radyja Alves Santana; Rafaela Vitoria Pereira de Jesus; Rafael Andrade de Sousa; Ramilton Vieira Lima Filho; Raphael Avelino Santos Lima; Raquel Souza Costa; Raquel Santos Souza Lima; Raul Guimarães Tomalacki; Robert Santos de Souza; Sthephany Ferreira Silva; Sthefany Santos Mendes; Tallita Rodrigues Rocha; Victor Carlos Macedo Niella; Vitor Lourenço Reis; Vitória Carolina Dias da Silva; Wellyda Muniz Neri;.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série 3M4 3ªA - M 20  
Ana Gabriela Oliveira Sena; Anna Karoliny Chagas de Moura; Eric Lorrain Magalhães de Souza; Francis Nascimento Silva; Gabriele de Jesus Reis; Gilmadson Santos da Silva; Gislaney Messias dos Santos; Guilherme Augusto Santos Reis; Ítalo André Santos Santana; Jailson de Jesus Santos; Jamile Santos Ferreira; Jamille Santos Silva; João Victor de Carvalho Santos; Julia Soares dos Santos; Julio Cesar Santos de Araújo; Kailane Moura Rodovalho; Kamille Ramos dos Santos; Karen Saane Ribeiro Nunes; Karla Correia de Oliveira; Katson Santos da Silva; Larissa Santos de Jesus; Lorrany Caroline Lopes dos Santos; Luana Silva Ferreira; Luiz Felipe Ribeiro dos Santos; Marcio Victor Santos Cordeiro; Marcos Vinicius Souza Panta; Marcus Vinicius Capistana Lima Rodrigues; Maria Clara Batista Santos; Maria Vitória Santos Magalhães; Matheus Silva de Jesus; Nathalia Sousa Oliveira; Robson Santos Costa; Ruan Carlos Santana dos Santos; Tayna Leitão Nascimento; Vítor de Jesus Azevedo; Ysabelle Santos da Silva;.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série 3V1 3ªA - V  
Alex dos Santos Duarte Filho; Alice de Jesus Alves; Alisson de Brito Nogueira; Ana Karoline Lopes Bomfim Santos; André Lucas de Jesus Santos; Arthur Santos Maciel; Bruno Kauan Santos da Silva; Daniel Souza Santos; Diego Novais do Nascimento; Eduardo Vinicius Dias de Jesus; Elaine Santos de Jesus; Eloisa Jesus dos Santos; Evelin Batista dos Santos Ramos; Guilherme Lima de Oliveira; Iago Campos de Melo; Ítalo Bispo Assis de Oliveira; Jackson Jesus da Silva; Jeniffer Oliveira Brito; Jenniffer Santos de Souza; Jhobert Caue Santos Moraes; João Pedro Souza Chagas; João Victor Santana Almeida; Julia Gabriele Amaral Salvador; Karine Santos Alves; Keila Nascimento Novais; Keven Cristian Simões Alves; Livia Sousa Santos; Mateus Oliveira dos Santos; Matheus Couto Santos Pereira; Milena Santana Blohen; Nathanael Vidal Pinto;.



Turno: Vespertino Turma: 3ª Série 3V2 3ªB - V

Anna Luiza Ferreira dos Santos; Ayalla Santana Sodre; Bruno Guilherme Souza Santos; Daniel Rocha Santos; Erikely Gomes Vitória; Gloria Maria de Oliveira Santos; Herinque Silva de Andrade Costa; Iarla Raissa Nunes Amaral; Jose Marcos Souza Santos; Josue Dias Santos; Joyce Araújo Barbosa; Kailane Azevedo Santos; Rodrigo Rocha de Oliveira; Samuel Silva Souza; Samuel Souza Leal; Savio Souza Santos; Silas de Jesus Santos; Silvia Lohana Souza dos Santos; Thaissa dos Santos Silva; Thalyta Santos Dunda; Warley Lopes de Jesus;

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série 3V3 3ªA - V20

Michael Barbosa da Silva; Moises Andrade do Sacramento; Natalia Castro Sirqueira; Railan Silva da Hora; Sabrina Silva de Oliveira; Sabine Nathaly Costa Nascimento; Samira Carvalho Souza; Sara Cristina Souza Gomes; Sara Santos Calixto; Stefany Anjos de Sousa; Steffane Dias Carvalho; Tacila Isnalia Pitangueira Liro; Tassio Conceição; Talita Santana de Jesus; Thayna Santana dos Anjos; Valeria Souza Oliveira; Vinicius Mendes dos Santos; Vinicius Washington Marques dos Santos Leal; Vitoria Correia Ribeiro; Yan Mendes Campelo Actis;

Turno: Noturno Turma: Tempo Formativo III Eixo VII 3º N1

Angela Soares West; Bruna Normalina Almeida Giacomozzi; Byanca Souza Assis; Carlos Alberto Ferreira dos Santos; Dalila Alcântara dos Santos; Lorena Arine de Jesus Souza; Lucas de Jesus Souza; Luciene de Menezes Reis; Lucilene Costa dos Santos; Maria Aparecida de Araújo; Pollyana Gonçalves Oliveira; Rafaela Alves de Arcanjo; Rafaely Nascimento; Raira Santos Barreto; Raquel Pereira de Jesus; Rianna Evelling Silva Barretto; Rita de Cassia Marinho de Deus dos Santos; Shirley Santana Cordeiro; Tainara Santos Barbosa; Tallita de Jesus Sousa; Vania Azevedo da Silva; Vanuza Maria da Conceição; Vinicius dos Santos Figueiredo;

Turno: Noturno Turma: Tempo Formativo III Eixo VII 3º N2

Agnaldo Baldoino Santos; Agnaldo Galdino de Oliveira; Aline Alves Pinto; Ana Paula Mendes dos Santos; Andrea Alves de Jesus Damasceno; Debora Meneses dos Santos; Ezenilda de Jesus dos Santos; Fabiana Bispo Couto; Fernanda dos Santos Carvalho; Flávio Silva Santos; Flavio Silva Santos; Geisiele Santos Paiva; Geisiele Silva dos Reis; Gleice Kelle Felizardo da Silva; Italo Venicius Marinho Oliveira; Jercisley Silveira Souza; João Alves Cabral Neto; João Victor Alves Coutinho; José Renato Conceição Vieira; Thais Soares Nogueira;

O Diretor do Colégio Estadual Jorge Amado, Código MEC nº 29406668, Código SEC nº 11177004, localizado à Rua Simão Barbosa de Matos, S/N - Bairro São Jorge, no Município de Santa Luzia/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-05, Itabuna /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º A M Turno: Matutino

Adryelle Santos Pinheiro; Alexandre Rocha Santana; Aline Silva de Jesus; Bruna Sousa Santos; Débora Santos do Vale; Elionária Oliveira Santos; Ewerton Portela Santos; Gisele Silva Santos; João Paulo Oliveira Alves; Keyla Oliveira Sena Campos; Laisa do Carmo Pascoal; Larissa da Silva de Jesus; Luana Andrade Silva; Luana Dias Costa; Maiklane de Jesus Barbosa; Maria Leandra Carvalho Souza; Milena Pereira de Oliveira; Rísia Mickelly Santos Souza; Ruizilanne de Jesus Barbosa; Samira Victória Rocha da Silva; Valdivino Augusto de Castro Neto; Wiras Costa da Hora;

Turma: 3º A V Turno: Vespertino

Adrielly Castro da Silva; Adrysa Seara Santos; Albert Santos Silva; Alice Evangelista Santos; Brisa Rodrigues Santos; Crystielen Souza Batista; Davi Barbosa Almeida; Emily Santos Silva; Gabriel Santos Carvalho; Graziela Vilas Bôas Santos; Greidely Mota Lima; Hanna Luiza Nascimento de Souza; Heloísa Assis dos Santos; Ingrid Xavier Amorim; Jhulia Mota Marques; Lucas Silva Santos; Luiza Gonçalves Aguiar; Marcus Levi Souza Oliveira; Milena Matos Molina Garcia; Miquéias Ferreira Souza; Rayr Souza Moraes; Rubens Philipe Andrade de Barros; Yasmin Paixão Silva; Yngrid Lima Santos;

Turma: 3º A N Turno: Noturno

Alan Nascimento de Oliveira; Daniele Ramos Nascimento; Franciele Neres dos Santos Conceição; Ingrid Nascimento Santos; Ivanildo Santos Soares; Janiele Barros Santos; Janiele Silva dos Santos; Jonatas Souza Santos; José Santana Lima; Júlia Santos Mendes; Lívia Santana Vaz; Maicon Reis da Silva; Meriane Andrade de Santana; Mikaele Chagas Dias; Nalanda Almeida Santos; Reinara Santos Souza; Verônica Santos Mendes;

Turma: 3º A N Turno: Noturno

Ana Lúcia de Jesus Silva; Andrea de Oliveira Bonfim; Angélica Santos Silva; Anilda Reinke; Cristiane Lima da Silva; Danilo de Aguiar Carmo; Edvan Silva Santos; Ingrid Santana Silva Macêdo; Lucas de Oliveira Matos; Naissa Souza Santos; Rillary Rocha Fernandes; Rodrigo Passos de Carvalho; Romilda Silva Santos; Sabrina Silva Santos; Taniella Pereira Santos; Thayssa Santos Souza; Vanessa Marques de Souza; Weberson Santos de Araújo; Zaqueu Oliveira França;

A Diretora do Colégio Estadual Henrique Brito - Tempo Integral, Código MEC Nº 29327911, Código SEC Nº 1113684 localizado na Rua Ministro Mario Andreazza, S/N, Bairro Teixeira, no município de Teixeira de Freitas, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE- 07, Teixeira de Freitas/BA nos termos da Resolução CEE 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna publica a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021 no referido Estabelecimento de Ensino.

3ª Série A 20 do Médio Integral - DIURNO

Amanda Leite Machado; Arthur Santos Moura; Auricelia Pereira Ribeiro; Consuele Lima Pereira; Kaialla Lima da Silva; Nailton Rezende dos Santos Junior; Queren Hapuque Santana da Silva; Stefane Gomes dos Santos; Thauane Santos Azevedo.

3º Série A do Médio Integral - Diurno

Abraão Anthony Santana Camargo; Arthur Novais Bonfim; Daphiny de Jesus Cruz; Diego Sousa Lacerda; Eduardo Nascimento dos Santos; Gabriel de Brito Santos; Gabrielle Alves do Nascimento; Geovanna Oliveira dos Santos; Gerlane Medeiros da Silva; Giovanna Garcia Botelho; Guilherme dos Santos Ferreira; Jheniffer Nascimento do Rosario; Jose Fabio Viana de Brito; Jovanna Prado Santos; Kariane Silva de Jesus; Kauan Pablo Lima Valente; Lara Cristina Silva Oliveira; Lavinia Miranda de Almeida; Luiz Eduardo Neres Moraes; Marcio Lucas Almeida da Trindade; Omar Teixeira de Oliveira Neto; Samara Soares dos Santos; Tainara Ferreira Lima; Steffanie Pereira da Silva; Vitoria Ayme Marques Santos.

3ª Série A 20 do Médio Parcial - NOTURNO

Juliana Dos Santos Silva; Kecila da Silva Bahia; Keivily Dias da Silva; Loziane Ferreira Damassena; Raian Celestino Avelino; Ramon Rocha Gomes; Stefany Guimarães das Neves; Tais Santos de Oliveira; Wesley Damacena Da Silva; Yuri da Silva Ferreira.

3ª Série A do Médio Parcial - Noturno

Gabriela Silva Souza; Isabelly Barbosa Ribeiro; Jaiane Pereira; João Vítor Oliveira de Souza; Kamila Araujo Silva; Karine Marques Bahia; Larissa Mel Sousa; Laiza Santana Santos; Luan Santos Souza; Luiz Henrique Alves Martins; Maria Fernanda Oliveira de Moura; Maria Clara Santos Costa; Tainara Andrade Santana; Yuri Fabricio Santos Silva; Raul Rocha Gomes. Tempo Formativo III Eixo VI A 20 Adriana Pereira de Deus; Adriana Cardoso de Jesus; Jussara Conceição dos Santos; Tamara Oliveira Almeida Cardoso.

TEMPO FORMATIVO III EIXO VI - Noturno

Gabriela Jesus dos Santos; Layla da Silva Santos; Maele Gomes Porto; Taiana de Jesus Guimarães Costa.

Tempo Formativo III Eixo VII A 20

Abilene Nobre Pardini; Alexsandra de Andrade Santos; Edilsa Conceição da Silva; Eula Floriano Costa de Jesus; Maria Aparecida dos Santos; Rafaela Lago Cardoso; Tainara Dutra Virgens de Souza; Vanda Souza Santos; Zaine Ferraz Pereira.

Tempo Formativo III Eixo VII B 20

Alice Santos Lucas; Cintia Maria de Jesus; Crysane Costa Alves; Elias José Pestana; Evelyn Santos da Silva.

Tempo Formativo III EIXO VII A - Noturno

Aguida Vitorino Marinho; Alexandre Ascendino Gomes; Dávison Santos Pacheco Elisson Silva de Brito; Emilly Barbosa Pereira; Fabiana Manoel da Silva; Jaqueline Lima dos Santos; Maria Sonia Dias Figueiredo; Sonete Ramos Virgulino; Sonia da Conceição Azevedo; Valeria Gomes Pereira Alves.

TEMPO FORMATIVO III EIXO VII B- Noturno

Cesar Pereira Costa; Cristiane Lacerda Souto; Daniele Neres Nascimento; Jhenifer Manoel Santos; Larissa dos Santos Silva; Maria Lucia Souza de Jesus Santos; Renilton Silva Santos; Valdineia Lima da Silva; Yasmim Rodrigues de Souza.

A Diretora do Colégio Estadual Lauro Farani Pedreira de Freitas, Código MEC nº 29082234, Código SEC nº1123310, Autorização/ Reconhecimento 028/11 de 01/11/2011, localizado a Rua Natal, s/n no Município de Iaçubá/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE14, Itaberaba/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* de 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.  
3ª A Noturno Railinny dos Santos Araújo

A Diretora do Centro Estadual de Educação Profissional Áureo de Oliveira Filho, Código do MEC 29432960, Código da SEC 1105797, localizado à Rua Bruxelas S/N- Bairro Santa Mônica - Feira de Santana - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Modalidade: **EPTNM**

Turno: **Matutino**

Curso: **3º Ano de Edificações- com registro do SISTIC**

Alexandre Henrique Santos Almeida-79495/84859525CM,Ayana Machado Ribeiro-91806/848859705CM,Lais Brito de Almeida-51971/84860728CM,Luiz Artur Rodrigues Mendes-74670/84860916CM,Renata Lima Santos-29201/84861040CM,Vitor Miranda Silva-25337/84861128CM. (MÉDIO E TÉCNICO)

A Diretora do Colégio Estadual Gentil Paraíso Martins, Código do MEC 29290791, Código da SEC 1111045, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -Nte 6, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º A MATUTINO

Thalia Araujo Martins

A Diretora do Colégio Estadual Gentil Paraíso Martins, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao Nte 6, nos Termos da Portaria Nº 5240, Publicada do Diário Oficial de 19.06.2002, torna Público a relação dos alunos que foram certificados na Conclusão do Ensino Fundamental, aprovados no Exame Nacional

para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, Instituído pelas Portarias Ministeriais Nº 3415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com Direito a prosseguir os Estudos. O presente Certificado tem validade nacional:

Edital 2020- E.F  
Clara Almeida dos Santos

A Direção do Colégio Estadual Idelzito Eloy de Abreu, código do MEC 29287235, código da SEC 1110251, localizada à Rua Dr. Joy Leite Cairo S/N, Centro, Município Ituberá, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação (NTE 06), Valença/Bahia, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 do Diário Oficial de 26/08/2020, e da Portaria 985/2020, torna pública a relação dos Concluintes do Curso Técnico em Agroecologia, no ano letivo contínuo 2020/2021 no Anexo Josinei Hipólito.

#### Turno Vespertino

##### 4º Agroecologia

Railane Santana Andrade, Ingrid Gonçalves Dos Santos

##### 3º agroecologia

Bruno Dos Santos Souza, Vitoria Conceição Jesus, Vanessa Lima Dos Santos, Kuelly De Jesus Bispo, Jaqueline Pereira Carvalho, Jessica Dos Santos Nogueira, Daniele Santos De Jesus

##### Modulo-iii- 3º Agroecologia

Wendes Dos Santos Nogueira, Stephany Silva Santos, Fábio Ramos Almeida

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, CÓDIGO MEC 29221943, CÓDIGO SEC 23876, localizado à Rua do Colégio, s/n, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Aluno(as): Turno: **Matutino** /Turma: **3º A**

Daniele Ferreira Gameleira; Darlan Ribeiro De Oliveira; Diogo Cerqueira Santos; Emili Lima Dos Santos. Erick Fernandes Santos; Gabriela Lima Dos Santos; Gabrielly De Souza oliveira; Gleice Keli Aragão Da Silva; Jenifer Pereira De Araújo; Josué Coutinho De Souza Oliveira; Julia Sena Santos; Kaylane Almeida Dos Santos; Keylla Souza Malheiro; Miqueias Oliveira Santos Alves; Sofia Eler Andrade Martins; Talita Pereira Dos Santos; Uini Lima Dos Santos

ADiretora do Colégio Estadual Misael Aguiar Silva, Código MEC 29467004, Código SEC 1178255, localizado à Av. Edésio Santos, s/n, Bairro Dom José Rodrigues, Juazeiro-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, nos termos da Resolução CEE no 44/2020 e da Portaria n o 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino:

##### Turma: A - Turno: Matutino

Adriana Lima Dos Santos, Andressa Bem Da Silva, Arlan Cleiton Martins Felix, Cicero Souza Da Silva, Cleivid Barros Santos, Cosme Felipe Matos Da Silva, Eduarda Martins Rocha, Francielly Karen Da Silva Santos, Hellen Vitória Costa Nunes, Izabela Cachoeira De Almeida, Joalysson Pereira Da Silva, Jose Victor Lopes Simplicio, Kaic Alves Da Silva, Maria Claudeni Veloso Da Silva, Maria Lais Borges Sales, Matheus Braz Da Silva Santos, Maycon Alexandre Da Silva, Natalia Raquel Pereira Leite, Patrick Alves Carvalho De Brito, Railson Silva De Oliveira, Sabrina Santana De Lima, Tiago Campos Da Silva, Nayra Vitoria Conceição Silva, Crisley Emanuela Cachoeira De Almeida, Marta Da Silva Souza, Risomara Da Conceição Brito, Kaua Silva Rodrigues.

A Diretora do **COLÉGIO ESTADUAL GILDETE VIANA DE SOUZA**, Código 29395321, Código SEC: 76432, localizado à Rua Cincinato Figueiredo s/n Bairro; São Francisco **Xique-Xique**, circunscrito ao **Núcleo Territorial de Educação - NTE 01**, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

##### TURNO: MATUTINO TURMA: 3º A-M

Gloria Stefani Evangelista Fontes; Larissa De Souza Cruz; Leticia Bonfim Da Silva; Maiane Rio Branco Oliveira; Maria Claudia Fernandes De Jesus Santos; Natal Amurim Da Silva; Pedro Henrique Rodrigues Da Silva; Rai Alves Goncalves; Raniel Dos Santos Ribeiro; Rian Menezes Dos Santos; Rosimara Martins Soares; Ryan Pereira Lima; Samuel Fernandes Todão; Silas Ribeiro Da Silva; Sthefane Goncalves Rodrigues Dos Santos; Suziara De Oliveira Reis; Tauan Da Silva Pereira; Thais Da Silva Caxiado; Thalia Rocha De Souza; Thayna Araujo De Vasconcelo; Thielly Pereira De Carvalho; Tiago Santos Figueiredo; Ualas Medeiros Ramos; Victor Deziderio Dos Santos; Victor Emanuel Dantas Curvello; Vinicius Rocha Araujo; Vivian De Araujo Paranhos; Viviane Dias Couto; Yasmin Ferreira Dos Santos; Yasmin Souza Dourado; Yure Dos Santos Lima.

##### Turno: Matutino Turma: 3º B-M

Carla Menezes De Figueiredo; Daniel Ribeiro Dos Santos; Daniela Santos De Sena; Dislane Machado De Souza; Emily Cindy Madureira Moreira; Erica Souza Pequi; Esdras De Oliveira Moizinho; Felipe Santos Silva; Filipe Rodrigues Dos Santos; Geine Nascimento Da Silva; Geovanna Torres Dos Santos; Gustavo Bitencourt Almeida; Helio Alves Da Cunha Junior; Iasmim Da Cunha Silva; Ingrid Duraes Da Silva; Isaque Alves Da Cunha Nascimento; Iure De Souza Borges; Iure Azevedo Dos Santos; Ionaldo Nunes Porto Ribeiro; Ivanildo Nunes Ribeiro; Jailane

Soares Dos Anjos; Jailton De Almeida Cruz; Jamile Araujo Silva; Jamile Da Silva Santos; Jamile De Araujo Souza; João Paulo Dourado Silva; Joane Ketlen Almeida Dos Santos; Juliete Leite Dos Santos; Juscelino Souza Nascimento; Kaique Matos Silva; Kaique Souza Pinheiro; Kayra Leticia Argolo Machado Dos Santos; Larissa Silva Nunes Dos Santos; Marcos Gabriel Araujo Silva; Valeria Pereira Dos Santos.

##### TURNO: MATUTINO TURMA: 3º C-M

Claudiene Borges Dos Santos; Filipe Eduardo Miranda Santana; Igor Bastos Dos Santos; Ingrid Oliveira Alves; Iolanda Layra Da Silva Dourado; Jaquelma Desiderio De Meira; Jean Farias Dos Santos Machado; Joane Juvenal De Assis; João Vítor Do Nascimento ; João Vítor Figueiredo Cunha; Joaquim Neto Brito De Souza; Jonhatas De Souza Sá; Kauan Da Costa Silva; Kauan Ferreira Dos Santos; Kaylane Pereira Feitoza; Kaylane Cecilia Oliveira Dos Santos; Keveny Silva Guerreiro; Laide Dos Santos Guerra; Lais Figueiredo Dias; Lara Ruanny Borges Matos Rocha; Layne Rocha Souza; Leticia Da Silva Souza; Leticia Evangelista Gomes Tavares; Lorena Pereira De Souza; Lorrani Queiroz Durães; Lowrranny Shyrley Ribeiro Da Franca; Maria De Jesus Machado Borges; Mirele Martins Da Silva; Patrick Ailan Lima Quintiano; Queliandra Bonfim Silva; Renata Leite De Souza; Ricardo Santos Da Cruz; Tais Lacerda Dos Santos.

##### TURNO: MATUTINO TURMA: 3º D-M

Carla Victoria Evangelista Dos Santos; Emily Correia Da Silva; João Paulo Franca De Sena; Josiane Farias Amorim; Julia Paiva França; Karla Cristina Da Silva Souza; Karoline De Souza Santos; Kauan Oliveira Guerra; Luana Pereira De Souza; Luana Rodrigues Souza; Lucas Santos Souza; Luidhy Gabriel Santos Bandeira; Luis Felipe Santana Dos Santos; Luiza Karla Costa Barreto; Maria Antonia Santos De Melo; Matheus Ribeiro Dos Santos; Nagila Borges De Souza; Nathany Clemente Pires; Nicole Teixeira Cunha; Paulo Victor Dos Santos Borges; Paulo Wilder De Souza Alves; Pedro Da Silva Oliveira; Pedro Lucas Feitosa Paulo; Priscilla Rodrigues Da Silva; Quele Do Nascimento Santos; Rafael Santos Silva; Raquel Sá Pereira; Thauan Nunes Cassimiro; Viviane Silva Da Conceição; Willas Freitas Carvalho.

##### TURNO: MATUTINO TURMA: 3º E-M

Alan De Almeida Rio Branco; Alencar Gutemberg Dos Santos Junior; Alicia Carvalho Miranda; Altomar Da Rocha Oliveira; Amanda Francine Da Cruz De Brito; Ana Caroline Figueiredo Guilhermino; Ana Luisa Ribeiro Figueiredo; Andre Luis Pereira Ferreira; Angel Gabriel Santos Freitas; Angela Vitoria Da Silva Vieira; Anna Clara Nogueira De Figueiredo Silva; Anna Keila Pereira Da Silva; Anne Karoline Rodrigues Dos Santos; Antonia Figueiredo Dos Santos Nunes; Bianca Dias Andrade De Franca; Breno Rodrigues Bessa; Carla De Oliveira Santos; Claudia Rio Branco Brito; Crislane Da Silva Duque; Cristiane De Melo Santos; Daniel Bonfim Da Silva; David Alexandre Ferreira De Moura; Deisiara Gomes Da Silva; Denise Alves Da Silva; Dorianderson Brito Matutino; Elias Oliveira Souza; Emilly Gomes De Souza; Felipe Alves Dos Santos; Fransuillys Dos Santos Viana; Gabriel Santos Nogueira; Luana Fonseca Duarte; Naeltton Figueiredo Ramos; Ricardo Dos Santos Leite; Joel Francisco De Oliveira.

##### TURNO: MATUTINO TURMA: 3º G-M

Adailson Da Cunha Soares Silva; Adna Soares Lima; Adina Almeida Dos Santos; Alan Rodrigues Dos Santos; Almir Sipliano Pereira Junior; Ane Karoline Da Silva Marques; Aneilson Brito Do Nascimento; Ariene Rocha Pinto; Aryadne Barreto Muniz; Betriz Do Carmo Bento; Bianca Silva Cruz; Brenda Dos Santos Sousa; Bruno Vieira Dos Santos Silva; Camila De Jesus Almeida; Carleandra Da Costa Lima; Cassia Queiroz Chagas; Douglas Lima Santana; Edcassio Rocha Dos Santos; Edajane Andrade Xavier; Eduarda De Lima Alves; Egnaldo Da Conceição Rodrigues; Erica Da Silva Bonfim; Evanilson Rodrigues De Oliveira; Iane De Jesus Silva; Jardel Pereira Dos Santos; Milene Figueiredo Da Cruz; Natiele Cristina Passos Da Silva; Tainara Aparecida Evangelista De Freitas.

##### TURNO: MATUTINO TURMA: 3º H-M

Gabriel Ribeiro Barboza Basto; Gabriel Oliveira De Souza; Geova Rodrigues Dos Santos; Gilson Feitosa Da Silva; Giulia Alves De Almeida Jailma Rodrigues Leite; Jeiciell Nunes Correia; Jose-nildo Brito Do Nascimento; Kaue Dos Santos Souza; Keliht Monique De Souza Silva; Larissa De Carvalho Miranda; Layanna Santana Mares; Livia Carvalho Leite; Lorena Santos Caxias; Lucas Guerra Dos Santos; Luzinete Pereira Duque; Maicon Rodrigues Da Cunha Pinto; Marceline Araujo Silva; Maria Aparecida Da Silva Barbosa; Maria Luisa Carlos De Souza; Maria Luiza Lima Dos Santos; Matheus Da Cruz Almeida; Milca Diamantina Da Paixão; Neilton Da Silva Melo; Nelson Vinicius Lopes Santos; Pedro Henrique Cunha Almeida Feitosa; Raissa Silva Nunes Dos Santos; Ranielle Silva Cambuy Dos Santos; Samira Rodrigues Teles De Jesus; Suzana Oliveira Santos; Tairine De Souza Borges Thamires De Souza Santos.

##### TURNO: MATUTINO TURMA: 3º I-M

Felipe Anderson Cruz Nascimento; Iris Da Silva Figueiredo; Isla Pereira De Souza; Italo Nascimento Santos; Jaiane Rodrigues Soares; Jean Silva De Amurim; João Marcos Pereira Santos; João Paulo Viana Saouza; João Rodrigues Correia Junior; João Victor Carlos Da Cunha; Kaenna Mariano Barbosa; Kailane Martins Dos Santos Dias; Karoline Pereira Da Silva; Kauan Dos Santos Souza; Kaue Dos Santos Souza; Larissa Sampaio Da Silva; Luana Rodrigues Da Cruz Lopes; Lucia Do Nascimento Santos; Roberio Ribeiro De Souza Filho; Rillare Gomes Da Silva; Gleferson Correia Santana; Grazielle Alves De Abreu; Helio Teixeira Santana Junior; Iana Santos Santana; Sabrina Bastos Da Silva.

##### TURNO: VESPERTINO TURMA: 3º A-V

Ana Paula Felix Peixoto; Crislane De Souza Rocha; Emerson Da Conceição Santos; Emille Carvalho Silva; Gardenia Silva Santos; Geisian Morais Do Nascimento; Gildevan Da Silva Souza; Gilvaneide De Souza Rodrigues; Grazielle Simoes Borges; Higor Reis Figueiredo De Souza; Ian Victor Ribeiro De Castro; Islan Martins Pereira; Italo De Sena Oliveira; Izabela Pereira Lima; Jaine Pereira Dos Santos; Jamile Souza Da Silva; Jeane Da Cruz Lima; Jefferson Queiroz De Carvalho; Joanderson Dos Santos Lopes; João Evangelista Da Cruz Santana; João Gabriel Dias Machado; Joelson Nunes Dos Santos Junior; Kaene Rocha De Souza; Kalline Kelly Silva Da Paz; Livia Dos



Santos Souza; Luis Gustavo Araujo Dos Santos; Luis Inacio Da Costa Silva; Mauricio Rodrigues Magalhaes; Mirlan Dos Santos Piqui; Paloma Menezes Da Silva; Samile Costa Da Silva; Veronica Rocha Leite.

**TURNO: VESPERTINO TURMA: 3º C-V**

Aline Marques De Souza; Ana Luiza Oliveira De Souza; Anne Beatriz Hormes Da Cunha; Bianca De Souza Barbosa; Camila Da Silva Ribeiro; Camila Gomes Dos Santos; Carla Vitoria Marques Thadeu; Cleciano Borges Correia; Crislaine Da Silva Marques; Deislaine Dos Santos Pires; Diego Dos Santos Leite; Dilton Clemente Da Cruz Junior; Diraci Soares Vieira; Eduarda Da Silva Basto; Emille Karoline Ferreira Da Silva; Francisco Alves Leite; Grazielle Pereira Dos Santos; João Vitor Passos Antunes; Kevin Almeida Mares; Mirian De Oliveira Silva; Mariana Dos Santos Lima; Wendell Vittor Bonfim Batista.

**TURNO: VESPERTINO TURMA: 3º D-V**

Adrian Matheus Lopes Silva; Aline Da Silva Leite; Aline Silva Do Carmo; Danilo Duque Souza; Emerson Lopes Dos Santos; Erick Santos Silva; Filipe Ferreira De Carvalho; Filipe Souza Queiros; Gelson Feitosa Da Silva; Jaciel De Souza Martins; Janaina Vieira Dos Santos; Jessiane De Sena Borges De Franca; Kauhe Sueder Alves Barbosa; Larissa Rodrigues Da Silva; Laryssa Vitoria Dias Guerra; Luana Leite Ferreira; Moises Nasir Lacerda Santos; Pedro Henrique Rodrigues De Aquino; Rafaela Ferreira Marques Dos Santos; Railane Ferreira Santos; Rayana Rabelo Rocha Dos Santos; Raylan Machado Silva; Raylane Rocha De Santana Lima; Regiane Pereira Do Nascimento; Rejane Pereira Do Nascimento; Vanessa Souza Dos Santos; Vinicius Regis Santana.

**TURNO: VESPERTINO TURMA: 3º E-V**

Bruna Larissa Nogueira Pinheiro; Iane Lilian Santos Souza; Iolanda Souza Reges; Jade Da Silva Borges; Jose Victor De Souza Leite; Jucimar De Jesus Queiroz; Kaylany De Paula Gonçalves; Karina Da Silva Carvalho; Karine Duque Da Silva; Leonardo Figueiredo Bonfim; Livia Da Silva Souza; Lorrane Bonfim Novaes; Luis Fernando Rocha Da Silva; Maiara Duque Lopes; Maiko Rodrigues Vieira; Maria Fernanda Sousa Nogueira; Mariana Dos Santos Lima; Mikael Vinicius De Oliveira Santos; Rian Ferreira Silva; Rickael Paes Landim Dos Santos; Rogerio Da M Ora Lima; Roselayne Martins Nascimento; Sabrina De Araujo Santos; Tiago Gomes Rodrigues; Vinicius Wellington Couto Cruz; Yasmin Viana Santos.

**TURNO: VESPERTINO TURMA: 3º F-V**

Emille Cristine Dos Santos Pires; Fabricio Ribeiro Dos Santos; Jessica Santos Gomes; Jonatha Menezes Da Silva; Karin Araujo Santos; Karina Araujo Santos; Larissa Evangelista Franca; Larissa Nines Vieira Da Silva; Lorena Da Silva Soriano; Luana Dos Santos Rocha; Maiara Lima Santos; Marcio Andre Machado De Souza; Marlon Santos Silva; Mikael Da Silva Azevedo; Milena Santos Da Silva; Nadine De Almeida Silva; Pedro Jose De Figueiredo Filho; Poliana De Figueiredo Bastos; Raiane Nunes Gomes Da Silva; Rayane Galdino Marques; Raquel Machado Pinheiro; Rodrigo Bonfim Da Silva; Rosilene Marques Dos Santos; Ryan Leite Da Cruz; Silas Jose Do Valle Pires; Solange De Souza Nascimento; Tarcisio Brito Soriano; Tauan Ferreira Dos Santos; Tauany Da Silva Santana; Uane Almeida Nascimento; Victor Farias Gomes; Vilian Santos Melo Silva; Vinicius De Lunas Bonfim; Wallysson Dos Santos Souza.

**TURNO: VESPERTINO TURMA: 3º G-V**

Beatriz Leite Ribeiro; Bruno Borges Dos Santos; Cassiomar Dos Santos Rocha; Cintia Silva De Aquino; Denilson Barbosa Leite; Erica Pereira Da Silva Castro; Fernanda Dos Santos Souza; Joedilton Lopes Dos Santos; Joice Rodrigues Da Cruz; Juscineide Santos Muniz; Luis Marcelo Guilhermino Da Silva; Michele Silva Do Espirito Santos; Tauane De Souza Santos; Thauan Brito Dos Santos; Uilma Santos Guerra; Victor Da Silva Conceição; Wesley Conceição Dos Santos; Yasmin Cristalin Moura Da Costa; Yasmin Julles Da Cunha Tarrão.

**TURNO: NOTURNO TURMA: 3º A-N**

Diogo Carvalho Lima; Edinan Oliveira Marques; Anderson Bispo Silva; Maicon Juvenal Da Silva; Maires Pereira Da Silva; Marcelia Nunes Pereira De Oliveira; Maria Aparecida Souza Porto; Maria Eugenia Dos Santos Felix; Micaela Dias De Araujo; Mirlan Marcelino Da Silva; Natiele De Souza Leite Dos Santos; Otavio Brito De Sena; Pablo Felipe De Santana Souza; Patricia Cruz Rodrigues; Paula Dos Santos Araujo; Paulo Julio Dos Santos Alves; Raquel Laine Santos Silva; Reynner Dourado Ramos; Rivailton Ribeiro Dos Santos; Robson Da Silva Barbosa; Rodrigo Dos Santos Lima; Rosineide Pereira Do Bonfim Barros; Sara Pires Da Silva; Sirlene Da Silva Carvalho; Thieni Cassia Vieira Dos Santos; Valcineia Gonçalves Rodrigues; Vanessa Rabelo Ribeiro; Victor Galvão Da Silva; Vitoria Brito Freire; Wanessa Cunhade Sousa; Yan Ribeiro Oliveira.

**TURNO: NOTURNO TURMA: 3º B-N**

Geisiel Soares De Souza; Isadora Damasceno Machado; Israel Greisson Dos Santos Freitas; Jackson Nunes Rodrigues; Jailson Barbosa De Brito; Jacqueline Lima Da Silva; Jefferson Ariel De Oliveira Santos Silva; Jefferson Gerald Rodrigues Lima; Joanderson Bispo Da Silva; João Victor Araujo Souza; Joseilton Barros Ribeiro; Kaio Silva Araujo; Kauan Brito Carvalho; Kelvi Da Mata Santos Alves; Kelvy Pereira De Oliveira; Kerolaine Mendes Rodrigues; Leidiane Dos Santos Jesus; Luan Evangelista Souza; Lucas Evangelista De Souza; Lucas Ferreira Brito; Lurdiene De Souza Oliveira; Marilza Ferreira Gonçalves; Mauricio De Jesus Soriano; Michel De Souza Novais.

**TURNO: NOTURNO TURMA: 3º C-N**

Acacio Rodrigues Dos Santos; Ana Cristina Ferreira Dos Santos; Andre Oliveira Silva; Bruno Menezes Conceição; Carlos Henrique A. Da Conceição De Jesus; Daniela Dos Santos Rodrigues; Danilo Feitoza De Souza; Diogo Coelho De Figueiredo; Ellen Dos Santos Vieira; Fabiana Santos Dias; Felipe Xavier Dos Santos; Flavia Dos Santos Oliveira; Francislân Dos Santos Silva Coelho; Gilvone Alves Machadoian Dos Santos Silva; Ian Vitor Dos Anjos Oliveira Santos; Idson Carvalho Soriano; Iris Carla Marçal Da Silva Santos; Ivaniildo Alves Sousa; Jamile Dos Anjos Oliveira; Kelve Marçal Da Silva; Sara Emilly Nepomuceno Carvalho; Sabrina Silva Xavier; Vinicius Rodrigues Dos Santos; Wenderson Souza Da Silva.

**TURNO: NOTURNO TURMA: 3º D-N**

Adaildo Da Silva Melo; Alex Victor Da Silva; Andreza Ferreira Duque; Anna Beatriz Bispo Fontoura; Brenda De Souza Rodrigues; Camilly Vitoria De Almeida Da Silva; Carlene Bispo Da Silva Xavier; Danubia Dos Santos Leite; Edinaura Gomes Franca; Edivania Da Silva Lopes; Emili Sandi Araujo Rocha; Everton Alves Lima; Jonatas Almeida De Queiroz; Jonhatras De Souza Pequi; Leandro Oliveira Alves; Regiane De Souza Almeida; Hayanny Rio Branco Oliveira; Vanilson Rodrigues De Carvalho; Vinicius De Souza Paixão; Vitor Pereira Da Silva; Wesley Santos Damasceno.

**TURNO: NOTURNO TURMA: 3º E-N**

Bruno Da Silva Pereira Peixoto; Cinira Rodrigues Da Franca; Eriston Brito Do Nascimento Lopes; Fabio Nunes Sá; Gabriel Rodrigues Dos Santos; Gabriela Rodrigues Da Conceição; Givania Guerra Dos Santos; Guilherme Pereira De Oliveira Silva; Jadson Santos Souza Junior; Jamile Ferreira Dos Santos; Jaqueline Desiderio De Meira; Jeane Soriano Pereira; Jonatan Bonfim Evangelista; Jorge Andre Silva Rocha; Larissa Ferreira Cruz; Lauan Santos Pires; Lucas Oliveira Ribeiro; Lucimara Santos Suriano; Matheus Araujo Silva; Mikael Dos Santos Silva.

**TURNO: NOTURNO TURMA: 3º F-N**

Daniela Vitória Silva Rocha; Jackson De Souza Lima; Maicon Rodrigues Bastos; Maires Franca Santos; Marcos Paulo Dos Santos Barbosa; Marcos Da Silva Nobre; Maria Lima Pereira; Moacy De Souza Brito; Murilo Soares Da Costa; Naely Dos Santos Soriano; Neijara Da Silva Ferreira; Neilane Ferreira Da Conceição; Nilmaria Ferreira Santos; Nilton Alvbes Da Silva; Paulo Cesar Vieira Dos Santos; Rafael Emanuel Miranda Dos Santos; Raian Souza Da Silva; Railson Rodrigues Da Silva; Reginaldo Figueiredo Da Silva Junior; Tamires Leite Da Conceição; Tatiane Rodrigues Dos Santos; Thais Ferreira De Souza; Tharik Patrick Pereira Menezes; Thiago Sousa Queiros; Thyalison Henrique De Souza Silva; Tiago Xavier De Sousa; Victor Bispo Alves; Willian Dos Santos Andrade.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORRÊA MENEZES SANT'ANNA, Código MEC: 29191190, Código SEC: 02186, localizado à Rua Pará s/n - Pituba, Município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo Continuum 2020/2021, no referente Estabelecimento de Ensino.

TURNO: Noturno TURMA: Módulo VI - Técnico em Análises Clínicas - PROEJA  
Claudia Souza Simões

O Diretor do CENTRO ESTADUAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORRÊA MENEZES SANT'ANNA, Código MEC: 29191190, Código SEC: 02186, localizado à Rua Pará s/n - Pituba, Município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo Continuum 2020/2021, no referente Estabelecimento de Ensino.

TURNO: Matutino TURMA: Módulo III - Técnico em Informática - INTEGRADO MODULAR  
Cintia Cruz dos Reis de Souza

O Diretor do Colégio Estadual Antônio Balbino, código MEC 29179220, código SEC 1101147, localizado na avenida treze de junho, nº 191, Centro, Madre de Deus/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Adailton dos Santos Junior; Adriano Carvalho dos Santos Vinagre; Adriano São Pedro dos Reis; Alberto Jorge Vitorio Santiago; Aleff de Santana Lopes; Alerrandro Carlos de Jesus; Alex Gabriel Lessa Jesus; Allan Deivide Santos Copque Queiroz; Alice Santana da Silva; Allison de Jesus dos Santos; Amanda Luiza de Jesus Silva; Ana Beatriz dos Santos Pereira; Ana Julia da Silva Souza; André Felipe Queiroz Bernardes Santos; André Santiago Cerqueira Lima Filho; Antônio Marquez dos Santos Filho; Antony Gabriel dos Santos de Santana; Arnet Barreto Silva; Aylinn Santos Mauricio; Beatriz Barbosa de Almeida; Beatriz Moreira dos Santos; Brenda Suellem Barbosa da Silva; Brenda Vitória Soares da Silva; Bruna Bomfim Santana; Bruno Santos de Jesus Souza; Caique Almeida da Silva; Camila Santos dos Reis; Camila Valadão Pinto; Camilly Vitoria Ferreira Costa; Carlos Henrique Ferreira Santos; Carolina de Oliveira Cabral Santos; Carollayne Souza de Jesus; Cleones Damasceno Falcão; Cleyton Alves Santana; Cristian Pinto Borges; Cristian Souza Queiroz; Daniel da Silva Queiroz; Daniel da Silva Souza; Daniel Neves de Souza do Bonfim; Daniel Richard Bomfim de Jesus; Daniel Silva dos Santos; Daniely Caroline Santos de Argolo; Davi Jean Santana Lima; David da Conceição Souza da Cruz; Dayana Sandrit Curriel Assis; Deisiany Santos da Cruz; Dhenefer Conceição Soares; Dhominy Silva Santos; Diego Conceição de Brito; Dilton José Burgos Neto; Dyego Vitorio da Silva Prazeres; Elaine Bonfim de Sousa; Elaine Santana dos Santos; Elton Caio Barreto Duarte; Emerson Roque de Souza Santa Rita; Emille Laurin Santos Machado; Emilly Beatriz Santana Cruz; Emilly Ferreira de Lima; Emilly Gabriela Lessa de Jesus; Endy Kelly Santos Rocha; Erick Kawã Carneiro de Oliveira; Estefani Neves Nascimento; Ester Silva da Conceição; Evandro Azeredo de Lima; Évellon Fabricio Andrade do Nascimento; Evelyn Ferreira da Silva; Everton de Jesus Souza; Everton Farias Nunes Monteiro; Felipe da Silva Santos; Felipe Videro Setubal; Fernanda Azeredo da Silva; Flavia Abreu Silva; Gabriel de Queiroz Pinto; Gabriel Lima Ramos de Alcântara; Gabriel Lobo Santos; Gabriel Nascimento dos Reis; Gabriel Santos Queiroz Travassos; Gabriel Silva Lessa; Gabriela Oliveira da Silva; Gabriela Santana Nascimento; Gabriele de Jesus Ferreira; Gean Alex da Costa Santos; Giovana Carolina de Moraes Santos; Gleici Kelly de Jesus Fernandes; Glória Diesica da Silva; Guilherme Macedo de Santana; Hanry Callel Alves Paixão; Haroldo Fernandes Bomfim; Héiviton Souza dos Santos; Hingrid Cavalcante Virgilio de Castro; Iago Reis de Siqueira; Ícaro Dias Santos Soares; Ilca Naiara Santos de Jesus; Ingrid dos Santos Conceição; Isabela Gabrielle Matos da Silva Guimarães; Isabelle Francine Nascimento do Amaral; Italo de Jesus Barbosa; Ivana Argolo dos Santos; Jamile dos Santos Figueredo; Jamilli Maria de Jesus da Silva; Janiele Sousa dos Santos; Jayane Oliveira Pinto dos Santos; Jeane Vitória Batista de Oliveira; Jeferson Conceição Pereira; Jennifer Souza dos Santos; Jessyca Tarciana Dias de

Queiroz; João Gabriel Andrade do Nascimento; João Pedro Souza de Jesus; João Vinicius Almeida de Oliveira Agapito dos Santos; Joice Santana Barbosa; José Henrique dos Santos de Jesus; José Wilker de Jesus Barbosa; Júlia Gabriela Chaves Santana; Jussara Santos da Silva; Kamila Dias Santos; Karine Vitória de Souza Queiroz da Cruz; Kaua Azevedo Vitorio; Kaua Bispo de Santana; Kauanne Sales da Silva; Kaylane Santos Almeida; Kaylane Silva Costa; Kaylaine da Cruz do Socorro; Kennedy Freitas Neris; Laila Alencar da Silva; Lais Ester de Assis Said; Layana de Jesus Alves; Laysa de Matos; Leandra de Oliveira Santos; Leonardo Andrade Pacheco; Leonardo Santiago Cruz; Leony Lemos Santana de Queiroz; Liriel da Hora da Silva; Lorrana de Souza de Jesus; Luana Meneses dos Santos; Luanda Silva de Santana; Luane dos Santos Damasceno; Lucas Assis Carvalho dos Santos; Lucas Ayres dos Santos; Luciane Santos Vasconcelos; Lucimara Almeida Ferreira; Luís Felipe Santos de Santana; Maiane Souza Santos; Maiara Nascimento Boa Morte; Marcela da Cruz Santos; Marcela de Souza Brito; Marcos Ferreira da Silva; Marcos Vinicius da Conceição de Souza Santos; Marcos Vinicius de Souza da Silva; Marcus Vinicius Dias das Virgens; Maria Camila Galeano Posada; Maria Eduarda da Silva Sacramento; Maria Luisa Conceição Gomes; Maria Machado Barbosa; Maria Nathalia Paim Gonçalves; Mariana Santiago de Santana; Markson Barbosa Santos; Márlon Douglas Souza Almeida; Marrone Lucas Borges da Silva; Martesson Vinicius Almeida Fernandes; Matheus dos Santos Silva Lima; Matheus Lessa dos Santos; Matheus Vinck de Jesus Pinho; Mathias Santos Couto; Maxwell Lima Trindade; Mayane Chaves dos Santos; Melk Barbosa de Souza; Micaelli Santana São Pedro; Mickely Kaylane Pereira dos Santos de Jesus; Mikael Silva Anunciação; Naiara Santos Santiago; Nathália Niely da Costa Santos; Nerival Guedes Santos Junior; Nilton Bomfim da Silva Santiago; Noemy Barreto Brito dos Reis; Nuziane Santos de Jesus; Oliveira Domingos da Silva Neto; Oliver França Haelon; Pablo Guilherme dos Santos de Oliveira; Paulo Gabriel Brito de Oliveira; Paulo Sérgio dos Santos Almeida; Pedro Elias de Souza Mercuri; Pedro Guilherme Brito Santana da Paixão; Phablo Haymar Reis Santiago Silva; Rafael Amim de Jesus Silva; Rafael Fernando Gama dos Santos; Rafael Henrique Sousa Rios Alves; Raissa Lorrane Pinto de Souza; Raquel Basilio da Silva Santos; Raquel Brito da Silva; Raquel da Silva de Oliveira; Raycha Makelle Costa Damasceno; Raynara do Sacramento Ribeiro; Renata Menezes Barreto Santos; Ricardo Jesus Resende; Robison Monteiro Santiago Filho; Ryan Gabriel Alves de Andrade; Ryan Jesus de Almeida; Ryan Vitor Alves Barbosa; Sabrina Silva de Almeida; Sabrina Quévelin Teixeira de Jesus; Sâmara dos Prazeres Santana; Sandro Fláverson Santana Silva; Sofia Assis Arcanjo Fazenda; Stephany Cavalcanti Virgílio de Castro; Suilan de Santiago; Taciane de Jesus Santana da Silva; Taíssa Rayane de Oliveira; Talison Gusmão de Almeida; Talita Jesus dos Santos; Tarsila dos Santos Garcia; Tawân Uzeda da Anunciação; Thais de Santana Souza dos Anjos; Thalison Douglas dos Santos Souza; Thalyta Kethelen Queiroz dos Santos; Thaua Copque Santiago dos Santos; Thiago Conceição de Brito; Thiago dos Santos Souza; Thilayane Santos Conceição; Valeska Santos do Nascimento; Vanessa Ferreira Goes; Vanessa Souza Silva; Veronica Montserrat Silva Lessa; Vinicius Nascimento de Jesus; Vitória da Gloria de Oliveira; Vitória de Queiroz Moreira; Vitória Santos Couto; Vitória Silva dos Santos; Wallason dos Reis Aquilino; Walfel Douglas da Silva Paixão; Wanderson Vitor Anunciação da Conceição; Wendel de Queiroz Oliveira; William Brendom Alves dos Santos; Willian Tavares Araújo dos Santos; Yasmim Leite de Melo; Yasmin Souza dos Prazeres Oliveira; Yuri Cleyton de Santana Silva.

O Diretor do Colégio Estadual Antônio Balbino, código MEC 29179220, código SEC 1101147, localizado na avenida treze de junho, nº 191, Centro Madre de Deus/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Tempo Formativo III -EJA do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Adriano de Paula; Adriele dos Santos de Jesus; Adrielly Tavares dos Santos; Alex Sandro Barbosa de Jesus; Anderson dos Reis Pacheco; Andresa Cardoso dos Santos; Antony Matheus Pereira dos Santos Falcão; Arnaldo dos Santos Santiago; Augusto Santos da Silva; Bianca Lima Santos; Camila Nascimento dos Santos; Carlos Alberto Teixeira Mascarenhas; Carol Alves Santos Castro; Clovison Kerven da Silva Vinagre; Cristiane Cruz dos Santos Santana; Daniel Ribeiro dos Santos; Debora de Santana Souza; Déborah Loany Santos Souza Teixeira; Deivid Gabriel da Silva Miranda; Dionata Couto de Jesus; Fabio Fagundes Pereira; Fabio Vinicius da Silva Conceição; Fabiola Santos Teixeira; Fernanda Brito Leles; Gilmar dos Santos; Gilmário Costa da Conceição; Ivis dos Santos Santana; Javan Guedes dos Santos; Jennifer Santos Barbosa; Juliana Calado Ribeiro; Jurandy Maia de Souza; Kevenicson de Amorim dos Santos; Laila Alves Portugal; Laura Oliveira Reis; Leticia Santiago da Silva; Lidinei dos Santos de Souza; Lindiane Bispo do Bomfim; Lourdes Celia Ferreira dos Reis; Loureanderson Alves de Carvalho; Luan Rilton Costa; Luciano Santos Lima; Luiz Henrique de Oliveira Silva; Manuela de Queiroz Bomfim; Maria Célia Santana Leles; Michele Santos de Santana; Monique Souza Vitória; Naide Jane Alves dos Santos; Nilmara Moraes de Santana; Octavio Valadão Santana; Paulo Silas Oliveira Bittencourt Júnior; Rita de Cassia Queiroz da Silva; Rodrigo de Jesus Silva; Tairon Silva de Jesus Souza; Tauane Santos da Silva; Uldson Soares Souza; Ueliton Queiroz de Souza; Vital Ataídes do Couto Netto; Walney de Almeida Garcia; Wilquer da Silva Lima pereira.

O Diretor do Colégio Estadual Antonio Balbino, localizado à Rua Treze de Junho, nº 191, Centro, Madre de Deus/BA, circunscrito ao (Núcleo Territorial de Educação) NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio EJA no ano de 2007.

Andreiza Marques dos Santos

O Diretor do Colégio Estadual Antônio Balbino, código MEC 29179220, código SEC 1101147, localizado na avenida treze de junho, nº 191, Centro, Madre de Deus, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a retificação do nome da aluna concluinte do curso do Tempo Formativo III -EJA do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino. Publicada no Diário Oficial de 17/08/2021.

Onde se lê Helen Chaves Tosta, leia-se Helen Chaves Tosta da Silva.

O Diretor do Colégio Estadual Presidente Costa e Silva, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Manutenção e Suporte de Informática no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. Curso Técnico de Manutenção e Suporte de Informática Turno: Vespertino Turma: 3º ano A Vladimir Paixão Fonseca

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VERA LUX - Código MEC 29191157, Código SEC 1104243, localizado à Rua Nelson Lacerda s/nº Nova Brasília, Salvador-Ba. Cep 41350000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio no letivo continuum 2020/ 2021 no referido Estabelecimento de ensino.

3ª Médio turma A Turno Matutino

Adriano Santos Santos, Adriele Barbosa Santos De Cristo, Albério Souza Barbosa, Alef Santos De Jesus, Ana Cristina Santos Santos, André Luis Gomes Sousa, Alisson Henrique Dos Santos Lomba, Betariz Bispo De Araújo, Beatriz Santana Dos Santos, Bianca Santos Fontes, Brisa Kelly Silva Souza, Bruna Caroline Marques Santos, Bruno Alves De Arruda, Bruno Sousa Da Silva, Cailane Nascimento Da Silva, Cauã Magalhaes De Jesus, Cleiciane Gonçalves Santos Borges, David Dos Santos Pereira, Denis Santos De Jesus, Déivisson Reis Das Dores, Emanuelle Santos De Santana, Evelyn Souza De Ataíde, Elder Nascimento Silva, Erica Da Luz Macedo, Fernanda Silva De Jesus, Garbriel Nascimento De Lima, Greice Kelly De Jesus Dultra, João Paulo Machado Cerqueira, Jonathan Jefferson Pereira Da Silva, Kailana Dos Santos Ribeiro, Kailane Monteiro Santos Da Silva, Kelvys Da Silva Oliveira Gomes, Leonardo Santos Cerqueira, Leticia Fernandes Silva Santos, Liandra Leal Silva Brito, Luana Victoria Silva Dos Santos, Mariana Dos Reis Cerqueira Dos Santos, Patricia Lira Dos Santos, Raick Da Paixão Silva.

3ª Médio Turma B Turno Matutino

Ailana De Jesus Do Amparo, Alison Lopes Mascarenhas, Alisson Da Silva Santana, Ana Vitória Ferreira Dos Santos, Andreza Melo De Souza, Beatriz Conceicao Dos Santos, Caio Augusto Silva Da Paixão, Cristian De Jesus Soares Sobrinho, Daniele Pessoa Dos Santos Elionai Da Silva Santos, Emile Oliveira De Sousa, Fabricio Silva Santos Vieira, Isac Saturnino Lustosa, Laiza Mirelle Castilho Lins, Larissa De Jesus Neri, Luis Henrique Santos Bispo, Michele Ferreira Dos Santos, Michele Oliveira Nascimento Santos, Nicole Espirito Santos De Oliveira, Paloma Goncalves Nascimento, Paula Francineide Conceição Lima, Raissa Do Canto Perpetuo, Raissa Victoria Ramos Teles, Robert Dos Santos Do Nascimento, Romulo Matheus Carvalho Santana, Samara Silva Dos Santos, Sergio Dos Santos Silva, Sidnei Dos Santos De Jesus, Taciana Maria Bispo De Almeida, Tauane Rosa Santos, Vanessa Pereira Dos Santos, Veronica Gonzaga Santos, Vitor Reis Santos Conceição, Vivian Alexandrina Barreto Andrade.

3ª Médio Turma A Turno Vespertino

Adriana Santos Santos, Alisson Gustavo Messias Costa, Bianca De Carvalho Oliveira, Cailane Simoes De Souza Coelho, Camila Brito De Jesus, Gabriel Almeida Pereira, Italo Fontes Borges, Jennifer Kelly Fernandes Dos Santos, Jhean Andrade Silva, Juliana Rodrigues Bispo, Leila Reis Dos Santos, Luana Dos Santos Gomes Itaparica, Luis Vitor Santos Da Silva, Lilian Reis Dos Santos, Magali Correia Silva, Mailana Sousa Ramos Santos, Marcela Souza Santos, Marcelle Carvalho Dos Santos, Marcio Raimundo Marques Junior, Mariana Santos Sena Do Amaral, Matheus Ramos Santiago, Moisés Araujo Da Silva, Paloma Silva Alves Ferreira, Samya Suelen Vieira Da Silva, Thais De Jesus Dos Santos, Vanusa Alexandrina Barreto Andrade, Vinicius Brito Dos Santos, Wesley Wendell Dos Santos, William Wendell Dos Santos.

3ª Médio Turma B Turno Vespertino

Carolina Conceição Dos Santos, Jeferson Dos Santos Moura, Maclan Castro De Azevedo, Rebeca Vitória De Santana Santos, Ronald Conceição Pereira, Suelem De Mello Moraes De Oliveira, Tassila Samara Rodrigues De Oliveira, Tiago Henrique Santos Silva, Valdinei Gomes Almeida Santos, Valnei Pereira Souza.

3ª Médio Turma A Turno Noturno

Alessandro Santos De Araujo, Alesson De Jesus Ribeiro, Bruno Da Conceição Cerqueira, Carine Pereira Dos Santos, Caroline Silva Dos Santos, Cristiane Oliveira Brito, Dailane Silva Santos Jesus, Daniele Dias Ferreira, Daniel Silva Dos Santos, Daniele Santos Sena, Deise Marjorie De Jesus Nascimento, Eduardo De Assis Soares, Filipe Sousa Da Silva, Gabriel Sousa Do Nascimento, Giseli Bitencourt De Souza Silva, Iago Castro Dos Santos, Jade Da Paixão De Lima, Jhon Leno Jesus Dos Santos, Joice De Jesus Pires De Lima, Jonathan Santana Genuino, Jozielle Santos De Oliveira, Laila Dos Santos De Jesus, Larissa Silva Dos Santos, Larissa Souza Santos, Luciana Moreira De Souza, Lucilaine Dos Santos Bispo, Luziane Alves Silva, Mailane De Oliveira Simões, Maria Araujo De Jesus Dos Santos, Mateus Borges Conceição, Mateus Santana Da Silva, Matheus Luiz Xavier Da Silva Souza, Michele Taila Nunes De Sousa, Milton Bispo Dos Santos Filho, Nadson Oliveira Dos Santos, Railana Leite De Lima, Reinan Nascimento Sampaio Santos, Taiane Souza De Jesus, Tarsis Cabral Ferreira, Tauan Da Conceição Ramos

3ª Médio Turma B Turno Noturno

Adriele Honorato Dos Santos De Jesus, Aline Dos Santos Cerqueira, Camila Da Silva Mattos, Carlos Antonio Sales Santos, Crislam Araujo Dos Santos, Eduarda Jesus Da Hora, Emily Santana Da Cruz Silva, Gabriel Ribeiro Santos De Souza, Helton Alves Dos Santos, Jaqueline Dos Santos Ribeiro, Jeniffer De Sousa Gomes, Jessica Alves De Jesus, João Vitor Costa De Souza, Josemeire Ferreira Dos Santos, João Carlos Rosa Dos Santos, Keila Rebeca Dos Santos Pereira, Kevely Dos Santos Paixão Alves, Larissa Soares Das Chagas, Lavinia Dos Santos Nascimento, Leandro Conceição Santos, Lucas Dos Santos Brito, Mateus Moreira Cruz, Matesu Rangel De Souza, Matheus Barreto Santos, Matheus De Jesus Figueiredo, Michele Santiago Brandão, Milena Rodrigues Sampaio, Romana Da Silva Medeiros.



**TEMPO FORMATIVO III EIXO VII- A-N**

Alisson Fagnes Santana Do Nascimento, Ana Lucia Gonzaga Lima, Antonio Carlos Dos Santos Filho, Carlos Eduardo Morais Alves, Danilo Dias Alves Ferreira, Edvania Da Cruz De Jesus, Emilly De Jesus Leitão, Evellyn Cristina De Jesus Miranda, Gleidson Conceição Dos Santos, Igor José Dos Santos De Santana, Ivonete Da Silva Moura, Kelly Yasmin Silva De Souza, Leandra Silva Dos Santos, Luan Cardoso Dos Santos, Luan Vitor Rosa Barreto, Luiza Vieira Dos Santos, Marcia Santana De Jesus, Maria Creusa Mascarenhas De Souza Santos, Maria De Souza Barbosa, Mariane Santos Barbosa, Patricia Santana Da Silva Ramos, Ramiro Bispo Da Silva, Regina Rodrigues Dos Santos, Rilane Costa Sacramento Da Silva, Rosana Da Silva Carvalho, Suelen Melo De Jesus, Tania Souza Dos Santos, Washington Luis Lima De Jesus

**TEMPO FORMATIVO III EIXO VII - B-N**

Adriele Dos Anjos Almeida, Ana Lucia Santos Do Amor Divino, Ana Paula Brito Oliveira, Andreina Santana Dos Santos, Andreza Cruz Calmon, Carine De Araujo Brito, Cátia Cilene Tancredo Dos Santos, Claudineia Ramos Dos Santos, Eberle Santos Ferreira, Evilon Souza De Ataíde, Franklin William Borges Ribeiro, Graciele De Jesus Santos, Icaro De Jesus Borges, Ingrid Diva Oliveira Santos De Souza, Jadson Passos Alves, Jhonnys Andrew Miranda Dos Santos, Jose Daniel Dos Santos Junior, Luis Fernando Oliveira Moreira, Marinalva De Brito Dos Santos, Meire Vanda Santos, Nivalda Maria Pereira, Patricio Ferreira Dos Santos, Rosivania Souza Da Silva, Rozana Souza Santos, Valdelice Soares Pedreiras

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VERA LUX - Código MEC 29191157, Código SEC 1104243, localizado à Rua Nelson Lacerda s/nº Nova Brasília, Salvador-Ba. Cep 41350000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria nº 985/2020 torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no letivo continuum 2020/2021 no referido Estabelecimento de ensino.

**TEMPO FORMATIVO III EIXO VII- A-N**

Amanda Santos Dos Santos, Claudio Everton De Oliveira Borges Dos Santos, Cosmelinda De Jesus Garcia, Janailda Da Silva Porte Sampaio, Joanilson Jesus Dos Santos, Laura Bispo Cerqueira, Maria Angelica Damasceno De Oliveira, Odenir Martins, Raimundo De Jesus Souza, Roque Silva Catarino Da Conceição, Yasmin Do Nascimento Santos

**TEMPO FORMATIVO III EIXO VII- B-N**

Alan Gabriel Dos Santos, Antonio Carlos Dos Santos Ferreira, Cristiano De Carvalho Sousa, Eliane Dos Santos Silva, Jaderson Santos Da Conceição, Kevin Wendel Carvalho, Larissa Rosario De Jesus Santos, Luciano Sadoque Sá Nascimento, Maicon Barreto Santos, Manoel Messias Gomes Dos Santos, Marli Pererira Dos Santos, Marlon De Sousa Carvalho, Tainara Silva Lopes,

A Diretora do Colégio Estadual Nelson Mandela, Código do MEC 29181534, Código da SEC 04596 localizado na rua Dr. Almeida, nº 01, Bairro Periperi, município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria 985/2020, torna pública a inclusão do estudante concluintes REMOTO do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino. Publicada Diário Oficial de 05/03/2022.

Concluinte 3B Remoto  
Lara Silva Cerqueira

A Diretora do Colégio Estadual Nelson Mandela, Código do MEC 29181534, Código da SEC 04596, localizado na rua Dr. Almeida, nº 01, Bairro Periperi, município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio Regular, no ano de 2005, nesta Unidade de Ensino.  
Curso: Formação Geral

**3NC**

Adenice Oliveira Luz, Adenilda dos Santos Ferreira, Alana Quele da Silva, Aline dos Santos Lima, Ana Cláudia dos Santos Oliveira, Ana Paula Firmino Costa, André Luiz da Silva, Carla Maria Queiros dos Santos, Cátia Santiago Conceição, Cristiane de Jesus Santos, Carlos Henrique Pereira Piedade, Cristiane Soares Barcelar dos Santos, Erivaldo Peixoto Barroso Júnior, Elizangela Bezerra de Oliveira, Edilene Lima de Deus, Edivaldo das Neves Oliveira, Gevanildo Cerqueira Conceição, Izaura Santos Correia Filha, Itamar Jesus de Almeida, Jaqueline Lima Coy, Josemar Cordeiro da Silva, Juçara Santana da Anunciação, Lucivaldo Santos de Aquino, Márcia Maria Queiroz dos Santos, Maria Elena de Araújo Silva, Maria Lúcia Santos da Silva, Rafael Genonádio Jesus, Silvinha de Jesus Paixão, Simone Passos Calhau, Suzete Moreira do Nascimento, Valdir Ribeiro Nascimento, Valnei de Souza, Vivaldina Oliveira Santos Duarte

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, localizado à Rua do Queimado, s/n, Bairro Lapinha, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso no ano de 2021.2.

PROEJA - NOTURNO Técnico em Contabilidade - Turma 15  
Josinete dos Santos Souza

**SUBSEQUENTE - NOTURNO Técnico em Logística - Turma 29**

Eligleide Santos Pereira; Ivana Soares dos Santos; Luan Carlos de Oliveira Batista; Renildes Maria do Carmo Veloso.

SUBSEQUENTE - NOTURNO Técnico em Administração - Turma ADM4  
Tamiris Francisca Souza Santos.

SUBSEQUENTE - VESPERTINO Técnico em Administração - Turma ADM4V  
Samara Santos de Carvalho; Samanta Santos de Carvalho

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, localizado à Rua do Queimado, s/n, Bairro Lapinha, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso no ano de 2021.1.

Turno: VESPERTINO Turma ADM3V (SUBSEQUENTE)

Daniela de Jesus dos Santos; Matheus Serra Paixão.

Turno: VESPERTINO Turma: COZ-2V (SUBSEQUENTE)

Marcela Fernanda Vasconcelos Bandeira.

Turno: NOTURNO Turma: ADM-3AN (SUBSEQUENTE)

Camila de Jesus Matos; Isabel Cristina Queiroz Guedes; Jobson da Silva Santana; Milene Silva Moura; Marcela Oliveira Santos; Patricia Cruz dos Santos; Quesia dos Santos Nascimento Portugal; Silviane Vanessa da Cruz Silva; Viviane Silva da Cruz.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, código MEC 29187320, Código SEC 1104936, localizado à Rua do Queimado, s/n, Bairro Lapinha, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: MATUTINO Turma: ADMINISTRAÇÃO EPI

Alicia da Cruz Café Santos; Ana Kelly Alves dos Santos; Ana Carolina Souza Rocha; André Lucas Santos Silva; Camila Rocha Santos Lima; Carla Jasmine Santos Abdala de Santana; Daniele Vitória Reis Silva; Danilo Nunes Santos; Iris Santos de Carvalho; Jaqueline de Souza Ferreira; Luis Henrique Silva Nunes; Juliane Sousa Franco; Karen Giulia Carvalho da França; Karine Evelin Sousa da Cruz Lima; Kelly de Jesus Araújo; Laila Tuília Calazans de Melo Cruz; Lais Regina dos Santos Andrade; Maine Vitória dos Santos de Souza; Micaely Ferreira da Silva Oliveira; Paulo Matheus Queiros Dutra Caribé Costa; Rauan Magalhães Silva dos Santos; Rebeca Alves Cesarino; Rebeca Santos Barreto; Rebeca Souza do Espírito Santo; Tailson Passos Souza; Vinicius Santos de Jesus Nascimento.

Turno: MATUTINO Turma: LOGÍSTICA EPI

Adriane Vieira Pereira; Camila Silva de Paiva; Diogo Augusto Nascimento Dias; Eduarda Victoria Santana dos Santos; Gabriel Varjão de Almeida dos Santos; Gabriela Freitas dos Santos; Janaina Silva dos Santos; Julia Sampaio Custodia; Larissa Cerqueira Dias Barros; Leandro Santos da Cruz; Lucas Cruz Sento Sé Ribeiro; Ludimila Nascimento dos Santos; Raianne Giselle Ramos Santos; Rogério Nascimento Sousa.

Turno: NOTURNO Turma: MOD NOT (PROEJA)

Carmen Maria Maia Otero; Fernando Reis dos Santos.

Turno: NOTURNO Turma: INFOR 5N (PROEJA)

Andressa Joice da Silva Marques; Antonio Jorge Soares dos Santos Junior; Emilly Karine Montino Oliveira.

Turno: NOTURNO Turma: MOD NOT (PROEJA)

Nadja Suzete da Silva Assis; Paula Renata da Silva Moraes Penas; Rosilane de Souza Santana; Suzane Teixeira dos Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, código MEC 29187320, Código SEC 1104936, localizado à Rua do Queimado, s/n, Bairro Lapinha, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Técnico Subsequente no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: MATUTINO Turma LOG 2M

Jacson de Jesus Silva; Lilliane Ferreira dos Santos; Mariana Alves dos Santos; Naiara Almeida Santana; Vinicius Rasteli de Jesus.

Turno: MATUTINO Turma GUIT2M

Itamar Bonfim Santos; Jorge Raimundo Vieira; Juliana Leal Celestino; Lais Tatiana Santiago Silva; Leslie Kaline dos Santos Oliveira; Maria Vanair Firmino da Silva; Marino Cosme dos Santos.

Turno: MATUTINO Turma: ADM3BM

Emilly Caroline Maia Sales; Flavia Reis Santos; Ione Ferreira de Andrade; Rebeca Bonfim Santos.

Turno: VESPERTINO Turma LOG 2V

João Victor Barreto dos Santos

Turno: VESPERTINO Turma ADM 3V

Andreia de Souza Silva; Stefany Bispo dos Santos Pereira.

Turno: NOTURNO Turma: LOG2VB

Bruno Samir dos Santos Pinto; Marcia Fabiany Silva Costa; Rafaela Freire Pereira; Samilla Teixeira de Souza.

Turno: NOTURNO Turma: LOG4-1

Cristiano de Brito.

Turno: NOTURNO Turma: ADM 3AN

Bruna Gonçalves dos Anjos; Felipe Sales Simões da Silva; Gilberto Alves da Silva Filho; Jesiel Romano da Purificação; Lorena Cachoeira Santos; Mateus Silva Sousa.

Turno: NOTURNO Turma: COZ 2N

Dailson de Jesus Martins; Janaina Ribeiro Celestino dos Santos

O Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional em Logística e Transporte Luiz Pinto de Carvalho, código MEC 29180104, Código SEC 1102550, localizado à Ana Mariane Bittencourt, S/N, São Caetano, Salvador - Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº

44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Profissionalizante Integrado no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turmo: Matutino Turma: 3º Logística 2020

Daniel dos Santos Santana.

Turmo: Matutino Turma: 3º Logística 2021

Lucas Santos Alves de Souza, Moisés Rodrigues das Virgens

Turmo: Matutino Turma: 4º Logística 2020

Luís Carlos Pereira Silva

O Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional em Logística e Transporte Luiz Pinto de Carvalho, código MEC 29180104, Código SEC 1102550, localizado à Ana Mariane Bittencourt, S/N, São Caetano, Salvador - Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Profissionalizante Integrado no ano letivo de contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

VESPERTINO

ELETROTÉCNICA

Anerley Carvalho Freitas Neto; Bruno Bispo da Cunha; Danton Sousa Rolemberg dos Santos; Eduardo de Souza Bonfim; Heitor Caldas Bahia de Freitas; Iago Santos Cruz; Igor Farias Pereira; Jadson Carvalho dos Santos; João Victor Brandão Conceição; Jonatas Santos Silva; Kauã Mercedes Nery da Silva; Leandro Rocha Goes; Micael dos Santos de Jesus; Pablo Israel Conceição Santana Santos; Samuel Caldas Lins.

A Diretora do Colégio Estadual David Mendes Pereira, Código MEC 29336627, Código SEC 1176094, localizado à Cond. Colina do Mar, S/N, Pau da Lima - Salvador-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".

Turma: 3º. A Turma: Matutino

Daniel Cardoso Bouth dos Santos, Daniel Santos dos Prazeres, Davi de Castro Gomes, Edson Manoel Monteiro Ferreira Carvalho, Emanuel Santos Silva Reis, Emerson dos Santos Menezes, Emily Jaci Batista Gois, Emily Souza dos Santos, Eric Santos Silva, Erica Alves de Souza, Erica Oliveira da Cruz, Erika Galdino Moraes, Ester Silva Souza Santos, Evelin Santos Silva, Evelyln Santana Barbosa, Everson Gomes dos Santos, Ezequiel Silva Santa Rosa, Francine Vieira dos Santos Lobo, Gabriel Henrique Cerqueira da Paixão, Gabriel Ramos da Conceição, Gisele Oliveira da Rocha, Giselle Fragas da Silva, Grazielle dos Santos Alves, Guilherme Sena Rodrigues Pereira, Gustavo Cruz Ferreira, Hebert Felipe Moreira de Assis, Hellen Santos Correia, Iago Augusto Amoedo da Silva, Irlan Machado de Almeida, Isaias Pereira Nascimento, Jamile Paula de Jesus, Janaina Santos dos Santos, Jeniffer Souza dos Santos, Kaiane Silva Pereira, Yuri Conceição Rocha

Turma: 3º. B Turma: Matutino

Adriel Pirahy do Nascimento dos Santos, Adriele dos Santos Nogueira, Alana Silva Nunes, Alef Ribeiro Oliveira, Alessandra de Souza Barros, Alex Souza Braz, Alexandre Pedro de Sousa Pita, Alexandre Sostenes da Silva Barreto, Alice Rayra Rosa dos Santos, Amanda Lima de Jesus, Amanda Queiroz Costa, Ana Beatriz Macedo Souza, Ana Beatriz Porcionio de Jesus, Ana Carla Souza de Jesus, Ana Carolina da Silva Sampaio, Ana Clara Silva Santos, Anderson Costa Menezes, Andressa Juliana dos Santos Brito, Ariana de Jesus Ribeiro, Arlei dos Santos Silva, Beatriz Farias Alves Costa, Bianca Barbosa da Silva, Breno Ferreira Bahia de Almeida, Breno Ian da Silva Barreto de Souza, Bruna Santos Nascimento, Bruno Andrade Santos, Cailane de Carvalho Barbosa, Camila Santos de Oliveira, Camille Oliveira Borges, Carolaine Conceição dos Reis, Danilo Almeida dos Santos, Danilo Machado da Silva, Ednei William Morais Melo dos Santos, Juliana de Santana Pereira

Turma: 3º. C Turma: Matutino

Fabiana Santos Freitas, Francielle Santos de Jesus, Gabriel de Oliveira Vitoria, Gabriel Luiz Bastos Vaz, Gabriel Silva Santos, Girlane Santana Novaes, Gloria Barbosa de Souza, Guilherme de Souza Nascimento, Henrique Borges Silva, Ian Carlos Passos Silva, Igor de Carvalho Silva, Ingrid da Silva Sanches, Isaac Siqueira Amaro de Santana, Islane Conceição dos Santos, Jeferson Joao Sales Sousa, Joao Pedro Sacramento Oliveira, João Vitor Menezes Brito, Joilson Conceição Santos, Jose da Silva dos Santos, Josue Nascimento Bispo, Juan dos Santos Ribeiro, Julia Franca Cerqueira Carvalho, Julia Maria Amaral da Conceição, Julia Sabino Lima, Kailane da Silva Lima, Kailane Miranda Nascimento, Kaula da Cruz Assis de Jesus, Kelly Alessandra de Jesus Santos, Laíla Gabrielle Soares dos Santos Paim, Larielle de Jesus Oliveira Santos, Laura Rodrigues Leite, Lívia Santos Barbosa, Luan da Mota Cavalcante, Yanna Flavia Garcez Soares.

Turma: 3º. D Turma: Matutino

Asafe Adriel Pimentel Souza, Bianca Protazio de Abreu Gomes, Breno Lucas da Silva Santana, Bruna de Jesus Silva, Bruno dos Santos Gonçalves, Bruno Guilherme da Silva dos Santos, Cailane Mary Oliveira Barreto, Camile Conceição Queiroz, Camile dos Santos Barreto, Carine de Almeida Sande Silva, Cauã Carvalho de Araújo, Crislane de Jesus da Cruz, Daiane da Paixão de Lima dos Santos, Danilo Prado da Silva, Davi Fonseca da Conceição, Diego Lima Borges, Diogo Camilo Lessa Góes, Diogo Cassio Lima Neves, Edilson Conceição Coutinho, Edmar Borges Santana Filho, Edna Oliveira Santos, Emanuelle Oliveira Santos, Emanuelle Victoria Paixão dos Santos, Emily Cruz Barbosa, Enzo Oliveira Dantas, Erick dos Santos Menezes, Evelyln Raiane Santos de Almeida, Fabio Conceição Ferreira, Fernando Fagner de Jesus Batista, Gabriel de Aguiar Dias, Gabriel Fonseca Serra, Gabriel Ramos Silva Paixão, Geisielle dos Santos de Moura, Gisele da Cruz de Jesus, Gisele de Jesus Oliveira Santos, Guilherme da Silva Acácio Yasmin Alcântara da Conceição.

Turma: 3º. E Turma: Matutino

Igor de Matos Carvalho, Isis Rani Andrade Bispo da Silva, João Miguel dos Santos Souza, João Pedro Cerqueira Mendes, João Pedro Vitorio Ferreira, João Victor Chastinet Ramos de Sousa,

Julia Oliveira dos Santos, Karine Barbosa Soares, Katherine Melo Araújo, Laisa Mendes de Almeida, Laiza Victoria Passos Oliveira, Lara Rego Santos, Larissa da Silva Santos, Larissa Giordana Nascimento Santana Cardoso, Larissa Góes de Oliveira, Larissa Soares Calmon, Leise de Jesus Silva Cerqueira, Liciane Souza Lima, Lidiane Santos Barbosa, Liriel da Cruz Conceição, Ludmila Lopes Gonzaga, Luís Felipe Teixeira Palmeira, Maiara do Nascimento Lima, Maira Kelly Santana Duarte, Maisa dos Santos Silva Santos, Marcos Antônio Santos da Silva, Marcos Vinicius Abade dos Santos, Marcus Vinicius dos Santos Vitoriano, Maria Eduarda de Jesus Cerqueira dos Santos, Maria Fernanda Viana Ferreira, Mariana de Freitas Barros, Marjory de Carvalho Santos Sampaio, Mateus de Jesus Lima, Matheus Araújo Oliveira, Matheus Souza da Mota, Nadla Goncalves Nascimento, Natalia de Melo Ataíde, Nicolas Brandao Gomes, Nicole Lorena Matos Cerqueira, Paula Lopes de Almeida Santana.

Turma: 3º. F Turma: Matutino

Emily Victoria Pita Pinheiro, Larissa Cristina Ferreira Barbosa, Leonardo Santana da Silva, Lilian da Silva dos Santos, Lis Clara Rosa dos Santos, Lívia Batista Santana, Luana Jambeiro Dias, Lucas Almeida Vieira, Lucas Matheus Alencar Reis, Lucas Nathan Santos Silva, Luiz Guilherme da Silva Oliveira, Maiana do Nascimento Lima, Marcos Vinicius Bomfim Santos, Maria Isabelle Santos Silva, Maria Luiza Teixeira Souza, Mariana Ribeiro Sousa, Marlon Farias Conceição, Mateus Batista dos Santos Costa, Matheus Guedes de Santana, Paloma Pimentel de Souza Conceição, Paulina Santos Souza, Paulo Henrique Leal dos Santos, Priscila Moreira de Carvalho, Rafael Pereira Santos dos Anjos, Rafael Vinicius de Jesus Souza, Rafaela Pereira Souza, Renata do Carmo de Sousa, Roberto Andrade de Jesus, Roberto Jesus dos Santos Junior, Rubens da Silva Almeida, Samuel de Oliveira Dantas, Sancha Moreira da Gama, Stephanie dos Santos de Jesus, Vanessa da Silva Moreira

Turma: 3º. G Turma: Matutino

Barbara Ligia Melo Santos, Camila Pereira Marques, Guilherme de Oliveira Costa, Mailane Fernandes dos Santos, Maria Eduarda Lima do Carmo, Mariana Soares Damasceno Santos, Matheus Menezes Sobral da Silva, Nathália Bianca Oliveira Silva, Olímpio Sotero de Araújo Neto, Pamela Suellen Santos da Hora, Paulo Alberto Alício Duarte Ferreira, Pedro Sergio Albuquerque Bispo, Raira Neves dos Santos, Raphael Marcilio Santos, Reilane da Conceição Santos, Ricardo Silva dos Santos, Ritiele Conceição dos Santos, Rodrigo da Silva Brito, Sabrina Laranjeira de Souza, Sabrina Santos Ferreira, Samara Beatriz Ferreira de Jesus, Samara Santana da Cruz, Samira Souza de Jesus, Sergio Augusto Baggi Guimaraes Filho, Sophia Marques Santos, Stefane Alves Menezes, Stefany Ferreira da Silva, Suelen da Cruz Moura, Takacy Soares Cardoso Junior, Thayla Maria Passos Figueiredo Pitta, Thiago Brandão de Jesus Miranda, Ueslei de Lima Martins, Vanessa Machado dos Anjos, Vanusa Nascimento da Silva, Veronica Gomes de Sena, Victor Cerqueira de Jesus, Victor Lucas São Pedro Barros, Victor Lopes dos Santos, Vlamir de Almeida Landim Neto, Wanderson dos Santos Silva, Welen Ranya Ferreira Vieira, Yan Victor Rosário Sousa.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL OLIVEIRA, código MEC 29185173, código SEC 11.03301, localizado à Rua Delmiro Gouveia s/n, Cajazeiras, em Cajazeira VIII, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3ª AV VESPERTINO

Rian Vitor De Jesus Barreto Santos

A Diretora Rizodalva Cardoso Dourado do Nascimento do Colégio Estadual Justiniano de Castro Dourado, Código MEC 29065356, Código SEC 1162480, localizado à Avenida Justiniano de Castro Dourado nº 94, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº44/2020edaPortarianoº985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

**Turmo: Matutino Turma: 3ª B- 20**

Anderson Souza da Silva, Agenor Rodrigues Porto Neto, Andriel Souza Santos, Antonio Dourado Souza Junior, Amanda Oliveira da Silva, Carol da Silva Pereira, Camilly Vitoria Costa Silva, Gleisia Nunes da Silva, Láisa Oliveira de Jesus, Larissi Quele Pereira Ramos, Lucas Feitosa Porto Santos, Maria Luiza da Silva, Marlon Santos Viana, Marlos Santos da Costa, Miguel Fernando Lima Pires, Mirele Lourrani Pereira da Silva, Otnil Jacobina Ribeiro Filho, Rone Ramos Bittencourt, Taian Lucas Dourado Carneiro, Vitória Alves da Silva Lucena, Maria Eloisa Guedes dos Santos, Mariana de Oliveira Costa, Marllós Vieira Matos Araújo, Ronildo Alves boa Sorte Junior, Sabrina da Silva Moura, Daniel de Souza Feitosa, Flavio de Souza Carvalho, Laiane Pereira Braz.

**Turmo: Matutino Turma: 3ª C-20**

Alvaní Vitória Barbosa da Silva, Anderson Souza Santos, Bruna Timotheo de Souza, Devide de Jesus Silva, Elasia Gomes da Silva, Gabriel Rosa Damacena, Guilherme da Silva Santos, Gustavo Lima de Souza, Ian Alves Nunes, Jhénésson dos Santos, João Marcos dos Santos de Almeida, Joice dos Santos Silva, Joseane da Silva Araujo, Kalila Alves de Souza Campos Belarmino, Kare de Souza Freitas, Láisa Silva de Freitas, Larissa Souza Santos, Maira Souza dos Santos, Maria Fernanda da Silva Nascimento, Mônica Duarte Almeida, Roberta Souza do Nascimento, Vitor Oliveira de Souza, Wellington Primo Queiroz, Wiliam Santos da Silva.

**Turmo: Matutino Turma: 3ª A**

Alicia Souza Dias, Ana Luísa Lopes Dourado, Anderson Rodrigues dos Santos, Ângela Perira da Silva, Elizabeth Furtunato dos Santos, Laise Andriele da Silva Dourado, Lucas Coimbra de Souza, Maiane Teixeira de Souza, Márcio Manoel de Souza Matos, Maria Eduarda Dourado Atos de Castro, Maria Lais Fernandes Cambuim, Mariane Matos Dourado silva, Matheus Dourado Sampaio dos Santos, Mathias Matos da Silva Dourado, Matias dos Anjos Oliveira, Monaliza Santos da Rocha, Nadson Costa dos Santos, Naiane Ferriera dos Santos, Natacha dos Santos



Marques, Priscila da Silva Nascimento, Raquel da Silva Dourado, Rian Cardoso Dourado, Rodrigo Reinilson Dourado Souza Nascimento, Ruan Rodrigues da Silva, Samara Raissa Oliveira Balberino, Samile da Silva Brito, Stefany Bastos Rodrigues, Tacila de Jesus Souza, Tony Wesley dos Santos, Uálace de Souza Silva, Vitor Rodrigues de Souza, Yan Sousa Pires.

**Turno: Matutino Turma: 3º B**

Álvaro Gabriel Silva de Oliveira, Gustavo Santos Araujo, Heidefeld Dourado da Silva Mesquita, Hiarlei dos Santos Matos, Iasmin Costa Dourado da Silva, Ingrid Vitória Costa Menezes, Ingrid Vitória Costa Menezes, Ingrid Araújo Damasceno, Isaac Santana de Miranda, Isadora Rodrigues Ferreira, Iuri Miranda de Oliveira, Jamile Pereira Alves, Joanda Alves Almeida, Joane Dourado Neves, Joao Antonio Vieira Vilela Correia de Souza, João Henrique Oliveira Dourado Gadelha, João Victor Borges da Silva, Joaquim Terceiro Vieira Vilela Correia de Souza, Joice Neide Sales da Silva, José Pedro Alves Leite, José Pedro Alves Leite, Josivan Farias dos Santos, Josivan Farias dos Santos, Kaique Souza Brito, Lais de Souza Silva, Laisla Matos Ramos, Larissa Nunes Dourado, Leandro dos Santos Silva, Luana Freitas dos Santos, Luana Ferias dos Santos, Lucas Periera da Silva, Lucas Periera da Silva, Luiz Eduardo Rosa dos Santos, Maria izabel de Jesus Alves, Márton Vieira Rodrigues, Melissa Barbosa de Souza, Milena Conceição da Silva, Miriam Pires Perreira, Tálison Mariano da Conceição.

**Turno: Matutino Turma: 3º C**

Adênia Cecília Mendes Teixeira de Jesus, Adriele Matos dos Santos, Ailton Moura Matos Junior, Alberth de Oliveira Menezes, Alessandro Rocha de Jesus, Alex Sandro de Souza Santos, Aline Guedes Ferreira de Brito, Amanda Nascimento dos Santos, Ana Caroline Nascimento da Silva, Ana Clara Barbosa da Silva, Antônio Felipe dos Anjos Ferreira, Antônio Felipe dos Anjos Ferreira, Brenda de Souza Santos, Breno Souza Barreto, Carlos André Mendes de Souza, Cauane Machado da Silva, Cauane Machado da Silva, Daniel Santos da Silva, Danilo Ferreira dos Santos, Debora Iza Ferreira Rodrigues, Diogo Rodrigues Durães, Edecarlos Souza da Silva, Edecarlos Pires Rodrigues Junior, Eduarda Queiroz de Freitas, Emile de Souza Alves, Everton Oliveira da Silva, Ezequiel Oliveira da Silva, Fabricio da Silva Miranda, Gabriel Oliveira Dourado Porto, Gabriel Santos Dourado, Gabriel Santos Dourado, Gilmar Xavier de Souza Júnior, Guilherme da Silva Souza, Gustavo da Silva Santos, Gustavo Gomes Oliveira dos Santos, Hiveline Rocha de Oliveira, Ianderson de Jesus Silva, Lorena de Jesus Silva, Lucas Dourado Cordeiro, Lucilane Pereira de Oliveira, Sanderson Afonso Sena Pereira, Vitória da Silva Oliviera.

**Turno: Vespertino Turma: 3º A-20**

Aine trindade de Souza, Breno Marques Gaspar Santiago, Danilo rosa de oliveira, Gilvande de Oliveira Rosa, Ian dos Santos silva, Iago Silva dos Santos, Joaldo da Costa Dourado, Kaciane Gracino de Jesus, kalie Carvalho de Souza, Leandro Jose Ferreira Filho, Lillian de Jesus Oliveira, Livia Gonçalves de Souza, Lucília Almeida da Silva Souza, Luma Silva Rodrigues, Mateus Alves Silva, Matheus Souza de Oliveira, Mirele Ferreira da Silva, Naiure Souza de Jesus, Nicole Cristina Lima Souto, Pâmela Oliveira Evangelista, Rafael Caitano da Silva, Rian Pereira de Novais, Rian Rodrigues Borges, Rita de Cássia Araujo Santos, Ruan Costa dos Santos, Sidineilson Leite da Silva, Thaina Demorais dos Santos.

**Turno: Vespertino Turma: 3º B- 20**

Ângela Laisa Marques da Silva, Carlos Daniel Souza Santana, Denise de Novaes Chaves, Ernivaldo Souza da Silva, Estefani Santos Nascimento, Gustavo Gracino da Silva, Júlio Hermes Silva Araújo, Larissa Ferreira da Silva, Maira dos Santos Silva, Cauane da Silva Jesus, Dâmilly Oliveira Silva Costa, Daniela Gonzaga de Souza, Everton Dias da Silva, Gilmário da Conceição Pimenta, Guilherme Ferreira Primo Careiro, Ronne Souza da Silva.

**Turno: Vespertino Turma: 3º A**

Ana Carla Deodato dos Santos, Brenda Barbosa Rosa, Brenda Luísa de Souza Pereira, Brenda Pedreira da Silva, Camila de Oliveira Matos, Carine de Souza Ferreira, Carlos Eduardo Dourado Matos, Carolina da Silva Souza, Cleverton Nazaré de Souza, Filipe de Jesus Oliveira, Gabrielle Santos Souza, Gardênia Moreira Cruz, Graziel Santos Nascimento, Grazieli Jesus dos Santos, Guilherme de Souza Cruz, Jadna Dourado Vilela, Jaiane de Souza, Jaiane de Souza Silva, Jéssica Caroline Sátiro de Souza, Jullia Dourado Vilela, Kaíque Amorim dos Santos, Larissa de Jesus, Laura Kelly Sateles Martins da Silva, Livia Sousa da Silva, Lizandra Nazaré da Silva, Milena Nunes Dourado, Monaliza dos Santos Mendes, Pablo Dourado dos Santos, Queline de Souza Santos, Rairan Leite Dourado, Rauan Matos do Nascimento, Rosana dos Anjos Souza.

**Turno: Vespertino Turma: 3º B**

Alanis Alves dos Reis Gomes, Alexsandro Alves da Silva, André Xavier Dourado, Breno José Pereira, Carolaine da Costa Teixeira, Deivide de Souza Cavalcante, Diogo Francisco Ferreira da Silva, Guilherme Moreira do Nascimento, Ismael Santana Martins, Jéssica Caldeira Melo, Joana Darck Ferreira da Silva, Jonádson Andrade Correa, Kauan Alves Gomes da Silva, Leandro Peixoto da Silva, Marcos Miranda da Silva, Maria do Socorro Santos, Miguel Santos Souza, Milene Conceição de Santana, Paulo Max Guimarães de Souza, Quézia da Silva Oliveira, Raniele Santos da Silva, Samuel de Souza Santos, Vinicius de França Pereira.

**Turno: Vespertino Turma: 3º C**

Elísia dos Anjos Souza, Amanda Ferreira dos Santos, Amanda Santos de Araujo, Ana Cassia Guedes dos Santos Pires, Ana Clara de Souza Costa, João Mendonça Leão Neto, Laiza de Souza Nascimento, Diego Gonçalves da Silva, Lourraine da Silva Pessôa, Elialdo de Jesus Oliveira, Fernanda Silva Brito, Gabriela Jesus da Costa, Gisele Almeida da Silva, Istefani Santos da Silva, Ludimila Mariano de Souza, Manuela Bruna de Souza Silva, Naeli de Souza Santos, Roberta de Matos Nunes, Pamila Alves Guimaraes, Anderson Santos de Souza, Diego Franciso de Souza, Franciele Alves de Jesus, Gabriel Araujo de Souza, Glessia Paula Oliveira, Igor de Lima Silva, Jadson Ferreira Sales, José Nilton Jesus da Silva, Lucas Pereira dos Santos, Melina Alves dos Santos, Mirele Gomes de Almeida, Reginae Santos da Silva, Mirely Almeida.

**Turno: Noturno Turma: 3º A**

Alan Oliveira, Alisson Silva Biano de Souza, Brena Germana da Silva, Cananda Santos dos Reis, Daniel dos Reis Cesar, Dara da Silva, Elení Oliveira da Silva, Erielton Silva Ramos, Fabiana do Nascimento, Fabricia da Silva Dantas, Gabriel da Silva Cavalcate, Gleidissa Fontes da Silva, Gustavo Matos Almeida, Italo de Souza Oliveira, João Caio da Cunha Dourado, João Dário Vilela Soares, Jonas dos Santos Silva, José Manoel da Silva Carvalho, Juliano Santos Lima, Lethicia Brito Andrade, Luan Vitor de Souza Oliveira, Marcelo Borges dos Santos, Mariele Oliveira Santos, Milena Ferreira Santos, Milena Miranda de Souza, Naeli de Oliveira França, Naiara Maria da Conceicao, Paulo Antonio Matos Dourado Fontes, Raimone Luiz dos Santos, Ranieli Timoteo Feitosa, Rian Guedes da Costa Santos, Sirlane dos Santos, Tayla Almeida de Souza, Valéria Laís Nunes da Silva, Vinicius de Souza Mendes, Vitor Rodrigues Pinheiro, Vitoria Pereira Rocha.

**Turno: Noturno Turma: 3º B-20**

Adson Martins de Oliveira, Samuel da Silva Santos, Aniele Deodato da Silva, Claudiana Gomes dos Santos, Daniela Paula dos Santos Bento, Davi Barbosa de Souza, Diego Souza da Silva, Eduardo Sousa Silva, Elane de Oliveira Lima, Enzo Almeida Taveira dos Santos, Éverton de Lima Florentino, Fernanda Alves dos Santos, Geovana de Oliveira Lima, Geovana dos Santos Ramos, Iane Santos Souza, Jaine Silva Nunes, Laisa Miranda de Oliveira, Lizandra da Silva Menezes, Lorrana Souza Porto, Lucas Sousa de Oliveira, Marcio da Silva, Mayara Nunes Dourado, Pedro Paulo Vilela Almeda, Ramon Santos de Souza, Salustriano Tales de Oliveira Martins, Tailan Araujo Duarte, Tamires Araujo de Souza, Tarise Barros Gonçalves, Tatiane Batista de Souza, Uendel Jeronimo Batista, Webert da Silva Araújo, Wesley Dourado de Souza.

**Turno: Noturno Turma: EJA VII**

Aline Miranda da silva, Aline Queiroz da Silva, Anderson Souza Silva, Estefani Brito da Silva, Fernanda Rodrigues dos Santos, Luan Silva Souza, Mariza Rodrigues Souza, Taíla Silva de Souza, Ueberty Ramos Leite, Cleidivânia Amâncio Ferreira, Juliana Regina Silva dos Santos, Sindi da Silva Oliveira, Wesley Dias Dourado.

Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL DE TANQUE NOVO**, código MEC nº 29210950, código da SEC nº 1127910, localizado na Avenida Prefeito João Neves, nº 281, Centro, município de Tanque Novo-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE - 13 Caetité, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna publica a retificação do nome das alunas Concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, conforme relação publicada no Diário Oficial do dia 16/02/2022.

**3º AN**

Onde se lê: Joyce Santos Alves,  
Leia-se: Joyce Alves Silva.

**3º BV**

Onde se lê: Alesandra Silva Soares,  
Leia-se: Alessandra Silva Soares.

O Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL DE TANQUE NOVO**, código MEC nº 29210950, código da SEC nº 1127910, localizado na Avenida Prefeito João Neves, nº 281, Centro, município de Tanque Novo-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE - 13 Caetité, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna publica o nome da estudante concluinte do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

**Turno Vespertino: Turma 3º AV**

Janaina Oliveira Silva.

O Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL DE TANQUE NOVO**, código MEC nº 29210950, código da SEC nº 1127910, localizado na Avenida Prefeito João Neves, nº 281, Centro, município de Tanque Novo-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE - 13 Caetité, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna publica a relação dos estudantes concluintes do Tempo Formativo III, modalidade de Educação de Jovens e Adultos -EJA, correspondente ao Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

**EJA- Tempo Formativo III Eixo VII**

Carlito Martins de Oliveira; Jeovana de Jesus Dias; Juliano Martins Oliveira; Katriele Vitoria de Jesus Dias; Leandro Dias Santos; Letícia Dias Santos; Luana Oliveira Costa; Rute Renata Jesus Dias; Zilderlei Carneiro Batista; Vanessa de Jesus Santos.

A Diretora do Colégio Estadual de Brumado, código MEC 29256089, código SEC 1123817, situado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Bairro Centro, município de Brumado - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continnum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

**3ºAM**

Camille Vitoria De Amorim; Caroline Dutra Da Silva; Carine Santos Da Silva; Cecília Chaves Moura; Cleiton Batista Nunes; Damião Porto De Amorim; Danielle Lima Amorim; Elaine Lopes Carvalho; Fabiana Alves Da Mata; Francielle Ferreira Carvalho; Gabriela Lima Silva; Gabriele Lorrany Dos Santos Rizerio; Gabryelle Santos Neves; Geovana De Oliveira Pinto; Geovanna Lessa Fraga Silva; Giovanna De Oliveira Silva; Gleicivan De Lima; Guilherme Cordeiro Lobo; Guilherme Luis Santos Dos Anjos; Helena Maria Souza Oliveira; Iasmim Kauane De Almeida Bispo; Itala Giovanna Moraes Gomes; Italo Jose Andrade Pires; Jair Porto De Souza Junior; Jefferson Xavier Dos Santos Pessoa; Joane Evelyn De Souza Silva Santos; Joanny Vitoria Meira Alves; João Vitor De Jesus Santos; Karine Vitória Cotrim Ferreira; Mabilia Patricia Almeida Macedo, Maria Gabriella Da Silva Souza; Mirna Figueredo Leite; Riana Barros De Lima; Thaylyne Alves Ferreira Santana; Vinicius De Souza Araújo; Vinicius Meira Dos Santos; Rafael De Jesus Mendes.

**3º BM**

Beatriz Leite Souza; Érika De Almeida Morais; Fábio Antônio Alves Dos Santos; Janaide Dos Santos Jesus; Jeverson Alan Oliveira Ramos; Joacy Ferreira Da Silva; João Maurício Silva Feitor; Joao Victor Silva Vieira; João Vítor Costa Bernardes; Joao Vítor Dos Santos Leite; Joilson Neves Oliveira; Krislainny Dos Santos Queiroz; Laisa Denise Caires; Laylla Goncalves Da Silva; Leticia Azevedo Santos; Livia Renata Fernandes De Morais; Luana Andrade Carvalho; Luana Ribeiro Da Silva; Luciene Lima Dos Santos; Luis Felipe Ribeiro Dias; Luiz Filipe Moreira De Sousa; Maiza De Morais Santos; Marcelo Lopes Carvalho; Marcos Oliveira Dos Reis; Marcos Vinicius De Jesus Almeida; Maria Eduarda Porto Silva; Marília Ferreira De Souza; Mauricio Silva Rodrigues; Mirela Bispo Lima; Mirella Cunha De Souza; Mirella Fagundes Da Silva; Naiane Das Neves Andrade; Narane Vale Erdes; Orlando Augusto Novais Pereira; Pedro Henrique Da Silva Coelho; Samara Bernardes Da Silva; Thaline Da Silva Lobo.

**3º CM**

Anna Clara Alves Novais Correia; Karina Lima Fernandes; Keila Monique Alves De Carvalho; Ketlem Morais Da Silva; Maikon Silva Dias; Maria Clara De Jesus Leite; Maria Do Alívio Sena Teixeira; Maria Eduarda Silva; Maria Fernanda Brito Santana; Maria Vitoria Brito Caires; Marine Da Silva Santos; Monica Lima De Souza; Naiara Pereira Xavier; Nailton Alves Da Silva; Paloma Beatriz Silva Andrade; Rafael Leal Da Silva; Rafaela Cristina Dos Santos Cruz; Rafaela Pires De Carvalho; Raiane Dos Santos Souza; Ramon Lopes Da Silva; Raphael Santos Mendes; Rayane Andrade Da Silva; Renan Cardoso Silva; Renara Costa Vieira; Rian Pedro Pinheiro Cardoso; Roberta Dias De Novais; Ronald Gabriel Santos Ramos; Ryan Novaes Dos Santos; Samira Pereira Dos Santos; Sandy Chaves Santana; Steffany Lobo De Almeida; Talita Luara Da Silva Pereira; Tamires Souza Da Silva; Valéria Cardoso Lourenço; Vanessa De Almeida Silva; Vanessa Meira Dos Santos.

**3º DM**

Adrielle Brenda Magalhaes Da Silva; Alecio Carlos Souza Da Silva; Alessa Giovanna Malheiro Santos; Alice Marques Silva; Aline Bernardes Da Silva; Aline Dos Santos; Amanda Victória Correia Caires Lobo; Ana Clara Da Silva Lima; Anderson De Souza Da Rocha; Ane Carolina Xavier Souza; Antônio Vítor Santos Nunes; Beatriz Da Silva Meira; Beatriz Damacena De Oliveira; Brenda Lais Ribeiro De Souza; Brenda Samantha Ribeiro Costa Lima; Brendow Zanciani; Bruna Santos De Carvalho; Camile Vitoria Ataíde Costa Camilli Ribeiro Aguiar; Carla Danielle Da Silva Amorim; Carlos Eduardo Damascena Dos Santos; Cintia Lorena Dias Coelho; Daiane Amorim Rocha; Daiane De Oliveira Lopes; Darlan De Souza Neves; Debora Pires De Oliveira; Diego Dos Santos Cotrim; Douglas De Souza Neves; Erica De Souza Santos; Erick Da Silva Rodrigues; Erik De Souza Aguiar; Evely Mikaele Santos Oliveira; Fernanda Lima De Moraes; Flávia Cristina Silva E Souza; Gabrielle Cristina Da Silva Santos; Sirlei Ramos Lima; Stephane Vitoria Damaceno Lima; Vanessa Rodrigues Nunes; Vinicius Bonfim Dos Santos.

**3º EM**

Pablo Correia De Amorim; Rafael Santos Da Silva; Rafaelle Maria Dias Oliveira Araujo; Raiane Kelly De Lima Bernardes; Raiane Lima Da Silva; Raiane Steffany Caires Lima; Rodrigo Teixeira Porto; Taiene Sousa Oliveira; Thais De Souza Santos; Thales Roberto De Souza Porto; Thalia Costa Dos Santos; Thiago Dos Santos Santana; Tiara Saraiva Cardoso; Wanderson Coelho Dias; Wellington Rodrigo De Souza Campos; Yasmin Guimaraes De Brito; Yasmin Vieira Conceição.

**3º FM**

Daniela De Souza Silva; Debora Cristina De Araujo Silva; Gabriella Macedo Moreira; Glauber Alves De Aguiar; Hilda Cailane Moreira Da Silva; Ingrid Lorena Valerio De Andrade; Jailton Dos Santos De Jesus; Jose Henrique Pinheiro Bittencourt; Karoline Pereira Da Silva; Laisa Pereira Santana; Larissa Coqueiro Leite; Lazaro Henrique Da Silva Coutinho; Lenoir Vinicius Silva Miranda; Luis Marcos Moura Silva.

**3º GM**

Larissa Caires Dos Santos; Leticia Caires Mendes; Luana Teixeira Dos Santos; Mariana Oliveira Rocha; Mariana Stolze De Souza; Milena Guedes Ferreira; Nillana Dos Santos Pereira; Pablo Matos Dos Santos; Ramon De Jesus Santos; Rodrigo Bernardes De Lima.

**3º HM**

Adrian Calvão De Araújo Menezes; Alex Bernardes Da Silva; Alisson Lima Dos Santos; Amanda De Andrade Gonçalves; Ana Carolina Gomes Oliveira; Ana Clara Ferreira Da Silva; Breno Alipyo Pereira Gama; Breno De Oliveira Souza; Danielle Dos Santos Aguiar; Denise Dos Santos Cotrim; Ediane De Souza Santos; Filipe Lima Porto; Guilherme Lima Fagundes.

**3º AV**

Andressa Da Silva Ambrósio; Andreza Raquel Da Silva Carvalho; Aparecida Souza Geambastiane; Artur Dos Santos Teixeira; Carla Betânia Burir Almeida; Clélia Nery De Souza; Daiane Vieira Santana; Daniel De Souza Cruz; Daniel Souza Vieira; Davi De Souza Nunes; Deivid Maicon Alves Bispo; Deivid Ryan Novaes Amorim; Denilson Amorim Santos; Denis Dos Santos Vieira; Edicléia Dos Santos Teixeira; Érica Kamille Almeida Santos; Érica Rodrigues Ferreira; Evely Barbara Trindade Santos; Filipe Ribeiro Da Silva; Flavianne Rocha Silva E Silva; Franciely De Souza Almeida; Gabrielle Fernandes Dias; Geovana Almeida Dos Santos; Hélio De Jesus Silva; Janine Santos Alves; Jansiley Angel Teixeira Santos; Júlia Cibele Pereira Meira; Jussara Santos Da Silva; Kauã Remo Dos Santos Leite; Leandro Da Silva Gomes; Leticia Lainara Netiane Carolinne De Lima Rocha Novaes Malheiro Da Silva; Livia Larissa De Jesus Lima; Maria Da Conceição Da Silva Mata; Rosane Souza Vieira; Tais De Oliveira Rocha; Valter Carvalho Da Silva; Víctor Hugo Matias De Sousa; Vinicius Salomão Monzani Valentino.

**3º BV**

Carina Santos Silva; Daniel Gonçalves Da Silva; Darlan Oliveira Nascimento; Ellen Rosa Correia; Hellen De Souza Passos; Irlan Gabriel Barboza Da Silva; Ismael Pires Vieira; Jane Evelin Lima Souza; Kailane Dias De Souza; Kamila Teixeira Lima; Maxuel Ribeiro Batista; Natália Dos Santos

Vieira; Pedro Paulo Da Silva Guerra; Rosicléia De Jesus De Souza; Taiane Teixeira Pereira; Taina Meira Brito; Thalys Kaua Dos Santos Malheiro; Valdineia Santana Pereira; Valéria Carvalho Da Silva; Victória Gomes Cruz; Vitória Dos Santos Meira; Vitória Ferreira Gonçalves De Almeida; Wallas Pereira Dias.

**3º CV**

Albert Keven Leoni Santos; Cleinildo Leite Nery; Débora Da Silva Souza; Ercilia Fernanda Da Silva Brandão De Sousa; Érika Viviane Dantas De Jesus; Fernanda Queiroz Lobo; Filipe Raphael Castro Correia; Ilvana Da Silva Santos; Jefferson Luis Ribeiro De Oliveira; Jossilane Alves De Almeida; Juliana Dos Santos Graia; Kaiane Silva Brito; Lady Kelly Chaga Félix; Lais Dos Santos Teixeira; Lais Rodrigues Bitencourt; Leidiane Dos Santos Silva; Leidiane Teixeira Barros; Lucas De Souza Oliveira; Marlene Rocha De Almeida; Naiane Dos Santos Vieira; Raiane Teixeira De Almeida.

**3ºAN**

Bianca Goncalves Dos Santos; Carlos Eduardo Da Silva Santos; Charles Vieira; Daiane Dias Porto; Daniel Pereira Dos Santos; Daniel Silva Costa; Davyd Porto Neris; Deusiana Moura De Oliveira; Emanuelle Rodrigues Leite; Fabiana Da Silva Santos; Gustavo Gleisson Leite Soares; Jane Kelly Porto Da Silva; Jefferson Angelo De Souza; John Marley Da Silva Santos; Jorge Luiz Gregorio Dias; Juliana Neves Da Silva; Kamille Vieira Meira; Kerolaine Novais Dos Santos; Ludmila Castro Da Silva; Maiane Bernardes Guimaraes; Plinio Jose Novais Nogueira; Rodrigo Lima Da Silva; Vinicius Oliveira Souza.

**3ºBN**

Andreza Dias Silva; Brenner Silva De Souza; Carlos André Farias De Souza; Érika Da Silva Souza; Greice Ellen Da Silva Nascimento; Jaiza Novais Souza; João Vítor Ignácio Da Silva; Layssa Ravena Ramalho De Almeida; Lucas Alves Oliveira Santos; Marilucia Maria De Souza Correia; Naiara Pereira Bastos; Natanael Pereira Dos Santos; Nicole Emanuelle De Amorim Almeida; Paulo Roberto Rodrigues Dos Santos; Raquel Zanfolin Da Silva; Ricardo Vieira; Roberto Da Silva Gomes; Robson Brito Medeiro; Thalisson De Souza Lobo; Victor Dos Santos Meira; Vitor Cezar Alves Chaves; Wellington Pedreira Barbosa; William Moreira Da Silva.

**3º CN**

Gean Machado Dos Santos; Guilherme Costa Da Silva; Guilherme Oliveira Santos; Ivone Aguiar De Almeida; Jaqueline Aguiar De Almeida; Joice Canuto Pinheiro; Joscimara Meira Silveira; Joselita Chaves Da Silva; Karoline Do Nascimento Maia; Kessia Dos Santos Oliveira; Leonardo Dos Santos Neres; Lucas Mateus Souza Galdino; Lucas Santos De Souza; Luciano Da Silva Santos; Lucineide Lacerda Viana; Marcela Batista Nunes; Marcelo Henrique Cerqueira Ribeiro; Marcos Soares Lima; Neide Bastos De Almeida; Pablo Ruan Lima Leite; Sara Rayane Dias Dos Santos; Tailan Patric Moreira Dos Santos; Thamires De Souza Silva; Victor Henrique Pereira Da Silva; Vinicius Henrique Morais Silva; Welton Silva Neves.

**3º DN**

Ana Beatriz Santos Passos; André Gustavo Santos Rodrigues; Andrena Graziela Borges Santiago; Andreza De Araujo De Oliveira; Beatriz Silva Neto; Bianca Dos Santos Roseno; Cibele Porto Coqueiro; Cristiano Soares Lopes; Darlan Figueredo Da Silva; Donizete Meira Da Silva; Emilly De Souza Cerqueira; Gabriel Dos Santos Amaral; Gabriel Filipe Dias; Paulo Guilherme Silva Santos.

A Diretora do Colégio Estadual de Brumado, código MEC 29256089, código SEC 1123817, situado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Bairro Centro, município de Brumado - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, correspondente ao Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

**EJA - Tempo Formativo III - Eixo VI AV**

Silvia Aparecida Alves Miranda.

**EJA - Tempo Formativo III - Eixo VII AV**

Adão dos Santos Vieira; Isabela Barbosa Neves; Luciana Souza Graia.

**EJA - Tempo Formativo III - Eixo VI AN**

Carlos Daniel Pereira da Silva.

**EJA - Tempo Formativo III - Eixo VI BN**

Grazieli Ribeiro Santos; Larissa Moreira dos Santos.

**EJA - Tempo Formativo III - Eixo VI CN**

Mariana Santana Moraes.

**EJA - Tempo Formativo III - Eixo VII AN**

Beatriz de Souza Melo; Douglas Caique Vieira Teixeira.

**EJA - Tempo Formativo III - Eixo VII BN**

Alex Rocha Fernandes; Gabriel Washler Santana Gomes; Gláucia Maria Meira Lima; Grazielle Nanci Rodrigues Lobo; Indiara Pereira da Silva; Ingrid Scarlet Pereira da Silva; John Hemerson Carvalho Farias; John Moreira Carvalho; Marlei de Jesus Lima; Monica de Lima Miranda; Paloma Monaisa de Morais Lima; Patrícia Souza dos Santos; Vanderlei Dias Teixeira Júnior; Vitor Rian Gonçalves Ribas.

**EJA - Tempo Formativo III - Eixo VII BV**

Dalva Jesus dos Santos; Deric Valdir dos Santos Oliveira; Iasmim Moreira do Vale; Jéssica



Santos Lopes; Juliana Souza Bastos; Marcia Nogueira Maciel Ataíde; Paloma da Silva Porto; Paulina Mirante Aguiar; Raiane Lima da Silva; Rony Cassio Cardoso Silva; Stefane Silva Freitas; Valdeir do Nascimento Santos; Vanderlan Santana Pereira.

A Diretora do Colégio Estadual de Brumado, código MEC 29256089, código SEC 1123817, situado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Bairro Centro, município de Brumado - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome da estudante concluinte do Ensino Médio no ano de 2018, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA. Valéria Pereira da Silva.

A Diretora do Colégio Estadual de Brumado, código MEC 29256089, código SEC 1123817, situado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Bairro Centro, município de Brumado - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome dos estudantes concluintes do Ensino Médio no ano de 2020, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA. Anderson dos Santos Souza, Ana Carolina de Castro Lima Conceição, Danilo Sousa Ribeiro Moreira, Eliandro Silva Neto, Fabíola Araújo Almeida, Liliane da Silva Leite, Loreto Carneiro da Silva, Luan de Souza Guimaraes, Nicole Emanuelle de Amorim Almeida, Rosemara da Silva Possidonio, Sabrine da Silva Leite, Raquel de Souza Jardim.

PORTARIA Nº 03/2022. O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - NTE 10, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Tornar sem efeito as Portarias nº 001/2022 e nº 002/2022 - NTE-10 publicadas no Diário Oficial em 25/02/2022. Juazeiro, 08 de março de 2022. Regivaldo Alves de Menezes - Diretor NTE - 10

## Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 07 de março de 2022  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator: Conselheiro Tiago Pereira da Costa

Processo CEE nº: 50193-0/2018 - Credenciamento de Instituição e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio - AREFAI - Itiúba/BA.

PARECER CEE Nº 57/2022

Diante do exposto, e de toda a documentação juntada nos autos do processo, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

- credencie, nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE 172/2017, a AREFAI, situada na Faz. Perímetro Irrigado Jacurici, s/nº, Térreo - Zona Rural, CEP.: 48.850-000, no município de Itiúba/BA, mantida pela Associação Regional da Escola Família Agrícola de Itiúba - DEMAIS, CNPJ nº 11.240.050/0001-62;
- aprove o Regimento Escolar constante as fls.126 a 196 do Anexo II deste processo;
- autorize por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial através da Pedagogia da Alternância, pertencente ao Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, a ser ministrado pela AREFAI, no endereço supracitado;
- aprove, em igual caráter, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio com carga horária total de 6.620 horas, sendo 1.900 horas referentes a Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Núcleo Estruturante), 1.680 horas da Parte Diversificada (Núcleo Tecnológico), 720 horas de Atividades do Núcleo Integrativo (320 horas referentes ao Plano de Estudo/Caderno da Realidade e 400 horas de estágio supervisionado) e 2.320 horas de Atividades do Núcleo Interdisciplinar e Complementar, sem saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional;
- considere válidos os estudos dos alunos matriculados e aprovados neste curso a partir de fevereiro de 2019, conforme informado pelo estabelecimento de ensino, tendo como base a Resolução CEE nº 172/2017;
- esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a autorização, ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços e modalidade, sem a prévia autorização deste Conselho;
- determine que a AREFAI adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e
- determine que a direção da AREFAI adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 42/2022

Credencia nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE 172/2017, a AREFAI e Autoriza por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, no município de Itiúba/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 57/2022 exarado no Processo CEE nº: 50193-0/2018,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar, nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE 172/2017, a AREFAI, situada na Faz. Perímetro Irrigado Jacurici, s/nº, Térreo - Zona Rural, CEP.: 48.850-000, no município de Itiúba/BA, mantida pela Associação Regional da Escola Família Agrícola de Itiúba - DEMAIS, CNPJ nº 11.240.050/0001-62 e Autorizar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato,

o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial através da Pedagogia da Alternância, pertencente ao Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, a ser ministrado pela AREFAI, no endereço supracitado.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 07 de março de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 07 de março de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator: Conselheiro Marcelo Oliveira Rocha

Processo CEE/SEI nº: 011.5502.2020.0053570-61 - Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Centro de Ensino Grau T - Unidade Cajazeiras - Salvador/BA.

PARECER CEE Nº 58/2022

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

- renove por 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ministrado pelo Centro de Ensino Grau T - Unidade Cajazeiras, situado na Estrada da Paciência, s/nº - Cajazeiras, CEP.: 41.338-700, no município de Salvador/BA, mantido pela Cajazeiras Cursos Técnicos LTDA, CNPJ nº 22.866.298/0001-50;
- aprove, por igual período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado obrigatório, sem saída intermediária para certificação da Qualificação Profissional;
- considere válidos os estudos dos alunos que concluíram com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia matriculados a partir do dia 29 de setembro de 2020, estendendo o ato de autorização anterior até a data de publicação deste ato;
- esclareça ao estabelecimento de ensino que a autorização, ora renovada, aplica-se, exclusivamente, para oferta do curso na modalidade presencial e no endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
- determine ao setor responsável deste CEE/BA que adote as providências necessárias para atualização do curso, ora renovado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, informando o número e o teor deste Ato; e
- determine que a direção da Centro de Ensino Grau T - Unidade Cajazeiras adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 43/2022

Renova por 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, ministrado pelo Centro de Ensino Grau T - Unidade Cajazeiras no município de Salvador/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 58/2022 exarado no Processo CEE/SEI nº: 011.5502.2020.0053570-61,

RESOLVE:

Art.1º - Renovar por 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ministrado pelo Centro de Ensino Grau T - Unidade Cajazeiras, situado na Estrada da Paciência, s/nº - Cajazeiras, CEP.: 41.338-700, no município de Salvador/BA, mantido pela Cajazeiras Cursos Técnicos LTDA, CNPJ nº 22.866.298/0001-50.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 07 de março de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 07 de março de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Cristina Kavalkievicz

Processo CEE nº 50443-7/2018 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Exames Optométricos, na modalidade educação a distância - FIEP - Faculdade Internacional de Evolução Profissional - Salvador/BA.

PARECER CEE Nº 59/2022

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação indefira o pedido de Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Exames Optométricos, na modalidade educação a distância, pleiteado pela FIEP - Faculdade Internacional de Evolução Profissional, situada à Rua Santa Bárbara, nº 05 - Piatã, no município de Salvador/BA, mantida pelo CIEP - Centro Internacional de Evolução Profissional e Pessoal LTDA, CNPJ nº 21.807.774/0001-07.

RESOLUÇÃO CEE Nº 44/2022

Indefere o pedido de Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica

de Nível Médio em Exames Optométricos, na modalidade educação a distância, pleiteado pelo FIEP - Faculdade Internacional de Evolução Profissional, no município de Salvador/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 59/2022 exarado no Processo CEE nº: 50443-7/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Exames Optométricos, na modalidade educação a distância, pleiteado pela FIEP - Faculdade Internacional de Evolução Profissional, situada à Rua Santa Bárbara, nº 05 - Piatã, no município de Salvador/BA, mantida pelo CIEP - Centro Internacional de Evolução Profissional e Pessoal LTDA, CNPJ nº 21.807.774/0001-07.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 07 de março de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 07 de março de 2022

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Relatora: Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE nº: 27962-8/2017 / SEI nº. 011.5502.2022.0006596-72 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Nutrição e Dietética - PROJETA - Salvador/BA.

PARECER CEE Nº 60/2022

Ante o exposto somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a) autorize por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Nutrição e Dietética, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo PROJETA, situado na Rua da Mangueira, números 30/32 - Nazaré, no município de Salvador/BA, mantido por L & L Fontes Serviços de Educação Profissional Ltda. - ME, CNPJ nº. 12.763.362/0002-02;

b) aprove pelo mesmo período o Plano de Curso com carga horária total de 1500 horas, sendo 1200 horas de aulas teórico-práticas e 300 horas de estágio supervisionado obrigatório;

c) considere válidos os estudos dos alunos que concluíram com êxito o curso, matriculados a partir do dia 20 de novembro de 2017, comunicado pelo estabelecimento de ensino, tendo como base a Resolução CEE nº 172/2017;

d) determine que o PROJETA adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e

e) determine que a direção do PROJETA adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 45/2022

Autoriza por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Nutrição e Dietética, ministrado pelo PROJETA no município de Salvador/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 60/2022 exarado no Processo CEE nº: 27962-8/2017 / SEI nº. 011.5502.2022.0006596-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Nutrição e Dietética, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo PROJETA, situado na Rua da Mangueira, números 30/32 - Nazaré, no município de Salvador/BA, mantido por L & L Fontes Serviços de Educação Profissional Ltda. - ME, CNPJ nº. 12.763.362/0002-02.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 07 de março de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Ato aprovado na 1159ª Sessão do Conselho Pleno, em 07 de março de 2022.

Câmara de Educação Superior

Conselheira Relatora: Ester Maria de Figueiredo Souza

Processo CEE Nº 13363-7/2019 - Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, fora de sede, no município de Bonito, que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UNEB, vinculado ao Departamento de Educação (DEDC) Campus XIII, Itaberaba PARECER CEE Nº 67/2022

VOTO

Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia aprove o Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, oferecido pelo Departamento de Educação (DEDC) Campus XIII, Itaberaba da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), fora de sede, na modalidade presencial, oferta única, o qual integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, e totaliza uma carga horária de 3.745 horas, com oferta de 50 vagas, encaminhando-se este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do § 2º, do Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão de 07 de março de 2022, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

Ato aprovado na 1159ª Sessão do Conselho Pleno, em 07 de março de 2022.

Câmara de Educação Superior

Conselheira Relatora: Ester Maria de Figueiredo Souza

Processo CEE Nº 13362-6/2019 - Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, fora de sede, no município de Uauá, que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UNEB, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas (DCH) Educação (DEDC), Campus III, Juazeiro

PARECER CEE Nº 68/2022

VOTO

Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia aprove o Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, oferecido pelo Campus III da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), fora de sede, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas (DCH) Educação (DEDC), Juazeiro no município de Uauá, na modalidade presencial, oferta única, o qual integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, e totaliza uma carga horária de 3.745 horas, com oferta de 50 vagas, encaminhando-se este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do § 2º, do Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão de 07 de março de 2022, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

Ato aprovado na 1160ª Sessão do Conselho Pleno, em 08 de março de 2022.

Câmara de Educação Superior

Conselheiro Relator: Ronaldo Crispim Sena Barros

Processo CEE Nº 20184-6/2019 - Reconhecimento do Curso em Educação do Campo: Docência Multidisciplinar nas áreas de Linguagens e Códigos ou Ciências da Natureza e Matemática - Licenciatura, oferecido no município de Itaberaba, sob a responsabilidade do Departamento de Educação (DEDC), Campus XIII, Itaberaba, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UNEB

PARECER CEE Nº 74/2022

VOTO

Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia aprove o Reconhecimento do Curso de Graduação em Educação do Campo: Docência Multidisciplinar nas áreas de Linguagens e Códigos ou Ciências da Natureza e Matemática - Licenciatura, ofertado pela UNEB, sob a responsabilidade do Departamento de Educação (DEDC), Campus XIII, Itaberaba, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UNEB, com carga horária de 3.170 horas, 50 vagas, oferta única, presencial encaminhando-se este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do § 2º, do Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão de 08 de março de 2022, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

Ato aprovado em 8 de março de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Conselheira Cristina Silva Andrade

Processo CEE/SEI 011.5502.2020.0009837-37- Regularização de Vida Escolar - Valeria Liliana Gonzalez - Velha Boipeba/Ba

Arquivado por perda de objeto.

Publique-se.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 8 de março de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Conselheira Cristina Silva Andrade

Processo CEE/SEI 011.5502.2021.0058163-76 - Equivalência de Estudos - Disamu Olatoye Peter - Salvador/Ba

Arquivado por perda de objeto.

Publique-se.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 8 de março de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Conselheira Cristina Silva Andrade

Processo CEE/SEI 011.5502.2021.0061888-32- Equivalência de Estudos - Leonardo Dória Faria - Salvador/Ba

Arquivado por perda de objeto.

Publique-se.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA





Ato aprovado em 8 de março de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relator: Conselheira Gelcivania Mota Silva

Processo CEE/SEI 011.5502.2022.0011566-23 - Regularização de Vida Escolar - Cassio

Conceição de Jesus - Lauro de Freitas/BA

Arquivado por perda de objeto.

Publique-se.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 8 de março de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relator: Conselheira Gelcivania Mota Silva

Processo CEE/SEI 001.5502.2020.0027435-04 - Regularização de Vida Escolar - Mohamed

Fathy Mohamed Farag Sakr - São Paulo/SP

Arquivado por perda de objeto.

Publique-se.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 8 de março de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relator: Conselheiro Mário Sérgio de Freitas Aragão

Processo SEI nº 011.5502.2022.0000589-11- Equivalência de Estudos do Ensino Médio

realizado em Portugal - Maria Cristina Sousa - Salvador -BA

PARECER CEE nº 73/2022

Pelo exposto, somos de parecer que este CEE-BA, por meio da Comissão de Direito Educacional:

a) declare o reconhecimento da equivalência dos estudos de Ensino Médio, concluídos por Maria Cristina Sousa na Escola Secundária Abel Salazar, em São Mamede de Infesta, Portugal, ficando a mesma desobrigada a submeter-se a qualquer processo de prestação de exames correspondentes à Educação Básica para fins de prosseguimento de estudos no Brasil;

b) dê conhecimento deste Parecer a interessada.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Atos aprovados em 07 de março de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator Conselheiro: Williams Panfile Santos Brandão

Proc. CEE nº 20377-1/2019

Assunto: Credenciamento de Instituição e Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Básica - Etapas: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Autorização para Funcionamento da Educação Básica - Etapa Ensino Médio a partir do ano de 2017 e a Regularização da Vida Escolar dos Alunos e Convalidação dos estudos - Colégio Mundo da Escrita- Luís Eduardo Magalhães/BA

Parecer CEE nº 62/2022

Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) credencie, a partir de 2022 o Colégio Mundo da Escrita, que tem como entidade mantenedora o Colégio Mundo da Escrita Eireli, CNPJ nº. 01.062.018/0001-80 e está situada na Rua Rondônia, nº. 791 - Mimoso do Oeste - Luís Eduardo Magalhães/Bahia;

b) autorize, por 06 (seis) anos, a partir de 2022, a oferta de Educação Básica, etapa Ensino Médio e renove a autorização para funcionamento da etapa Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano nessa Instituição;

c) aprove o Regimento Escolar, com as alterações efetuadas pela Instituição de Ensino e constantes do Anexo I às (fls. 508 a 562);

d) aprove as Matrizes Curriculares da Educação Básica, constantes do Anexo II às (fls. 12 a 22) nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, com a recomendação de que seja atualizada a Matriz do Ensino Médio, assim que este CEE-BA aprove as orientações para implementação da BNCC e da DCRB-BA;

e) Regularize a Vida Escolar dos Alunos nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, nos anos de 2017 a 2019;

f) considere válidos os estudos realizados, com aproveitamento, pelos estudantes regularmente matriculados nas Etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, nos anos de 2020 a 2021.

RESOLUÇÃO CEE Nº 47/2022

Credencia, a partir de 2022, autoriza o funcionamento da Educação Básica etapa Ensino Médio e renova a autorização de funcionamento da etapa Ensino Fundamental, por seis anos, a partir de 2022, o Colégio Mundo da Escrita, município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE- Nº 26/2016 e 82/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 62/2022, exarado no Processo CEE Nº 20377-1/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a partir de 2022 o Colégio Mundo da Escrita, que tem como entidade mantenedora o Colégio Mundo da Escrita Eireli, CNPJ nº. 01.062.018/0001-80 e está situada na Rua Rondônia, nº. 791 - Mimoso do Oeste - Luís Eduardo Magalhães/Bahia.

Art. 2º Autorizar por 06 (seis) anos, a partir de 2022, a oferta de Educação Básica, etapa Ensino Médio e renovar a autorização para funcionamento da etapa Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, com as alterações efetuadas pela Instituição de Ensino.

Art. 4º Aprovar as Matrizes Curriculares da Educação Básica, das etapas: Educação Infantil,

Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, com a recomendação de que seja atualizada a Matriz do Ensino Médio, assim que este CEE-BA aprove as orientações para implementação da BNCC e da DCRB-BA.

Art. 5º Regularizar a Vida Escolar dos Alunos nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, nos anos de 2017 a 2019;

Art. 6º Considerar válidos os estudos realizados, com aproveitamento, pelos estudantes regularmente matriculados nas Etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, nos anos de 2020 a 2021.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de março de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 08 de março de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. CEE nº 19770-6/2019

Assunto: Credenciamento e Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Básica, Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio - Centro Educacional Betel- Irecê/BA

Parecer CEE nº 75/2022

Diante do exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) credencie, nos termos da Resolução CEE nº 26/2016, a partir de 2022, o Centro Educacional Betel, que ministra a Educação Básica nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e está situado na Rod BA 052 km 340, Estrada do Feijão, s/n, bairro Sede, Irecê, BA, tendo como entidade mantenedora A.B.P.N - Associação Beneficente Projeto Nordeste, CNPJ nº 04.181.405/0001-24;

b) renove a autorização, por seis anos, a partir de 2022, para o funcionamento da Educação Básica, etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Centro Educacional Betel;

c) aprove o Regimento Escolar;

d) aprove as Matrizes Curriculares constantes do processo (com a recomendação de que seja atualizada a Matriz do Ensino Médio assim que este CEE-BA aprove as orientações para implementação da BNCC e da DCRB-BA);

e) considere válidos os estudos dos alunos matriculados na Educação Básica, etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, no período de 2019 a 2021.

RESOLUÇÃO CEE Nº 52/2022

Credencia, nos termos da Resolução CEE nº 26/2016, a partir de 2022 e renova a autorização para o funcionamento da Educação Básica etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, por seis anos, a partir de 2022, o Centro Educacional Betel, município de Irecê/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE- Nº 26/2016 e 82/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 75/2022, exarado no Processo CEE Nº 19770-6/2019,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar, nos termos da Resolução CEE nº 26/2016, a partir de 2022, o Centro Educacional Betel, que ministra a Educação Básica nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e está situado na Rodovia BA 052 km 340, Estrada do Feijão, s/n, bairro Sede, Irecê, BA, tendo como entidade mantenedora A.B.P.N - Associação Beneficente Projeto Nordeste, CNPJ nº 04.181.405/0001-24.

Art. 2º Renovar a autorização, por seis anos, a partir de 2022, para o funcionamento da Educação Básica, etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Centro Educacional Betel.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Aprovar as Matrizes Curriculares constantes do processo (com a recomendação de que seja atualizada a Matriz do Ensino Médio, assim que este CEE-BA aprove as orientações para implementação da BNCC e da DCRB-BA).

Art. 5º Considerar válidos os estudos dos alunos matriculados na Educação Básica, etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, no período de 2019 a 2021.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 200/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7746.2022.0005897-06, RESOLVE: Art. 1º. Recompôr a Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 328/2021, publicada no dia 30/07/2021. Parágrafo Único: A Comissão a que se refere o caput deste artigo, passa a ter a seguinte composição: DIEGO LUIZ SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 74573402-3; WILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 74550937-1 e TIAGO BRANDAO OLIVEIRA, matrícula nº 74534127-8, na condição de membros, todos lotados no Departamento de Educação (DEDC), Campus XI, Serrinha, para, sob a presidência do primeiro e nos seus impedimentos eventuais pelo segundo, proceder à aquisição de bens e serviços nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Lei Estadual nº 9433 de 2005. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **201/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7746.2022.0005897-06, RESOLVE: Art. 1º. Recompôr

a Comissão de Pregoeiros do Departamento de Educação (DEDC), Campus XI, Serrinha, criada pela Portaria nº 1.985/2013, publicada em 26/07/2013. Parágrafo Primeiro: A Comissão referenciada no caput deste artigo, passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KARLA CRUZ BACELAR	74333057-2	Pregoeira Oficial
TIAGO BRANDAO OLIVEIRA	74534127-8	Apoio

Parágrafo Segundo: O Apoio deverá prestar a necessária assistência ao Pregoeiro. Art. 2º. As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, relacionadas no Inciso IV do Artigo 3º e nos Decretos Estaduais nos 8.590, de 18 de julho de 2003, especialmente as relacionadas no Artigo 6º, Incisos I a XVI e 8.589, de 18 de julho de 2003, especialmente as relacionadas no Artigo 5º, Incisos I a XIII, assim como o disposto na Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **202/2022** - A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar análise técnica e emitir relatório acerca da capacidade instalada dos espaços físicos do Campus I. Parágrafo Único. O estudo realizado pelo GT será utilizado para a distribuição e a otimização dos espaços do Campus I, bem como orientação para reforma/ampliação de outras estruturas. Art. 2º. O GT referenciado no artigo precedente será composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Representação
Dilton Alves Dória	74440241-1	Gabinete da Reitoria
Noemi Aleixo Fiais Cerqueira	74519454-0	PROINFRA
Valter Antonio de Freitas	74493072-3	DCV I
Edson Mascarenhas Santos	72315662-3	DCET I
Leila da Mota Rangel	74562610-7	DEDC I
Cristiane Silva Rocha	74430832-4	DCH I

Art. 3º. O GT terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RETIFICAÇÃO:** No Anexo da Portaria nº 133/2019, publicada no DOE de 15/03/2019, referente a ROSANA CARDOSO GONDIM, **Onde se lê:**

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
0603180136459	74416241-9	ROSANA CARDOSO GONDIM	2004/2009	11/03/2019	10/06/2019	Gozo

**Leia-se:**

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
0603180136459	74416241-9	ROSANA CARDOSO GONDIM	2001/2006	11/03/2019	10/06/2019	Gozo

**RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 195/2022, publicada no DOE de 05/03/2022, referente à constituição de Comissão, Onde se lê: Processo SEI nº 074.7028.2022.0008368-80, Leia-se: Processo SEI nº 074.10117.2022.0008938-10. **GABINETE DA REITORIA, 8 de março de 2022.**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

Resumo do Acordo de Cooperação n.º 18/2021, que entre si celebram a Unidade Regional Brasileira de Educação Ltda (UNIRB) e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), processo SEI 074.7923.2021.0053679-28. OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UNEB, e com efetiva frequência, oportunidade de estágio e práticas de campo na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

Resumo do Acordo de Cooperação n.º 19/2021, que entre si celebram a Ricardo Hidecazu Uemura e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), processo SEI 074.6939.2022.0005338-77. OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UNEB, e com efetiva frequência, oportunidade de estágio e práticas de campo na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

Resumo do Acordo de Cooperação n.º 20/2021, que entre si celebram a Austera Serviços para Cultivos Eireli e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), processo SEI 074.6939.2022.0002678-91. OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UNEB, e com efetiva frequência, oportunidade de estágio e práticas de campo na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

Resumo do Acordo de Cooperação n.º 2228, que entre si celebram AGIEL - Agência de Integração Empresa Escola Ltda e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), processo SEI 074.7116.2021.0037115-34. OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos alunos ao mercado de trabalho. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

**AVISO Nº 027/2022** - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições, para apresentação de propostas às bolsas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT), destinadas aos Programas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e UNEB, no período de 21/03 a 26/04/2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 018/2022 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 08 de março de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Port. 110/2022 - Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 206/2019, publicada no DOE, edição de 11 de abril de 2019, que designou a professora MARIANA BORGES BOTURA, matrícula nº 71.535282-5, para responder sem ônus, pela Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do Departamento de Saúde, desta Universidade. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 111/2022 - Art. 1º** - Designar o professor ALEXSANDRO BRANCO, matrícula nº 71.420329-3, para responder, sem ônus, pela Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do Departamento de Saúde, desta Universidade, para mandato de 02(dois) anos. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 112/2022 - Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 00389111 de 04 de Março de 2022, publicada no DOE, edição de 05 de março de 2022, relacionada ao afastamento de Licença-prêmio da professora CHRISTIANNE SHEILLA LEAL ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 71001443, **Onde se lê:** Quinquênio 2002/2007. **Leia-se:** Quinquênio 2007/2012. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 113/2022 - Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 1207/2002, publicada no DOE, edição de 06 de setembro de 2002, referente à Averbção de Tempo de Serviço da professora MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 71.297.917-3, **Onde se lê:**

TEMPOS	PERÍODOS	ÓRGÃOS	PARA FINS DE
10 (dez), anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias	01 de janeiro de 1984 a 05 de abril de 1994.	Fundação Educacional do Estado do Pará.	APOSENTADORIA
01(hum) ano 04(quatro) meses 26(vinte e seis) dias	06 de abril de 1994 a 31 de agosto 1995.	Fundação Educacional do Estado do Pará.	APOSENTADORIA

**Leia-se:**

TEMPOS	PERÍODOS	ÓRGÃOS	PARA FINS DE
10 (dez), anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias	01 de janeiro de 1984 a 05 de abril de 1994.	Fundação Educacional do Estado do Pará.	APOSENTADORIA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL LICENÇA PRÊMIO
01(hum) ano 04(quatro) meses 26(vinte e seis) dias	06 de abril de 1994 a 31 de agosto 1995.	Nefroclínica LTDA.	APOSENTADORIA

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Feira de Santana, 08 de março de 2022.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

### Portaria Nº 00392165 de 08 de Março de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00380307 de 10 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 71589231.

### EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

### Portaria Nº 00392106 de 08 de Março de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71540016	GLEICE MELO SILVA QUEIROZ	Analista universitário	10.03.2022	10.09.2022	185

### EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA



**Portaria Nº 00392070 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07197282021002319381	71654936	DANIEL LUCAS SANTOS DIAS	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	14.12.2021

**Portaria Nº 00392069 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07134812021002041115	71654311	EDRIAN MANIA	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	22.11.2021

**Portaria Nº 00392068 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07134272021001903283	71654263	MIGUEL ANGEL RIVERA CASTRO	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	27.10.2021

**Portaria Nº 00392066 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07135342021001518878	71366033	INALVA VALADARES FREITAS	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	21.11.2021

**Portaria Nº 00392047 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IEDA MARIA DIMAS XAVIER**, matrícula nº 71563167, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **TEREZINHA REIS PECORELLI**, matrícula nº 72308851, no cargo Secretário De Colegiado, do(a) COL DO CURSO DE MEDICINA.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00391889 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71001224	ADRIANA SOARES MARQUES LEAL	03.01.1990/02.01.1995	07.03.2022	04.06.2022

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00391581 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o retorno do servidor **SELMA DOS SANTOS**, matrícula nº 74278221, do(a) Licença Curso País C/Ônus, **resolve** fazer conhecer a data de 03 de Março de 2022 como data fim do referido benefício.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00391577 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear JOAO BATISTA DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 71418914, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) COL DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, a partir de 20 de Fevereiro de 2022.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00391572 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear HERVAL DA SILVA MOURA, matrícula nº 71364750, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) COL DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, a partir de 06 de Fevereiro de 2022.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00391416 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71279903	SOLANGE MARIA COSTA DE AMORIM	20.12.2010/19.12.2015	30.06.2022	29.07.2022

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00391404 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

## ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07197282021002312450	71654309	LEANDRO ALVARENGA SANTOS	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	06.12.2021

## Portaria Nº 00391386 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002513	IDALIA VIEIRA AZEVEDO SILVA	01.08.2010/31.07.2015	27.07.2022	25.08.2022

## EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

## Portaria Nº 00391256 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00389335 de 05 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) INACIO DE SOUSA FADIGAS, matrícula nº 71001035.

## EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

## Portaria Nº 00390473 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72634229	FRANCISCO ANDRE SOUSA LIMA	08.12.2021	07.12.2023	10,00

## LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

## Portaria Nº 00390469 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72539253	VINICIUS CORREIA SANTOS	15.01.2022	14.01.2024	10,00

## LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

## Portaria Nº 00390467 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72509156	DELLANE MARTINS TIGRE	04.03.2022	03.03.2024	10,00

## LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

## Portaria Nº 00390465 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72370570	GESIVALDO SANTOS	06.02.2022	05.02.2024	10,00

## LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

## Portaria Nº 00390463 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72277828	RENATO PEREIRA DE FIGUEIREDO	02.03.2022	01.03.2024	10,00

## LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

## Portaria Nº 00390461 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72367206	ZENEIDE PAIVA PEREIRA VIEIRA	04.03.2022	03.03.2024	10,00

## LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

## Portaria Nº 00390457 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92005107	THAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA SAMPAIO	01.03.2022	29.02.2024	10,00

## LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

## Portaria Nº 00390442 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72508757	JANAINA SILVA DE FREITAS PEREIRA	17.02.2022	16.02.2024	10,00

## LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

## Portaria Nº 00390383 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.





Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72372446	REGINALDO SANTOS PEREIRA	11.02.2022	10.02.2024	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00390317 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72556617	ELIZETE MARIA DE SOUZA	03.02.2022	02.02.2024	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00390129 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72297757	JOSE CARLOS MARTINS OLIVEIRA	01.04.2022	31.03.2024	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00389941 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72294409	ALEXSANDRA OLIVEIRA ANDRADE	13.02.2022	12.02.2024	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00392298 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RUBENS JESUS SAMPAIO**, matrícula nº 72376880, para, em razão de Férias no período de 04 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022, substituir **GLEIDE MAGALI LEMOS PINHEIRO**, matrícula nº 72280342, no cargo Pró-Reitor, do(a) PRO-REITORIA EXT E ASSUNTOS COMUNITÁRIO.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00390822 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 19 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
072.4344.2021.0036851-12	72531233	AGNES CLAUDINE FONTES DE LA LONGUINIÈRE	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	04.12.2021

**Portaria Nº 00391818 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 19 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07242982021003658251	72547989	CONCEICAO MARIA ALVES SOBRAL	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	15.12.2021

**Portaria Nº 00391817 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 19 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07242312021003823201	72445434	ALEXSANDRO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	21.12.2021

**Portaria Nº 00390630 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72571047	CARMEN CLEVER SOARES VELASQUEZ	Diretor	DAS-3	UNIDADE DE INFORMÁTICA	07.03.2022

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00391816 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 19 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07242622020002085318	72417044	JORGEVAL ANDRADE BORGES	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	10.12.2021

**Portaria Nº 00391815 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 19 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA



## ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07243402020001949341	72411923	KARINE ORRICO GOES	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	18.12.2021

## Portaria Nº 00391814 de 08 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 19 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

## LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

## ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07243402020001944382	72372221	GIOVANNA PORTO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	17.12.2021

## RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº. 108, 08/03/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual No 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, nos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb e suspender as atividades administrativas e acadêmicas do campus de Jequié, no dia 09 de março de 2022, em sinal de pesar pelo falecimento da docente ANA KARINA DE FRANCISCO, ocorrido nesta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE MORADIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA E, DE OUTRO LADO OS DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

## ELIEL SANTOS ALMEIDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor mensal do Auxílio Moradia que passa de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser pago a partir de 01 de março de 2022, ficando, conseqüente, alterada a Clausula Quarta - Do Pagamento, no Termo de Compromisso original firmado anteriormente entre as partes.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE), FIRMADO ENTRE A UESB E OS DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

INTERESSADO	VIGÊNCIA
JOSELAINE DA SILVA BONFIM	01/01/2022 a 31/10/2022

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UESB E, DE OUTRO LADO, O(A) DISCENTE:

DISCENTE	TIPO DE AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
NADIENE ALVES FERREIRA	AÇÃO ACOLHIMENTO	300,00	01/03/2022 a 31/03/2022

Objeto: a inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA PL 2021.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

RENATA SILVA OLIVEIRA	LEONARDO VICTOR COSTA REIS
MANUELA DE JESUS SILVA	AIESKA GEOVANA GOMES ROCHA

MARIA CLARA ALMEIDA PEREIRA	JENIFFER ALVES BRITO
REBECA LIMA DE ALMEIDA SANTOS	THIAGO FERRAZ RODRIGUES BRITO
LUCAS COSTA SOUZA	TAIS DE OLIVEIRA SILVA
KARLA DANIELLA ALMEIDA JOAZEIRO PINTO	GUSTAVO FERREIRA FRANCISCO VIRGENS
NATIANE ARAUJO LEONI	JOHNATAN NASCIMENTO CORDEIRO
CRISTIAN LUCAS DOS SANTOS BEZERRA	RAYANNE SOLEDADE SOUZA
ÁTILA RODRIGUES SOUZA	GABRIEL STABILE DE BARROS
ELISAMAR RAMOS DE OLIVEIRA FILHA	ANA LUIZA GOIS DE DEUS
ANDREZA SOUZA ARRUDA	JULIA BARBOSA FERNANDES
LARYSSA FERREIRA DA SILVA	BARBARA SANDE SOUTO PEREIRA
RAFAEL MENDES LIMEIRA	LIANA BRANDÃO COSTA GALVÃO
ANDREILA ALCANTARA TEIXEIRA	MICHELI SILVA CARDOSO
ANANDA VIEIRA DOS SANTOS	REBECA PASSOS DO NASCIMENTO
PALOMA DIAS DUARTE	ROBERTA DE JESUS DOURADO
THAIS GUIMARÃES MOREIRA	TALITA SOUZA PEREIRA
FELIPE SANTOS PEREIRA	YSNAIA NEVES MIRANDA
CARLOS HENRIQUE SILVA	LARISSA LIMA LEAL
GABRIELLI SANTOS APRILE D'EMIDIO	ARIELE ALVES DE JESUS SANTOS
MARIANA CAROLINE PEREIRA FERREIRA	LIANE NUNES
NAYARA KELLY VIEIRA DE JESUS	REBECA SOUZA SANTOS
YNGRED ÉWENNY DE CARVALHO LACERDA	JOSÉ ARILO ARAUJO PASSOS
VIVIANE SANTOS DA SILVA	NAJARA FARIAS ROSA SANTOS
THAÍSSA DE JESUS BASTOS	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA
MELINA TIRZA CARVALHO MOREIRA DE ARAÚJO	RAYSSA VENÂNCIO ALMEIDA
EMANUELLA DIAS TEIXEIRA	MAYANA NARDE SOUZA
REINALDO BRITO DA SILVA FILHO	LARA CAROLINE ROCHA LEONARDI
GABRIELLA SOUZA SANTOS FÉLIX	

Objeto: Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/02/2021 à 31/05/2022. Bolsa Auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PL 2021.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

VERUZA DOS SANTOS PRATES	LETÍCIA NARCISO VEIGA
LUCAS COSTA SOUZA	EULER OLIVEIRA SANTOS
THIAGO FERRAZ RODRIGUES BRITO	MANOELA LIMA MACÊDO
MATHEUS XAVIER DANTAS LEAL	ANA JÚLIA SANTOS BRITO
GÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	RAQUEL SANTANA SANTOS VARGAS DUPLAT
LIANA BRANDÃO COSTA GALVÃO	LAIZE NEVES ALVES
LUCAS SANTANA SANTOS	JULIETE SANTOS RAMOS
TAILANE DE OLIVEIRA SANTOS	PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA

Objeto: Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/02/2021 à 31/05/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REDA UESB. Objeto: Fica rescindido a partir de 03/03/2022, o contrato do servidor ANTONIO AMANDIO PINTO GARCIA JUNIO, sob Regime Especial de Direito Administrativo - matrícula nº 92045891, CPF nº 003.315.501-13, lotado no Departamento de Tecnologia Rural e Animal (DTRA), Campus de Itapetinga - BA, exercendo a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, com carga horária de 40 HORAS/SEMANAIS, considerando a conveniência de ambos. Data de Assinatura: 03/03/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO de TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO(A) DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA que entre si firmam, de um lado, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e, de outro lado, o(a) aluno(a):

MARTA CRISTINA SOUZA MEIRA	NATHALE SANTOS BATISTA
LUIZ PAULO LOPES CAMURUGY	VALÉRIA PEREIRA RIBEIRO

Objeto: a participação do(a) DISCENTE, na condição de voluntário(a), para desenvolver atividades de Iniciação Científica visando propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática. A participação do(a) DISCENTE no Projeto é livre e gratuita. Vigência: por doze meses, a partir da data da assinatura, devendo-se encerrar, contudo, incontinentemente, após a conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da Uesb. Data de assinatura: 01/12/2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





RES. TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, que entre si firmam, de um lado, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e, de outro lado, o(a) aluno(a):

DISCENTE	VIGÊNCIA
MATEUS GONÇALVES SANTOS	07 (sete) meses, a partir de 01/03/2022, com término previsto para a 30/09/2022

Objeto: a concessão de bolsa de iniciação científica, mediante a participação do(a) aluno(a) em projeto de pesquisa, orientado(a) por um professor(a) pesquisador(a) da Instituição. Valor da bolsa R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO - UESC

**TERMO ADITIVO Nº 01.2022 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO SUL DA BAHIA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC - PROC. SEI: 073.11160.2022.0003909-18;** Objeto: Colaboração institucional com a UESC, compreendendo a Instalação do Espaço de Coworking do Parque Científico e Tecnológico e Centro de Inovação do cacau, nas salas 120B e 121B do IPAF, para abrigar os pesquisadores e técnicos envolvidos nos projetos de pesquisa e extensão rural vinculados ao Parque e a UESC, principalmente o projeto Renova cacau e seus projetos vinculados, recentemente aprovados, como o projeto testes de clones de cacau nas principais regiões de produção do Brasil; PROC. SEI: 073.11012.2021.0020709-33, projeto "Sistemas Agroflorestais" composto por dois subprojetos: "I- Agroflorestal- economia, produtividade e meio ambiente: modelagem de culturas com cacau"; II- Pesquisa conjunta entre Saturas e Mondelez - Projeto Irrigação de Precisão"; PROC. SEI: 073.11012.2021.0022676-48 e projeto Métodos de Renovação de Lavouras de Cacau na Bahia; PROC. SEI: 073.11012.2021.0022692-68. Assim como projetos de pesquisa e colaboração como o Projeto "Baleias na Serra: Ecologia comportamental e repertório acústico das baleias-juvarte na região de Serra Grande, SEI: 073.11010.2020.0008299-37; **Assinatura:** 08/03/2022.

### RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 010/2022** que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e RODRIGO SANTOS MONTEIRO; **PROC. SEI: 073.11159.2021.0029131-34;** Objeto: Regulamentação dos serviços que serão prestados pela Voluntária para a UESC, através do Projeto de Extensão "CÍRCULO MATEMÁTICO DA UESC"; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura; **Assinatura:** 08/03/2022.

### Portaria Nº 00390768 de 08 de Março de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
73652013	CINTIA BORGES DE ALMEIDA	Professor Magistério Superior	COL MEST PROF FORM PROFES EDUC	Ilhéus	30,00	40,00 Dedicção Exclusiva	16.02.2022

### ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

### Portaria Nº 00388389 de 08 de Março de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC,** no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
73275778	ROZILTON SALES RIBEIRO	Diretor	DAS-2C	DPTO CIÊNCIAS ADM E CONTÁBEIS	01.04.2022

### ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

### Portaria Nº 00387189 de 08 de Março de 2022

**O(A) Reitor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC,** no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
73527192	JANILLI SANTOS DA SILVA CARAPIA	16.02.2022

### ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

### Portaria Nº 00389516 de 08 de Março de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
73652492	INGRID HELOISA DA SILVA ALVES	Professor Magistério Superior	DPTO CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	07.03.2022

### ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

### Portaria Nº 00388384 de 08 de Março de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
73275661	JOSE RENATO FREITAS TEIXEIRA	Operador de máquina copiadora	01.01.2022

### ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

### Portaria Nº 00388369 de 08 de Março de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC,** no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73544007	DANIELA MARIANO LOPES DA SILVA	Coordenador Colegiado	DAS-3	PROG PÓS-GRAD DES MEIO AMBIENTE	25.02.2022

### ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

### Portaria Nº 00389453 de 08 de Março de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
73545374	FLAVIO VICTOR SOUZA DE MELO	Técnico universitário	COLEGIADO CURSO CIÊNCIA COMPUTAÇÃO	03.03.2022

### ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

### Portaria Nº 00389422 de 08 de Março de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
73652771	ANDRE LUIS VINAGRE PEREIRA	Professor Magistério Superior	DPTO CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	Ilhéus	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	14.02.2022

### ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389372 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73275778	ROZILTON SALES RIBEIRO	19.09.2013/18.09.2018	01.04.2022	29.06.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389362 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73275752	SIMONEIDE MARIA CERQUEIRA DA SILVA SOUSA	17.03.2001/16.03.2006	16.04.2022	14.07.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389354 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73275717	ROSINEI BARROS	08.03.2002/07.03.2007	02.04.2022	30.06.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389337 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73504273	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA SALES	01.02.2015/31.01.2020	01.04.2022	29.06.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389321 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73492673	DANIELA CUSTODIO TALORA	20.03.2014/19.03.2019	11.04.2022	09.07.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389311 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro

de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73476951	JOAO PEDRO DE CASTRO NUNES PEREIRA	04.05.2012/03.05.2017	04.04.2022	03.05.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389273 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73578701	CARINA DE FARIAS GONCALVES	09.02.2015/08.02.2020	04.04.2022	02.07.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389221 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73410208	ELSON CEDRO MIRA	05.05.2013/04.05.2018	01.04.2022	29.06.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389202 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73384886	MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA	11.09.2012/10.09.2017	01.04.2022	29.06.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389183 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73296092	MARIA JOSEFINA VERVOLET FONTES	12.09.2002/11.09.2007	02.04.2022	30.06.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389155 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73281927	SIOMARA CASTRO NERY	09.07.2016/08.07.2021	04.04.2022	02.07.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389151 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73544535	JORGE ONODERA	05.10.2012/04.10.2017	01.04.2022	29.06.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389122 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73281204	RICARDO SANT ANNA CABRAL	18.04.1996/17.04.2001	01.04.2022	29.06.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00389121 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73537441	OMAR SANTOS COSTA	18.05.2012/17.05.2017	01.04.2022	17.05.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**EGBA** **DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA** **GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)


**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 46 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve **alterar**, a pedido dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a Licença-Prêmio com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Nome	Matrícula	Qüinq	Data Início	Data Fim	Dias	Portaria anterior	DOE	Alteração
0131332202001035637	Luzinete Maria da Silva	132328891	1987	01/05/2015	30/05/2015	30	836/2015	08/07/2015	Quinquênio
			2017	01/10/2020	29/11/2020	60	196/2020	20/10/2020	Quinquênio
			2017	01/01/2021	30/01/2021	30	247/2020	23/12/2020	Quinquênio

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER  
Diretor Geral

Republicado por haver saído com incorreção

Na Portaria nº, publicada no DOE de, aonde se lê:

Processo	Nome	Matrícula	Qüinq	Data Início	Data Fim	Dias	Portaria anterior	DOE	Retificação
013144582020002000075	Luis Henrique de Sousa Alexandre	132693547	1997	01/07/2015	29/08/2015	60	889/2015	28/07/2015	Quinquênio
			1997	01/12/2015	30/12/2015	30	889/2015	28/07/2015	Quinquênio
			2002	01/07/2016	30/07/2016	30	401/2016	13/08/2016	Quinquênio
			2017	02/10/2017	31/10/2017	30	220/2019	15/10/2019	Quinquênio
			2017	01/05/2018	30/05/2018	30	220/2019	15/10/2019	Quinquênio
			2017	01/11/2021	30/11/2021	30	168/2021	30/09/2021	Quinquênio

Leia-se:

Processo	Nome	Matrícula	Qüinq	Data Início	Data Fim	Dias	Portaria anterior	DOE	Retificação
013144582020002000075	Luis Henrique de Sousa Alexandre	132693547	1997	01/07/2015	29/08/2015	60	889/2015	28/07/2015	Quinquênio
			1997	01/12/2015	30/12/2015	30	889/2015	28/07/2015	Quinquênio
			2002	01/07/2016	30/07/2016	30	401/2016	13/08/2016	Quinquênio
			2017	02/10/2017	31/10/2017	30	220/2019	15/10/2019	Quinquênio
			2017	01/05/2018	30/05/2018	30	220/2019	15/10/2019	Quinquênio
			2017	01/11/2021	30/11/2021	30	168/2021	30/09/2021	Quinquênio

Superintendência de Administração Financeira

EXTRATO DO COMUNICADO 11/2021-DEPAT/SAF

REFERÊNCIA: VALORES DAS COTAS DE ICMS, IPI, IPVA, ICMS/SNA - DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS.

PERÍODO DE ARRECADAÇÃO: 25/10/2021 a 27/11/2021 (ICMS); 01/11/2021 a 30/11/2021 (IPI - Exportação); 01/11/2021 a 30/11/2021 (IPVA).

BASES LEGAIS: Art. 153 e 154 da Constituição Estadual; LC s 13/97, 61/89 e 63/90; Resolução TCE 85-02/2002.

(Veja a íntegra no [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)) / Finanças Públicas / municípios / repasse.

EXTRATO DO COMUNICADO 12/2021-DEPAT/SAF

REFERÊNCIA: VALORES DAS COTAS DE ICMS, IPI, IPVA, ICMS/SNA - DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS.

PERÍODO DE ARRECADAÇÃO: 29/11/2021 a 29/12/2021 (ICMS); 01/12/2021 a 31/12/2021 (IPI - Exportação); 01/12/2021 a 31/12/2021 (IPVA).

BASES LEGAIS: Art. 153 e 154 da Constituição Estadual; LC s 13/97, 61/89 e 63/90; Resolução TCE 85-02/2002.

(Veja a íntegra no [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)) / Finanças Públicas / municípios / repasse.

EXTRATO DO COMUNICADO 01/2022-DEPAT/SAF

REFERÊNCIA: VALORES DAS COTAS DE ICMS, IPI, IPVA, ICMS/SNA - DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS.

PERÍODO DE ARRECADAÇÃO: 30/12/2021 a 21/01/2022 (ICMS); 01/01/2022 a 31/01/2022 (IPI - Exportação); 01/01/2022 a 31/01/2022 (IPVA).

BASES LEGAIS: Art. 153 e 154 da Constituição Estadual; LC s 13/97, 61/89 e 63/90; Resolução TCE 85-02/2002.

(Veja a íntegra no [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)) / Finanças Públicas / municípios / repasse.

Portaria Nº 00388843 de 08 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10247640	ANA LUCIA DOS SANTOS BRITO	01.10.2009/30.09.2014	01.04.2022	29.06.2022

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER  
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00388774 de 08 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13232589	EVANDRO CORTES PINHEIRO	21.03.2015/20.03.2020	01.04.2022	30.04.2022

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER  
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00390487 de 08 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13217362	ERIVALDO GUSMAO PEREIRA	Agente de tributos estaduais	01.01.2022

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER  
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00390485 de 08 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
21213116	ADAILTON CONCEICAO DOS SANTOS	Técnico administrativo	01.01.2022

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER  
SECRETARIA DA FAZENDA



**Portaria Nº 00390483 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13436337	VALNEIDE GOMES COELHO DOS SANTOS	Agente de tributos estaduais	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00390481 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13436661	ELIENE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA FREIRE	Agente de tributos estaduais	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388521 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13299762	JONALDO FALCAO CARDOSO GOMES	Auditor fiscal	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388518 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13217440	FERNANDO JOSE PEREIRA DE CASTRO	Agente de tributos estaduais	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388516 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13206912	VLADIMIR MIRANDA MORGADO	Auditor fiscal	07.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388512 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13206939	JOAO MARCOS NUNES PIRES FERREIRA	Auditor fiscal	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388509 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13232350	MARISTELA NUNES DOS SANTOS BONFIM	Agente de tributos estaduais	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388505 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13232258	WILSON CLAUDIO NASCIMENTO PEREIRA	Agente de tributos estaduais	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388501 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13210447	JOAO MELO DOS SANTOS FILHO	Auditor fiscal	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00380597 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13421695	LAINÉ COSTA CORREIA LIMA	Gerente	30.01.2022	30.03.2022	60

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388498 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13209264	LUCIO ALVARO BASTOS TEIXEIRA	Técnico administrativo	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388496 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13232156	PAULO ROBERTO DE SOUZA NOVAIS	Agente de tributos estaduais	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388084 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 01 de Março de 2022, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00349877 de 26 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **PRISCILA ROMANO PINHEIRO**, matrícula nº 13578407.

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00380542 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00356367 de 05 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 13207104.

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER, ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388347 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13232161	HENRIQUETA DE CARVALHO ALENCAR	Agente de tributos estadau	01.02.1991 a 31.01.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00370738 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00351608 de 14 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RUBENS BEZERRA SOARES**, matrícula nº 13206927.

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388304 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13210618	ALFREDO RHEINSCHMITT	Agente de tributos estaduais	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388302 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13210545	JUCKLIN CELESTINO DA SILVA FILHO	Agente de tributos estaduais	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00386757 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13206877	ALEXANDRE ALCANTARA DA SILVA	Auditor fiscal	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00388300 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13269184	LIANE RAMOS SAMPAIO	Auditor fiscal	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00386755 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13209470	JOSE ADELIA AMORIM BOTELHO	Auditor fiscal	20.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00389471 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13147421	JOSIAS JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	Auditor fiscal	16.12.1981 a 15.12.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00386751 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13232872	ALVARO ANTONIO DA SILVA BAHIA	Auditor fiscal	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00386742 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13206849	AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO	Auditor fiscal	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00389461 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:



Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13206988	TOLSTOI SEARA NOLASCO	Auditor fiscal	01.04.1985 a 31.03.1990	120

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA**Portaria Nº 00388258 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13206877	ALEXANDRE ALCANTARA DA SILVA	Auditor fiscal	10.03.1992 a 09.03.1997	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA**Portaria Nº 00383456 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim
13143287	RAYMUNDO ANTONIO NATTRODT CONTREIRAS MOREIRA	Técnico administrativo	EAF	Executivo/ Estado	02.04.1981	30.07.1982

Finalidade: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL E APOSENTADORIA

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA**Portaria Nº 00377463 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13192189	PAULO ROBERTO GUEDES FONSECA	01.05.2016/30.04.2021	03.03.2022	01.04.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA**Portaria Nº 00377452 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13279267	NANCY ALVES GALINDO	20.10.2015/19.10.2020	03.03.2022	01.04.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA**Despacho Nº 51211300 DE 08 de Março de 2022**

Órgão: **SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**  
Objeto: Licença para Tratamento de Saúde  
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
59085928	TEREZA MARIA COELHO SILVA	01.03.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA**Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF**

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF  
EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DA PAUTA  
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

**1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 16/03/2022 às 09:00**

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA  
**Auto de Infração - 1100190005205** - Recurso Voluntário: Autuado(a) TAWIL - CIA LTDA - EPP - Autuante(s) - DEMOSTHENES SOARES SANTOS FO - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR  
RELATOR(A): EVALDA DE BRITO GONCALVES  
**Auto de Infração - 3004490076202** - Recurso de Ofício: Autuado(a) W MEDEIROS BASTOS EIRELI - Autuante(s) - ANTONIO FERNANDO C PEDRASSOLI  
RELATOR(A): LUIZ ALBERTO AMARAL OLIVEIRA  
**Auto de Infração - 2794590055201** - Recurso Voluntário: Autuado(a) RN COMERCIO VAREJISTA S.A - Autuante(s) - FERNANDO ANTONIO C M BARRETO - Advogado(s): ROBERTO CARLOS KEPPLER  
RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES  
**Auto de Infração - 2691350004210** - Recurso Voluntário: Autuado(a) TELEFONICA BRASIL S.A. - Autuante(s) - GILSON DE ALMEIDA ROSA JUNIOR - JOSE MARIA BONFIM COSTA - Advogado(s): JOAO ALBERTO PEREIRA LOPES JÚNIOR

**1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 18/03/2022 às 09:00**

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA  
**Auto de Infração - 2070950011209** - Recurso de Ofício: Autuado(a) MOREIRA, TOLEDO - CIA LTDA - Autuante(s) - JOSE PEDRO ROBERTSON DE SOUSA  
RELATOR(A): FRANCISCO AGUIAR DA SILVA JUNI  
**Auto de Infração - 2068370001192** - Recurso de Ofício: Autuado(a) LUCAS PIRES DE MORAES COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP - Autuante(s) - RAIMUNDO SANTOS LEAL - Advogado(s): DEBORA BORGES DE SOUSA  
RELATOR(A): JOSE ROSENVALDO EVANGELISTA RI  
**Auto de Infração - 2797570079207** - Recurso Voluntário: Autuado(a) MUSSAMBE ENERGETICA S/A - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - MARCO AURELIO SOARES FERREIRA - Advogado(s): TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES  
**Contato em caso de videoconferência**  
**Telefone: 3115-6244**  
**Email: jaci@sefaz.ba.gov.br**

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 15/03/2022 às 08:30**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO  
**Auto de Infração - 2328570004179** - Defesa: Autuado(a) CASA SANTANA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - JOSE LUCIANO MATURINO DE SOUZA  
RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS  
**Auto de Infração - 1088800004212** - Defesa: Autuado(a) FABRICK - FABRICACAO DE PRE MOLDADOS S.A. - Autuante(s) - MA CONSUELO GOMES SACRAMENTO - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS  
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR  
**Auto de Infração - 2104040006204** - Defesa: Autuado(a) NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA - Autuante(s) - JOSE MARIA DIAS FILHO - Advogado(s): Leonov Pinto Moreira

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 16/03/2022 às 08:30**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO  
**Auto de Infração - 2989580021190** - Defesa: Autuado(a) SEARA ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - JOSMAN FERREIRA CASAES  
RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS  
**Auto de Infração - 2691380064203** - Defesa: Autuado(a) C C S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO  
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR  
**Auto de Infração - 2071010005218** - Defesa: Autuado(a) DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - Autuante(s) - NEUSA MARIA GOMES VIEIRA - Advogado(s): Jorge Henrique Fernandes Facure

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 17/03/2022 às 08:30**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

**Auto de Infração - 2989450012212** - Defesa: Autuado(a) MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Autuante(s) - JOSERITA MA SOUSA B CARVALHO - SERGIO MARCOS ARAUJO CARVALHO  
RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS**Auto de Infração - 2797570038217** - Defesa: Autuado(a) TRANSUCATA COMERCIO E SERVICIO DE METAIS LTDA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - AVELINO PEREIRA DOS SANTOS FO

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 2993330009212** - Defesa: Autuado(a) FORTALEZA TRANSPORTES LTDA - EPP - Autuante(s) - ALAN ROBERTO DIAS - Advogado(s): RICARDO JÚLIO COSTA OLIVEIRA**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 18/03/2022 às 08:30**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

**Auto de Infração - 2330800018208** - Defesa: Autuado(a) NILZA CHAGAS DA SILVA - Autuante(s) - ROBERTO COUTO DOS SANTOS

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

**Auto de Infração - 2691140002173** - Defesa: Autuado(a) JULIA ROCHA COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - Autuante(s) - CARLOS RAIMUNDO SILVA P SOUZA - Advogado(s): PAULO SÉRGIO BARBOSA NEVES

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 2070900006198** - Defesa: Autuado(a) DURIT BRASIL LTDA - Autuante(s) - MARIA CONSUELO PIRES BARRROS - Advogado(s): OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR**Contato em caso de videoconferência**

Telefone: 3115-6244

Email: nivalda@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 8 de Março de 2022.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Nº 01/2022**

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei nº 48 de 10 de Junho de 2019 e do inciso I do artigo 41 do Anexo XVIII do Decreto nº 19.337 de 14 de novembro de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 08/03/2022 esse órgão,

CONSIDERANDO a agenda imposta pela Política Nacional de Saneamento Básico para as microrregiões;

CONSIDERANDO a relevância de dar pronta estabilidade institucional aos Colegiados a partir da aprovação de seus regimentos internos;

**DELIBEROU:****Artigo 1º** - Fica delegado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia:

I - a realização de estudos de interesse de planos de saneamento básico para a Microrregião de Saneamento Básico;

II - a realização de estudos para a proposição de Regimentos Internos do Colegiado Microrregional, do Comitê Técnico e do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico.

§ 1º - A aprovação do Regimento Interno do Colegiado Microrregional definirá a forma de convocação, de instalação e funcionamento do Colegiado Microrregional e será precedida da análise do Comitê Técnico.

§ 2º - Os regimentos internos do Comitê Técnico e do Conselho Participativo deverão ser aprovados pelas respectivas instâncias.

III - a realização de estudos internos para a proposição a esse órgão, de modelo organizacional e regimento interno para a Autarquia Microrregional;

IV - as funções de secretaria e apoio administrativo da Microrregião, até a aprovação do modelo organizacional da Autarquia Microrregional por esse órgão.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2022

Leonardo Góes Silva

Secretário Geral da Microrregião Saneamento Básico de Vitória da Conquista

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Nº 02/2022**

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 08/03/2022 esse órgão:

CONSIDERANDO a decisão soberana do Colegiado Microrregional no tocante à governança microrregional;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Conselho Participativo na Microrregião de Saneamento Básico e, portanto, de dar maior agilidade à sua formação e posse;

CONSIDERANDO a relevância de dar pronta estabilidade institucional aos Colegiados a partir da aprovação de seus regimentos internos; e,

CONSIDERANDO a oportunidade de trazer a pauta do saneamento microrregional às gestões municipais;

**DELIBEROU:****Artigo 1º** - Aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico, ficando alterados os prazos previstos nos incisos II do § 1º e inciso II do § 3º do Artigo 27 do Anexo XVIII do Decreto nº 19.337/19.**Artigo 2º** - O Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião assim determina:

DATA	PROVIDÊNCIAS
09/03/2022	Publicação de edital de convocação para inscrição de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Participativo, a ser providenciada pelo Secretário Geral. Será dado o prazo de 30 dias para a inscrição das entidades.
07/04/2022	Recebimento das inscrições das entidades da sociedade civil; Recebimento da indicação de integrantes do Conselho Participativo, por parte dos Poderes Legislativo Municipais e Estadual.
17/05/2022	Reunião do Colegiado Microrregional e aprovação das entidades inscritas para compor o Conselho Participativo, nos termos do § 2º do artigo 27 do Anexo XVIII do Decreto nº 19.337/2019.
18/05/2022	Publicação de Resolução do Colegiado Microrregional com integrantes do Conselho Participativo e convocação para reunião de sua posse no dia 09/06/22. Altera-se o prazo de início de mandato dos membros representantes das entidades civis inscritas no Conselho Participativo inicialmente previsto no inciso II do § 3º do Artigo 27 do Anexo XVIII do Decreto nº 19.337/19 para o mês seguinte à publicação na Imprensa Oficial de resolução com seus integrantes, para o início do mandato no dia da primeira reunião do Conselho Participativo.
09/06/2022	Reunião do Conselho Participativo para posse de seus integrantes, para manifestação sobre o Regimento Interno do Colegiado Microrregional e para apreciação e aprovação do seu Regimento Interno.

**Artigo 3º** - Fica delegada ao Secretário Geral a realização de eventuais ajustes de datas desse calendário, que venham a ser necessários em decorrência de questões administrativas.

§ 1º As alterações realizadas deverão ser adequadas à efetividade das providências ora estabelecidas, não podendo alterar a sequência ou conteúdo do cronograma e os prazos mínimos para realização de cada ato.

§ 2º Sempre que houver alterações de datas, o Secretário Geral deverá comunicar previamente os demais participantes respeitados os prazos e formalidade legais para tanto.

§ 3º Ocorrendo eventuais alterações, os membros do Colegiado deverão ser comunicados por meio digital.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2022.

Leonardo Góes Silva

Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico de Vitória da Conquista

**EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Nº 01/2022 PARA INSCRIÇÕES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar no 48 de 10 de junho de 2019 e com base na Resolução nº 002/2022 do Colegiado Microrregional, que aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição das organizações da sociedade civil para participarem do referido Conselho Participativo.

**1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO**

1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar no 48 de 10 de junho de 2019 e no Decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019.

1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 05 (cinco) membros, representantes da sociedade civil.

1.3. Nos termos do § 2º do Artigo 27 do Anexo XVIII do Decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019, o Colegiado Microrregional selecionará, a seu exclusivo critério, dentre as entidades inscritas, as que irão compor o Conselho Participativo, em decisão irreversível.

1.4. O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, podendo ser automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam escolhidos aqueles que os sucederão.

1.5. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos somente no caso de morte, impedimento definitivo ou renúncia.

1.6. Não haverá quaisquer contribuições pecuniárias aos Conselheiros, mesmo que a título de ajuda de custo.

**2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação;

2.2. Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que apresentem cópias de Estatuto Social atualizado, do CNPJ, da Ata da última eleição da direção da organização e documentos de seu representante conforme Anexo 1.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Em consonância com a Resolução nº 002/2022 do Colegiado Microrregional, que aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião, as inscrições serão recebidas até 24:00 do dia 07/04/2022;



3.2. Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados por e-mail;(anexo)

3.3. Inscrições que não contêm documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irreversível;

3.4. As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.

#### 4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e será publicada na Imprensa Oficial.

Salvador, 08 de março de 2022

Leonardo Góes Silva  
Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico de  
Vitória da Conquista

#### Anexo 1

#### Ficha de Inscrição de Entidades da Sociedade Civil para integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico de Vitória da Conquista

Cadastro da Associação e/ou Entidade			
Associação e/ou Entidade:			
Número CNPJ:			
Representante legal:			
Cargo/função:			
Endereço:			
Complemento:			
Município:	UF:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:		
E-mail:			
Cadastro do representante da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico			
Nome completo:			
Endereço residencial:			
Complemento:			
Município:	UF:	CEP:	
Celular 1:	Celular 2:		
RG nº:	Órgão Emissor:		
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
E-mail:			
Ocupação / Profissão:			
Observações:			
a) Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação;			
b) Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que apresentem cópias de Estatuto Social atualizado, do CNPJ, da Ata da última eleição da direção da organização;			
c) Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:			
Documentos da Associação/Entidade que está indicando representante para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico			
I. Cópia do Estatuto Social atualizado da Associação/Entidade;			
II. Cópia do Cartão CNPJ da Associação/Entidade;			
III. Cópia da Ata da última eleição da organização da Associação/Entidade;			
Documentos do (a) indicado (a) da Associação/Entidade para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico			
I. Documento oficial com foto;			
II. Título de eleitor;			
III. Comprovante ou declaração de Residência;			
Assinatura do representante legal da entidade: _____			
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO E-MAIL ABAIXO			
Maiores informações sobre o preenchimento da Ficha de Inscrições:			
Contato: Julia Moreno Lara	Whats app (11) 9 9988-6952		
E-mail: conselhparticipativo@fespsp.org.br			

## Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB  
Extrato de Convênio nº 016/2022. Partes: CERB e o Município de Novo Horizonte/BA. Objeto: Transferência de 1.584m de tubo e 01 Reservatório de 10m³, para a localidade Jerônimo. Prazo: 03 meses.  
Extrato de Termo Aditivo nº 010/2022 ao Convênio nº053/2021. Partes: CERB e o Município de Novo Horizonte/BA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 03 meses.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB  
Extrato de Termo Aditivo nº 004/2022 ao Convênio nº041/2020. Partes: CERB e o Município de Presidente Tancredo Neves/BA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 03 meses.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

#### RESULTADO DO PROCESSO DE INVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Embasa, no uso de suas atribuições estatutárias, lastreado no quanto disposto nos artigos 131 e seguintes da Lei nº 12.209/11, e em face do Processo Administrativo nº 3.900/2021, de 24/08/2021, resolveu acatar, em 29/11/2021, o parecer da Comissão que apurou denúncia oriunda da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, quanto a autodeclaração firmada pelo candidato inscrito sob o número 1086333-8, concluindo pela veracidade da autodeclaração do denunciado, vez que restou comprovado que ele apresenta fenótipo de negro pardo. Salvador, 08 de março de 2021. Rogério Costa Cedraz - Presidente.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 026 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no processo nº 1550170071844,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras **Maria Cristina Luz Pinheiro**, matrícula nº 21.223.045-1, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, **Simone Sant'Ana da Paz Silva**, matrícula nº 82.577.680-2, **Liana Mendes Ramos**, matrícula nº 82.577.631-5, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, para sob a presidência da primeira realizarem a **Tomada de Contas Especial** em razão do não cumprimento do **Plano de Ação nº 345/2013**, celebrado com o **município de Santa Rita de Cássia/BA**.

**Art. 2º** - As servidoras designadas no art. 1º ficam desde logo autorizadas a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 07 de março de 2022.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO

#### Portaria Nº 00390592 de 08 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST. DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições, resolve designar **FATIMA MARIA DOS SANTOS SANTIAGO**, matrícula nº 21191917, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **JOCILEIDE ANDRADE ARAUJO**, matrícula nº 82596362, no cargo Coordenador III, do(a) CENTRO SOCIAL URBANO VASCO DA GAMA.

**Carlos Martins Marques de Santana**  
SEC. JUST. DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

**Portaria Nº 00388837 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21223846	ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA	15.07.2015/14.07.2020	04.04.2022	02.07.2022

**Carlos Martins Marques de Santana**  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

**Portaria Nº 00388792 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21223317	JOSE WILSON DE OLIVEIRA	15.01.1994/14.01.1999	18.04.2022	16.07.2022

**Carlos Martins Marques de Santana**  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **OSIEL CARDOSO SAMPAIO, CPF 030.690.085-85**, nos autos do processo administrativo nº **2021-004765/TEC/NOT-0823**, que “deverá entregar ao Inema em Jequié, localizado a Praça Duque de Caxias, S/N, Jequezinho (Alto da Prefeitura) o material abaixo relacionado do qual o Senhor foi constituído depositário fiel, conforme AIC 59/2011 (processo 2011-003131/TEC/AIAP-0019) para que se proceda a doação dos mesmos nos termos da legislação vigente: 01 (um) veículo espécie/tipo Car/Caminhão Mercedes Benz/ L1113 Car Aberta Diesel Ano 1983, Cor Branca Placa HZF 3707/BA Chassi 34403312624363 e 08 (oito) metros cúbicos madeira de essências diversas nativas da Mata Atlântica sem licença válida outorgada por autoridade competente.”.Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 08 de Março de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **AGENILDO ROSA DOS SANTOS, CPF 735.857.935-68**, nos autos do processo administrativo nº **2019-008377/TEC/NOT-2057**, que “o Sr. AGENILDO ROSA DOS SANTOS, deverá apresentar justificativas plausíveis devendo juntar as provas pertinentes para comprovar a situação atual do veículo M Benz modelo LK 1113, ano 1974, Placa Policial JLG - 9567/BA - Chassi 34403312081162, apreendido pelo órgão ambiental em 2007, transportando madeira nativa da mata atlântica sem licença válida para todo o tempo de viagem, o qual na ocasião foi designado na condição de fiel depositário do veículo até a decisão final da autoridade competente. Conforme consta no Auto de Infração nº 202/2006/TEC/AIAPC e (2007-001282/TEC/AIAP-0004). OBS: o não cumprimento desta Notificação implicará na aplicação das penalidades administrativas e judiciais previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.”.Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta

notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 08 de Março de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSENICIO FIGUEIREDO MACHADO, CPF 271.769.595-87**, nos autos do processo administrativo nº **2019-008376/TEC/NOT-2056**, que “o Sr. Jocenicio Figueiredo Machado, deverá apresentar justificativas plausíveis devendo juntar as provas pertinentes para comprovar a situação atual do veículo M. Benz, Caminhão Carroceria Aberta, Placa Policial CCW 1423, Cor Azul, ano de fabricação 1983/1984, Modelo 1113, número do Chassi 344014126360032, apreendido pelo órgão ambiental em 2008, transportando uma carga de madeira nativa sem a devida regularização ambiental, o qual na ocasião foi designado na condição de fiel depositário do veículo até a decisão final da autoridade competente. Conforme consta no Auto de Infração nº 2008/TEC/AIAPC-566 e (2009-030058/TEC/AIAP-0157). OBS: o não cumprimento desta Notificação implicará na aplicação das penalidades administrativas e judiciais previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.”.Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 08 de Março de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **VALTER DE JESUS LEITE, CPF 048.957.905-17**, nos autos do processo administrativo nº **2021-008011/TEC/NOT-1622**, que “Visando à comprovação documental referente ao recolhimento e destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos e de fertilizantes foliares que se encontravam dispostas irregularmente na Fazenda Juazeiro, no município de Itiúba, o INEMA requer, em caráter reiterativo, que no prazo abaixo estipulado, o supracitado apresente a comprovação documental que as referidas embalagens foram recolhidas e entregues na Central de Recebimento de Embalagens vazias de agrotóxicos mais próxima da propriedade ou nas lojas de revenda destes produtos onde os mesmos foram adquiridos, conforme se constatou mediante inspeção realizada no local, no entorno do par de coordenadas geográficas 10.88446° S / 39.97499° W, no dia 16/08/2012, às 12:00 h.”.Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 08 de Março de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ITA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.283.406/0001-12**, nos autos do processo administrativo nº **2021-002403/TEC/AIIN-0013**, com a **Penalidade de Interdição Temporária**, “por implantar ou operar empreendimento/atividade - lavra de rochas ornamentais - sem a devida licença ambiental. A Infração Administrativa Ambiental foi constatada no dia 18/01/2021, às 14:35 h, na zona rural do município de Barra da Estiva, no entorno das coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS 2000), Lat./ Long. -13.60041º-41.15107º.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 08 de Março de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício





**PORTARIA Nº 25.481 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000930/INEMA/LIC-00930, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **REVISÃO DO CONDICIONANTE X** da Portaria nº 19.268/19, publicada no D.O.E de 02/10/2019 que concedeu Renovação de Licença de Operação à **ETERNIT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.092.037/0029-82, com sede na Rodovia BA 093, s/n, no município de Simões Filho, que passará a vigorar com a seguinte redação: **X.** continuar a processar os retalhos de peças acabadas e enviar os produtos fora de especificação para uma destinação final adequada, de acordo com a classificação do resíduo, em conformidade com a Norma Técnica da ABNT 10004, devendo ser a instalação a qual receberá o resíduo devidamente habilitada para tal. **Art. 2º** - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria nº 19.268/19. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Revisão de Condicionantes, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento do condicionante acima citado, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.482 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.003896/INEMA/LIC-03896, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JUAREZ ARAÚJO ANDRADE**, inscrito no CPF nº 146.046.395-15, com sede na Rua Loteamento Jardim São Domingues, s/n, Centro, no município de Ipiá, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio de Contas, nas coordenadas Lat.13º59'47,3"S e Long.40º02'53,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.989 m³/dia, durante 16 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 50 ha, localizado na Fazenda Conjunto Ouro Preto, Zona Rural, no município de Jequié, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.483 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.004796/INEMA/LIC-04796, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **AGROPECUÁRIA BEM QUERER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.738.835/0001-06, com sede na Fazenda Nossa Senhora das Vitória, s/n, Zona Rural, no município de Vitória da Conquista, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, no Rio Verruga, nas coordenadas Lat.15º12'26,1"S e Long.40º39'12,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 2.894 m³/dia, durante 15 h/d, para fins de irrigação por aspersão, área 49,76 ha, localizado na Fazenda Canaã, Zona Rural, no município de Itambé, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.484 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000037/INEMA/JUR-00037, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Operação concedida através da Portaria INEMA nº 15.950, publicada no D.O.E de 12/04/2018, em nome da **ASSURUÁ ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.187.906/0001-10, para o **PARQUE EÓLICO ASSURUÁ III S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.544.084/0001-02, referente ao Parque Eólico Assuruá III, composto por 05 (cinco) aerogeradores, com capacidade instalada de 2,5 MW cada, perfazendo um total de 12,5 MW, localizado na Fazenda Curral de Pedras, zona rural, no município de Gentio do Ouro. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.485 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do

Processo nº 2022.001.000038/INEMA/JUR-00038, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Operação concedida através da Portaria INEMA nº 14.544, publicada no D.O.E de 02/08/2017, em nome da **ASSURUÁ ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.187.906/0001-10, para **PARQUE EÓLICO ASSURUÁ IV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.544.129/0001-30, referente a Central Geradora Eólica Assuruá IV, composta por 15 (quinze) aerogeradores de 2,0 MW cada, com capacidade instalada de 30,00 MW, localizada na Fazenda Brejo Grande-Sapé, Zona Rural do município de Gentio do Ouro. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.486 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000039/INEMA/JUR-00039, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Operação concedida através da Portaria INEMA nº 15.865, publicada no D.O.E de 30/03/2018, em nome da **ASSURUÁ ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.187.906/0001-10, para **PARQUE EÓLICO CAPOEIRAS III S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.971/0001-58, referente ao Parque Eólico Capoeiras III, composto por 11 (onze) aerogeradores, com capacidade instalada de 2,5 MW cada, perfazendo um total de 27,5 MW, localizado na Fazenda Brejo Grande Sapé, zona rural do município de Gentio do Ouro. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.487 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000040/INEMA/JUR-00040, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Operação concedida através da Portaria INEMA nº 15.536, publicada no D.O.E de 19/01/2018, em nome da **ASSURUÁ ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.187.906/0001-10, para **PARQUE EÓLICO LARANJEIRAS I S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.544.025/0001-26, referente ao Parque Eólico Laranjeiras I, composto por 11 (onze) aerogeradores, com potencia de 2,5 MW cada, perfazendo um total de 27,5 MW, na Fazenda Cabeceiras, zona rural do município de Gentio do Ouro. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.488 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000041/INEMA/JUR-00041, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Operação concedida através da Portaria INEMA nº 15.878, publicada no D.O.E de 04/04/2018, em nome da **ASSURUÁ ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.187.906/0001-10, para **PARQUE EÓLICO DIAMANTE III S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.994/0001-62, referente ao Parque Eólico Diamante III, composto por 07 (Sete) aerogeradores, com capacidade instalada de 2,5 MW cada, perfazendo um total de 17,5 MW, na Fazenda Curral de Pedras, zona rural do município de Gentio do Ouro. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A **DIREG** do **INEMA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual vinculada à **SEMA**, neste ato representado por sua Diretora Geral em exercício **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 09.443.459, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar as irregularidades praticadas pela empresa **SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.800.080/0001-22, no âmbito do Contrato nº 019/2021, ofensivas ao art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, notadamente: incorrer, a contratada, em inadimplemento contratual referente à falta de integralização de garantia do Contrato nº 019/2021. Os trabalhos apuratórios deverão ser conduzidos nos autos do **Processo nº 046.0571.2022.0001196-36. GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 08 de março de 2022. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO - Diretora Geral em Exercício**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A **DIREG** do **INEMA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual vinculada à **SEMA**, neste ato representado por sua Diretora Geral em exercício **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 09.443.459, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar as irregularidades praticadas pela empresa **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.563.964/0001-50, no âmbito do Contrato nº 002/2020, ofensivas ao art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, notadamente: incorrer, a contratada, em inadimplemento contratual referente à falta de integralização de garantia do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021. Os trabalhos apuratórios deverão ser conduzidos nos autos do **Processo nº 046.0571.2022.0001067-39. GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 08 de março de 2022. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO - Diretora Geral em Exercício**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A **DIREG** do **INEMA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual vinculada à **SEMA**, neste ato representado por sua Diretora Geral em exercício **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 09.443.459, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar as irregularidades praticadas pela empresa **GD SERVIÇOS INTERNET LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.700/0001-89, no âmbito do Contrato nº 016/2021, ofensivas ao art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, notadamente: incorrer,

a contratada, em inadimplemento contratual referente à falta de integralização de garantia do Contrato nº 016/2021. Os trabalhos apuratórios deverão ser conduzidos nos autos do **Processo nº 046.0571.2022.0001145-96. GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 08 de março de 2022. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO** - Diretora Geral em Exercício

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A **DIREG** do **INEMA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual vinculada à **SEMA**, neste ato representado por sua Diretora Geral em exercício **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula nº 09.443.459, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar as irregularidades praticadas pela empresa **PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.109/0001-19, no âmbito do Contrato nº 030/2018, ofensivas ao art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, notadamente: "Falta de pagamento do 1/3 das férias de colaboradores, bem como pelo não pagamento de Vale Alimentação, em violação à Cláusula Sétima do Contrato nº 030/2018". Os trabalhos apuratórios deverão ser conduzidos nos autos do **Processo nº 046.0525.2021.0031845-16. GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 08 de março de 2022. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO** - Diretora Geral em Exercício

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 6 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Estadual nº 12.209/2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **FÁBIO MARCONI SILVA FONSECA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17.332.859-1, para promover investigação preliminar interna acerca de denúncia de descumprimento de conduta funcional de servidor temporário, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar o Relatório Final.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário do Planejamento

**Portaria Nº 00388406 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RENATA ROSE TOSTA DE LACERDA**, matrícula nº 17423201, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 08 de Fevereiro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2022, substituir **MARA TEREZA BACELAR DE SOUZA**, matrícula nº 17451113, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA PROG ORC ÁREA ECO INFRA EST.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00387148 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CESAR DE CASTRO LIMA NETO**, matrícula nº 17578749, para, em razão de Férias no período de 03 de Março de 2022 a 12 de Março de 2022, substituir **KALYANNE BRAZ AYRES MENDES**, matrícula nº 17584654, no cargo Coordenador I, do(a) NÚC DE CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00387489 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92028990	CRISTIANE SOARES FERREIRA	Coordenador I	SEC	Executivo/Estado	06.07.2016	05.06.2019

Finalidade:  
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00387486 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92028990	CRISTIANE SOARES FERREIRA	Coordenador I	CASA CÍVIL	Executivo/Estado	30.01.2016	05.07.2016

Finalidade:  
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00387482 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92028990	CRISTIANE SOARES FERREIRA	Coordenador I	CASA CÍVIL	Executivo/Estado	04.01.2012	29.01.2016

Finalidade:  
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00387480 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92028990	CRISTIANE SOARES FERREIRA	Coordenador I	CASA CÍVIL	Executivo/Estado	03.08.2009	03.01.2012

Finalidade:  
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00387479 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92028990	CRISTIANE SOARES FERREIRA	Coordenador I	CASA CÍVIL	Executivo/Estado	29.01.2007	02.08.2009

Finalidade:  
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00388587 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
17180275	LUIZ DE JESUS	15.07.2015/14.07.2020	04.04.2022	02.07.2022

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO





## Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

### Portaria Nº 00390459 de 08 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE PATRICIA SANTOS VIRGILIO**, matrícula nº 37563331, para, em razão de Férias no período de 16 de Março de 2022 a 25 de Março de 2022, substituir **ELETICE RANGEL SANTOS**, matrícula nº 37580397, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICOS.

**JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

### Portaria Nº 00389137 de 08 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
37000351	TANIA REGINA DOS SANTOS BORGES	01.11.1996/31.10.2001	01.04.2022	30.04.2022

**JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO CIB Nº 081/2022

Aprova, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Xique-Xique.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS Nº 3829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados e Distrito Federal;

A Resolução CIB/BA Nº 286, de 28 de dezembro de 2021, que aprova a distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829/2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual;

A Resolução CIB/BA Nº 060, de 17 de fevereiro de 2022, que aprova o Instrutivo Técnico do Plano de Ação para execução de cirurgias eletivas, referente à distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829/2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual;

O Ofício PMXX/SMS/GAB nº 32/2022, que encaminha à CIB/BA o Plano de Ação para execução do recurso da Portaria GM/MS Nº 3289/2021.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Xique-Xique.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

### RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2022

Aprovar a homologação da relação dos municípios que aderiram ao Modelo Compartilhado de Registro de Preços dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, em sua Fase 3, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 294ª Reunião Ordinária, do dia 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 153/2020, de 11 de setembro de 2020, que aprovou o Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos municípios do Estado.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar a homologação da relação dos municípios, constantes no Anexo desta Resolução, que aderiram, ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, em sua Fase 3, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2022

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2022

**MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS NA FASE 3 AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 153/2020.**

1	ACAJUTIBA	2	APORÁ	3	APUAREMA
4	BARRA DO ROCHA	5	CASA NOVA	6	CORIBE
7	CURACÁ	8	DARIO MEIRA	9	ENTRE RIOS
10	IBITITA	11	IGRAPIÚNA	12	INHAMBUPE
13	ITABERABA	14	ITAGI	15	ITARANTIM
16	ITUBERÁ	17	MACARANI	18	MACURURÉ
19	MUQUEM DO SÃO FRANCISCO	20	NILO PEÇANHA	21	NOVO TRIUNFO
22	OURIÇANGAS	23	RIO DE CONTAS	24	RODELAS
25	SÍTIO DO QUINTO	26	TEIXEIRA DE FREITAS	27	URANDI

### RESOLUÇÃO CIB Nº 083/2022

Aprova *ad referendum* a homologação da adesão do Município Aramari ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, em sua Fase 2, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 153/2020, de 11 de setembro de 2020, que aprovou o Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos municípios do Estado.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a homologação da adesão do Município Aramari ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, em sua Fase 2, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos da adesão do município de Aramari a 11 de junho de 2021, data da publicação da Resolução CIB/BA nº 104/2021, que aprova a adesão dos municípios na Fase 2 do projeto.

Salvador, 08 de março de 2022

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

### RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2022

Aprova, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Eunápolis.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e considerando:

A Portaria GM/MS Nº 3829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;

A Resolução CIB/BA Nº 286, de 28 de dezembro de 2021, que aprova a distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829/2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual;

A Resolução CIB/BA Nº 060, de 17 de fevereiro de 2022, que aprova o Instrutivo Técnico do Plano de Ação para execução de cirurgias eletivas, referente à distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829/2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual;

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Eunápolis.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 085/2022**

Aprova, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Juazeiro.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e considerando:

A Portaria GM/MS Nº 3829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;

A Resolução CIB/BA Nº 286, de 28 de dezembro de 2021, que aprova a distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829/2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual;

A Resolução CIB/BA Nº 060, de 17 de fevereiro de 2022, que aprova o Instrutivo Técnico do Plano de Ação para execução de cirurgias eletivas, referente à distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829/2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual;

O Ofício SMS/GAB nº 042/2022, que encaminha à CIB/BA o Plano de Ação para execução do recurso da Portaria GM/MS Nº 3289/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Juazeiro.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 086/2022**

Aprova, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Nova Viçosa.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e considerando:

A Portaria GM/MS Nº 3829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;

A Resolução CIB/BA Nº 286, de 28 de dezembro de 2021, que aprova a distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829/2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual;

A Resolução CIB/BA Nº 060, de 17 de fevereiro de 2022, que aprova o Instrutivo Técnico do Plano de Ação para execução de cirurgias eletivas, referente à distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829/2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual;

O Ofício SMS/GAB nº 071/2022, que encaminha à CIB/BA o Plano de Ação para execução do recurso da Portaria GM/MS Nº 3289/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Nova Viçosa.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**PORTARIA Nº. 86 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 233, da lei estadual nº. 6.677/1994 e o constante nos autos de números 0300180542926 e 006.0419.2021.0036249-89,

**RESOLVE:**

Determinar a Absolvição do servidor matriculado sob o nº 19.220.504-5, considerando o Parecer PA-NCAD-064-2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº 0300180542926, exarado pelo Ilustre Procurador do NCAD/PGE, bem como o cumprimento das demais providências recomendadas.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

Secretária da Saúde do Estado

**PORTARIA Nº. 134 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº. 019.8299.2021.0158105-02,

**RESOLVE:**

Publicar a conclusão da Sindicância nº. 019.8299.2021.0158105-02, instaurada pela Portaria nº. 036, de 11/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/11/2021, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE o arquivamento do feito.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº. 138 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12019.2020.0066712-14

**RESOLVE:**

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2022.0019162-61, designando as servidoras: Adriana Cristian Mota Venas Lima, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº. 19.443.033-7, Renata Freire Caldas Sampaio, Enfermeira, Matrícula nº. 19.544.167-4 e Lorena Silva Nascimento de Moraes, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº. 19.443.380-6, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de suposto descumprimento da jornada de trabalho e a frequência de servidora apontada no opinativo jurídico nº PA-NCAD-CSS-1284-2018, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, ficando desde já autorizada a prorrogação por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, caso seja imperiosa para a conclusão dos trabalhos.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº 139 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº 009.0168.2021.0013061-13.

**RESOLVE:**

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2022.0029636-51, designando as servidoras: Adriana Prazeres de Sá Barreto, matrícula nº 19442016, Assistente Social, Lidiane de Freitas Rebouças, matrícula nº 19442152, Enfermeira e Gabriela Aleluia Oliveira dos Santos, matrícula nº 19543528, Fisioterapeuta, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta do servidor matrícula nº 193261646, (Médico), por existirem indícios de acumulação ilegal de cargos públicos, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, importar na violação dos deveres funcionais listados no artigo 175, incisos I, II, III, X, bem como cometimento da conduta proibida



pelo artigo 176, inciso I, XVI, enquadrando-se ao ilícito previsto no artigo 177 (c/c artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal), podendo ser aplicadas as consequências previstas no artigo 192, incisos XI, XII combinado com o artigo 193 e 194, todos da Lei Estadual 6.677/94.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº. 140 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12019.2020.0075695-61

**R E S O L V E:**

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2022.0028748-81, designando as servidoras: Mariella Barauna Rapadura dos Santos, Assistente Social, Matrícula nº. 19.442.193, Ana Célia Pinheiro do Espírito Santo, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 19.453.635 e Jaqueline Figueiredo Menezes, Médica, Matrícula nº. 59.134.437, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de suposta irregularidade funcional decorrente de indícios de frequência negativa de servidora apontada no opinativo jurídico nº. PA-NCAD-FFB-594-2016, situação detectada após o período recadastramento de servidores no ano de 2015, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, ficando desde já autorizada a prorrogação por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, caso seja imperiosa para a conclusão dos trabalhos.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº 145 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº 009.0168.2019.0022532-23

**RESOLVE:**

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2022.0026764-15, designando os servidores: Leonardo Gomes dos Santos, matrícula nº 19.442.138, técnico em Enfermagem, Lilian Dayse Ramos Silva dos Santos, matrícula nº 19.442.379, técnico em Enfermagem e Mailton Couto Duarte, matrícula nº 19.474.337, auxiliar de enfermagem, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor matrícula nº 19447168, (técnico em radiologia), por existirem indícios de acumulação ilegal de cargos públicos, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, importar na violação dos deveres funcionais listados no artigo 175, incisos I, II, III, X, bem como cometimento da conduta proibida pelo artigo 176, inciso I, XVI, enquadrando-se ao ilícito previsto no artigo 177 (c/c artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal), podendo ser aplicadas as consequências previstas no artigo 192, incisos XI, XII combinado com o artigo 193, todos da Lei Estadual 6.677/94.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº. 148 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12019.2022.0019160-08

**R E S O L V E:**

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2022.0027367-39, designando as servidoras: Alessandra de Almeida Ramos Almeida, Assistente Social, Matrícula nº. 19.474.053-8, Rebeca D'el Rey Berbert Leite, Enfermeira, Matrícula nº. 19.442.867-3 e Tatiana Marques de Oliveira, Fisioterapeuta, Matrícula nº. 19.522.843-2, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de suposto descumprimento da jornada de trabalho e a frequência de servidor apontado no opinativo jurídico nº PA-NCAD-CSS-1284-2018, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, ficando desde já autorizada a prorrogação por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, caso seja imperiosa para a conclusão dos trabalhos.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº. 150 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12019.2020.0067291-40

**R E S O L V E:**

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2022.0019163-42, designando as servidoras: Rebeca D'el Rey Berbert Leite, Enfermeira, Matrícula nº. 19.442.867-3, Alessandra de Almeida Ramos Almeida, Assistente Social, Matrícula nº. 19.474.053-8 e Tatiana Marques de Oliveira, Fisioterapeuta, Matrícula nº. 19.522.843-2, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de suposto

descumprimento da jornada de trabalho e a frequência de servidor apontado no opinativo jurídico nº PA-NCAD-CSS-1284-2018, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, ficando desde já autorizada a prorrogação por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, caso seja imperiosa para a conclusão dos trabalhos.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
Secretária Estadual da Saúde

**Portaria Nº 00382213 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19530131	ALESSANDRA DA SILVA SANTANA DIAS	Técnico em enfermagem	03.02.2022	01.08.2022	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00383954 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19534759	IARA COSTA DE OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	02.02.2022	31.07.2022	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00388338 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19537234	ELISA MARIA RAMOS CARVALHO	Coordenador II	05.02.2022	04.06.2022	120

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00390541 de 08 de Março de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01951132022001587838	19318338	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	12.08.1992 a 11.08.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00390617 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(ao) SAEB - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SESAB, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
09421221	TAMARA LENIZE DE AZEVEDO TELES	Esp política públic gestão governamental

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00388135 de 08 de Março de 2022**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19469857	DORILENE SILVA DA PAIXAO	Auxiliar de enfermagem	10.11.2021	08.05.2022

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00384306 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar LEONARDO SANTOS FALCAO, matrícula nº 92044944, para, em razão de Férias no período de 02 de Março de 2022 a 16 de Março de 2022, substituir LOUISE CIBELLE SOUZA MENDONCA, matrícula nº 19597054, no cargo Coordenador II, do(a) HGRS - ASCOM.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00389525 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar ERICA CRISTINA SILVA BOWES, matrícula nº 19469636, para, em razão de Férias no período de 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, substituir LUCIANO DE PAULA MOURA, matrícula nº 19499192, no cargo Coordenador II, do(a) SUPERH - DGTES.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00384277 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar ALBERTINO BISPO DA SILVA FILHO, matrícula nº 92059003, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2022 a 30 de Março de 2022, substituir JORGEVALDO BISPO DA SILVA, matrícula nº 19547414, no cargo Assistente Orcamentario, do(a) SUREGS - CSO.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00390698 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19525147	JOSIANE SANTOS DA SILVA	Coordenador IV	DAI-5	GASEC - ASRINS	06.01.2022

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00391921 de 08 de Março de 2022**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443659	ELENICE SANTOS NASCIMENTO	Técnico em enfermagem	19.08.2021	16.11.2021

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00387551 de 08 de Março de 2022**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19224131	JOEDILA MARIA GOMES DE ALMEIDA SANTANA	Técnico patologia clínica	28.02.2022	26.08.2022

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00389418 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 05 de Março de 2022, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00377334 de 02 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) GEISA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 92029077.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00391401 de 08 de Março de 2022**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19536203	VERA LUCIA PIRES DOS SANTOS E SANTOS	Técnico em enfermagem	03.03.2022	29.08.2022

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00390565 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, resolve alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19524438	DELUCIA ALVES	Enfermeiro	CREASI - COORD. DE PESSOAS	Salvador	30,00	40,00	08.03.2022

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00390564 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, resolve alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19482865	SHEILA POSSIDONIO EISENBACH	Técnico em enfermagem	HGRS - BANCO DE LEITE	Salvador	30,00	40,00	08.03.2022

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00390563 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, resolve alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19474398	ANDREA NOGUEIRA DE ALMEIDA	Assistente Social	HGC - SERVICIO SOCIAL	Camaçari	30,00	40,00	08.03.2022

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00390562 de 08 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, resolve alterar, a carga horária:







19448065	VALDELIA BATISTA PIRES DOS SANTOS	09.01.2012/08.01.2017	01.03.2022	30.03.2022
19453643	RONILDA DA SILVA MAGALHAES	11.05.2012/10.05.2017	01.03.2022	30.03.2022
19455549	ANA PAULA SANTOS SOUZA	16.04.2012/15.04.2017	01.03.2022	29.04.2022
19455565	GENOVA DA SILVA CARVALHO	14.06.2012/13.06.2017	01.03.2022	30.03.2022
19457561	CAMILA MARINHO COSTA	17.05.2012/16.05.2017	01.03.2022	30.03.2022
19520658	DIANA JACKSON CARAPIA LADEIA FERNANDES	25.02.2014/24.02.2019	01.03.2022	30.03.2022

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

Hospital Ana Nery  
Salvador, 08 de março de 2022  
Portaria Externa nº. 07/2022

O Diretor Geral do Hospital Ana Nery, no uso das suas atribuições resolve:  
Estabelecer a nomeação dos membros participantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Ana Nery, sob a presidência do primeiro:

**NOME FUNÇÃO**

Jefferson Oliveira Carvalho Gama Farmacêutico  
Mayara Ramos de Vasconcelos Farmacêutica  
Barbara Saldanha Gomes Farmacêutica  
Fernanda Martin Diretora Técnica  
Tainá Viana Teixeira Médica Cardiologista  
Clara Salles Figueiredo Médica Cardiologista  
Felipe Oliveira Médico Clínica Médica  
Isabel Guimarães Médica Cardiologista Pediátrica  
Juliana Correia Médica Infectologista  
Ricardo Jose Costa Mattoso Médico Nefrologista  
Daniela Rodrigues Gerente de Enfermagem

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se imediatamente as portarias anteriores referente à constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Dr. Luiz Carlos Santana Passos  
Hospital Ana Nery - Diretor Geral

**MATERNIDADE TSYLLA BALBINO**  
**PORTARIA Nº19/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022**

A Diretora da Maternidade Tsylla Balbino, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores:

**Adriana Silveira Teixeira**, Fisioterapeuta, matrícula nº 19.482.728-3  
**Cyntia de Azevedo dos Santos**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 19.545.422-9

**Diane Leandro Reis**, Fonoaudióloga  
**Gessyara Paixão Pereira da Silva**, Enfermeira, matrícula nº 19.251.703-6  
**Daniela Queiroz de Oliveira Marcelo**, Nutricionista, matrícula nº 19.619.990-3  
**Maria Lúcia Santos de Oliveira**, Enfermeira, matrícula nº 19.313.272-4  
**Maria de Lourdes Santiago Costa**, Medica  
**Maria de Lourdes Pinheiro Santos**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 19.478.254-9  
**Sara Jane de Carvalho Valejo**, Assistente Social, matrícula nº 19.546.077-5  
**Sócrates Coelho Camargo**, Enfermeiro, matrícula nº 19.545.779-8  
**Verônica Santana de Jesus Cardoso**, Enfermeira, matrícula nº 19.527.111-8  
**Silvana de Bastos F. Peltier de Queiroz**, Odontóloga, matrícula nº 19.235.447-0  
**Carlíene de Jesus Costa**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº19.539.728-1  
**Nadyja Maly Silva Rodrigues**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº19.542.178-9  
**Sabrina Roxinho Moura da Costa**, Psicóloga, matrícula 32.626

Para compor a **Comissão de Aleitamento Materno** da Maternidade Tsylla Balbino

**Art.2º** Caberá aos membros da Comissão eleger o Presidente, vice Presidente e Secretária Executiva.

Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho  
Diretora Geral

**MATERNIDADE TSYLLA BALBINO**  
**PORTARIA Nº20/2022 de 07 de março de 2022**

A Diretora da Maternidade Tsylla Balbino, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Substituir o **Art.5º da portaria Nº20/2018 de 05 de julho de 2018 (NUGTES)**, publicada em D.O de 06 de julho de 2018.

**Art. 5º - Sócrates Coelho Camargo**, cadastro nº 19.545.779-8 - Coordenador  
**Simone de Jesus Sousa Reis**, cadastro nº 19.245.772 - Suplente  
**Patrícia Lacerda Oliveira**, cadastro nº 19.523.179-4 - Membro  
**Giordana Gonzaga Andrade Batista Silva**, cadastro nº 19.543.846-9 - Membro  
**Sara Jane de Carvalho Valejo**, cadastro nº 19.546.077-5 - Membro  
**Cyntia de Azevedo dos Santos**, cadastro nº 19.545.422-9 - Membro  
**Maria das Graças Silva Santos**, cadastro nº 19.524.584-0 - Membro  
**Iveline Bispo Cersosimo**, cadastro nº 19.548.439-7 - Membro  
**Vanda Maria Anselmo dos Santos**, cadastro nº 19.524.303-4 - Membro  
**Lais Maria Seixas Pinto**, cadastro nº 19.652.109-5 - Membro  
**Raimundo Nonato Ferreira Machado**, cadastro nº 19.274.292-4 - Membro  
**Josenilda Bispo Gabriel**, cadastro nº 19.243.946-6 - Membro

Esta portaria entrará em vigor a partir na data da sua publicação.

Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho  
Diretora Geral

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 00392286 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALBERTO LUIZ REBOUCAS DA CRUZ**, matrícula nº 20173315, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **JOSE AILTON DE SOUZA RABELO**, matrícula nº 20595230, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) SUPER GEST INTEGRADA DA ACAO POLICIAL.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00392284 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCONI CALMON DO NASCIMENTO**, matrícula nº 20581239, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 23 de Abril de 2022, substituir **NELSON GASPAS ALVARES PIRES NETO**, matrícula nº 20445921, no cargo Corregedor Geral, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00392273 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSANE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 30277198, para, em razão de Férias no período de 05 de Abril de 2022 a 14 de Abril de 2022, substituir **CAIO MOINHOS DE MELO MUNIZ**, matrícula nº 30413559, no cargo Coordenador II, do(a) CHEFIA DE GABINETE DA SSP.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00392271 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **POLIANA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 92040921, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **VITOR BARRETO PORTO BRITO**, matrícula nº 92011242, no cargo Coordenador III, do(a) CHEFIA DE GABINETE DA SSP.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00390835 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA CRISTINA ROCHA GOMES DA FONSECA**, matrícula nº 20303666, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **FABRICIO JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 92034479, no cargo Coordenador III, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00391266 de 08 de Março de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TATIANE SIRINO RIBEIRO**, matrícula nº 20517575, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022, substituir **RICK WERLLEN MATOS SOUZA**, matrícula nº 20555805, no cargo Coordenador III, do(a) DIRETORIA GERAL.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Civil da Bahia

### Portaria Nº 00389531 de 08 de Março de 2022

O(A) Diretor do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
20140973	HILDETE HELENA BISPO DOS SANTOS	Investigador de polícia	14.02.2022	12.08.2022

GILDECIO JOSE DE SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### PORTARIA Nº 017 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando as informações circunstanciadas nos autos do Processo SEI 021.8748.2021.0004421-72, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Sílvia Ferraz de Oliveira, matrícula n. 92008661, para atuar como Gestora da Parceria voltada à execução do Projeto Comunidade Produtiva: Trabalho, Emprego e Renda, apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Arte Cultura do Bairro Baianão, selecionado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, no âmbito do Edital de Chamamento Público n 010/2019 - Edital do Trabalho Decente, decorrente do Processo SEI N. 021.8748.2019.0003741-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de março de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

### PORTARIA Nº 018 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando as informações circunstanciadas nos autos do Processo SEI Nº 021.8748.2021.0004421-72, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar a execução do Projeto Comunidade Produtiva: Trabalho, Emprego e Renda, apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Arte Cultura do Bairro Baianão, selecionado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, cujo Termo de Colaboração é decorrente do Edital de Chamamento Público n.010/2019 - Edital do Trabalho Decente, conforme Processo SEI N. 021.8748.2019.0003741-91.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo primeiro será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Anelize Barbosa dos Santos - matrícula n. 21.615.284

II - Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula n. 21.220.863

III - Raíza Silva Cerqueira - matrícula n. 92052003

IV - Rosimeire Carvalho de Jesus - matrícula n. 92044433

V - Tâmilis Ribeiro dos Santos - matrícula n. 92041552

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de março de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

### Portaria nº 019 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 205, da Lei Estadual nº 6.677/94, os servidores ITAMAR DOS SANTOS CIRCUNCIÇÃO, matrícula n.15.147.189, ALDA CLEA TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula n. 21.213.998 e GUTEMBERG CARVLHO COELHO, matrícula n. 21.082.401, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo SEI N. 021.2107.2021.0005391-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de março de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

### PORTARIA N. 020 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, à vista da solicitação formalizada no processo administrativo SEI N. 021.2108.2021.0004718-60 e, observada as orientações contidas na Instrução nº 017/2019, edição de 17 de julho de 2019,

considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2019, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Seleção com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, mediante Edital de Chamamento Público, tendo por objeto a execução do gerenciamento da atividade de apoio operacional, que será composto por um Coordenador Geral, dois Coordenadores Técnico Pedagógicos, dez Monitores e trinta e seis Arbitragens no desenvolvimento de dois núcleos do Programa Seleções do Futuro.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo primeiro será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Albene Diciula Piau Vasconcelos - matrícula n. 11164501;

II - Hildásio da Silva Pitanga - matrícula n. 21578876;

III - Tatiane de Freitas Rodrigues Silva - matrícula n. 215698234;

IV - Ronald de Jesus Castro - matrícula n. 92030935.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de março de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

### COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público que já se encontra disponível, no endereço eletrônico da SETRE: [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), o **Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos** - Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é de apoiar e assessorar a formação de cooperativas de plataforma contendo 100 motos e bike entregadores e empreendedores familiares de Salvador, bem como o desenvolvimento de um aplicativo para vendas e entregas online em modos operativo de marketplace, no modelo de fábrica de software, (baseado em software livre).

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 18:00h, no seguinte telefone: (71) 3115-9918, email: [chamamentosol@setre.ba.gov.br](mailto:chamamentosol@setre.ba.gov.br) Salvador/BA, 08 de março de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

### COMUNICADO

A Comissão de Seleção do Edital n. 005/2021 - Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social para a GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA EM EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS, torna público que já se encontra disponível, no endereço eletrônico da SETRE: [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), o **RESULTADO DEFINITIVO da avaliação das propostas de trabalho apresentadas pelas entidades participantes, considerando o Índice Técnico das Propostas - ITP.**

Com a publicação do resultado definitivo da avaliação das Propostas de Trabalho, ficam os interessados desde já informados da **Sessão Pública** na qual serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação jurídica das entidades classificadas no âmbito do citado Edital, que **será realizada no próximo dia 10/03/2022 às 09h**, no Auditório/Espaço Crescer desta Secretaria, localizado no 4º andar do prédio situado à Avenida II, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA.

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 17:30h, no seguinte telefone: (71) 3115-1693, email: [edital2021cesol@setre.ba.gov.br](mailto:edital2021cesol@setre.ba.gov.br) Salvador-BA, 08 de março de 2022.

Comissão de Seleção do Edital n. 005/2021

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N. 004/2022** - Processo SEI n. 021.12970.2021.0001851-67. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: PONTOS DIVERSOS Associação para a Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental. Chamamento Público n. 010/2019. **Do Objeto:** desenvolvimento do Programa nossa Travessia, tecnologia de formação e inclusão no mundo do trabalho, junto adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação da FUNDAC, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado nas CASES'S Salvador e CIA. **Da vigência:** 09 (nove) meses contados da data de sua assinatura. **Dos Recursos Financeiros:** R\$ 245.888,47 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 3.21.101-APG, Fonte: 0.319/0.119, Projeto/Atividade: 1715, Natureza da Despesa: 33.50.41.00/44.50.42.00, Unidade Gestora: 0005-SUDET. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Renata Martorelli - Representante da OSC.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**

Portaria Nº 00391530 de 08 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
69649347	DAYSE FALETA DA SILVA	Coordenador III	DAI-4	COORD DE ESPAÇOS ESPORTIVOS II	08.03.2022

VICENTE JOSE DE LIMA NETO  
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

**EGBA** **DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA** **DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

**ISO 9001**  
**EGBA**  
**ISO/IEC 20000**

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL  
**GOVERNO DO ESTADO**

Sede Egba  
71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)


**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba  
71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





CASA CIVIL



Um novo momento,  
uma nova marca

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

**EGBA: Melhores preços,  
melhor qualidade, maior segurança**

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) |  
Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem |  
Digitalização | Guarda de Documentos | Logística |  
Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset  
Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

**Siga-nos:**

 @egba\_oficial

 empresagraficadabahia



# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



  
**GOVERNO DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão de documentos com agilidade



Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO

## SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.370

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## CIBRAFÉRTIL – COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES

CNPJ/MF nº 00.117.842/0001-28  
NIRE 29.300.018.864

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho de Administração da CIBRAFÉRTIL – COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES (“Companhia”), abaixo assinado, convoca os acionistas da Companhia para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em formato DIGITAL, no dia 15 de março de 2022, às 11:00 (onze) horas, na sala virtual que será acessada mediante link: <https://cutt.ly/wAj4lgV>, a fim de deliberar sobre: (i) Aprovação da renúncia do Sr. Christopher Neil Fraser do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Deliberar sobre a eleição de 1 (um) novo membro para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. OBS.: 1). A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá de forma DIGITAL, através de link para acesso ao Microsoft Teams, conforme disponibilizado no presente edital. Para participar da Assembleia, todos os documentos de qualificação e representação devem ser enviados até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Essa e outras informações podem ser obtidas encaminhando as dúvidas para o e-mail: [iany.rangel@cibra.com](mailto:iany.rangel@cibra.com). Camaçari/BA, 05 de março de 2022. NARESH VASHIST - Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

## INSTITUTO EDUCACIONAL TRANSFORMAR

CNPJ: 18.948.616/0001-54

### LISTA DOS CONCLUINTES EM 2021: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) INSTITUTO EDUCACIONAL TRANSFORMAR, código MEC nº 29462738, situado na Rua João Ribas, s/n - n/a, bairro Cleriston Andrade, no Município de Tanhaçu/BA, jurisdicionado ao NTE-13 - Caetite/BA, conforme Processo para autorização nº 0038636-8/2018, tramitando no CEE, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021,

**Turma: Única Turno MATUTINO.** Caio Ramos Azevedo; Emilly Silva Santos; Farley Freire Pinto; Gabriel Barbosa Vieira Silva; Hellen Freire Silva; Laís Santos Correia; Laura Luíza Araújo Santana; Luzia Ribeiro da Silva Santos; Salety Santana Correia; Samuel Felipe Correia Messias.

## ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SANTA MARIA DA VITORIA

CNPJ: 15.869.464/0001-06

### LISTA DOS CONCLUINTES EM 2021: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE SANTA MARIA DA VITORIA, código MEC nº 29403995, situado na R. CEL. CLEMENTE ARAUJO, 218 - n/a, bairro CENTRO, no Município de Santa Maria da Vitória/BA, jurisdicionado ao NTE-23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA /BA, autorizado pelo parecer nº 63/2018 resolução nº 40/2018, publicada em 28/03/2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021,

**Turno Vespertino; Turma Única; Allan Barros Cruz; Enéas Cardoso de Carvalho Neto; Geovanna Oliveira Silva; Guilherme Alves Machado; Juliana Oliveira Serpa; Kalky de Melo Santana; Kharlos Ruan Souza Santos; Maisa Souza de Queiroz; Rihan Silva Ribeiro; Rodrigo Lopes de Oliveira Callai; Sophia Viana Urzêda Freitas; Vitória Pereira Barbosa.**

## LARGO VANÁDIO DE MARACÁS S.A.

CNPJ/ME nº 15.191.786/0001-49  
NIRE 29.300.030.741

### AVISO AOS AÇIONISTAS

LARGO VANÁDIO DE MARACÁS S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 133, caput, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), comunica aos senhores acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 440, Sala 505, Ed. Salvador Business & Flat, bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, o relatório de administração, demonstrações financeiras e demais documentos relativos aos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2021, os quais serão apreciados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada oportunamente. Salvador, 24 de fevereiro de 2022. Paulo Guimarães Misk, Nilson Luciano Hélio Chaves - Diretores

## VALE DO RIO DA BARRA EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ: 07.331.949/0001-13  
NIRE Nº 29300028657

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do art. 123, Lei nº 6.404/76, ficam os senhores acionistas da Vale do Rio da Barra Empreendimentos S/A, convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede da Companhia na Fazenda São José, Estrada para Trancoso, km 21,5 Trancoso, Porto Seguro, Bahia, no dia 07 de Abril de 2022, às 10h00min (dez horas), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021; (b) Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios findos; Em AGE: (a) Eleger/releger a diretoria da Companhia. (b) Outros assuntos de interesse geral. Trancoso, 07 de Março de 2022. Diretora: Marina Regis Bittencourt.

EGBA

## SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



EGBA

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

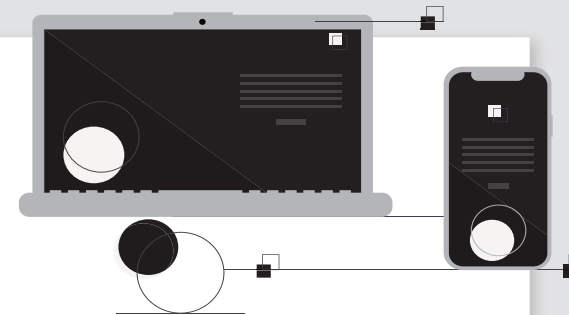
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# EGBA

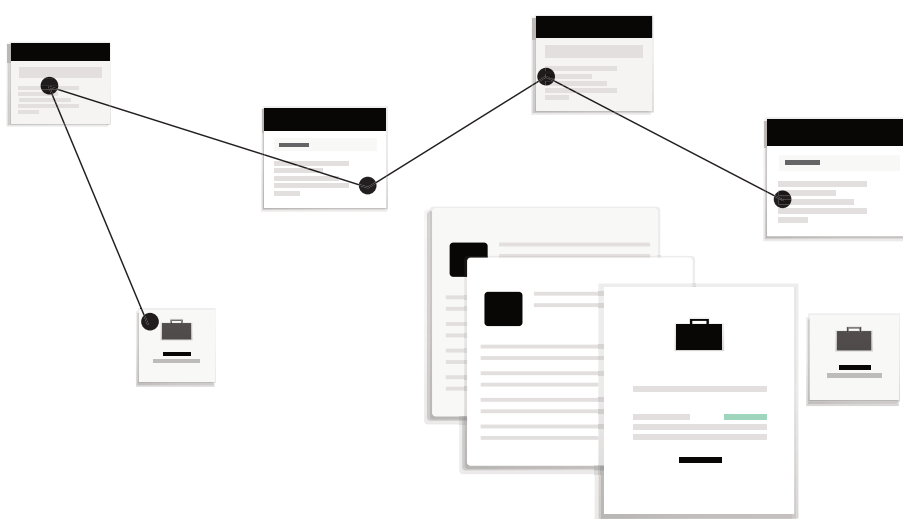
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

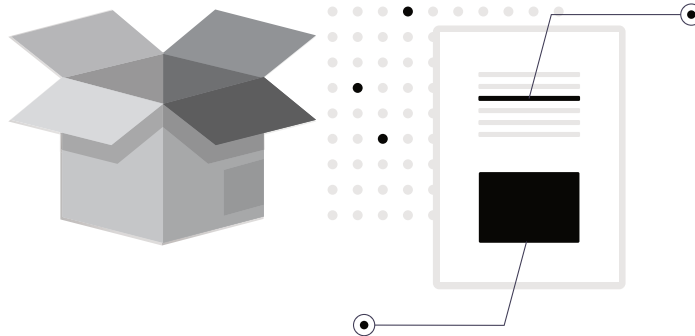
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO

# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



  
**GOVERNO DO ESTADO**  
 BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão de documentos com agilidade

SAC DIGITAL

ZAP RESERVA

Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência

DELEGACIA DIGITAL

DOOL Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado





# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.370

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### CASA CIVIL

#### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022-EGBA  
BB Nº 926079

Abertura: 22/03/2022 às 10:30 h. Objeto: Aquisição de microcomputadores tipo estação de trabalho com monitor - padrão intermediário. Local de realização: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.egba.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel@egba.ba.gov.br](mailto:copel@egba.ba.gov.br), telefone (71) 3116-2832 ou presencialmente, de segunda à sexta, das 9:00 às 11:00 h, no endereço: Rua Mello Moraes Filho, nº 189, sala 121, 1º andar. **NÃO ENCAMINHAMOS EDITAL POR E-MAIL.** Salvador, 08/03/2022. Mª Cristina Novaes de M. Netto - Pregoeira.

### CASA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - BB nº 926339

Abertura: 22/03/2022 às 10h00min (Horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de veículo de passageiro, caminhonete tipo pick-up, conforme quantitativos e especificações contidas no edital - Família: 23.10 - Local: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cmg.licitacao@cmg.ba.gov.br](mailto:cmg.licitacao@cmg.ba.gov.br), telefone (71)3115-6391/3861 ou presencialmente, de seg. a sexta, das 08h30 às 17:30h no endereço: Casa Militar do Governador, 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º Pavimento, Ala Sul, Coordenação de Licitações e Contratos, CAB, Salvador - BA, 09 de março de 2022 - Daniela Maria Marques Falcão Aranha - Maj PM - Pregoeira.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Nº BB 926250 - PGE/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO

Abertura: 22/03/2022, às 09h30min (horário local) - Objeto: Renovação de licença/garantia das licenças de software antivírus utilizadas nas estações de trabalho e servidores da PGE com garantia de 36 meses, contendo serviço de configuração/atualização e suporte on site. Família: 02.81. Local da sessão: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [pge.licitacao@pge.ba.gov.br](mailto:pge.licitacao@pge.ba.gov.br), telefones: (71) 3115-0461/3115-0579. Salvador/Ba, 08/03/2022. Carine Santos Cardoso - Pregoeira.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura: 22/03/2022 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Carimbo para Salvador e Região Metropolitana - BB: 925222 - Família: 75.10. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.saeb@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.saeb@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia, 08/03/2022. Rubia Mota Freitas - Pregoeiro Oficial.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 002/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura e as Empresas Yanmar South América Indústria de Máquinas LTDA., BG Quest Comercio e Serviços LTDA., Kohler Implementos Agrícolas Eireli, Manjato Tratores

LTDA., Módulo Tratores e Implementos LTDA., Vilas Boas & Rios LTDA., Schlickmann & Rotta LTDA., Foute Industria Agrícola LTDA., Agroindustrial Freitas Eireli, Asus Indústria de Máquinas Agrícolas LTDA., Tramec Tratores LTDA., Brásidas Eireli, Macieski Maquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA., Ana Cristina Manjabosco - Aceme Comercial, Agroveterinaria RM Eireli e Casa do Pica-Pau Maquinas Agrícolas LTDA., firmam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 002/2022, processo administrativo SEI nº 010.0604.2021.0001516-12. **Objeto:** registro de preços para futura aquisição e/ou eventual aquisição, de Tratores e Implementos Agrícolas, conforme especificações definidas no Termo de Referência do Edital. **Itens Registrados:** Trator Agrícola 75CV - Quantidade: 588 - Valor total: R\$111.720.000,00; Trator Agrícola 75CV, Cota ME e EPP - Quantidade: 12 - Valor total: R\$2.280.000,00; Arado Agrícola - Quantidade: 570 - Valor total: R\$8.109.999,90; Arado Agrícola, Cota ME e EPP - Quantidade: 30 - Valor total: R\$549.000,00; Distribuidor de Calcário - Quantidade: 570 - Valor total: R\$4.099.998,60; Distribuidor de Calcário, Cota ME e EPP - Quantidade: 30 - Valor total: R\$327.999,90; Grade Hidráulica - Quantidade: 570 - Valor total: R\$8.899.997,10; Grade Hidráulica, Cota ME e EPP - Quantidade: 30 - Valor total: R\$539.979,90; Carreta Agrícola - Quantidade: 570 - Valor total: R\$10.089.000,00; Carreta Agrícola, Cota ME e EPP - Quantidade: 30 - Valor total: R\$499.980,00; Roçadeira Hidráulica - Quantidade: 570 - Valor total: R\$7.353.000,00; Roçadeira Hidráulica, Cota ME e EPP - Quantidade: 30 - Valor total: R\$365.989,80; Carreta Tanque Pipa - Quantidade: 570 - Valor total: R\$18.999.998,10; Carreta Tanque Pipa, Cota ME e EPP - Quantidade 30 - Valor total: R\$1.115.719,80; Trator Agrícola 85CV - Quantidade: 353 - Valor total: R\$77.660.000,00; Arado Subsolador - Quantidade: 570 - Valor total: R\$4.339.997,10; Arado Subsolador, Cota ME e EPP - Quantidade: 30 - Valor total: R\$262.500,00; Atomizador / Pulverizador - Quantidade: 38 - Valor total: R\$2.399.999,82; Atomizador / Pulverizador, Cote ME e EPP, Quantidade: 2 - Valor total: R\$117.900,00; Plantadeira / Adubadeira - Quantidade: 38 - Valor total: R\$2.050.999,84; Plantadeira / Adubadeira - Quantidade: 2 - Valor total: R\$120.000,00. **Vigência:** 08/03/2022 à 08/03/2023. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 08/03/2022 - João Carlos Oliveira da Silva - Secretário.

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Abertura: 22/03/2022 às 10h15 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de Veículos. BB 926261. Família: 04.99. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [licitacao.secom@secom.ba.gov.br](mailto:licitacao.secom@secom.ba.gov.br), telefone (71) 3115 9530 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:30h no endereço: Secretaria de Comunicação Social, situada a 3ª Avenida, Plataforma IV, nº 390, 1º andar, Sala da CL, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 08/03/2022. Marta Martins Rocha - Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / DIRETORIA DE MERCADOS

Abertura: 14/04/2022, às 10h00min. Objeto: Seleção de proposta para concessão de obra objetivando a ampliação, modernização, manutenção, operação e gestão da Central de Abastecimento (CEASA-SALVADOR), no município de Salvador/BA. Local da sessão: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia, 4ª Avenida Nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP 41.745-002. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email [copel@sde.ba.gov.br](mailto:copel@sde.ba.gov.br), telefone (71) 3115-7888/7891 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h no endereço: 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 08/03/2022. Matheus Santana Barbosa - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022 - SEC/SUPOF/DIRPEG/CP - BB Nº 926309

Abertura: 23/03/2022, às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Registro de preço de equipamentos e mobiliários destinados à implantação, ao aparelhamento e a modernização dos laboratórios de práticas pedagógicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, da Educação Profissional e Tecnológica, ofertados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia. Famílias: 65.15, 65.30 e 69.10. O Edital poderá ser obtido através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em

contato através do e-mail: [copel@educacao.ba.gov.br](mailto:copel@educacao.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8966 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 05, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador/BA, 08/03/2022. Marcelo Simões da Silva - Pregoeiro Oficial.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/ CAMPUS I - BB LICITAÇÕES: Nº 925838 - Abertura: 23/03/2022 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Reforma das instalações físicas do Almoxarifado Central da UNEB/CAMPUS I - Código SAEB: 07.29. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e-mail: [licitacl@uneb.br](mailto:licitacl@uneb.br) - Salvador, 08/03/2022. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 18/03/2022 às 10h00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de Serviço Pessoa Jurídica - Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva e instalação de plataformas elevatórias. Família(s): 04.09/ 08.14 Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copelvca@uesb.edu.br](mailto:copelvca@uesb.edu.br), telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 08/03/2022. (Thiago de Carvalho Quadros) Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022-JQ NR BB: 925543. Processo nº 072.4444.2021.0005880-22. Objeto: Aquisição de material de consumo (escritório), em atendimento a demanda da UESB Campus Universitário de Jequié. Famílias: 51.10, 61.35, 67.50, 72.20, 72.90, 75.10, 75.20, 75.30, 78.10, 78.20, 80.10, 80.20, 80.30, 80.40, 81.15, 83.05. Pregoeiro: Luciano Alves Costa. Abertura/Horário: 22/03/2022 às 09:00. Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital completo poderá ser obtido através do <http://www.comprasnet.ba.gov.br>, <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www2.uesb.br/transparencia/licitacoes>. Contatos através do (73) 3528 9729 e [copelj@uesb.edu.br](mailto:copelj@uesb.edu.br) de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h. Jequié - BA. 08/03/2022.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A UESC torna pública a abertura de convocação de interessados para apresentação de PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO para DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE**. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA dia **15/03/2022** as **14:00 horas**. Os interessados poderão obter Cópia ATUALIZADA do Termo de Referência da Contratação e seus anexos ATÉ DIA 14/03/2022 no site da UESC (<http://www.uesc.br/>), ou no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala da Gerência Administrativa - GERAD, no 2º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através de informações pelo telefone (73) 3680- 5234 no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou ainda por e-mail [semat@uesc.br](mailto:semat@uesc.br). Ilhéus, 08 de março de 2022. Paula Andrade dos Santos, servidora responsável pelo recebimento das propostas e Documentos de Habilitação.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - DESENBAHIA

Abertura: 31/03/2022, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de plano de assistência médica hospitalar. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob o nº 926155 e <http://www.desenbahia.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cpl@desenbahia.ba.gov.br](mailto:cpl@desenbahia.ba.gov.br), telefone (71) 3103-1256/1144 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba-BA. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º040/2022.

Objeto: Aquisição de ferrules, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 17/03/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação** nº925793). **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador, 08 de março de 2022 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º041/2022.

Objeto: Aquisição óleo lub SAE 15w-40 diesel API-CI-4/SL e óleo lub iso 68 sist hidraul (bd), no sistema de registro de preços. **Disputa:** 18/03/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação** nº925654). **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador, 08 de março de 2022 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 020/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 020/22, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SIAA PONTO NOVO/ FILADÉLFIA/ CALDEIRÃO GRANDE, INCLUINDO REDE DE DISTRIBUIÇÃO DAS NOVAS LOCALIDADES. **Disputa:** 01/04/2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (**Licitação BB nº: 926149**). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 08 de março de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - BB Nº 921799 (SJDHDS/ FUNDAC).

Abertura: 22/03/2022 às 10h00min (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de insumos e maquinário para os cursos de Corte costura, tecelagem e estofaria. Famílias: 83.05/83.10/83.15/51.33/51.20/52.10/61.45/51.80/55.30/83.20/35.30/80.40. Local da sessão: site - <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>; <http://www.licitacoes-e.com.br/> e [www.fundac.ba.gov.br](http://www.fundac.ba.gov.br/). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [copel.fundac@fundac.ba.gov.br](mailto:copel.fundac@fundac.ba.gov.br), telefone (71) 3234-9656/9657. Salvador-BA, 08/03/2022 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE REMARCAÇÃO - PE Nº 029/2022 / ID NOVO: 926136 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC).

O (A) Pregoeiro(a) Oficial da Secretaria da Saúde comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, e com sessão de abertura então designada para o dia 24/02/2022 às 15h00min (Horário e Brasília), **FICA REMARCADA** para o dia **21/03/2022 às 15h00min**. (Horário de Brasília). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-8334 ou 3115-4307, e-mail: [lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br](mailto:lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitação, Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador - BA, 08/03/2022.

Lorena Nunes Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.





**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - ID Nº 925794 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 21/03/2022 às 15:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO:** Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval Hospitalar para Hospital Geral do Estado - HGE. Família: 02.55. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br](mailto:lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 07/03/2022 - Lorena Nunes Ribeiro -Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - ID Nº 926281 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 24/03/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Seringa Hipodérmica e Kit cateter) "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br](mailto:fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4157 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 08/03/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Piñeiro Cordeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - ID Nº 925896 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 22/03/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Curativo Hidrocoloide e Bolsa para Urostomia) "Registro de Preços". Família: 65.10/65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br](mailto:fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4157 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 07/03/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Piñeiro Cordeiro.

**AVISO DE REMARCAÇÃO - PE Nº 027/2022 / ID NOVO: 926273 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Secretaria da Saúde comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HALOPERIDOL, METILFENIDATO, SULFAMETOXAZOL, DIMENIDRINATO e ESTRÍOL, e com sessão de abertura então designada para o dia 04/03/2022 às 10h00min (Horário e Brasília), FICA REMARCADA para o dia 22/03/2022 às 10h00min. (Horário de Brasília). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-8334 ou 3115-4307, e-mail: [rafael.silva1@saude.ba.gov.br](mailto:rafael.silva1@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitação, Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador - BA, 08/03/2022. Rafael Ramos Ayres da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE REMARCAÇÃO - PE Nº 035/2022 / ID NOVO: 926295 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Secretaria da Saúde comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, e com sessão de abertura então designada para o dia 24/02/2022 às 10h00min (Horário e Brasília), FICA REMARCADA para o dia 22/03/2022 às 10h00min. (Horário de Brasília). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-8334 ou 3115-4307, e-mail: [fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br](mailto:fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitação, Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador - BA, 08/03/2022. Fernanda Barbosa Fiscina - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE REMARCAÇÃO - PE Nº 021/2022 / ID NOVO: 926304 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TIORIDAZINA CLORIDRATO, DRÁGEA 50MG, SILDENAFIL CITRATO DE 50 MG, ETC) - "Registro de Preços", e com sessão de abertura então designada para o dia 08/03/2022 às 09h00min (Horário e Brasília), FICA REMARCADA para o dia 22/03/2022 às 10h00min. (Horário de Brasília). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-9693 ou 3115-4307, e-mail: [beatrizsantos@saude.ba.gov.br](mailto:beatrizsantos@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitação, Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador - BA, 08/03/2022. Beatriz Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE REMARCAÇÃO - PE Nº 034/2022 / ID NOVO: 926193 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC).**

O (A) Pregoeiro(a) Oficial da Secretaria da Saúde comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TEMOZOLOMIDA 250MG, CAPSULA, ETANOLAMINA, OLEATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ETC) - "Registro de Preços", e com sessão de abertura então designada para o dia 24/02/2022 às 14h00min (Horário e Brasília), FICA REMARCADA para o dia 21/03/2022 às 10h00min. (Horário de Brasília). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-9693 ou 3115-4307, e-mail: [beatrizsantos@saude.ba.gov.br](mailto:beatrizsantos@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitação, Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador - BA, 08/03/2022. Beatriz Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - ID 926082 SESAB/HGESF Abertura: 22/03/2022 às 09h00min. Horário de Brasília. Objeto:** Aquisição de Pasta Timbrada para Prontuário. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: [Danielle.silva@saude.ba.gov.br](mailto:Danielle.silva@saude.ba.gov.br), telefone 71 3103-9138 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo S/N Pau Miúdo, Salvador-Bahia. 08 de março de 2022. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 22/03/2022, às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto:** Aquisição de Medicamentos (ALTEPLASE). Família(s): 65.02. ID - (926144). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [pregoeiro@saude.ba.gov.br](mailto:pregoeiro@saude.ba.gov.br), telefone (075) 3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Frões da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, - 08/03/2022. Elen Cristiana Santana Ribeiro - Pregoeira HGCA.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 22/03/2022, às 15h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto:** Aquisição de Medicamentos (Dipirona, Lidocaína e Vasopressina). Família(s): 65.02. ID - (926195). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [pregoeiro@saude.ba.gov.br](mailto:pregoeiro@saude.ba.gov.br), telefone (075) 3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Frões da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, - 08/03/2022. Elen Cristiana Santana Ribeiro - Pregoeira HGCA.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - ID 926176 SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS**

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (ABSORVENTE, HIGIENICO). Família: 65.15. Abertura: 22/03/2022 às 10:00h.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3307-8609, e-mail: [hjbc.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hjbc.copel@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 08 de março de 2022.

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 22/03/2022, às 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Objeto: Aquisição de Sistema de Aférese e Poltrona Doação de Sangue - BB nº 926166 - Família: - 65.15/65.30 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [http://www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br](mailto:copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br), telefone (71) 3116-5629 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 08/03/2022. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022 STELECOM**

Abertura: 21/03/2022 às 10h00min (horário de Brasília) - Objeto: SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS - POSTOS DE TELEFONISTA, para a Superintendência de Telecomunicações da Secretaria da Segurança Pública do Estado

da Bahia (CICOM Alagoinhas). Família: 03.30. Local de realização: site: www.licitacoes-e.com.br - **BB nº 926330**. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sede da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM, situada na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida do CAB, Edif. 2 de Julho - COI, Salvador-Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30, ou pelos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3115-9730 e 3118-6685 e/ou email: [stelecom.licitacoes@ssp.ba.gov.br](mailto:stelecom.licitacoes@ssp.ba.gov.br) Salvador - BA, 09/03/2022 - Elaine de Carvalho Vitorio - Maj PM - Pregoeira Oficial.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SSP/DG

Tipo: Menor (fator "K") Abertura: 25/03/2022 às 09h00 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Família: 07.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [cosel.dg@ssp.ba.gov.br](mailto:cosel.dg@ssp.ba.gov.br), telefones: (71) 3115-1834/1950 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30 no endereço: 4ª Avenida, nº 430, Centro Administrativo da Bahia. Salvador - BA, 07/03/2022. Reuber Damasceno dos Santos - Maj. PM - Presidente da Comissão.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 002/2022 - DAL

Abertura: 22/03/2022, às 10h00. (Horário de Brasília) Objeto: Aquisição de uniformes (calças operacional masculina, feminina e gandola de campanha para a PMBA, através do sistema de Registro de Preços. Família: 84.15. Local da sessão: no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br/) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [dal.clcc@pm.ba.gov.br](mailto:dal.clcc@pm.ba.gov.br), telefone (71) 3115-9306/9312, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 590, CEP: 41745-900, Salvador-BA, 08/03/2022 - Lorena Gonçalves da Silva - 1º Ten PM - Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022 - PMBA/GRAER

Abertura: 21/03/2022 às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Contratação do serviço de seguro aeronáutico, com registro válido e atualizado na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para as aeronaves tipo helicóptero modelos: AS 350 B2 nº de serie: 4086, prefixo PR-DPM; AS 350 B2, nº de serie: 4122, prefixo PR-GPM; AS 350 B2, nº de serie: 4878, prefixo PR-HPM; EC 145, nº de serie: 9538, prefixo PR-KPM e avião modelo 208B Grand Caravan, nº de serie: 208B2370, prefixo PR IPM. Família: 01.68. Local da sessão: site: [http://www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br/) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [graer.licitacao@pm.ba.gov.br](mailto:graer.licitacao@pm.ba.gov.br), telefone (71) 3116-1685/18 ou presencialmente, de segunda à sexta, das 8h30min às 17h30min no endereço: Rua A, Lote 06, do Setor de Hangares do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães, sala da CGOFL/GRAER, Salvador/BA, 08 de março de 2022 - Menelaide dos Santos Barbosa - Subten PM - Pregoeira Oficial.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, ID nº 925683 - CBMBA/17º GBM.

Abertura: 22/03/2022, às 10h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de compressores e equipamentos motores. Família(s): 04.04; 04.22; 04.34; 04.47. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br/) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [gbm17.sgo@cbm.ba.gov.br](mailto:gbm17.sgo@cbm.ba.gov.br), telefone (77) 3613 3384 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras- BA, 28/09/2021, Sandra Mariana de Castro Lopes - Sub Tenente BM, Pregoeira Oficial.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Rede Local, contemplando manutenção e o serviço opcional de instalação, com garantia de 36 meses. BB nº: 914791- Empresa adjudicatária: 34.203.752/0001-71 - COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Lote Único - Valor R\$ 129.893.840,00 (cento e vinte e nove milhões e oitocentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador-Ba, 07/03/2022. Taiza da Silva Cabé - Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 167/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 08 de março de 2022. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Instrumento Convocatório, informa aos licitantes e a quem interessar possa o resultado da análise da documentação de habilitação das três empresas melhores classificadas para a licitação acima identificada, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção das cozinhas galpões de unidades prisionais do interior do Estado da Bahia, conforme a seguir: As Empresas GAN ENGENHARIA EIRELI - EPP, HAYEK CONSTRUTORA LTDA e COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, estão habilitadas por atenderem às exigências contidas no edital, declarando VENCEDORA do Lote Único a empresa GAN ENGENHARIA EIRELI-EPP, critério de Julgamento: Menor Preço - Fator "K" 0,88 (zero vírgula oitenta e oito), ou seja, valor global: R\$ 4.969.913,88 (quatro milhões novecentos e sessenta e nove mil novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). O Processo Administrativo se encontra à disposição dos interessados, podendo ser encaminhado via e-mail, caso solicitado. Salvador, 08 de março de 2022 - Maria Luiza Amorim Mendes - Presidente.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Contratação de empresa para recuperação estrutural dos muros no Conjunto Penal de Paulo Afonso. Empresa vencedora: LITA ENGENHARIA EIRELI - Lote único: Valor total: R\$ 234.713,86 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos). Critério de julgamento: Menor Preço (resultante da aplicação do multiplicador "k" proposto pelo licitante). Salvador - BA, 04/03/2022 - Maria Luiza Amorim Mendes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### Homologação e Adjucação

O Secretário em Exercício da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/05, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Convite nº 001/2022 para o objeto supramencionado, destinado à Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física/CEIRF. Salvador - BA, 04/03/2022 - Luís Antônio Nascimento Fonseca - Secretário em Exercício.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - SEC/ SUPEC/DISUP/ CSE

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits esportivos à serem distribuídos para as unidades escolares do Estado da Bahia. Empresas adjudicatárias: MEGA DADOS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 60.699.188/0001-30, Lote: 01, Valor total: R\$ 1.479.958,72 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); lote 05, valor total: R\$ 737.978,00 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito reais); lote 06, valor total: R\$ 827.991,68 (oitocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 03.230.915/0001-81. Lote: 02, valor total: R\$ 2.429.655,52 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); lote 03, valor total: R\$ 3.459.965,46 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). 2 FIT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 42.033.566/0001-60. Lote 04, valor total: R\$ 1.089.941,52 (um milhão oitenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador- BA, 08/03/2022. Pétala Nicolas Hatzinikolaou. Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 08/03/2022. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.



## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 003/2021 - A Diretora do Departamento de Educação Campus XV Valença - Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Valença- BA, 08/03/2022. Angélica Sílvia de Jesus Lopes - Diretora.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

O vice-Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos dos processos nº. 010/2022 - Ilhéus-BA, 08/03/2022 - PROF. MAURÍCIO SANTANA MOREAU -VICE- REITOR.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** - Realizada em 28/01/2022 - Objeto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE. De acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI nº 073.6795.2021.0027288-90 o Reitor Prof. Alessandro Fernandes de Santana, da Universidade Estadual de Santa Cruz, com base no Despacho nº 058/2022 da SAEB/CCL/CPL/CPLST, no uso de suas atribuições, em detrimento de conveniência administrativa declara desclassificadas as propostas recebidas. Ilhéus-BA, 08 de março 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TÉCNICA E HABILITAÇÃO

Processo n.º: 081.2177.2021.0003434-82

CP n.º 01/2022

Objeto: é a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema complementar, com veículos tipo Microônibus, na linha n.º 2310 - SERRA DOURADA X SANTANA - 04 (quatro) vagas. Em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/05, com as disposições editalícias do referido certame, esta Comissão publica e faz saber o resultado de julgamento da proposta técnica na seguinte ordem: 1º e único classificado: João Pereira Neto com 50 pontos. A comissão decidiu Habilitar e declarar VENCEDOR o licitante João Pereira Neto por ter atendido todas às exigências contidas no Edital. Salvador, 08 de março de 2022. Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 2022006 - SEI: 039.0756.2021.0003873-73.**

**Tipo:** Menor Preço Global. **Modo de disputa:** Fechada. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Implantação de 31 (trinta e um) Sistema de Abastecimento de Água, Padrão CERB-PSSAA-06 e Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios da região de Caetité, no Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, dando como CLASSIFICADA a empresa D. CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$9.950.000,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais). A abertura do envelope "B"- Documentos de Habilitação da empresa D. CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, será dia 10/03/2022 às 10h30. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes "B" Documentos de Habilitação, em teleconferência, para avaliação e disponibilizando para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalsei-

bahia.saeb.ba.gov.br) e dará prosseguimento dos atos subsequentes, pela mesma forma de veiculação. Salvador-BA, 08.03.2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**FRACASSO DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO - SP Nº 029/2022**

A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação Pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico - SP nº 029/2022, cujo objeto é aquisição de sal granulado s/iodo saco 25kg, no Sistema de Registro de Preços, foi fracassado conforme competência delegada no art. 49, inciso IV, do RILC. Salvador, 08/03/2022. Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021-SESAB/HGESF

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos. Empresa adjudicatária: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS CNPJ: 26.043.097/0001-03 Lote: 01 Valor de R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, Homologa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 069/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA - 08/03/2022 Adelia Maria Carvalho de Melo Pinheiro- Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021-SESAB/HGESF

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Colchões Empresa adjudicatária: CANAA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 38.860.298/0001-82 Lote: 02 Valor de R\$ 21.480,00 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), JASMIM COLCHÕES EIRELLI CNPJ: 37.094.401/0001-68 Lote : 01 e 03 valor de R\$ 18.020,00 ( Dezoito mil vinte reais).

Valor Total : R\$ 39.500,000 ( Trinta e nove mil quinhentos reais).

Lote revogado : 04

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, Homologa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 080/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA - 08/03/2022 Adelia Maria Carvalho de Melo Pinheiro- Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

Objeto: contratação de obras de engenharia destinadas à reforma e construção de unidades policiais nos municípios da região sul, oeste e sudoeste: Itacaré, planalto, Apuarema, Érico Cardoso, porto seguro, Wagner, Teixeira de Freitas, prado, Itamaraju, caturama, palmas de monte alto, rio do Antônio, Caculé, Igaporã, Paratinga, malhada de pedras, Seabra. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do ato convocatório, informa o resultado da etapa de julgamento da habilitação, na forma a seguir:

Licitante	Classificação Lote 1	Classificação Lote 2	Classificação Lote 3	Julgamento
EMKO CONSTRUTORA	1ª	-	-	Habilitada
CONSÓRCIO HAYEK	2ª	-	-	Habilitada
COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	3ª	3ª	3ª	Habilitada
ELITE ENGENHARIA LTDA	4ª	4ª	4ª	Habilitada
CONSÓRCIO MM	-	1ª	-	Habilitada
GRADO ENGENHARIA LTDA	-	2ª	2ª	Habilitada
CONSÓRCIO INTEGRA	-	-	1ª	Habilitada

As atas das sessões de julgamento encontram-se disponíveis para consulta direta através do portal SEI. Salvador - BA, 08/03/2022. Reuber Damasceno dos Santos - Maj. PM - Presidente da Comissão.

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, POR LOTES DISTINTOS E AUTÔNOMOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**. Empresas habilitadas (Lote II): Consórcio MG; Metro Engenharia Ltda. Empresas habilitadas (Lote IV): Carvalho Engenharia e Transportes Eireli; Empresas Inabilitadas: Construtora Santa Rita Ltda. Empresas habilitadas (Lote V): AJL Construções Ltda; MJF Serviços Técnicos Ltda. Empresa habilitada (Lote VI): NR Engenharia Eireli. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 08/03/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

## RECURSOS

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154-2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa NARWAL INFORMÁTICA EIRELI - Lotes 03, 04 e 05, - **Processo 009.0186.2022.0008116-54**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é Registro de Preços de Serviços Terceirizados de Manutenção Predial para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública localizados em Salvador e Região Metropolitana. Salvador -BA, 08/03/2021 - EDELVINO DA SILVA GOES FILHO, Secretário de Estado.

## SECRETARIA DE CULTURA

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 098/2016

Considerando a Portaria nº 109, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 16/12/2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar Sra. JACIARA ROSA SILVA**, no âmbito do projeto Formation in Dance, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar impugnação, do valor de R\$ 116.126,37 (cento e dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), apurados no processo nº 022.2238.2021.0004866-52, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Tainá Pereira de Jesus Silva  
Reparação de Danos ao Erário

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 087/2017

Considerando a Portaria nº 111, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 16/12/2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar Sr. JOÃO VICTOR SILVA OLIVEIRA**, no âmbito do projeto Jardins Possíveis, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar impugnação, do valor de R\$ 35.464,84 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), apurados no processo nº 022.2238.2021.0004865-71, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Tainá Pereira de Jesus Silva  
Reparação de Danos ao Erário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 8.678/2016, do Secretário de Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016,

com base no parágrafo único, do art. 79 da Lei nº 2.322/1966; na Lei 9.433/2005; no Decreto nº 9.266/2004 e na Resolução nº 1403/2016 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem **NOTIFICAR o Sr. José Carneiro Rios** acerca do processo de Tomada de Contas Especial **SEI nº 011.14928.2022.0003394-87**, mediante Portaria nº 58/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22/01/2022, no qual Vossa Senhoria é formalmente arrolado como responsável pelo débito quantificado no processo de prestação de contas anual, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, querendo, efetuar o pagamento da quantia original reclamada, devidamente atualizada, ou apresentar defesa no que tange ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de Contas dos Recursos do Transporte Escolar, instituído pela Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e pelas Leis Federais nº 9.394/96 e 10.709/2003, que disciplinam as transferências de recursos financeiros diretamente aos Municípios que realizam transporte escolar de alunos do ensino médio da rede pública estadual, residentes na zona rural, manifestado por meio do Termo de Convênio nº 486/2007, celebrado entre o Município de **Pé de Serra/BA** e o Estado da Bahia, referente ao ano de 2007. O presente termo foi assinado em 28/11/2007, com vigência de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Informamos que quaisquer esclarecimentos e/ou encaminhamento de documentos deverão ser remetidos à Comissão de Tomada de Contas Especial, com endereço na sala nº 129 da Secretaria da Educação, localizada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41745-000, telefone (71) 3115-0222, endereço eletrônico: sofia.adileu@enova.educacao.ba.gov.br, 7 de março de 2022. Comissão Permanente de Tomada de Contas/SEC.

#### NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 8.678/2016, do Secretário de Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, com base no parágrafo único, do art. 79 da Lei nº 2.322/1966; na Lei 9.433/2005; no Decreto nº 9.266/2004 e na Resolução nº 1403/2016 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem **NOTIFICAR a Sra. Gerusa Dias Laudano** acerca do Tomada de Contas Especial, Processo **SEI nº 011.14928.2021.0028593-71**, mediante Portaria nº 1214/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04/08/2021, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, querendo, efetuar o pagamento da quantia original reclamada, devidamente atualizada, ou apresentar defesa no que tange ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de Contas dos Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, instituído pelas Leis Federais nº 9.394/1996, 10.880/2004 e 10.709/2003, pela Lei Estadual nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 9.266/2004, que disciplinam as transferências de recursos financeiros diretamente aos Municípios que realizam transporte escolar de alunos do ensino médio da rede pública estadual, residentes na zona rural, manifestado por meio do Termo de Convênio nº 98/2008, celebrado entre o Município de **Pojuca/BA** e o Estado da Bahia, referente ao ano de 2008. O presente termo assinado em 18/06/2008. Informamos que quaisquer esclarecimentos e/ou encaminhamento de documentos deverão ser remetidos à Comissão de Tomada de Contas Especial, com endereço na sala nº 129 da Secretaria da Educação, localizada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41745-000, telefone (71) 3115-0222, endereço eletrônico: sofia.adileu@enova.educacao.ba.gov.br, 7 de março de 2022. Comissão Permanente de Tomada de Contas/SEC.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SSP/DG

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa CHIPICIA INFORMÁTICA LTDA, Lote 1, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MICROCOMPUTADOR AVANÇADO, MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK, PROJETO, TELA DE PROJEÇÃO, SCANNER. Salvador - BA, 08/03/2022 - RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública.

## CONTRATOS

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

##### Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 012/2020)

Processo nº 006.7550.2020.0004060-06

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA.**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2022 e término em 19/03/2023, no valor global estimado de R\$ 4.393,27 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 300, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

#### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

##### Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 028/2021)

Processo nº 006.7550.2021.0021833-82

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI - EPP**

Objeto: Alterar a quantidade originária dos itens da Cláusula Terceira do Contrato, passando o valor global estimado para R\$ 7.981,10 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos),



cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 300/154, Projeto/Atividade - 2000, Elementos de Despesas - 33.90.30/33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 023.1899.2021.0007803-29  
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/SEAP/2017  
PARTES: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e o Sr. CARLOS RIGNO PEREIRA DA SILVA. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/22. Valor Mensal: de R\$ R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 07/03/2022.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Bahia Pesca S/A

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 06/2022.**  
**CONTRATO Nº 06/2022. PARTES:** BAHIA PESCA S/A e REALIZA CONSTRUÇÕES EIRELI.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a implantação do Centro Regional de Comercialização do Pescado, através da sua requalificação, execução da obra de demolição do antigo empreendimento e construção de 01 (uma) unidade de um Mercado do Peixe, localizado no município de Valença, neste Estado da Bahia, conforme especificações constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **PRAZO:** A obra será executada simultaneamente no prazo total de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviço o prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ 1.577.207,79 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sete reais e setenta e nove centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016. Processo SEI BAHIA nº 032.4933.2021.0004601-69.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 05/2017**  
**PROCESSO SEI Nº.** 015.14839.2021.0001583-67. **CONCEDENTE:** ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **CONCESSÃO-NÁRIA:** BSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. CNPJ: 21.188.186/0001-24. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 05 ANOS A PARTIR DE 11/03/2022 ATÉ 10/03/2027 É ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE ATIVA DE SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.877,09.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**  
**TRD CT 029/2019 Convenentes:** CAR/ EMPRESA OI S.A. **Município:**Rio de Janeiro-BA;**Objeto:** O Estado da Bahia reconhece que é devido ao consórcio constituído pelas empresas OI S.A., o valor total de R\$ 143.351,57 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente à prestação de serviços de telecomunicações para a quitação do mês de janeiro/2022, do contrato 029/2019, de acordo com a FATURA N. 1600208792289, ID SEI nº 00041586920 e o processo SEI nº 035.7383.2022.0000554-98. Assinatura:07/03/2022.  
**TRD CT 029/2019 Convenentes:** CAR/ EMPRESA OI S.A. **Município:**Rio de Janeiro-BA;**Objeto:** O Estado da Bahia reconhece que é devido ao consórcio constituído pelas empresas OI S.A., o valor total de R\$ 132.647,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais), referente à prestação de serviços de telecomunicações para a quitação do mês de fevereiro/2022, do contrato 029/2019, de acordo com a FATURA N. 1600208925574, ID SEI nº 00042744204 e o processo SEI nº 035.7383.2022.0001749-18. Assinatura:07/03/2022.

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2022.0001008-19	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	39.004.00018/2022	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$3.895,00

Salvador, 08 de março de 2022. Andreia Costa Almeida - Coordenadora Executiva-Substituta.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/21. FIRMADO EM:** 18/05/21. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4046.2022.0001528-01. **CONTRATADA:** PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** Adequa o projeto inicialmente elaborado, alterando a meta física do Contrato Administrativo supracitado, com o consequente aporte de recursos no valor de R\$ 261.862,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais), passando para R\$ 1.930.717,74 (um milhão, novecentos e trinta mil, setecentos e dezesseite reais e setenta e quatro centavos) o valor acumulado. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

### Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018**  
**Contratada:** BDO RCS Auditores Independentes S.S; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses; **Valor:** R\$ 49.644,33 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos); **Data da assinatura:** 04.03.2022; **Base Legal:** Art. 140, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e processo SEI nº 034.3100.2022.0000178-92. **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017**  
**Contratada:** Accenture do Brasil Ltda.; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais até 150 (cento e cinquenta) dias; **Valor do Aditivo:** R\$ 973.963,78 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos); **Data da assinatura:** 08.03.2022; **Base Legal:** Art. 140, II, da Lei Estadual 9433/2005 e processo SEI nº 034.3113.2022.0000046-67. **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021**  
**Contratada:** Alocar - Locadora de Veículos Máquinas e Equipamentos Ltda.; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais até 12 (doze) meses; **Valor do Aditivo:** R\$ 203.796,12 (duzentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos); **Data da assinatura:** 03.03.2022; **Base Legal:** Art. 140, II, da Lei Estadual 9433/2005 e processo SEI nº 034.3094.2022.0000086-57. **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RESUMO DE CONTRATO - NTE 19**  
**MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL**

SEI Nº	APS Nº	Fornecedor	Descrição do Serviço	U/F	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
011.7638.2022.0012243-83	11.065.00002/2022	Fino Paladar Eventos Eireli	Fornecimento de Almoço	Un	100	48,00	4.800,00
			Buffet	Un	100	31,00	3.100,00
						Total Geral R\$	7.900,00

### Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

**RESUMO DE TERMOS DE ADESÃO:**  
**APS nº 11.630.00014/2022;** Termo nº 046/2021; Credenciado: Geovane da Silva Mascarenhas; Objeto: Oficina de teatro em nível de aprofundamento; Valor: R\$16.560,00. O prazo de vigência



do Termo de Adesão é de 21/03/2022 até 23/12/2022. Feira de Santana, 08/03/2022. **APS nº 11.630.000040/2022**; Termo nº 025/2021; Credenciado: Ana Aparecida Porto Mascarenhas; Objeto: Oficina de Pintura; Valor: R\$ 12.420,00. O prazo de vigência do Termo de Adesão é de 21/03/2022 até 23/12/2022. Feira de Santana, 08/03/2022. **APS nº 11.630.000046/2022**; Termo nº 025/2021; Credenciado: Ana Aparecida Porto Mascarenhas; Objeto: Oficina de Arte para criança; Valor: R\$12.420,00. O prazo de vigência do Termo de Adesão é de 21/03/2022 até 23/12/2022. Feira de Santana, 08/03/2022. **APS nº 11.630.000039/2022**; Termo nº 039/2021; Credenciado: Aline Souza Rocha; Objeto: Oficina de Ballet; Valor: R\$ 20.700,00. O prazo de vigência do Termo de Adesão é de 21/03/2022 até 23/12/2022. Feira de Santana, 08/03/2022. **APS nº 11.630.000055/2022**; Termo nº 041/2021; Credenciado: Rosirene Cerqueira da Visitação; Objeto: Oficina de Teatro; Valor: R\$16.560,00. O prazo de vigência do Termo de Adesão é de 21/03/2022 até 23/12/2022. Feira de Santana, 08/03/2022. **APS nº 11.630.000035/2022**; Termo nº 014/2021; Credenciado: Indaiara Xavier Figueredo; Objeto: Oficina de Ballet; Valor: R\$ 20.700,00. O prazo de vigência do Termo de Adesão é de 21/03/2022 até 23/12/2022. Feira de Santana, 08/03/2022. **APS nº 11.630.000008/2022**; Termo nº 033/2021; Credenciado: Ivi Ane Castro Stanchi; Objeto: Oficina de Teatro; Valor: R\$ 16.560,00. O prazo de vigência do Termo de Adesão é de 21/03/2022 até 23/12/2022. Feira de Santana, 08/03/2022. **APS nº 11.630.00013/2022**; Termo nº 043/2021; Credenciado: Karina Andréa da Silva Faria; Objeto: Oficina de Teatro em Nível de Aprofundamento; Valor: R\$ 16.560,00. O prazo de vigência do Termo de Adesão é de 21/03/2022 até 23/12/2022. Feira de Santana, 08/03/2022. **APS nº 11.630.00043/2022**; Termo nº 025/2021; Credenciado: Ana Aparecida Porto Mascarenhas; Objeto: Oficina de Elementos de moda e estilo; Valor: R\$12.420,00. O prazo de vigência do Termo de Adesão é de 21/03/2022 até 23/12/2022. Feira de Santana, 08/03/2022. **APS nº 11.630.00029/2022**; Termo nº 009/2021; Credenciado: Jose Aurelino Leite Paes; Objeto: Oficina de formação em yoga; Valor: R\$ 20.700,00. O prazo de vigência do Termo de Adesão é de 21/03/2022 até 23/12/2022. Feira de Santana, 08/03/2022. **APS nº 11.630.00034/2022**; Termo nº 019/2021; Credenciado: Maristela Lima Montes; Objeto: Oficina de formação em ballet; Valor: R\$ 20.700,00. O prazo de vigência do Termo de Adesão é de 21/03/2022 até 23/12/2022. Feira de Santana, 08/03/2022.

## SECRETARIA DA FAZENDA

**APOSTILA Nº. 02/2022** - No Contrato **SF/PS/DA/08/22**, celebrado em 21 de fevereiro de 2022, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda, e a Empresa VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º41.249.921/0001-70, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão da Natureza de Despesa: **44.90.40.00**, consoante Cláusula Sexta do Contrato original e artigo 135, inciso I da Lei Estadual n.º 9.433, de 01 de março de 2005.. **Data:** 08/03/2022.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020; PROCESSO; 024.2096.2022.0000360-89; CONTRATANTES O Estado da Bahia/SEINFRA e a empresa Monaco Auto Center LTDA.; OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses a partir de 04/03/2022; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 023-CT035-2022/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2064.2021.0009647-98. Tomada de Preços nº 058/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: PAVITE-PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A Pavimentação Passagem urbana de Pé de Serra Acesso à BA - 349, extensão 2,69 km. VALOR: R\$1.957.880,85. PRAZO: 180 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 025-CT037-2022/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2064.2021.0004045-71. Tomada de Preços nº 051/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: POLIEDRO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-EPP. OBJETO: A Pavimentação em Paralelepípedo no Assentamento Eldorado em Santo Amaro, área 3.489,23 m². VALOR: R\$439.402,29. PRAZO: 210 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.366.600000. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

**EGBA** **GESTÃO DOCUMENTAL**  
Digitalização, microfilmagem e  
guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB  
RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
220015/220049	23.003.00049/2022	A Lojinha Comércio de Material de construção Eireli	Lamina Serra	R\$ 560,00
220017/220051	23.003.00051/2022	Imperatriz Comercio e Industria Ltda	Papel Toalha	R\$ 11.970,00
220016/220050	23.003.00050/2022	Emmanuelle Alderigi Marmo Rangel dos Anjos	Borrifador Plástico	R\$312,30
220011/220040	23.003.00039/2022	Adriele Cerqueira Martinelli	Dispenser Plástico	R\$ 419,20

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018869  
1-Contrato nº 460018869. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: TRANSPORTES JÚLIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 30.367.749/0001-32. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS MODELOS E CAPACIDADES DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 01, ATA 5000001326, ASSINADA EM 26/11/2021. 5- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 156.570,00. 6-Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 08/03/22. 8-Origem: SP Nº 132-21-GPTC/DG.. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 08/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018813  
1-Contrato nº 460018813 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda., CNPJ nº. 35.467.604/0001-27. 4-Objeto: Elaboração de projetos básicos de engenharia de implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) de Santa Luz no Estado da Bahia, para atendimento à Lei 14.026/20 - Marco Legal do Saneamento Básico. 5-Valor : R\$ 1.006.855,72. 6-Prazo de vigência: 312 dias. 7-Data de Assinatura: 08/03/22. 8-Origem: Credenciamento nº 002/20 - EPR/DE. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 08/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018814  
1-Contrato nº 460018814 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda., CNPJ nº. 35.467.604/0001-27. 4-Objeto: Elaboração de projetos básicos de engenharia de implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) de Muniz Ferreira no Estado da Bahia, para atendimento à Lei 14.026/20 - Marco Legal do Saneamento Básico. 5-Valor : R\$ 700.362,18. 6-Prazo de vigência: 242 dias. 7-Data de Assinatura: 08/03/22. 8-Origem: Credenciamento nº 002/20 - EPR/DE. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 08/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018842  
1-Contrato nº 460018842 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: Senha Engenharia e Urbanismo SS, CNPJ nº. 40.610.677/0001-66. 4-Objeto: Elaboração de projetos básicos de engenharia de implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) de Ituberá no Estado da Bahia, para atendimento à Lei 14.026/20 - Marco Legal do Saneamento Básico - Lote 04. 5-Valor : R\$ 1.203.057,08. 6-Prazo de vigência: 379 dias. 7-Data de Assinatura: 08/03/22. 8-Origem: Credenciamento nº 002/20 - EPRE/DE. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 08/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018858  
1-Contrato nº 460018858 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: Transvasfer Guindastes e Equipamentos Ltda., CNPJ nº. 07.553.859/0001-77. 4-Objeto: Aluguel de guindaste com operador para içamento de peças e equipamentos utilizados na manutenção hidráulica e eletromecânica dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Unidade Regional de Feira de Santana (UNF). 5-Valor : R\$ 273.904,00. 6-Prazo de vigência: 720 dias. 7-Data de Assinatura: 08/03/22. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 435/21 - UNF/DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 08/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018868  
1-Contrato nº 460018868 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: LAO Indústria Ltda., CNPJ nº. 00.946.219/0001-88. 4-Objeto: Fornecimento de hidrômetro res. mono 0,75m3/h ½”s/c 45,





hidrômetro res. mono 0,75m<sup>3</sup>/h ½" s/c vid, hidrômetro res. mult 1,5m<sup>3</sup>/h ½" s/c 45° e hidrômetro res. mult 1,5m<sup>3</sup>/h ½" s/c vid, no Sistema de Registro de Preços, lote 02, Ata 5000001322, assinada em 26/11/2021. 5-Valor Proposto/ Valor Equalizado : R\$ 2.138.477,60/ R\$ 2.425.362,80. 6-Prazo de vigência: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 08/03/22. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 252/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 08/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

**RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018787**

1-Contrato nº 460018787. 2- Contratante: Embasa. 3-Contratado: Lisboa Locações E Serviços Especializados Eireli, CNPJ: 12.342.574/0001-27. 4-Objeto: Fornecimento de açúcar, para atender às demandas da Embasa. 5- Valor Global Do Contrato: R\$ 115.500,00. 6 - Prazo de vigência: 06 meses. 7-Data de Assinatura: 08/03/22. 8-Origem: SP nº 430/21 - GLGE DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 08/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

**RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018851**

1-Contrato nº 460018851. 2- Contratante: Embasa. 3-Contratado: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz S/A, CNPJ: 03.391.001/0005-26. 4-Objeto: Fornecimento de peróxido de hidrogênio 50% (água oxigenada), no Sistema de Registro de Preços, através da Ata 5000001210, assinada em 15/03/21. 5- Valor Global do Contrato: R\$ 589.260,10. 6 - Prazo de vigência: 08 MESES. 7-Data de Assinatura: 08/03/22. 8-Origem: SP nº 005/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 08/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

**RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018852**

1-Contrato nº 460018852. 2- Contratante: Embasa. 3-Contratado: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz S/A, CNPJ: 03.391.001/0005-26. 4-Objeto: Fornecimento de cal hidratada com baixo teor de insólúveis, destinados para ETA Bolandeira e Almoxarifado Central, Lote 02, no Sistema de Registro de Preços, através da ata 5000001278, assinada em 02/08/21. 5- Valor Global do Contrato: R\$ 297.000,00. 6 - Prazo de vigência: 90 DIAS. 7-Data de Assinatura: 08/03/22. 8-Origem: SP nº 086/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 08/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESUMO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**CONTRATANTE/CONTRATADA:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e seus Municípios e Cooperativas abaixo relacionados. **Objeto:** Execução do Programa de Alimenta Brasil, modalidade Compra com Doação Simultânea (PAB Alimentos). **Vigência:** A vigência do presente Acordo de Cooperação está vinculada à vigência do Termo de Adesão nº 084/2012, firmado entre a (UNIÃO/MC) e o (Estado/SJDHDS) e a proposta de cada Prefeitura. No caso de prorrogação do Termo de Adesão Estadual no qual está calcado, embasado e fundamentado este termo, bem como da proposta, ou uma nova proposta que o cooperado venha a ser contemplado, poderá o mesmo ser prorrogado automaticamente, sem necessidade de formalização de termo aditivo.

**PROCESSO:** 082.1759.2022.0000387-73; **Nº TERMO:** 005/2022; **MUNICÍPIO:** Irará; **CNPJ:** 13.626.205/0001-29. **Amparo Legal:** Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, conversão da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 9.433 de março de 2005, e Termo de Adesão nº 084/2012, (UNIÃO/MC) e (Estado/SJDHDS). Carlos Martins Marques de Santana - Secretário.

**RESUMO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**CONTRATANTE/CONTRATADA:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e seus Municípios e Cooperativas abaixo relacionados. **Objeto:** Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA Alimentos). **Vigência:** A vigência do presente Acordo de Cooperação está vinculada à vigência do Termo de Adesão nº 084/2012, firmado entre a (UNIÃO/MC) e o (Estado/SJDHDS) e a proposta de cada Prefeitura. No caso de prorrogação do Termo de Adesão Estadual no qual está calcado, embasado e fundamentado este termo, bem como da proposta, ou uma nova proposta que o cooperado venha a ser contemplado, poderá o mesmo ser prorrogado automaticamente, sem necessidade de formalização de termo aditivo.

**PROCESSO:** 082.1759.2021.0003426-68; **Nº TERMO:** 068/2021; **ENTIDADE:** Instituto Mata branca; **CNPJ:** 04.639.262/0001-51.

**PROCESSO:** 082.1759.2021.0005025-33; **Nº TERMO:** 118/2021; **ENTIDADE:** Serviço de Assistência Socioambiental no Campo e Cidade; **CNPJ:** 07.359.345/0001-85. **Amparo Legal:** Decreto nº 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº 10.969, de 02 de julho de 2003, Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.433 de março de 2005 e Termo de Adesão nº 084/2012, (UNIÃO/MC) e (Estado/SJDHDS). Carlos Martins Marques de Santana - Secretário.

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

**RESUMO DE CONTRATO - AFM**

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00087/2022	V S COSTA & CIA LTDA	9.000,000
38.006.00088/2022	ENIO DOS SANTOS SILVA	951,10
38.006.00089/2022	SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI	14.964,99

Salvador, 08 de março de 2022  
Regina Celeste Affonso de Carvalho  
DIRETORA GERAL/FUNDAC

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do terceiro termo aditivo ao contrato nº. 005/2020, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA IMFORMÁTICA LTDA. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, a contar de 09/03/2022, terminando, portanto, em 08/06/2022. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Contratante e Alberto Luiz Bouzas Áspera - Contratada.

Resumo do segundo termo aditivo ao contrato nº. 018/2019, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMASA. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2022, terminando, portanto, em 08/03/2023. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo (EM EXERCÍCIO) - Contratante e Raymundo de Carvalho Mendes Filho - Contratada.

Resumo da Apostila nº. 002/2022, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária. NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato nº 012/2021 - Projeto: 2000 / 6128 / 4625 / 4630; Elemento 339033; Fonte:148/213/109/100/613/348/309/300/231/631. Salvador, 08 de março de 2022. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo (Em Exercício) - Diretora Geral do INEMA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC****RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021**

Processo: 019.12685.2022.0004644-46. **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA LAM LTDA. **OBJETO:** Aditivo de supressão no valor de R\$ 2.249,39 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, e trinta e nove centavos), equivalente a 0,31%. O valor do contrato passa a ser de R\$ 867.748,18 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais, e dezoito centavos). Assinatura: 07/03/2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**PROCESSO** nº.019.5120.2021.0085421-75, **TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS Nº.010/2022 AO CONTRATO Nº. 023/2018.** **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. **CONTRATADO:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, CNPJ nº. 24.380.578/0004-21. **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato o valor estimado de **R\$ 674.035,83**, referente à Revisão de Preços aplicada aos valores unitários constantes nos **Lotes 01 e 02**, para o período de **01/07/2021** até o final da vigência do contrato em **03/04/2022** - **VIDE ANEXO I. § 1º** - O índice aplicado à revisão de preços foi de **47,70%**, tendo sido obtido através de um conjunto de índices, por componente de custo, com variação total de **53,85%** (**vide Anexo II**), apurado no período de Abr/2018 a Abr/2021 e subtraído **6,15%**, correspondente ao reajustamento de preços obtido pelo índice do INPC/IBGE, já concedido à empresa, através da Apostila nº 043/2021, publicada no DOE em 30/11/2021. **PREÇO:** O valor mensal do contrato passa de R\$ 291.744,76 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 365.814,63** (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), correspondendo a uma **variação nominal** de, aproximadamente, **25,39%**. **A CONTRATADA:** A contratada concorda com a revisão de preços estipulada na Cláusula Primeira, ainda que não contemplada inicialmente na sua proposta de preços, tampouco, no edital licitatório. **UG:** 003 **P.A:** 2641 **Fonte:** 130 **E.D:** 33.90.30, 33.90.39 e 33.90.92. Data de Assinatura: 08/03/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual de Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
**CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB**  
**RESUMO DE AFMS**

Nome Básico	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
BERÇO, uso hospitalar, aquecido, para uso neonatal	R\$ 34.400,00	62.413.869/0001-15	GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA	19.004.00100/2022	08/03/2022
FOCO, cirúrgico, móvel	R\$ 18.000,00	03.155.958/0001-40	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	19.004.00087/2022	08/03/2022
SCANNER, de rede com ADF	R\$ 7.956,00	13.025.508/0001-96	ALEX SANTOS ARAÚJO	19.004.00058/2022	08/03/2022
CARRO, de emergência	R\$ 30.000,00	02.563.570/0001-15	MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	19.004.00093/2022	08/03/2022
INCUBADORA, fixa, neonatal	R\$ 128.000,00	55.983.274/0001-30	OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	19.004.00098/2022	08/03/2022

**Kilson Lomanto**

Diretor de Compras - CCO  
 Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO  
 Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**HOSPITAL GERAL DO ESTADO**  
**RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)**

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00013/2022	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.199,20	04/03/2022
02	19.077.00303/2022	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.329,00	04/03/2022
03	19.077.00300/2022	ARCMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI	998,00	05/03/2022
04	19.077.00289/2022	JSA MULTIMARCAS LTDA	254,00	06/03/2022
05	19.077.00231/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3.312,50	04/03/2022
06	19.077.00354/2022	BIOPLAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	54.150,00	07/03/2022
07	19.077.00353/2022	MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.641,00	07/03/2022
08	19.077.00349/2022	DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	72.600,00	07/03/2022
09	19.077.00350/2022	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.800,00	07/03/2022
10	19.077.00100/2022	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.784,40	07/03/2022
11	19.077.00105/2022	CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	2.740,32	07/03/2022
12	19.077.00104/2022	CIRÚRGICA JB LTDA	6.085,80	07/03/2022
13	19.077.00352/2022	CREMER S/A	38.650,00	07/03/2022
14	19.077.00319/2022	PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP E ODONTOLÓGICOS LTDA	2.200,00	07/03/2022
15	19.077.00290/2022	RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA	435,00	08/03/2022
16	19.077.00317/2022	JOSÉ DOS SANTOS	2.907,00	08/03/2022
17	19.077.00311/2022	RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA	590,00	08/03/2022
18	19.077.00355/2022	PLAT LABOR INDUST E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO HOSP E LABORATÓRIO LTDA	4.965,00	08/03/2022

19	19.077.00327/2022	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	4.400,00	08/03/2022
20	19.077.00325/2022	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	77.280,00	08/03/2022

Salvador, 08 de Março de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS**  
**COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

**CONTRATOS - AFM Nº 011**

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00063/2022	Bahia Graf Ltda	03.828.581/0001-42	90,00
19.148.00080/2022	Equilíbrio Comércio de Descartáveis Eireli	07.571.925/0001-31	810,00
19.148.00083/2022	Villas Comercial Eireli	21.786.858/0001-01	230,80
19.148.00085/2022	Rita Maria Conceição Silva	13.372.912/0001-36	330,00
19.148.00086/2022	Cristina Felismino dos Santos	30.510.368/0001-60	204,80
19.148.00087/2022	Saúde Medic Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	40.040.193/0001-29	441,00
19.148.00088/2022	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.671/0001-51	1.042,00
19.148.00089/2022	MS Hospitalar Eireli	36.191.620/0001-00	676,00
19.148.00090/2022	Salvador Distribuidora de Medicamentos Eireli	21.632.425/0001-93	700,00
19.148.00091/2022	Cristina Felismino dos Santos	30.510.368/0001-60	244,00
19.148.00092/2022	Cristina Felismino dos Santos	30.510.368/0001-60	99,00

Em, 08/03/2022

Flávia Camila Pinheiro C. Ribeiro  
 Coordenação de Compras/SAIS

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB NUCLEO REGIONAL DE SAUDE NORDESTE-ALAGOINHAS/SESAB PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO AFM ATENDIDA / REGISTRO DE PREÇO.**

AFM	Fornecedor	Processo	Valor
19051.00001/2022	Elinaldo Dórea Maia-Me	0001/2022	R\$13.216,92

Rogério Ribeiro Ramos - Coordenador Geral- NRS-NE 08 de Março de 2022

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC**  
**RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00316/2022	Oncovit Distribuidora De Medicamentos Ltda	932,04
19.138.00317/2022	Fresenius Kabi Brasil Ltda	21.000,00
	Total	R\$ 21.932,04

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 09 de Março de 2022. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

APS Nº	RS Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00007/2022	19.40492/2021	SISMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA.	Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura, da prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo com reposição eventual de peças.	R\$ 188.828,76

Salvador, 07 de Março de 2022 - Dr. Adil José Duarte Filho Diretor Geral /HGRS..

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

**RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00280/2022	19.06286/2022	GALMED COM DE PROD HOSP. LTDA	CANULA	528,18
19.076.00277/2022	19.06683/2022	FABMED DISTR HOSP LTDA	AMOXICILINA	2.876,00



19.076.00318/2022	19.07521/2022	HALEX ISTAR IND FARMAC LTDA	LEVOFLOXACINO	3.180,00
19.076.00094/2022	19.03006/2022	COMERCIAL MOSTAERT LTDA	ANIDULAFUNGINA	51.490,00
19.076.00025/2022	19.00800/2022	INDUSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	CONJUNTO	19.500,00
19.076.00026/2022	19.00801/2022	BLAU FARMACEUTICA SA	CEFTRIAXONA	100.000,00
19.076.00156/2022	19.04377/2022	SALVADOR DISTR DE MED LTDA	NISTATINA	3.706,00
19.076.01935/2021	19.42525/2021	CIRURGICA MENEZES LTDA	CURATIVO	15.836,00

Salvador, 08 de Março de 2022. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM - PREGÃO ELETRÔNICO:**

AFM Nº	PE Nº	CONTRATO	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL
19.076.						
0375/2022	050/2021	011/2022	19.19604/2021	MJT COM E REPRESENTAÇÕES EIRELI	DRENO	1.398,60
0376/2022	050/2021	007/2022	19.19604/2021	POLYSUTURE IND E COM LTDA	FIO P/ SUTURA	79.380,00
0377/2022	050/2021	008/2022	19.19604/2021	GB COM E DISTR LTDA	FIO P/ SUTURA	33.966,00
0378/2022	050/2021	009/2022	19.19604/2021	NEVALLI ART MEDS E ORTOP LTDA	FIO P/ SUTURA	31.968,00
0379/2022	050/2021	010/2022	19.19604/2021	CIRURGICA JB LTDA	SONDA, FIO P/ SUTURA	30.384,00

Salvador, 08 de Março de 2022. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

**MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS****RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICO -**

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00082/2022	ROCHA COMERCIO LTDA	41.714.981/0001-16	MATERIAL HOSPITALAR	900,00	08/03/2022

Salvador, 08 de Março de 2022, Louricea de Cerqueira Dalto/Diretora Geral /MAS

**Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 01/2021 - CONTRATANTE: **Governo do Estado da Bahia/SESAB/IPERBA** - CONTRATADA: **BOUGAINVILLE PAISAGISMO LTDA ME**. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses - VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 09/03/2023 - Valor Global: R\$ 15.444,00 - Unidade Orçamentária: 19.601/89 Projeto Atividade: 2641 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Fonte: 100/130/281- Data da assinatura: 27/02/2022.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****Polícia Civil da Bahia****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Resumo do Termo Aditivo Nº 009/2022 ao Contrato Nº 008/2011, Processo Nº 012.15963.2021.0072112-28, Contratada: J.V.M. PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 10.551.401/0001-93 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com início em 18/02/2022 a 17/02/2023. Valor global R\$ 152.404,44 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Fonte: 100; UG: 20.802.003; Ação: 6922; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Data de Assinatura: 07.03.2022.

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESUMO DE CONTRATO - 19º BPM/JEQUIÉ**

Pregão Presencial nº 19BPM01/2022. Processo Administrativo SEI nº 030.14892.2022.0016717-83. Contrato Nº 048/2022. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA. Contratada: DENILSON

WILLIAM MOREIRA BRITO, CNPJ no 01.628.729/0001-70. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Artigos de Escritório para o 19º BPM/Jequié e suas Apoiadas. Data de assinatura: 07/03/2022. Vigência: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. Valor estimado do contrato: R\$ 9.322,37 (Nove mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0030.06.181.314.6922.9900.33903000.010000000 0.1. Forma de Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. 08/03/2022, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM/ Gestora de Contratos.

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA****RESUMO DE CONTRATO/SUBCOMANDO-GERAL - CBMB**

CONTRATO No 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO, PE-09/2021, Processo Administrativo nº 089.3903.2021.0013122-91. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: EMPRESA BORRACHA NATIVA Ltda, CNPJ nº 03.416.372/0001-91. Objeto: aquisição de NADADEIRA. Valor global: R\$ 64.260,00 ( sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.182.314.2251.9900.339030.00.0159.0 000001. Prazo de Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura. Forma de Fornecimento: Aquisição com fornecimento único. Forma de pagamento: ordem bancária. Fiscal de contrato: BRUNO LOPES CAMPOS - TEN BM, matrícula: 89.640.136-5 e EMERSON PATRICIO DOS ANJOS - SUB TEN BM, matrícula: 30.267.699-9 (13º GBM). Data da assinatura: 07/03/2022. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

CONTRATO No 02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO, PE-09/2021, Processo Administrativo nº 089.3903.2021.0013122-91. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: EMPRESA CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS Ltda, CNPJ no 13.434.626/0001-58. Objeto: aquisição de VÁLVULA. Valor global: R\$ 8.997,00 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.182.314.2 251.9900.339030.00.0159.0000001. Prazo de Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura. Forma de Fornecimento: Aquisição com fornecimento único. Forma de pagamento: ordem bancária. Fiscal de contrato: BRUNO LOPES CAMPOS - TEN BM, matrícula: 89.640.136-5 e EMERSON PATRICIO DOS ANJOS - SUB TEN BM, matrícula: 30.267.699-9 (13º GBM). Data da assinatura: 07/03/2022. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

CONTRATO No 03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO, PE- 09/2021, Processo Administrativo nº 089.3903.2021.0013122-91. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: EMPRESA FASE EMPREENDEMENTOS MERCANTIL E SERVIÇOS Ltda, CNPJ no 01.806.580.0001-71. OBJETO: aquisição PRANCHÃO. Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.182.314.2251.9900.339030.00.0159.0 00001. Prazo de Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura. Forma de Fornecimento: Aquisição com fornecimento único. Forma de pagamento: ordem bancária. Fiscal de contrato: BRUNO LOPES CAMPOS - TEN BM, matrícula: 89.640.136-5 e EMERSON PATRICIO DOS ANJOS - SUB TEN BM, matrícula: 30.267.699-9 (13º GBM). Data da assinatura: 04/03/2022. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

CONTRATO No 04/2022. PREGÃO ELETRÔNICO, PE- 09/2021, Processo Administrativo nº 089.3903.2021.0013122-91. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: EMPRESA SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ no 93.726.446/0001-89. OBJETO: SNORKELL para mergulho. Valor global: R\$ 55.199,00( cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.182.314.2251.9900.339030.00.0159.0000001. Prazo de Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura. Forma de Fornecimento: Aquisição com fornecimento único. Forma de pagamento: Ordem bancária. Fiscal de contrato: BRUNO LOPES CAMPOS - TEN BM, matrícula: 89.640.136-5 e EMERSON PATRICIO DOS ANJOS - SUB TEN BM, matrícula: 30.267.699-9 (13º GBM). Data da assinatura: 04/03/2022. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

CONTRATO No 05/2022. PREGÃO ELETRÔNICO, PE-09/2021, Processo Administrativo nº 089.3903.2021.0013122-91. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: EMPRESA FLUTSPUMAS ESPUMAS INDUSTRIAIS Ltda, CNPJ no 537.778.350000119. OBJETO: aquisição de bóia, capacete e colete. Valor global: R\$ 66.785,00 ( sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 20602.0001 .06.182.314.1095.9900.339030.00.0159.0000001. Prazo de Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura. Forma de Fornecimento: Aquisição com fornecimento único. Forma de pagamento: ordem bancária. Fiscal de contrato: BRUNO LOPES CAMPOS - TEN BM, matrícula: 89.640.136-5 e EMERSON PATRICIO DOS ANJOS - SUB TEN BM, matrícula: 30.267.699-9 (13º GBM).Data da assinatura: 04/03/2022. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

CONTRATO No 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO, PE- 09/2021, Processo Administrativo nº 089.3903.2021.0013122-91. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: EMPRESA JOSÉ LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ no 15.633.207/0001-70. Objeto: aquisição de ÓCULOS, de sol. Valor global: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.182.314.1095.9900.339030.00.0159. 0000001. Prazo de Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura. Forma de Fornecimento: Aquisição com fornecimento único. Forma de pagamento: ordem bancária. Fiscal de contrato: BRUNO LOPES CAMPOS - TEN BM, matrícula: 89.640.136-5 e EMERSON PATRICIO DOS ANJOS - SUB TEN BM, matrícula: 30.267.699-9 (13º GBM). Data da assinatura: 04/03/2022. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE****SECRETARIA DE CULTURA****Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC**

Nº Dispensa: 01/2022

Nº SEI: 057.1953.2022.0000167-51

Base legal: Art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005

Contratado: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA

Objeto: Aquisição de Alcool Liquido, Etilico 70%.

CPF/CNPJ: 08.803.432/0001-51

Valor: R\$ 1.971,00 (Um mil e novecentos e setenta e um reais)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022: Processo:** 034.3100.2022.0000021-94; **Objeto:** Manutenção mensal dos softwares "Sistema de Ativo Fixo - SAF e do Sistema de Administração Contábil - SAC". **Contratada:** Fênix Desenvolvimento de Sistemas Ltda; **Valor:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); **AFM Nº:** 26.801.00004/2022; **Base Legal:** Art. 134, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CTB; **Data:** 08.03.2022. **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

RESUMO DE ATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO UESB

Nº 001, 08/03/2022 - Processo nº 072.4160.2021.0021992-25 (SEI-BA), Contratante: UESB, Contratado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0001-51, Objeto: prestação de serviços de manutenção de suporte técnico do Software PERGAMUM - Sistema Integrado de Bibliotecas que será utilizado no campus de Vitória da Conquista e em Rede pelas Bibliotecas Setoriais dos campi de Jequié e Itapetinga. Valor de R\$ 15.906,00 (quinze mil, novecentos e seis reais) - Base legal: art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR nº 072/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**

RESUMO DE CONTRATO - APS

APS	CONTRATADA	VALOR
38.006.00003/2022	SEGUROS SUPRA S/A	4,56

Salvador, 08 de março de 2022

Regina Celeste Affonso de Carvalho

DIRETORA GERAL/FUNDAC

**SECRETARIA DA SAÚDE**

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 018/2022 - PCE nº 19.085.2022.0018 - Aquisição de Dipirona 500 mg/ml 2ml - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - Empresa contratada FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ 06.628.333/0001-46. Valor Total do PCE: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Feira de Santana, 08 de Março de 2022. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

**OUTROS EXPEDIENTES****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**  
Processo SEI nº 006.0409.2022.0007138-29

Objeto - Reconhece o débito em favor da empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no valor total de R\$ 29.887,03 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos), referente aos serviços de telecomunicações, visando o atendimento da demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada Rede Governo III, para a região metropolitana de Salvador e o interior do estado da Bahia, no mês de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 007/2022

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2021.0044990-38. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa MR Licitações Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2022. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Limpeza e de Uso Pessoal, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 08.03.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 008/2022

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2021.0051913-80. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Cristina Felismino dos Santos, JSA Multimarcas Ltda, RJ Comércio e Prestação de Serviços Especializados Eireli e SJ Comércio de Utilidades Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2022. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Uso Doméstico, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 08.03.2022.

RESULTADO SORTEIO ELETRÔNICO - SISTEMA DE CREDENCIAMENTO SAEB Nº 001/2020

O Secretário da Administração do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, informa que a leiloeira Nina Chamadoiro de Matos foi sorteada para a realização do Leilão Presencial nº 001/2022 da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, consoante procedimento disposto no Edital do Credenciamento nº 001/2016 e documentos acostados aos autos de nº 039.0773.2021.0003112-11 SEI BA.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 117 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI nº. 006.9569.2019.0013541-14, com fulcro na disposição contida nos art. 185, II e V, alínea "e", 186, I e III, art. 192, I e 195, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa D.A.G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 02.903.203/0001-13, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, e multa, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 089 DE 08 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200170096141, com fulcro na disposição contida nos arts. 184, VI e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa GWR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA, CNPJ nº. 02.436.171/0001-93, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Erika Bonfim Oliveira Magalhães

Superintendente de Recursos Logísticos em exercício

**PORTARIA Nº 090 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 0200170250493, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve **absolver a empresa CRIATIVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 14.982.467/0001-99 e determinar o arquivamento** do referido processo, ante a ausência de provas cabais da sua culpabilidade, a partir da data da publicação deste ato.

Erika Bonfim Oliveira Magalhães

Superintendente de Recursos Logísticos em exercício

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

ATO EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS PE Nº23/2021

ATO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº23/2021

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e as empresas, INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, VILAS BOAS & RIOS LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2021, decorrente de licitação no processo administrativo SEI nº. 035.8294.2021.0012873-27. Objeto: Aquisição de diversos implementos. 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/03/2022. Salvador, 08 de março de 2022. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO EM FAVOR DE EMPREGADA PÚBLICA. PROCESSOS: SEI nº. 043.4043.2022.0002817-49. EMPREGADA: Priscila Monteiro dos Santos. OBJETO: A CONDER reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima qualificada no montante de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), correspondente a diária de viagem, uma vez que não foi registrado o lançamento de uma diária complementar, conforme informações constantes do precitado Processo Administrativo. As despesas decorrentes deste pagamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26401.15.451.305.7481.9900.33909300.0.100.000000. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **EDIMILSON SANTOS DA SILVA ANDRADE**, CNPJ 37.674.586/0001-80, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO EDGAR SANTOS, NTE 14**, no município de **BOA VISTA DO TUPIM- BA**, Itens diversos, valor mensal **1.570,69**, valor total de R\$ **3.141,37** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7633.2022.0010203-74** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 08 de março de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **WF COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 26.275.429/0001-85, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLEGIO ESTADUAL ARNALDO OLIVEIRA, NTE 16**, no município de **CAÉM- BA**, Itens diversos, valor mensal **36.759,57**, valor total de R\$ **73.519,14** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7635.2022.0013319-27** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 08 de março de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ANISIA MARIA CONCEICAO SANTO**, CNPJ 18.941.800/0001-72, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLEGIO ESTADUAL RAPHAEL SERRAVALLE, NTE 26**, no município de **SALVADOR- BA**, Itens diversos, valor mensal **19.090,48**, valor total de R\$ **38.180,96** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2022.0012769-84**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 08 de março de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ALDO MENDES GALVAO**, CNPJ 09.096.776/0001-21, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLEGIO ESTADUAL RENAN BALEEIRO, NTE 26**, no município de **SALVADOR- BA**, Itens diversos, valor mensal **13.357,06**, valor total de R\$ **26.714,12** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2022.0012662-45**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 08 de março de 2022.

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**

COMUNICADO DE **SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 31/2022** - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC. A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC comunica aos interessados na licitação em referencia, cujo objeto é **aquisição de materiais para laboratório**, que por motivo de conviências administrativa, fica **SUSPENSA a DATA DE ABERTURA** publicada no AVISO DE LICITAÇÃO veiculado no Diário Oficial no dia **04/03/2022**, até ulterior deliberação. Ilhéus, 08/03/2021 Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**

RESUMO DE EXTRATO DO PROCESSO DE PENALIDADE SEI/BA Nº 100.0876.2022.0001271-51  
1. Contratado: MMC Engenharia Ltda., CNPJ Nº 01.785.720/0001-72. Objeto: aplicação da penalidade de multa pela execução de serviços fora dos prazos contratualmente estabelecidos, conforme decisão fundamentada e devidamente disponibilizada à empresa contratada, de acordo com o Art. 214, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e processo administrativo SEI/BA nº 100.0876.2022.0001271-51, referente ao Contrato nº 460016571/20 - Revisão dos Projetos Básicos de Engenharia dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) de Caculé e Caetitê - Bahia. 3. Valor: R\$ 3.621,11 (Três mil, seiscentos e vinte e um reais e onze centavos). Salvador, 25 de fevereiro de 2022. Ricardo Ferreira Azevedo - Gerente de Projetos de Esgotamento Sanitário.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº 046.0567.2022.0003001-33. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, o valor total de R\$ 1.584,30 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), em razão da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora cadastrada através da conta contrato de nº. 7060140698, no mês de janeiro de 2022. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Diretora Geral (em exercício) do INEMA.

**SECRETARIA DA SAÚDE****RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB / Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - CEIRF torna público que, na publicação do Aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2021, no DOE - Edição do dia 08/03/2022.

Onde se Lê: " Cláusula Primeira do §1º 25.05.2022

"Leia-se: " Cláusula Primeira §1º 23.08.2022

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 650/2021 - LOTE 01**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Cirúrgica Izamed Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 650/2021 - LOTE 01**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0068620-44, Objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (Seladora), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04.03.22.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 687/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Medicalsystem Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 687/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0110914-68, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (CPAP, para paciente neonatal), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 509/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Jrs Empresas Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 509/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0040671-12, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Fio, para sutura), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.02.2022.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 820/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Medlife Logística Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 820/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0012328-13, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Luva, descartável), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.02.2022.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 848/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Tendmed Comércio de Produtos Médicos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 848/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0108209-61, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Colchão, pneumático com sistema de massagem), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 27.02.2022.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 821/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Dbs Indústria e Comércio Ltda e Mcs Atacadista de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 821/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0060886-13, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Compressa, de gaze e Embalagem), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.03.2022.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo Nº. 019.8088.2022.0017901-44. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 14.224.864/0001-00. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$12.390,00 (Doze mil trezentos e noventa reais). Período: Novembro/2021. Data de Assinatura: 06 de Março de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 08 de Março de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo Nº. 019.8088.2022.0018208-25. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ:14.224.864/0001-00. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). Período Dezembro/2021. Data de Assinatura: 06 de Março de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 08 de Março de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****HOSPITAL GERAL DO ESTADO**

Aviso de Retificação.

Retifica-se o RESUMO DE CONTRATO, (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM), Processo SEI. 019.8082.2022.0009065-10, publicado no D.O.E. do dia 09/02/2022, à página 5 do Caderno de Licitações como se segue:ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA 08/02/2022. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA 17/02/2022. Salvador, 08 de Março de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2022.0013680-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GOT GRUPO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE ALAGOINHAS LT - EPP, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2021.0164465-94. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALFAMED 3 SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$17.200,00(Dezessete mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.16067.2022.0008585-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM SSEBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.5120.2022.0002894-71. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços médicos de saúde às Unidades de Saúde de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda que compõem a Rede Própria aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Janeiro/2022, no valor total de R\$ 9.065.706,46 (Nove milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº 019.9821.2022.0014288-43

Data da Publicação - 08/03/2022

Caderno Licitações - Página 16

Onde se lê: Fundação José Silveira

Leia-se: Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO****HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE**

Processo SEI nº: 019.9723.2022.0026256-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: GP COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP, o valor de R\$ 69.487,98 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 130, referente à Prestação de Serviço de Tratamento de Piso no período de 20.01.2022 a 19.02.2022. Data da Assinatura, 06 de Março de 2022.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº 019.8903.2022.0023922-84. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.982.785/0001-03, no Valor de R\$ 99.740,40(noventa e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatrocentos e quarenta reais), NF's nº: 196, 197, 514 e 544 referente a **Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, com reposição de peças e acessórios nos condicionadores de ar**, do Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 07/03/2022 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Salvador-BA, 08 de março de 2022. Adélia Mª Carvalho de Melo Pinheiro- Secretária de Saúde do Estado.



SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA  
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI	RP.PE 102/2021	19.102.00301/2022
SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RP.PE 079/2021	19.102.00302/2022

Jequié, 08 de março de 2022.

Felipe Barreto Evangelista  
Coordenador de Planejamento e Compras

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Na publicação do D.O.E nº 23.367 de 04/03/2022, referente ao TRD Nº. 004/2022, Processo nº 012.6617.2022.0009380-98. **Onde se lê:** TRD Nº 004/2021 e Assinatura: 03/02/2022. **Leia-se:** TRD Nº 004/2022 e Assinatura: 07/03/2022.

**EGBA**




**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)




**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**


Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



**EGBA**


GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba  
71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset-rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba  
71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO

**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# EGBA

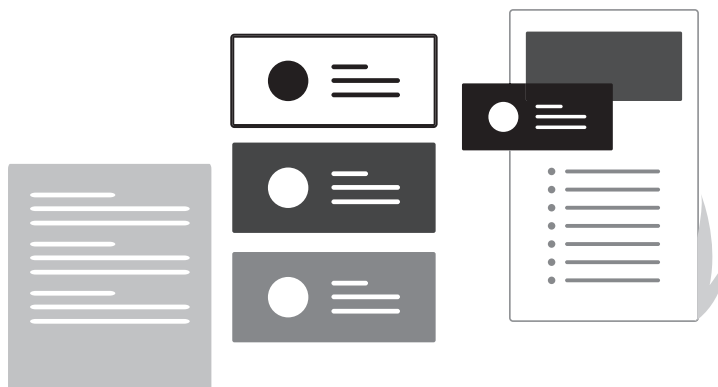
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3116 2850/2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.370

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Construção da via de acesso ao Complexo Poliesportivo Educacional do Município de Amargosa/Ba, conforme Termo de Convênio Nº 066/2021/CONDER, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço global, empreitada por preço global. DATA: 28/03/2022. HORA: 09H00MIN. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br(075) 3634-2735. Cópia do edital: <http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/> Amargosa/BA, 09 de março de 2022. CARLA SOUZA OLIVEIRA. PRESIDENTE DA CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

**PREGÃO PRESENCIAL 0009/2022**  
**PROCESSO ADM Nº. 0021/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0009/2022;** TIPO: **Menor Preço Por Lote;** OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de carenagem " revestimento" em fibra de vidro composta de fornecimento de: Colunas: Veicular, Pedestre, Braço projetado e controlador e eletrônicos para sinalização semafórica no Município de Barra - BA, a serem fixada nas colunas reforçada de pedestre, veicular e braço reforçado projetado com revestimento em fibra de vidro ou similar conforme montagem de suportes e grupos focais, instalações elétricas em geral, com o fornecimento de todo o material e execução de obras civis necessárias, conforme definições deste Termo de Referência acerca dos equipamentos e locais de instalação. **Credenciamento das empresas:** dia 21/03/2022 às 9h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: **Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Bahia;** Local de Retirada do Edital: **na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)**

Barra, Ba - 08 de março de 2022

EUFRÁSIA JANAINA DE OLIVEIRA CUNHA  
PREGOEIRA  
DECRETO Nº 192/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
CNPJ 14.235.907/0001-44  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A CPL da PM de Cairu realizará licitação pública na modalidade de Concorrência Pública no dia 11.04.2022, às 10:00H (dez horas) em sua sede. OBJETO: contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para executar serviços de drenagem pluvial, pavimentação e requalificação urbana na Sede do Município de Cairu/BA. Telefone: (75) 3653-2151, E-mail: [licitacao@cairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@cairu.ba.gov.br). Edital e demais atos - Diário Oficial do Município - site: <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> e <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/Licitacao/49273?localConsulta=2>. Cairu - Bahia, 08 de março de 2022. Robson Vicente Silva dos Santos - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**EXTRATO DO CONTRATO nº 0041/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021** - Extrato do Contrato nº 0041/2022- celebrado entre o Município de Camaçari, através da **Secretaria de Infraestrutura do Município** e a empresa **EURO-ATLÂNTICA BRASIL LTDA**, Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação em espelho D'água de fontes luminosas ornamentais com efeitos interativos e lúdicos a serem construídas na Praça de Eventos e Campo Tudão de Abrantes em Vila de Abrantes; na Praça da rua Ipanema - Verdes Horizontes; na Praça da rua da Matriz em Vila de Abrantes - na Praça da rua da Glória na Gleba C e na Praça da rua Baurú - Novo Horizonte - Camaçari - Bahia. **Valor: 1.351.276,88.** **Prazo de vigência:** 08 (oito) meses; **Prazo de execução:** 06 (seis) meses - **Assinado** dia 24 de fevereiro de 2022- Joselene Cardim Barbosa Souza -Secretária

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 021-2022.** Contratante: PMC. Contratado: Multimais Gestão Tecnologia Eireli CNPJ: Objeto: elaboração de projeto elétrico e montagem de subestação área no Hospital Municipal de Candeal-Ba. Valor R\$ 76.898,33. Dotação Orçamentária: 2.054/1.011. Elemento de despesa: 44.90.51/33.90.39. Fonte de recurso: 14/02. Vigência: 04 meses. Assinatura: 22/02/2022. Everton Cerqueira. Prefeito.

## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\*). *Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.*

**A Diretoria**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que realizará a **Concorrência nº 005/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.** Data: **25/04/2022 às 09:30hs.** Edital disponível no site [sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes](http://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes). Maiores informações através do e-mail: [mailto:cccl.pmcandeias@gmail.com](mailto:mailto:cccl.pmcandeias@gmail.com) Telefone para contato: (71) 3599-0011 ramal 3006. Candeias/BA, 08 de Março de 2022. **Tatiane Carvalho de Souza - Presidente da COPEL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022** O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, fará realizar pregão eletrônico para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletroeletrônicos, móveis, equipamentos periféricos e suprimentos de informática remanescentes para atender as necessidades do Município de Coribe - Bahia, abertura no dia 22/03/2022 às 09hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, e no sítio <http://www.coribe.ba.gov.br/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 926606 Coribe - Bahia, 08 de março de 2022. **Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022** O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, fará realizar pregão eletrônico para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos permanentes conforme termo de compromisso com o Ministério de Saúde, destinados ao Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe - Bahia, abertura no dia 24/03/2022 às 09hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, e no sítio <http://www.coribe.ba.gov.br/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 926606 Coribe - Bahia, 08 de março de 2022. **Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.** A PM de Correntina-BA, através de seu Prefeito, torna público para conhecimento de todos que, devido à planilha dos serviços de reforma da Escola Caetano Bernardini, Zona Rural do Município de Correntina, objeto do Lote XV, ter apresentado somatório total menor que a soma dos valores dos itens constantes na planilha orçamentária, fica excluído do Edital da TP 003/2022, os serviços de reforma previstos no Lote XV. Restando mantida a data de 11/03/2022, às 8h, para a disputa dos demais lotes. Base legal Lei 8.666/93, 123/06 e 147/14. Edital no site [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br) e as demais fases desta TP serão publicadas no site [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br). Informações: (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901. **Nilson José Rodrigues-Prefeito.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA-BA. ATRAVÉS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,** designados pela Portaria nº 003, de 04 de agosto de 2021, faz saber a todos que possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo Administrativo nº 026/2022, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, destinado ao funcionamento da Policlínica, de responsabilidade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico através do Sistema de Registro de Preços. Sessão Dia: 22/03/2022 às 09h00 hs. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com/> e/ou <http://www.prefeituraeuclidesdacunha.ba.portalop.org.br/> também poderá ser obtido no endereço de e-mail: [consorcio.serrinha@gmail.com](mailto:consorcio.serrinha@gmail.com). Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. **Agnaílton Evangelista dos Santos Junior PREGOEIRO, Euclides da Cunha, 08 de março de 2022.**

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo Administrativo nº 061/2022**, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmeras, implantação de sistema de monitoramento para câmeras com gravação, armazenagem, suporte e manutenção. O Sistema Biométrico deverá atender a Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego. Sessão Dia: **22/03/2022 às 14h00min.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://euclidesdacunha.ba.gov.br/licitacoes>. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. **Agnaílton Evangelista dos Santos Júnior- Pregoeiro.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**FICA REMARCADA A LICITAÇÃO 091-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 076-2021 - Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço por Lote. **Data:** 23/03/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/> Feira de Santana, 07/03/2022. **Verilândia Sena Barros - Pregoeira.**

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 767-DGCC-2021, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato

nº 46-2018-05C, firmado em 02 de janeiro de 2018, com o CONTRATADO: **ANTONIO MARINHO LINS FILHO**, que tem por objeto a Contratação de pessoa física para locação de 01(um) tipo utilitário leve, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, neste Município, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 168, inciso II, § 1º da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 221/PGM/2022, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 03/01/2022. **Colbert Martins da Silva Filho- Prefeito Municipal.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-22PE-PMG**, em 21/03/2022 às 09h00min, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tintas e material de pintura para manutenção de prédios e espaços públicos do município de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/> sob o nº **925669** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br). 07/03/2022 - **Wélia Reis Ferreira - Pregoeira.**

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA, leva ao conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-22PE-PMG**, em 22/03/2022 às 09h00min, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de tapetes de capacho personalizado e toldos, incluindo instalação, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/> sob o nº **925680** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br). 07/03/2022 - **Wélia Reis Ferreira - Pregoeira.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

## PROCESSO Nº 034-2022

## EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-124-2022** com a Empresa **O L Simoneli Ltda, CNPJ 27.427.239/0001-07**, para aquisição de ferramentas e EPI's para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Pelo **Valor Total de R\$ 5.352,35 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, objeto do Pregão Presencial nº 010-2022 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal. Ibirapuã 03 de março de 2022.**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122-2021

## EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-081-2022** com a Empresa **Extremo Sul Transportes Eireli, CNPJ 19.440.160/0001-80**, para a prestação dos Serviços de Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural e Urbana do Município de Ibirapuã matriculados na rede pública pelo **valor total de R\$ 11.326,68 (onze mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, objeto do Pregão Eletrônico 008-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal. Ibirapuã 04 de fevereiro de 2022.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

**REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMI/BA.** O MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação nº 001/2022-CPL/PMI/BA, na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de construção da Creche Municipal Proinfância Tipo 1, na Avenida Central, nº 2.100, Bairro Morada Real, Município de Ibotirama/BA, em atendimento ao Programa Proinfância do FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 202143318-1, foi revogada por interesse da Administração Pública, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Laércio Silva de Santana - Prefeito Municipal.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

O Prefeito Municipal de Itanhém no uso de suas atribuições, **homologa** o Pregão Presencial SRP nº 006/2022, que tem por objeto: **aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para confecção de merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por lote.** Decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame as empresas: **LOTE 01 - PRADO & PRADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.230.570/0001-29**, no valor final de R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais). **LOTE 02 - ZENILDE SILVA DE SOUSA - ME. CNPJ: 32.240.191/0001-55**, no valor final de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). **LOTE 03 - SUPER RIBEIRO MERCEARIA LTDA. CNPJ - 08.819.502/0001-50**, no valor final de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais). **LOTE 04 - SUPER RIBEIRO MERCEARIA LTDA. CNPJ - 08.819.502/0001-50**, no valor final de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais). **LOTE 05 - FREDERICO CORREIA - ME. CNPJ: 41.686.873/0001-87**, no valor final de R\$ 323.400,00 (Trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais). **LOTE 06 - ELISANGÉLO NUNES DA SILVA - ME. CNPJ: 12.208.638/0001-00**, no valor final de R\$ 240.940,00 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais). **LOTE 07 - MEDEIROS CORREIA SUPERMERCADO LTDA EPP. CNPJ: 11.728.022/0001-99**, no valor final de R\$ 651.802,00 (Seiscentos e



cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais). **LOTE 08 - MEDEIROS CORREIA SUPERMERCADO LTDA EPP. CNPJ: 11.728.022/0001-99**, no valor final de R\$ 333.390,00 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa reais). **LOTE 09 - FABIO FERREIRA GUIMARÃES - ME. CNPJ: 03.193.054/0001-09**, no valor final de R\$ 75.437,00. **LOTE 10 - JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ - 42.694.011/0001-69**, no valor final de R\$ 155.327,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais). **LOTE 11 - JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ - 42.694.011/0001-69**, no valor final de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **LOTE 12 - JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ - 42.694.011/0001-69**, no valor final de R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais). **LOTE 13 - JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ - 42.694.011/0001-69**, no valor final de R\$ 115.150,00 (Cento e quinze mil, cento e cinquenta reais). **LOTE 14 - JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ - 42.694.011/0001-69**, no valor final de R\$ 66.200,00 (Sessenta e seis mil e duzentos reais). **LOTE 15 - JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ - 42.694.011/0001-69**, no valor final de R\$ 191.639,00 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais). **LOTE 16 - JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ - 42.694.011/0001-69**, no valor final de R\$ 83.449,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). **LOTE 17 - JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ - 42.694.011/0001-69**, no valor final de R\$ 16.446,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). **LOTE 18 - D & F MERCEARIA LTDA. CNPJ - 01.321.335/0001-74**, no valor final de R\$ 155.563,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais). **LOTE 19 - D & F MERCEARIA LTDA. CNPJ - 01.321.335/0001-74**, no valor final de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **LOTE 20 - D & F MERCEARIA LTDA. CNPJ - 01.321.335/0001-74**, no valor final de R\$ 34.742,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais). **LOTE 21 - D & F MERCEARIA LTDA. CNPJ - 01.321.335/0001-74**, no valor final de R\$ 115.215,00 (Cento e quinze mil, duzentos e quinze reais). **LOTE 22 - D & F MERCEARIA LTDA. CNPJ - 01.321.335/0001-74**, no valor final de R\$ 66.700,00 (Sessenta e seis mil e setecentos reais). **LOTE 23 - D & F MERCEARIA LTDA. CNPJ - 01.321.335/0001-74**, no valor final de R\$ 191.696,00 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais). **LOTE 24 - D & F MERCEARIA LTDA. CNPJ - 01.321.335/0001-74**, no valor final de R\$ 83.559,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). **LOTE 25 - D & F MERCEARIA LTDA. CNPJ - 01.321.335/0001-74**, no valor final de R\$ 16.456 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **LOTE 26 - PAULA RAMALHO RODRIGUES - ME. CNPJ: 27.004.086/0001-87**, no valor final de R\$ 116.290,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e noventa reais). **LOTE 27 - PAULA RAMALHO RODRIGUES - ME. CNPJ: 27.004.086/0001-87**, no valor final de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). **LOTE 28 - PAULA RAMALHO RODRIGUES - ME. CNPJ: 27.004.086/0001-87**, no valor final de R\$ 27.666,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais). **LOTE 29 - PAULA RAMALHO RODRIGUES - ME. CNPJ: 27.004.086/0001-87**, no valor final de R\$ 85.056,00 (Oitenta e cinco mil e cinquenta e seis reais). **LOTE 30 - PAULA RAMALHO RODRIGUES - ME. CNPJ: 27.004.086/0001-87**, no valor final de R\$ 40.320,00 (Quarenta mil, trezentos e vinte reais). **LOTE 31 - PAULA RAMALHO RODRIGUES - ME. CNPJ: 27.004.086/0001-87**, no valor final de R\$ 121.236,00 (Cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais). **LOTE 32 - PAULA RAMALHO RODRIGUES - ME. CNPJ: 27.004.086/0001-87**, no valor final de R\$ 66.829,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais). **LOTE 33 - PAULA RAMALHO RODRIGUES - ME. CNPJ: 27.004.086/0001-87**, no valor final de R\$ 11.926,00 (Onze mil, novecentos e vinte e seis reais). **LOTE 34 - WELVIS GIL ALVES - ME. CNPJ - 07.910.290/0001-50**, no valor final de R\$ 156.035,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trinta e cinco reais). **LOTE 35 - WELVIS GIL ALVES - ME. CNPJ - 07.910.290/0001-50**, no valor final de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **LOTE 36 - WELVIS GIL ALVES - ME. CNPJ - 07.910.290/0001-50**, no valor final de R\$ 34.826,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais). **LOTE 37 - WELVIS GIL ALVES - ME. CNPJ - 07.910.290/0001-50**, no valor final de R\$ 115.345,00 (Cento e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais). **LOTE 38 - WELVIS GIL ALVES - ME. CNPJ - 07.910.290/0001-50**, no valor final de R\$ 66.320,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais). **LOTE 39 - WELVIS GIL ALVES - ME. CNPJ - 07.910.290/0001-50**, no valor final de R\$ 191.810,00 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e dez reais). **LOTE 40 - WELVIS GIL ALVES - ME. CNPJ - 07.910.290/0001-50**, no valor final de R\$ 83.777,00 (Oitenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais). **LOTE 41 - WELVIS GIL ALVES - ME. CNPJ - 07.910.290/0001-50**, no valor final de R\$ 16.476,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). **LOTE 42 - CAMILA DA SILVA FALQUETTO - ME. CNPJ 12.569.054/000-51**, no valor final de R\$ 35.516,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais). **LOTE 43 - CAMILA DA SILVA FALQUETTO - ME. CNPJ 12.569.054/000-51**, no valor final de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais). **LOTE 44 - CAMILA DA SILVA FALQUETTO - ME. CNPJ 12.569.054/000-51**, no valor final de R\$ 8.985,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **LOTE 45 - CAMILA DA SILVA FALQUETTO - ME. CNPJ 12.569.054/000-51**, no valor final de R\$ 27.447,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). **LOTE 46 - CAMILA DA SILVA FALQUETTO - ME. CNPJ 12.569.054/000-51**, no valor final de R\$ 13.352,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **LOTE 47 - CAMILA DA SILVA FALQUETTO - ME. CNPJ 12.569.054/000-51**, no valor final de R\$ 38.904,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quatro reais). **LOTE 48 - CAMILA DA SILVA FALQUETTO - ME. CNPJ 12.569.054/000-51**, no valor final de R\$ 19.779,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais). **LOTE 49 - CAMILA DA SILVA FALQUETTO - ME. CNPJ 12.569.054/000-51**, no valor final de R\$ 5.137,00 (Cinco mil, cento e trinta e sete reais). Itanhém, 09 de março de 2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MILDSON DIAS MEDEIROS, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRADO & PRADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, situado à Praça Otavio Mangabeira, 74 - CEP 45970-000 - Itanhém - BA, vencedora do lote I do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2022 - Processo Administrativo PA 006/2022, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

**RELAÇÃO DOS LOTES**

LOTE 1 - SEDE (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Açúcar cristal branco: obtida da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Fardo com 30kg.		KG	5.800	4,95	28.710,00
2	Arroz branco: tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento. Embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1kg e 5kg) com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	8.200	5,95	48.790,00
3	Biscoito doce sem recheio: tipo Maria ou Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.		PCT	17.250	5,98	103.155,00
4	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.		PCT	19.700	5,98	117.806,00
5	Café em pó: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 250g. Registros obrigatórios nos ministérios. Competentes e selo abic. Validade mínima de 6 meses da entrega.		PCT	27.100	9,75	264.225,00
6	Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo extra-fina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	2.900	6,36	18.444,00
7	Farinha de trigo sem fermento: especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		UN	690	5,98	4.126,20
8	Feijão carioca tipo 1: grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em sacos plásticos (1kg), transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.		KG	6.900	8,98	61.962,00
9	Fermento químico: embalagem de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		UN	255	8,89	2.266,95

10	Flocos de milho, tipo flocão - flocos de milho, pré-cozido, de 1º qualidade, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (500g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	5.550	2,90	16.095,00
11	Fubá de milho: amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten. Em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto.	PCT	2.550	3,50	8.925,00
12	Macarrão de sêmola tipo espaguete: tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 500g e registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	11.000	3,98	43.780,00
13	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	1.370	4,90	6.713,00
TOTAL					724.998,15

**DO VALOR GLOBAL: R\$ 724.998,15 (Setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 006/2022 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:
  - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.
  - Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.
- Por iniciativa do fornecedor:
  - Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITANHÉM - BA, 09 de março de 2022.

#### MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal

#### PRADO & PRADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº. 04.230.570/0001-29

CONTRATADA

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MILDSON DIAS MEDEIROS, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ZENILDE SILVA SOUSA - ME**, CNPJ n.º 32.240.191/0001-55, situado à Avenida Sady Teixeira, 262, Térreo, Bairro São João - CEP 45970-000 - Itanhém - BA, **vencedora do lote II** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2022 - Processo Administrativo PA 006/2022, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

#### RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE 2 - SEDE (PÃES)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
14	Pão Francês 50g: Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, de boa qualidade.		UN	138.000	0,50	69.000,00
TOTAL						69.000,00

**DO VALOR GLOBAL: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 006/2022 e seus Anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:
  - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.
  - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
  - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITANHÉM - BA, 09 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

**MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal**

**ZENILDE SILVA SOUSA - ME**

**CNPJ N.º 32.240.191/0001-55**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MILDSON DIAS MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPER RIBEIRO MERCEARIA LTDA**. CNPJ. 08.819.502/0001-50, situado à Rua Belo Horizonte, 188, Centro - CEP 45970-000 - Itanhém - BA, **vencedora dos lotes III, e IV** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2022 - Processo Administrativo PA 006/2022, neste ato representado pelo Sr. **AGNO GORELIO SANTOS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº. 734.563.065-04, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha

sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

**RELAÇÃO DOS LOTES**

LOTE 3 - SEDE - (ENLATADOS, ÓLEOS E SACHÊS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo: ingredientes: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de 400g e 1kg), com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	2.900	11,50	33.350,00
2	Adoçante dietético de stévia 100% natural, zero de calorias, açúcar, glúten e lactose, líquido em gotas. Frasco com volume máximo de 80 ml do produto. O edulcorante natural deverá ser glicosídeos de esteviol. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entregado produto.		UN	28	22,00	616,00
3	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 500g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.		PCT	1.270	10,00	12.700,00
4	Canela em pó: cor, odor e sabor característico. Embalagem de (40 e 100g)contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.		kg	140	23,00	3.220,00
5	Margarina (creme vegetal): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega		UN	2.900	14,00	40.600,00
6	Milho desolhado: para preparo de canjica, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		PCT	11.000	5,00	55.000,00
7	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg koh/g, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem em polietileno tereftalado (pet), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Legislação: resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005.		UN	2.350	10,00	23.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>168.986,00</b>
LOTE 4 - SEDE - (BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	logurte: c/ polpa de fruta, sabores morango e coco. Adoçado artificialmente, com fibras, 0% de gordura, consistência cremosa, acondicionada em embalagens de 1 litro, de material atóxico e estéril, fechada à vácuo, acondicionadas em caixas lacradas. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro ma/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 3 meses da entrega.		L	23.100	15,50	358.050,00
2	Leite de vaca integral instantâneo em pó, rico em vitaminas A, C e D com ferro, (pacote com 400g e 1kg) de produto. Para porção de 25 gramas do produto deverá apresentar concentração de Ferro mínima de 4,0 mg. Acondicionado em embalagem atóxica e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA/SIF/DIPOA e data de fabricação e vencimento.		KG	6800	23,80	161.840,00
<b>TOTAL</b>						<b>519.890,00</b>

**DO VALOR GLOBAL: R\$ 688.876,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 006/2022 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:
    - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.
    - Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.
  - Por iniciativa do fornecedor:
    - Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- § 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- § 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.
- § 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
- § 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITANHÉM - BA, 09 de Março de 2022.

#### MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal

#### SUPER RIBEIRO MERCEARIA LTDA

CNPJ nº. 08.819.502/0001-50

CONTRATADA

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MILDSON DIAS MEDEIROS, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador

da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FREDERICO CORREIA - ME**, CNPJ nº. 41.686.873/0001-87, situado à Avenida Presidente Vargas, 61, Casa, Centro - CEP 45970-000 - Itanhém - BA, **vencedora do lote V** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2022 - Processo Administrativo PA 006/2022, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

#### RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE 5 - SEDE - (LEITE IN NATURA)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
2	Leite de vaca in natural, rico em vitaminas A, C e D com ferro, (pacote com 400g e		KG	98000	3,30	323.400,00
TOTAL						323.400,00

**DO VALOR GLOBAL: R\$ 323.400 (Trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 006/2022 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:
  - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.
  - Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.
- Por iniciativa do fornecedor:
  - Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.



§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITANHÉM - BA, 09 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

**MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal**

**FREDERICO CORREIA - ME**

**CNPJ n.º 41.686.873/0001-87**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MILDSON DIAS MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELISÂNGELO NUNES DA SILVA - ME**, CNPJ nº. 12.208.638/0001-00, situado à Rua Belo Horizonte, 421, São João - CEP 45970-000 - Itanhém - BA, vencedora do **lote VI** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2022 - SRP - Processo Administrativo PA 101/2021, neste ato representado pelo Sr. **ELISANGELO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 006.903.955-07, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE**, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

**RELAÇÃO DOS LOTES**

LOTE 6 - SEDE - (CARNE BRANCA)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Frango abatido inteiro congelado (-18°C). A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.		KG	7.700	13,20	101.640,00
2	Peito de frango: corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que é permitido, desde que a perda não ultrapasse 2§ c.		KG	7.000	19,90	139.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>240.940,00</b>

**DO VALOR GLOBAL: R\$ 240.940,00 (Duzentos e quarenta mil e novecentos e quarenta reais)**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 006/2022 e seus Anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:
  - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.
  - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
  - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

Itanhém - BA, 09 de Março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

**MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELO NUNES DA SILVA - ME**

**CNPJ n.º 12.208.638/0001-00**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MILDSON DIAS MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e

a empresa **MEDEIROS CORREIA SUPERMERCADO LTDA - EPP**, situado à Avenida Maria Moreira Lisboa, 391, Centro - CEP 45970-000 - Itanhém - BA, vencedora dos lotes VII e VIII do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2022 - Processo Administrativo PA 006/2022, neste ato representado pelo Sr. **RANYERE MEDEIROS CORREIA**, inscrito no CPF nº. 734.449.445-00, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

**RELAÇÃO DOS LOTES**

LOTE 7 - SEDE - (CARNE VERMELHA E DERIVADOS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Carne bovina moída: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 500g de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou sidasc), transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Validade de 2 meses. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216.		KG	7.000	32,00	224.000,00
2	Carne bovina: sem osso, cortada em cubos. Características: cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou cidasc), com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216.		KG	8.100	37,50	303.750,00
3	Ovos de galinha: produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem em cartelas com 30 ovos, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias no momento da entrega.		cartela	4.600	15,90	73.140,00
4	Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne vermelha		PCT	1.280	8,90	11.392,00
5	Queijo mussarela fatiado: características técnicas: queijo fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Embalagem: pacote plástico transparente com máximo 1kg. Devendo conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Data validade:		KG	1.040	38,00	39.520,00
<b>TOTAL</b>						<b>651.802,00</b>

LOTE 8 - SEDE - (HORTIFRUTI)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Banana da prata, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, sabor e espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho		KG	11.000	5,40	59.400,00
2	Banana da Terra, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	5.800	5,99	34.742,00
3	Batata Doce, lisas, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.		KG	4.000	5,90	23.600,00
4	Batata inglesa: de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.		KG	2.900	5,40	15.660,00
5	Cenoura: de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície		KG	2.900	9,90	28.710,00
6	Cebola: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		KG	2.300	5,00	11.500,00
7	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa		KG	2.900	2,90	8.410,00
8	Maçã fugi: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	11.000	8,00	88.000,00
9	Mamão formosa: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	5.550	6,00	33.300,00
10	Pimentão Verde sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	950	8,90	8.455,00
11	Repolho verde: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		KG	690	4,99	3.443,10
12	Tomate: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	2.300	7,90	18.170,00
<b>TOTAL</b>						<b>333.390,10</b>

**DO VALOR GLOBAL: R\$ 985.192,10 (Novecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 006/2022 e seus Anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:





- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:
  - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.
  - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
  - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
 

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITANHÉM - BA, 09 de Março de 2022

**MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

**MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal**

**MEDEIROS CORREIA SUPERMERCADO LTDA - EPP**

**CNPJ nº. 11.728.022/0001-99**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MILDSON DIAS MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FABIO FERREIRA GUIMARÃES - ME**, CNPJ nº. 03.193.054/0001-09, situado à Rua 14 de Agosto, s/n.º, Centro João - CEP 45970-000 - Itanhém - BA, vencedora do **lote IX** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2022 - SRP - Processo Administrativo PA 101/2021, neste ato representado pelo Sr. **FABIO FERREIRA GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº. 838.103.585-68, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE**, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

**RELAÇÃO DOS LOTES**

LOTE 9 - SEDE - (TEMPEROS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Orégano: puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar em embalagem de 10gr. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega		UN	545	3,30	1.798,50
2	Alho de 1ª qualidade nacional médio - IN NATURA - de boa qualidade, compacto e firme. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Deverá estar acondicionado em embalagem com identificação do produto e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.		KG	950	29,00	27.550,00
3	Sal moído, iodado-com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		KG	1.270	1,60	2.032,00
4	Colorífico em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	1.150	13,00	14.950,00
5	Condimento misto - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	1.470	19,80	29.106,00
<b>TOTAL</b>						<b>75.436,50</b>

**DO VALOR GLOBAL: R\$ 75.436,50 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 006/2022 e seus Anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

Itanhém - BA, 09 de Março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**  
**MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal**

**FABIO FERREIRA GUIMARÃES - ME**  
**CNPJ nº. 03.193.054/0001-09**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MILDSON DIAS MEDEIROS, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ - 42.694.011/0001-69**, situado à Rua Oscar Cardoso, 246, Ibirajá - Itanhém - BA, vencedora dos **lotes X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVII** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2022 - Processo Administrativo PA 006/2022, neste ato representado pela Sr.ª. **JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº 017.143.805-13, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE**, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

**RELAÇÃO DOS LOTES**

LOTE 10 - IBIRAJÁ - (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Açúcar cristal branco: obtida da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Fardo com 30kg.		KG	1.500	4,95	7.425,00

2	Arroz branco: tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento. Embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1kg e 5kg) com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	2.000	5,95	11.900,00
3	Biscoito doce sem recheio: tipo Maria ou Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.		PCT	4.000	5,98	23.920,00
4	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.		PCT	4.000	5,98	23.920,00
5	Café em pó: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 250g. Registros obrigatórios nos ministérios. Competentes e selo abic. Validade mínima de 6 meses da entrega.		PCT	5.500	9,75	53.625,00
6	Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo extra-fina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	600	6,36	3.816,00
7	Farinha de trigo sem fermento: especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		UN	200	5,98	1.196,00
8	Feijão carioca tipo 1: grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em sacos plásticos (1kg), transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.		KG	1.500	8,98	13.470,00
9	Fermento químico: embalagem de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		UN	50	8,89	444,50
10	Flocos de milho, tipo flocão - flocos de milho, pré-cozido, de 1º qualidade, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, frementação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (500g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses.		PCT	1.200	2,90	3.480,00
11	Fubá de milho: amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten. Em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto.		PCT	600	3,50	2.100,00
12	Macarrão de sêmola tipo espaguete: tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 500g e registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		PCT	2.200	3,98	8.756,00



13	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		PCT	260	4,90	1.274,00
<b>TOTAL</b>						155.326,50
<b>LOTE 11 - IBIRAJÁ (PÃES)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLETA</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTE</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
14	Pão Francês 50g: Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, de boa qualidade.		UN	30.000	0,50	15.000,00
<b>TOTAL</b>						15.000,00
<b>LOTE 12 - IBIRAJÁ - (ENLATADOS, ÓLEOS E SACHÊS)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLETA</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTE</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	Achocolatado em pó instantâneo: ingredientes: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de 400g e 1kg), com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 6 meses da entrega		KG	600	11,50	6.900,00
2	Adoçante dietético de stévia 100% natural, zero de calorias, açúcar, glúten e lactose, líquido em gotas. Frasco com volume máximo de 80 ml do produto. O edulcorante natural deverá ser glicosídeos de esteviol. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entregado produto.		UN	5	22,00	110,00
3	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 500g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega		PCT	260	10,00	2.600,00
4	Canela em pó: cor, odor e sabor característico. Embalagem de (40 e 100g) contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.		kg	30	23,00	690,00
5	Margarina (creme vegetal): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega		UN	600	14,00	8.400,00
6	Milho desolhado: para preparo de canjica, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		PCT	2.200	5,00	11.000,00
7	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg koh/g, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem em polietileno tereftalado (pet), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Legislação: resolução - rdc nº 270, de 22 de setembro de 2005.		UN	500	10,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						34.700,00
<b>LOTE 13 - IBIRAJÁ - (BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLETA</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTE</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	iogurte: c/ polpa de fruta, sabores morango e coco. Adoçado artificialmente, com fibras, 0% de gordura, consistência cremosa, acondicionada em embalagens de 1 litro, de material atóxico e estéril, fechada à vácuo, acondicionadas em caixas lacradas. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro ma/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 3 meses da entrega.		L	5.000	15,50	77.500,00

2	Leite de vaca integral instantâneo em pó, rico em vitaminas A, C e D com ferro, (pacote com 400g e 1kg) de produto. Para porção de 25 gramas do produto deverá apresentar concentração de Ferro mínima de 4,0 mg. Acondicionado em embalagem atóxica e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA/SIF/DIPOA e data de fabricação e vencimento.		KG	1500	25,10	37.650,00
<b>TOTAL</b>						115.150,00
<b>LOTE 14 - IBIRAJÁ (CARNE BRANCA)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLETA</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTE</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	Frango abatido inteiro congelado (-18°C). A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.		KG	2.000	13,20	26.400,00
2	Peito de frango: corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2§ c.		KG	2.000	19,90	39.800,00
<b>TOTAL</b>						66.200,00

<b>LOTE 15 - IBIRAJÁ - (CARNE VERMELHA E DERIVADOS)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLETA</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTE</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	Carne bovina moída: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 500g de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou sidasc), transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Validade de 2 meses. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216.		KG	2.000	40,65	81.300,00
2	Carne bovina: sem osso, cortada em cubos. Características: cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou cidasc), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216.		KG	2.000	39,85	79.700,00
3	Ovos de galinha: produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem em cartelas com 30 ovos, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias no momento da entrega.		Cart	1.000	17,27	17.273,33
4	Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne vermelha		PCT	500	10,75	5.375,00

5	Queijo mussarela fatiado: características técnicas: queijo fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Embalagem: pacote plástico transparente com máximo 1kg. Devendo conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Data validade:		KG	200	39,95	7.990,00
TOTAL						191.638,33
LOTE 16 - IBIRAJÁ - (HORTIFRUTI)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Banana da prata, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, sabor e espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho		KG	2.200	5,87	12.921,33
2	Banana da Terra, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	1.500	6,87	10.310,00
3	Batata Doce, lisas, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.		KG	800	6,87	5.498,67
4	Batata inglesa: de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.		KG	600	5,87	3.524,00
5	Cenoura: de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície		KG	600	10,28	6.170,00
6	Cebola: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		KG	450	5,28	2.377,50
7	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa		KG	600	3,28	1.970,00
8	Maçã fugi: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	2.200	12,28	27.023,33
9	Mamão formosa: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	1.200	6,28	7.540,00
10	Pimentão Verde sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	200	14,28	2.856,67
11	Repolho verde: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	130	5,62	730,17
12	Tomate: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	450	5,62	2.527,50
TOTAL						83.449,17
LOTE 17 - IBIRAJÁ - (TEMPEROS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Orégano: puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar em embalagem de 10gr. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega		UN	110	3,45	379,50
2	Alho de 1ª qualidade nacional médio - IN NATURA - de boa qualidade, compacto e firme. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Deverá estar acondicionado em embalagem com identificação do produto e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.		KG	170	38,97	6.624,33
3	Sal moído, iodado-com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		KG	250	1,69	423,33

4	Colorífico em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	170	13,08	2.223,60
5	Condimento misto - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	300	22,65	6.795,00
TOTAL						16.445,77

DO VALOR GLOBAL: **R\$ 677.909,77 (Seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e nove reais e setenta e sete centavos).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 006/2022 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:
  - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.
  - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
  - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.



Itanhém - BA, 09 de Março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)****MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal****JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME****CNPJ N.º 42.694.011/0001-69****CONTRATADA****Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MILDSON DIAS MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **D & F MERCEARIA LTDA - ME**, CNPJ 01.321.335/0001-74, situado à Rua Prudente de Moraes, 150, Casa, Batinga - Itanhém - BA, vencedora dos lotes XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2022 - Processo Administrativo PA 006/2022, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº. 029.094.865-75, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE**, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

**RELAÇÃO DOS LOTES**

LOTE 18 - BATINGA - (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Açúcar cristal branco: obtida da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Fardo com 30kg.		KG	1.500	4,96	7.440,00
2	Arroz branco: tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento. Embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1kg e 5kg) com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	2.000	5,96	11.920,00
3	Biscoito doce sem recheio: tipo Maria ou Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.		PCT	4.000	5,99	23.960,00
4	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.		PCT	4.000	5,99	23.960,00

5	Café em pó: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 250g. Registros obrigatórios nos ministérios. Competentes e selo abic. Validade mínima de 6 meses da entrega.		PCT	5.500	9,76	53.680,00
6	Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo extra-fina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	600	6,37	3.822,00
7	Farinha de trigo sem fermento: especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		UN	200	5,99	1.198,00
8	Feijão carioca tipo 1: grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em sacos plásticos (1kg), transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	1.500	8,99	13.485,00
9	Fermento químico: embalagem de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		UN	50	8,90	445,00
10	Flocos de milho, tipo flocão - flocos de milho, pré-cozido, de 1º qualidade, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, frementação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (500g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses.		PCT	1.200	2,91	3.492,00
11	Fubá de milho: amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten. Em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto.		PCT	600	3,51	2.106,00
12	Macarrão de sêmola tipo espaguete: tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 500g e registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		PCT	2.200	3,99	8.778,00
13	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		PCT	260	4,91	1.276,60
<b>TOTAL</b>						<b>155.562,60</b>
<b>LOTE 19 - BATINGA (PÃES)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
14	Pão Francês 50g: Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, de boa qualidade.		UN	30.000	0,50	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.000,00</b>
<b>LOTE 20 - BATINGA - (ENLATADOS, ÓLEOS E SACHÊS)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo: ingredientes: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de 400g e 1kg), com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	600	11,51	6.906,00
2	Adoçante dietético de stévia 100% natural, zero de calorias, açúcar, glúten e lactose, líquido em gotas. Frasco com volume máximo de 80 ml do produto. O edulcorante natural deverá ser glicosídeos de esteviol. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entregado produto.		UN	5	22,01	110,05

3	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 500g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega	PCT	260	10,01	2.602,60
4	Canela em pó: cor, odor e sabor característico. Embalagem de (40 e 100g) contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	kg	30	23,01	690,30
5	Margarina (creme vegetal): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega	UN	600	14,01	8.406,00
6	Milho desolhado: para preparo de canjica, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	2.200	5,01	11.022,00
7	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg koh/g, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem em polietileno tereftalado (pet), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Legislação: resolução - rdc nº 270, de 22 de setembro de 2005.	UN	500	10,01	5.005,00
<b>TOTAL</b>					34.741,95

--	--	--	--	--	--

**LOTE 21 - BATINGA - (BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	iogurte: c/ polpa de fruta, sabores morango e coco. A adoçado artificialmente, com fibras, 0% de gordura, consistência cremosa, acondicionada em embalagens de 1 litro, de material atóxico e estéril, fechada à vácuo, acondicionadas em caixas lacradas. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro ma/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 3 meses da entrega.		L	5.000	15,51	77.550,00
2	Leite de vaca integral instantâneo em pó, rico em vitaminas A, C e D com ferro, (pacote com 400g e 1kg) de produto. Para porção de 25 gramas do produto deverá apresentar concentração de Ferro mínima de 4,0 mg. Acondicionado em embalagem atóxica e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA/SIF/DIPOA e data de fabricação e vencimento.		KG	1500	25,11	37.665,00
<b>TOTAL</b>						115.215,00

--	--	--	--	--	--

**LOTE 22 - BATINGA - (CARNE BRANCA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Frango abatido inteiro congelado (-18°C). A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.		KG	2.000	13,20	26.400,00
2	Peito de frango: corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2§ c.		KG	2.000	20,15	40.300,00
<b>TOTAL</b>						66.700,00

--	--	--	--	--	--

**LOTE 23 - BATINGA - (CARNE VERMELHA E DERIVADOS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Carne bovina moída: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 500g de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou sidasc), transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Validade de 2 meses. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216.		KG	2.000	40,66	81.320,00
2	Carne bovina: sem osso, cortada em cubos. Características: cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou cidasc), com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216.		KG	2.000	39,86	79.720,00
3	Ovos de galinha: produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem em cartelas com 30 ovos, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias no momento da entrega.		cartela	1.000	17,28	17.283,33
4	Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne vermelha		PCT	500	10,76	5.380,00
5	Queijo mussarela fatiado: características técnicas: queijo fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Embalagem: pacote plástico transparente com máximo 1kg. Devendo conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Data validade:		KG	200	39,96	7.992,00
<b>TOTAL</b>						191.695,33

--	--	--	--	--	--

**LOTE 24 - BATINGA - (HORTIFRUTI)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Banana da prata, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, sabor e espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho		KG	2.200	5,88	12.943,33
2	Banana da Terra, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	1.500	6,88	10.325,00
3	Batata Doce, lisas, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.		KG	800	6,88	5.506,67
4	Batata inglesa: de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.		KG	600	5,88	3.530,00
5	Cenoura: de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície		KG	600	10,29	6.176,00
6	Cebola: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		KG	450	5,29	2.382,00



7	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa		KG	600	3,29	1.976,00
8	Maçã fugi: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	2.200	12,29	27.045,33
9	Mamão formosa: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	1.200	6,29	7.552,00
10	Pimentão Verde sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	200	14,29	2.858,67
11	Repolho verde: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	130	5,63	731,47
12	Tomate: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	450	5,63	2.532,00
<b>TOTAL</b>						<b>83.558,47</b>
<b>LOTE 25 - BATINGA - (TEMPEROS)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLETA</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTE</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	Orégano: puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar em embalagem de 10gr. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega		UN	110	3,46	380,60
2	Alho de 1ª qualidade nacional médio - IN NATURA - de boa qualidade, compacto e firme. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Deverá estar acondicionado em embalagem com identificação do produto e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.		KG	170	38,98	6.626,03
3	Sal moído, iodado-com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		KG	250	1,70	425,83
4	Colorífico em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	170	13,09	2.225,30
5	Condimento misto - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	300	22,66	6.798,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.455,77</b>

DO VALOR GLOBAL: **R\$ 678.929,12 (Seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 006/2022 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

Itanhém - BA, 09 de Março de 2022.

#### MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

**MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal**

#### D & F MERCEARIA LTDA - ME

**CNPJ 01.321.335/0001-74**

**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL - SRP 006/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MILDSON DIAS MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PAULA RAMALHO RODRIGUES - ME**, CNPJ 27.004.086/0001-87, situado à Praça da Matriz, S/Nº, Vila Resende - Itanhém - BA, vencedora dos **lotes XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2022-1 Processo Administrativo PA 006/2022, neste ato representado pela Sra. **PAULA RAMALHO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº. 037.539.375-76, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE**, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

**RELAÇÃO DOS LOTES**

LOTE 26 - VILA RESENDE - (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Açúcar cristal branco: obtida da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Fardo com 30kg.		KG	1.000	4,97	4.970,00
2	Arroz branco: tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento. Embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1kg e 5kg) com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	1.300	5,97	7.761,00
3	Biscoito doce sem recheio: tipo Maria ou Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.		PCT	2.700	6,00	16.200,00
4	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.		PCT	3.100	6,00	18.600,00
5	Café em pó: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 250g. Registros obrigatórios nos ministérios. Competentes e selo abic. Validade mínima de 6 meses da entrega.		PCT	4.300	9,77	42.011,00
6	Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo extra-fina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	450	6,38	2.871,00
7	Farinha de trigo sem fermento: especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		UN	100	6,00	600,00
8	Feijão carioca tipo 1: grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em sacos plásticos (1kg), transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	1.100	9,00	9.900,00

9	Fermento químico: embalagem de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		UN	40	8,91	356,40
10	Flocos de milho, tipo flocão - flocos de milho, pré-cozido, de 1º qualidade, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (500g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses.		PCT	900	2,92	2.628,00
11	Fubá de milho: amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten. Em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto.		PCT	400	3,52	1.408,00
12	Macarrão de sêmola tipo espaguete: tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 500g e registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		PCT	2.000	4,00	8.000,00
13	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		PCT	200	4,92	984,00
<b>TOTAL</b>						116.289,40
<b>LOTE 27 - VILA RESENDE (PÃES)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
14	Pão Francês 50g: Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, de boa qualidade.		UN	22.000	0,50	11.000,00
<b>TOTAL</b>						11.000,00
<b>LOTE 28 - VILA RESENDE - (ENLATADOS, ÓLEOS E SACHÊS)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo: ingredientes: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de 400g e 1kg), com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 6 meses da entrega		KG	500	11,52	5.760,00
2	Adoçante dietético de stévia 100% natural, zero de calorias, açúcar, glúten e lactose, líquido em gotas. Frasco com volume máximo de 80 ml do produto. O edulcorante natural deverá ser glicosídeos de esteviol. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entregue produto.		UN	4	22,02	88,08
3	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 500g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega		PCT	200	10,02	2.004,00
4	Canela em pó: cor, odor e sabor característico. Embalagem de (40 e 100g) contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.		kg	20	23,02	460,40
5	Margarina (creme vegetal): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega		UN	450	14,02	6.309,00





6	Milho despolhado: para preparo de canjica, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		PCT	1.800	5,02	9.036,00
7	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg koh/g, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem em polietileno tereftalado (pet), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Legislação: resolução - rdc nº 270, de 22 de setembro de 2005.		UN	400	10,02	4.008,00

<b>TOTAL</b>						27.665,48
--------------	--	--	--	--	--	-----------

**LOTE 29 - VILA RESENDE (BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	iogurte: c/ polpa de fruta, sabores morango e coco. Adoçado artificialmente, com fibras, 0% de gordura, consistência cremosa, acondicionada em embalagens de 1 litro, de material atóxico e estéril, fechada à vácuo, acondicionadas em caixas lacradas. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro ma/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 3 meses da entrega.		L	3.700	15,52	57.424,00
2	Leite de vaca integral instantâneo em pó, rico em vitaminas A, C e D com ferro, (pacote com 400g e 1kg) de produto. Para porção de 25 gramas do produto deverá apresentar concentração de Ferro mínima de 4,0 mg. Acondicionado em embalagem atóxica e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA/SIF/DIPOA e data de fabricação e vencimento.		KG	1100	25,12	27.632,00

<b>TOTAL</b>						85.056,00
--------------	--	--	--	--	--	-----------

**LOTE 30 - VILA RESENDE - (CARNE BRANCA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Frango abatido inteiro congelado (-18°C). A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.		KG	1.200	13,35	16.020,00
2	Peito de frango: corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2%.		KG	1.200	20,25	24.300,00

<b>TOTAL</b>						40.320,00
--------------	--	--	--	--	--	-----------

**LOTE 31 - VILA RESENDE - (CARNE VERMELHA E DERIVADOS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Carne bovina moída: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 500g de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou sidasc), transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Validade de 2 meses. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216.		KG	1.200	40,67	48.804,00

2	Carne bovina: sem osso, cortada em cubos. Características: cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou cidasc), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216.		KG	1.300	39,87	51.831,00
---	--	--	----	-------	-------	-----------

3	Ovos de galinha: produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem em cartelas com 30 ovos, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias no momento da entrega.	cartela.		720	17,29	12.451,20
---	--	----------	--	-----	-------	-----------

4	Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne vermelha.		PCT	200	10,77	2.154,00
---	--	--	-----	-----	-------	----------

5	Queijo mussarela fatiado: características técnicas: queijo fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Embalagem: pacote plástico transparente com máximo 1kg. Devendo conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Data validade:		KG	150	39,97	5.995,50
---	---	--	----	-----	-------	----------

<b>TOTAL</b>						121.235,70
--------------	--	--	--	--	--	------------

**LOTE 32 - VILA RESENDE - (HORTIFRUTI)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Banana da prata, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, sabor e espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho		KG	1.750	5,89	10.313,33
2	Banana da Terra, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	1.000	6,89	6.893,33
3	Batata Doce, lisas, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.		KG	800	6,89	5.514,67
4	Batata inglesa: de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.		KG	500	5,89	2.946,67
5	Cenoura: de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície		KG	500	10,30	5.151,67
6	Cebola: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		KG	350	5,30	1.856,17
7	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa		KG	500	3,30	1.651,67
8	Maçã fugi: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	1.800	12,30	22.146,00
9	Mamão formosa: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	900	6,30	5.673,00
10	Pimentão Verde sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	150	14,30	2.145,50
11	Repolho verde: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	100	5,64	563,67

12	Tomate: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	350	5,64	1.972,83
TOTAL						66.828,50
LOTE 33 - VILA RESENDE - (TEMPEROS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Orégano: puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar em embalagem de 10gr. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.		UN	80	3,47	277,60
2	Alho de 1ª qualidade nacional médio - IN NATURA - de boa qualidade, compacto e firme. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Deverá estar acondicionado em embalagem com identificação do produto e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.		KG	130	38,99	5.068,27
3	Sal moido, iodado-com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		KG	200	1,71	342,67
4	Colorífico em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	130	13,10	1.703,00
5	Condimento misto - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	200	22,67	4.534,00
TOTAL						11.925,53

**DO VALOR GLOBAL: R\$ 480.320,61 (Quatrocentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 016/2021 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

Itanhém - BA, 09 de Março de 2022.

#### MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal

#### PAULA RAMALHO RODRIGUES - ME

CNPJ 27.004.086/0001-87

#### CONTRATADA

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o **Município de ITANHÉM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MILDSON DIAS MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WELVIS GIL ALVES - ME**, CNPJ 07.910.290/0001-50, situado à Rua Nova, 11, Casa, Santa Rita do Planalto - Itanhém - BA, vencedora dos **lotes XXXIV, XXXV, XXXVI e XXII, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XXXIX e XL** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2022 - Processo Administrativo PA 006/2022, neste ato representado pelo Sr. **WELVIS GIL ALVES**, inscrito no CPF nº. 878.287.665-72, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE**, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

#### RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE 34 - SANTA RITA DO PLANALTO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Açúcar cristal branco: obtida da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Fardo com 30kg.		KG	1.500	4,98	7.470,00



2	Arroz branco: tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento. Embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1kg e 5kg) com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, com registro no ministério da agricultura - síf. Validade mínima de 6 meses da entrega.	KG	2.000	5,98	11.960,00
3	Biscoito doce sem recheio: tipo Maria ou Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.	PCT	4.000	6,01	24.040,00
4	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.	PCT	4.000	6,01	24.040,00
5	Café em pó: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 250g. Registros obrigatórios nos ministérios. Competentes e selo abic. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	5.500	9,78	53.790,00
6	Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo extra-fina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - síf. Validade mínima de 6 meses da entrega.	KG	600	6,39	3.834,00
7	Farinha de trigo sem fermento: especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura - síf. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UN	200	6,01	1.202,00
8	Feijão carioca tipo 1: grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em sacos plásticos (1kg), transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	KG	1.500	9,01	13.515,00
9	Fermento químico: embalagem de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da agricultura - síf. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UN	50	8,92	446,00
10	Flocos de milho, tipo flocão - flocos de milho, pré-cozido, de 1ª qualidade, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (500g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	1.200	2,93	3.516,00
11	Fubá de milho: amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten. Em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto.	PCT	600	3,53	2.118,00
12	Macarrão de sêmola tipo espaguete: tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias ferrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 500g e registro no ministério da agricultura - síf. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	2.200	4,01	8.822,00
13	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	260	4,93	1.281,80
<b>TOTAL</b>					156.034,80

<b>LOTE 35 - SANTA RITA DO PLANALTO (PÃES)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
14	Pão Francês 50g: Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, de boa qualidade.		UN	30.000	0,50	15.000,00
<b>TOTAL</b>						15.000,00
<b>LOTE 36 - SANTA RITA DO PLANALTO - (ENLATADOS, ÓLEOS E SACHÊS)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo: ingredientes: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de 400g e 1kg), com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 6 meses da entrega		KG	600	11,53	6.918,00
2	Adoçante dietético de stévia 100% natural, zero de calorias, açúcar, glúten e lactose, líquido em gotas. Frasco com volume máximo de 80 ml do produto. O edulcorante natural deverá ser glicosídeos de esteviol. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entregado produto.		UN	5	22,03	110,15
3	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 500g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega		PCT	260	10,03	2.607,80
4	Canela em pó: cor, odor e sabor característico. Embalagem de (40 e 100g) contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.		kg	30	23,03	690,90
5	Margarina (creme vegetal): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - síf. Validade mínima de 6 meses da entrega		UN	600	14,03	8.418,00
6	Milho desolhado: para preparo de canjica, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		PCT	2.200	5,03	11.066,00
7	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg koh/g, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem em polietileno tereftalado (pet), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Legislação: resolução - rdc nº 270, de 22 de setembro de 2005.		UN	500	10,03	5.015,00
<b>TOTAL</b>						34.825,85
<b>LOTE 37 - SANTA RITA DO PLANALTO - (BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	iogurte: c/ polpa de fruta, sabores morango e coco. Adoçado artificialmente, com fibras, 0% de gordura, consistência cremosa, acondicionada em embalagens de 1 litro, de material atóxico e estéril, fechada à vácuo, acondicionadas em caixas lacradas. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro ma/ síf/dipoa e carimbo de inspeção do síf. Validade mínima de 3 meses da entrega.		L	5.000	15,53	77.650,00
2	Leite de vaca integral instantâneo em pó, rico em vitaminas A, C e D com ferro, (pacote com 400g e 1kg) de produto. Para porção de 25 gramas do produto deverá apresentar concentração de Ferro mínima de 4,0 mg. Acondicionado em embalagem atóxica e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA/SIF/DIPOA e data de fabricação e vencimento.		KG	1500	25,13	37.695,00
<b>TOTAL</b>						115.345,00
<b>LOTE 38 - SANTA RITA DO PLANALTO - (CARNE BRANCA)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Frango abatido inteiro congelado (-18°C). A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.		KG	2.000	13,23	26.460,00

2	Peito de frango: corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2§ c.		KG	2.000	19,93	39.860,00
---	---	--	----	-------	-------	-----------

TOTAL						66.320,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

## LOTE 39 - SANTA RITA DO PLANALTO - (CARNE VERMELHA E DERIVADOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Carne bovina moída: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 500g de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou sidasc), transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Validade de 2 meses. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216.		KG	2.000	40,68	81.360,00

2	Carne bovina: sem osso, cortada em cubos. Características: cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou cidasc), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216.		KG	2.000	39,88	79.760,00
---	--	--	----	-------	-------	-----------

3	Ovos de galinha: produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem em cartelas com 30 ovos, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias no momento da entrega.		cartela	1.000	17,30	17.303,33
---	--	--	---------	-------	-------	-----------

4	Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne vermelha.		PCT	500	10,78	5.390,00
---	--	--	-----	-----	-------	----------

5	Queijo mussarela fatiado: características técnicas: queijo fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Embalagem: pacote plástico transparente com máximo 1kg. Devendo conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Data validade:		KG	200	39,98	7.996,00
---	---	--	----	-----	-------	----------

TOTAL						191.809,33
-------	--	--	--	--	--	------------

## LOTE 40 - SANTA RITA DO PLANALTO - (HORTIFRUTI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Banana da prata, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, sabor e espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho		KG	2.200	5,90	12.987,33

2	Banana da Terra, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	1.500	6,90	10.355,00
---	---	--	----	-------	------	-----------

3	Batata Doce, lisas, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.		KG	800	6,90	5.522,67
---	--	--	----	-----	------	----------

4	Batata inglesa: de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.		KG	600	5,90	3.542,00
---	--	--	----	-----	------	----------

5	Cenoura: de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície		KG	600	10,31	6.188,00
---	--	--	----	-----	-------	----------

6	Cebola: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		KG	450	5,31	2.391,00
---	---	--	----	-----	------	----------

7	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpna		KG	600	3,31	1.988,00
---	---	--	----	-----	------	----------

8	Maçã fugi: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	2.200	12,31	27.089,33
---	--	--	----	-------	-------	-----------

9	Mamão formosa: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	1.200	6,31	7.576,00
---	--	--	----	-------	------	----------

10	Pimentão Verde sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	200	14,31	2.862,67
----	---	--	----	-----	-------	----------

11	Repolho verde: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.		KG	130	5,65	734,07
----	---	--	----	-----	------	--------

12	Tomate: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	450	5,65	2.541,00
----	---	--	----	-----	------	----------

TOTAL						83.777,07
-------	--	--	--	--	--	-----------

## LOTE 41 - SANTA RITA DO PLANALTO - (TEMPEROS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Orégano: puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar em embalagem de 10gr. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.		UN	110	3,48	382,80

2	Alho de 1ª qualidade nacional médio - IN NATURA - de boa qualidade, compacto e firme. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Deverá estar acondicionado em embalagem com identificação do produto e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.		KG	170	39,00	6.629,43
---	---	--	----	-----	-------	----------

3	Sal moído, iodado-com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		KG	250	1,72	430,83
---	--	--	----	-----	------	--------

4	Colorífico em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	170	13,11	2.228,70
---	--	--	----	-----	-------	----------

5	Condimento misto - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	300	22,68	6.804,00
---	---	--	----	-----	-------	----------

TOTAL						16.475,77
-------	--	--	--	--	--	-----------

DO VALOR GLOBAL: **R\$ 679.587,82 (Seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 006/2022 e seus Anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

Itanhém - BA, 09 de Março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

**MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal**

**WELVIS GIL ALVES - ME**

**CNPJ 07.910.290/0001-50**

**CONTRATADA****Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022****PREGÃO PRESENCIAL - SRP 006/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MILDSON DIAS MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAMILA DA SILVA FALQUETTO - ME**, CNPJ 12.569.054/000-51, situado à Rua João Lopes de Ângelo, 51, Salomão - Itanhém - BA, vencedora dos lotes **XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII e XLIX** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2022 - Processo Administrativo PA 006/2022, neste ato representado pela Sr.ª **CAMILA DA SILVA FALQUETTO** inscrito no CPF nº. 045.847.095-30, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE**, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

**RELAÇÃO DOS LOTES**

LOTE 42 - SALOMÃO - (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Açúcar cristal branco: obtida da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Fardo com 30kg.		KG	300	4,99	1.497,00
2	Arroz branco: tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento. Embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1kg e 5kg) com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	400	5,99	2.396,00
3	Biscoito doce sem recheio: tipo Maria ou Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.		PCT	800	6,02	4.816,00
4	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g - 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.		PCT	900	6,02	5.418,00
5	Café em pó: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 250g. Registros obrigatórios nos ministérios. Competentes e selo abic. Validade mínima de 6 meses da entrega.		PCT	1.300	9,79	12.727,00
6	Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo extra-fina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		KG	150	6,40	960,00
7	Farinha de trigo sem fermento: especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		UN	40	6,02	240,80
8	Feijão carioca tipo 1: grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em sacos plásticos (1kg), transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	400	9,02	3.608,00
9	Fermento químico: embalagem de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		UN	15	8,93	133,95
10	Flocos de milho, tipo flocão - flocos de milho, pré-cozido, de 1º qualidade, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (500g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses.		PCT	300	2,94	882,00

11	Fubá de milho: amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten. Em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto.		PCT	150	3,54	531,00
12	Macarrão de sêmola tipo espaguete: tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 500g e registro no ministério da agricultura - síf. Validade mínima de 6 meses da entrega.		PCT	500	4,02	2.010,00
13	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		PCT	60	4,94	296,40
TOTAL						35.516,15
LOTE 43 - SALOMÃO - (PÃES)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
14	Pão Francês 50g: Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, de boa qualidade.		UN	6.500	0,50	3.250,00
TOTAL						3.250,00
LOTE 44 - SALOMÃO - (ENLATADOS, ÓLEOS E SACHÊS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo: ingredientes: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de 400g e 1kg), com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 6 meses da entrega		KG	150	11,54	1.731,00
2	Adoçante dietético de stévia 100% natural, zero de calorias, açúcar, glúten e lactose, líquido em gotas. Frasco com volume máximo de 80 ml do produto. O edulcorante natural deverá ser glicosídeos de esteviol. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entregado produto.		UN	4	22,04	88,16
3	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 500g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega		PCT	80	10,04	803,20
4	Canela em pó: cor, odor e sabor característico. Embalagem de (40 e 100g) contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.		kg	10	23,04	230,40
5	Margarina (creme vegetal): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - síf. Validade mínima de 6 meses da entrega		UN	150	14,04	2.106,00
6	Milho desolhado: para preparo de canjica, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		PCT	500	5,04	2.520,00
7	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg koh/g, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem em polietileno tereftalado (pet), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Legislação: resolução - rdc nº 270, de 22 de setembro de 2005.		UN	150	10,04	1.506,00
TOTAL						8.984,76

LOTE 45 - SALOMÃO - (BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	iogurte: c/ polpa de fruta, sabores morango e coco. Adoçado artificialmente, com fibras, 0% de gordura, consistência cremosa, acondicionada em embalagens de 1 litro, de material atóxico e estéril, fechada à vácuo, acondicionadas em caixas lacradas. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro ma/sif/dipoa e carimbo de inspeção do síf. Validade mínima de 3 meses da entrega.		L	1.200	15,54	18.648,00
2	Leite de vaca integral instantâneo em pó, rico em vitaminas A, C e D com ferro, (pacote com 400g e 1kg) de produto. Para porção de 25 gramas do produto deverá apresentar concentração de Ferro mínima de 4,0 mg. Acondicionado em embalagem atóxica e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA/SIF/DIPOA e data de fabricação e vencimento.		KG	350	25,14	8.799,00
TOTAL						27.447,00
LOTE 46 - SALOMÃO - (CARNE BRANCA)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Frango abatido inteiro congelado (-18°C). A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.		KG	400	13,24	5.296,00
2	Peito de frango: corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que permitido, desde que a perda não ultrapasse 2§ c.		KG	400	20,14	8.056,00
TOTAL						13.352,00
LOTE 47 - SALOMÃO - (CARNE VERMELHA E DERIVADOS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Carne bovina moída: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 500g de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no síf ou sidasc), transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Validade de 2 meses. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216.		KG	400	40,69	16.276,00
2	Carne bovina: sem osso, cortada em cubos. Características: cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no síf ou cidasc), com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216.		KG	400	39,89	15.956,00



3	Ovos de galinha: produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem em cartelas com 30 ovos, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias no momento da entrega.		cartela	220	17,31	3.808,93
4	Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne vermelha		PCT	80	10,79	863,20
5	Queijo mussarela fatiado: características técnicas: queijo fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Embalagem: pacote plástico transparente com máximo 1kg. Devendo conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Data validade:		KG	50	39,99	1.999,50
<b>TOTAL</b>						<b>38.903,63</b>

LOTE 48 - SALOMÃO - (HORTIFRUTI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Banana da prata, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, sabor e espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho		KG	500	5,91	2.956,67
2	Banana da Terra, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	300	6,91	2.074,00
3	Batata Doce, lisas, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.		KG	200	6,91	1.382,67
4	Batata inglesa: de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.		KG	150	5,91	887,00
5	Cenoura: de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície		KG	150	10,32	1.548,50
6	Cebola: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		KG	120	5,32	638,80
7	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa		KG	150	3,32	498,50
8	Maçã fugi: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	500	12,32	6.161,67
9	Mamão formosa: tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.		KG	300	6,32	1.897,00
10	Pimentão Verde sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	50	14,32	716,17
11	Repolho verde: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	50	5,66	282,83
12	Tomate: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		KG	130	5,66	735,37
<b>TOTAL</b>						<b>19.779,17</b>

LOTE 49 - SALOMÃO - (TEMPEROS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Orégano: puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar em embalagem de 10gr. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.		UN	40	3,49	139,60
2	Alho de 1ª qualidade nacional médio - IN NATURA - de boa qualidade, compacto e firme. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Deverá estar acondicionado em embalagem com identificação do produto e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.		KG	50	39,01	1.950,33

3	Sal moído, iodado-com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		KG	70	1,73	121,33
4	Colorífico em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	50	13,12	656,00
5	Condimento misto - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100g e 500g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	100	22,69	2.269,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.136,27</b>

**DO VALOR GLOBAL: R\$ 152.368,98 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 006/2022 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital de licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:
    - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.
    - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.
  - II. Por iniciativa do fornecedor:
    - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- § 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- § 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.
- § 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
- § 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

Itanhém - BA, 09 de Março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

**MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal**

**CAMILA DA SILVA FALQUETTO - ME**

**CNPJ 12.569.054/000-51**

**CONTRATADA****Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

O Prefeito Municipal de Itanhém no uso de suas atribuições, homologa o Pregão Presencial de nº 004/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de pães, refeições, leite in natura e diárias, para atendimento aos Funcionários e Prestadores de Serviço, quando em realização das atividades administrativas deste Município. Decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame as empresas:

LOTE 01 - LUCIENE NOGUEIRA DE MOURA CORREIA - CNPJ: 17.630.123/0001-09, no valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais);

LOTE 02- RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALMEIDA CORREIA LTDA - CNPJ: 14.018.905/0001-01, no valor global de R\$ R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais);

LOTE 03 - EDIMO PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 29.067.672/0001-04, no valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

LOTE 04 - CAMILLE PINHEIRO GORONI. CNPJ. 42.361.859/0001-76, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

LOTE 05 - DESERTO;

LOTE 06 - GIRLEIS DE OLIVEIRA PINTO CPF. 369.422.515-34, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

LOTE 07 - DESERTO; LOTE 08 - DESERTO; LOTE 09 - DESERTO; LOTE 10 - DESERTO;

LOTE 11 - RESTAURANTE PALUDO E OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 32.228.974/0001-13 no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

LOTE 12 - REINALDO ALVES BATISTA CIA LTDA - CNPJ: 14.247.436/0001-94 no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

LOTE 13 - ALECIO RESENDE GONÇALVES - CNPJ: 25.335.835/0001-23, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

LOTE 14 - DESETA;

LOTE 15 - GIRLEIS DE OLIVEIRA PINTO CNPJ. 45.051.882/0001-52, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

LOTE 16 - DESERTO; LOTE 17 - DESERTO; LOTE 18 - DESERTO; LOTE 19 - DESERTO; LOTE 20 - DESERTO.

LOTE 21- PADARIA IANARA LTDA - CNPJ: 10.239.779/0001-56, no valor global de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

LOTE 22 - WESLEY MARCIO FIGUEIREDO DE SOUZA - CNPJ:37.496.695/0001-54 no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e seiscientos reais);

LOTE 23 - FREDERICO CORREIA - CNPJ: 41.686.873/0001-87, no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

LOTE 24 - WESLEY MARCIO FIGUEIREDO DE SOUZA - CNPJ:37.496.695/0001-54 no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil e seiscientos reais);

Itanhém 03 de Março de 2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 - CONTRATO Nº 192/2022. - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - **CONTRATADO:** RENATO MEDEIROS CORREIA DE ITANHÉM - ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - **VALOR:** 89.450,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00/00-29/02-14/01/00/00 Recursos Ordinários e Vinculados - **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 - CONTRATO Nº 109/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** COUTO & AKAHORI LTDA - EPP - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM, POR LOTE. - **VALOR:** R\$ 274.581,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2044 - Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec.

de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-19-29-42 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 115/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** MEDEIROS CORREIA SUPERMERCADO LTDA -EPP - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 177.962,00 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 116/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** SUPER RIBEIRO MERCEARIA LTDA - EPP - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 117/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** PRADO E PRADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 009/2022 - objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE. Abertura às 08 hrs do dia 21/03/2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Itanhém, na Praça Castro Alves, 01 - Centro - Itanhém/Ba. Itanhém-BA, 09 de março de 2022. Felipe Barbosa Santos, Gerlanio Ferreira Guimarães e Valdeilo Ferraz de Sousa - Pregoeiros.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 118/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** D & F MERCEARIA LTDA - ME - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 42.530,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 119/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 42.712,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07-





Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 120/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** WELFIS GIL ALVES - ME - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 17.085,00 (Dezessete mil e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 199/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** MEDEIROS CORREIA SUPERMERCADO LTDA - EPP - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 1.111.245,36 (Hum milhão, cento e onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 010/2022 - objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE. Abertura às 14 hrs do dia 21/03/2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Itanhém, na Praça Castro Alves, 01 - Centro - Itanhém/Ba. Itanhém-BA, 09 de março de 2022. Felipe Barbosa Santos, Gerlanio Ferreira Guimarães e Valdelio Ferraz de Sousa - Pregoeiros.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 198/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** SUPER RIBEIRO MERCEARIA LTDA - EPP - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 220.605,84 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 117/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** PRADO E PRADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 719.999,52 (Setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 196/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** IARA MATOS MAGALHÃES - EPP - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 124.788,20 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 011/2022 - objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE. Abertura às 16 hrs do dia 21/03/2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Itanhém, na Praça Castro Alves, 01 - Centro - Itanhém/Ba. Itanhém-BA, 09 de março de 2022. Felipe Barbosa Santos, Gerlanio Ferreira Guimarães e Valdelio Ferraz de Sousa - Pregoeiros.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 195/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** D & F MERCEARIA LTDA - ME - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 427.617,32 (Quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 194/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 427.231,80 (Quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 193/2022. - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - BAHIA - **CONTRATADO:** WELFIS GIL ALVES - ME - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE - **VALOR:** R\$ 321.291,25 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES GESTORAS:** 03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04-Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 05-Secretaria Municipal de Saúde - 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 07- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento - 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Viação - 09-Secretaria Municipal de Turismo - 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ATIVIDADE:** 2020- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Administração e Finanças - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Ação Social - 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde - 2104- Gestão de Ações Administrativas da Educação - 2128- Manut dos Serv Técnicos e Admin da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - 2133- Manut dos Serv Téc e Adm da Sec. de Infraestrutura, Transportes e Viação - 2146- Manutenção da Secretaria de Turismo - 2148- Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30- Material de consumo - **FONTE:** 00-01-02-14-29 Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200, DE 2019

**CONTRATADA:** NOVA BAHIA LTDA - **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA; **VALOR:** R\$ 217.307,82; **VERBA:** 4.4.90.51 - Obras e instalações; **VIGÊNCIA:** 12/05/2021 à 19/09/2021; **ASSINATURA:** 30/12/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200, DE 2019

**CONTRATADA:** NOVA BAHIA LTDA - **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA; **VALOR:** R\$ 217.307,82; **VERBA:** 4.4.90.51 - Obras e instalações; **VIGÊNCIA:** 20/09/2021 à 29/01/2022; **ASSINATURA:** 17/09/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200, DE 2019**

**CONTRATADA:** NOVA BAHIA LTDA - **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA; **VALOR:** R\$ 217.307,82; **VERBA:** 4.4.90.51 - Obras e instalações; **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 à 07/06/2022; **ASSINATURA:** 27/01/2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA****DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE  
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

O MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pelo Decreto Municipal nº 06 de 05 de janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, por requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, vem realizar a Tomada de Preços Nº 02/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE VIAS: RUA DA BANDEIRA, RUA 27 DE NOVEMBRO, RUA ALCEBÍADES RIBEIRO MENDES E RUA SANTO ANTÔNIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL. A sessão de abertura das propostas será dia 25/03/2022, às 09:00hrs no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina/BA, situada na Praça Sátorio Virgílio Fernandes, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina - BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo site: <http://www.matina.ba.gov.br/>.

Matina - Bahia, 08 de março de 2022.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

O Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente torna pública o quinto termo aditivo:

**Processo Administrativo nº 149/2019.**

**Contrato nº 027/2020.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA

**Contratada:** ETHAN SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

**Objeto:** Este Termo tem por objeto aditivar o prazo constante na Cláusula quinta, do contrato nº 027/2020, vinculado ao Tomada de Preço nº 005/2019, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de obra da construção de uma quadra coberta e com vestiários no povoado de alagadiço, município de Ourolândia - Bahia.**

**Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 04.02.00

PROJETO:1094

ELEMENTO: 44.90.51

FONTE: 15

UNIDADE: 04.02.00

PROJETO:1053

ELEMENTO: 44.90.51

FONTE: 95

**Assinatura:** 25/02/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA**  
**CNPJ: 13.635.008/0001-76**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - SRP - Objeto:** Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para serem destinados às diversas secretarias municipais, incluindo o preparo da merenda escolar das escolas da rede de ensino do município de Santa Cruz Cabralia - BA. **Data de abertura:** 22/03/2022, às 09:00h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - SRP - Objeto:** Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, e Kits de instalação de gás de cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA. **Data de abertura:** 23/03/2022, às 09:00h.

Os impressos encontram-se a disposição no prédio localizado na Av. Cristal, s/no, Mirante da Coroa, Santa Cruz Cabralia - BA, ou através do endereço eletrônico: <https://www.cabralia.ba.gov.br/licitacoes>. Santa Cruz Cabralia - BA, 08/03/2022. **Fabio Sampaio de Castro** - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

**ADJUDICAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021** - Objeto Contratação de empresa especializada na pavimentação asfáltica com TSD e capa selante de logradouros públicos na sede do município, conforme Convênio Nº 010/2021 - CONDER. Adjudicação: 02/02/2022 **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI**, CNPJ: 19.846.470/0001-07, vencedora da Licitação com valor: R\$ 497.472,78. Gildo Mota Bispo – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021** -O Prefeito Municipal de Serrolândia - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. Serrolândia - BA, 02 de fevereiro de 2022. Gildo Mota Bispo – Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** - Objeto Reforma do campo de futebol no povoado de Novolândia e construção de Areninha 50X30M com vestiário C-3 no município de Serrolândia - BAHIA, conforme Convênio Nº 15/2021 e 16/2021 – SUDESB. Adjudicação: 15/02/2022 **LM PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ: 39.398.515/0001-27, vencedora da Licitação com valor: R\$ 1.481.255,19. Lucivalda Santos Pinho Jordão - Presidente COPEL.

**HOMOLOGAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** -O Prefeito Municipal de Serrolândia - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. Serrolândia - BA, 15 de fevereiro de 2022. Gildo Mota Bispo – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO****ERRATA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10030/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para REFORMA DO CENTRO PÚBLICO, localizado na Avenida Eng. Walter Aragão Gomes, no município de Simões Filho, Bahia, sob regime de empreitada a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para implantação do CENTRO PÚBLICO DE ESTÉTICA E EMBELEZAMENTO.

**Na Publicação do dia 04 de março de 2022 - Diário Oficial - Ano CVI - Nº 23.367**

**ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para REFORMA DO CENTRO PÚBLICO DE ESTÉTICA E EMBELEZAMENTO - sob regime de empreitada a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, matérias e equipamentos necessários, no Município de Simões Filho, Bahia.

**LEIA-SE:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para REFORMA DO CENTRO PÚBLICO, localizado na Avenida Eng. Walter Aragão Gomes, no município de Simões Filho, Bahia, sob regime de empreitada a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para implantação do CENTRO PÚBLICO DE ESTÉTICA E EMBELEZAMENTO.

Simões Filho, 07 de março de 2022.

Isacarla dos Santos Silva  
**Presidente**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11601/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**  
**LICITAÇÃO Nº 925969**

**A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO** torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de **MOBILIÁRIOS** para atender a reforma do Mercado da Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA. **Data: 21/03/2022, às 10:00**, (horário oficial de Brasília). **Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Simões Filho, 07/03/2022. Heide Lane Silva Santos - Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CASSIO GUIMARÃES CURSINO, PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO DO MATO-BA, no uso das atribuições legais que me acho investido, em especial nos termos da Lei n.º 8.666/93, e na condição de autoridade competente, após receber o encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação sobre a **DISPENSA** de licitação nº 10/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado apresentado em favor da empresa **KELLY PRODUÇÕES**, devidamente inscrita no CNPJ nº **08.819.219/0001-29**, com endereço na Rua das Flores, nº 141, centro de Bom Jesus da Lapa, CEP: 47600-000, a qual tem por objeto a prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, incluído, som, iluminação, led e buffet de salgados, com vistas a realização da jornada pedagógica, no valor de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**.

Autorizo, portanto, a contratação da empresa acima.

Sítio do Mato - BA, 04 de março de 2022.

CASSIO GUIMARÃES CURSINO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022**

Dispensa de Licitação nº 10/2022

Processo Administrativo nº 026/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO - BA

Contratada: **KELLY PRODUÇÕES**, devidamente inscrita no CNPJ nº **08.819.219/0001-29**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, incluído, som, iluminação, led e buffet de salgados, com vista a realização da jornada pedagógica.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, Lei nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

VIGENCIA: 30 dias

Signatários

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO - Pela Contratante

ALINE QUELLE DOURADO ALVES - Pela contratada.



## FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

### FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

**ATO ADMINISTRATIVO nº 064/2022** - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a empregada Jaina Do Espírito Santo Pereira Dos Santos, matrícula nº 95610, da Função Estratégica de Gestão (FEG) de Apoio Administrativo I, carga horária 40 horas semanais, Centro de Custo NUGEP, lotação Sede. Art. 2º Nomear a empregada Jaina Do Espírito Santo Pereira Dos Santos, matrícula nº 95610, para a Função Estratégica de Gestão (FEG) de Assistente de Atividades Complexidade Gerencial, carga horária 40 horas semanais, Centro de Custo NUGEP, lotação Sede. Art.3º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 02 de Março de 2022. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 07 de Março de 2022. Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral.

**ATO ADMINISTRATIVO nº 065/2022** - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a empregada Barbara Conceição Vilas Boas Marques Britto, matrícula nº 96449, da Função Estratégica de Gestão de Assistente de Apoio Institucional 40 horas, centro de custo de Apoio Institucional. Art. 2º Nomear a empregada Barbara Conceição Vilas Boas Marques Britto, matrícula nº 96449, na Função Estratégica de Gestão - Gestor de Núcleo II como Assessora Especial de Gestão Hospitalar, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Geral, vinculado ao centro de custo Maternidade de Ilhéus. Art.3º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 02 de Março de 2022. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 07 de Março de 2022. Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022** - Dispõe sobre a criação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, do Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio, Ilhéus Ba. O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da família, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria MS nº 2.616, de 12 de maio de 1.998 que institui o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), RESOLVE: Art.1º Constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, bem como nomear os seus respectivos membros, conforme abaixo:

Daniela Andrade Moutinho Montenegro	Coordenadora CCIH/VIIEP	SCIH/VIIEP
Jamile Santos de Santana	Enfermeira VIIEP	SCIH/VIIEP
Fernando Hernandes Javier Romero	Infectologista CCIH/VIIEP	SCIH/VIIEP
Marcelle Cardoso Marçal	Infectologista CCIH/VIIEP	SCIH/VIIEP
Claudia Rodrigues Almeida	Coordenadora NSP	NSP
Adriana Cardoso Silva	Diretora Enfermagem	Enfermagem
Luíza Visconti Lima	Representante Médico	Médico
Rosélia Delgado Chagas	Coordenadora Farmácia	Farmácia
Claudia Francisca Nascimento	Coord. Higienização e Hotelaria	Higienização e Hotelaria.
Ari dos Santos	Gerência Administrativa	Administração
Robson Rigaud	Coordenador Laboratório	Laboratório
Lígia Mozer Santos	Coordenadora CC/CME	Centro cirúrgico/ CME.

Parágrafo Único - A Comissão que trata o Art.1º será constituída por uma equipe multidisciplinar. Art. 2º A referida Comissão estará subordinada à Diretoria Geral do HMIJS. Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. Salvador, 08 de março de 2022. Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº010-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº009-2022 - FHFS. OBJETO:** Aquisição de 55.000 (cinquenta e cinco mil) testes de hematologia, com cessão de equipamento em sistema de comodato para suprir as necessidades do setor de hematologia do Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Hospital da Mulher, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 21/03/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: <http://www.bllcompras.com/> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 08 de março de 2022. Maria Aparecida Alves Baltar - Pregoeira da FHFS.

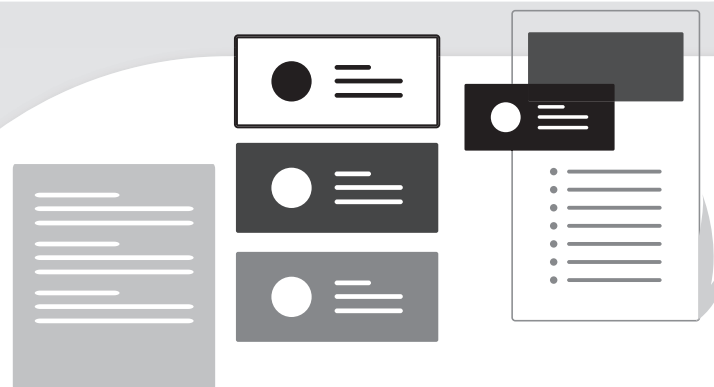
## AUTARQUIAS

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001-2022-PP

CDS Bacía do Paramirim, torna público a abertura de processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001- 2022-PP, critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é Contratação de empresas para fornecimento de materiais permanente e materiais de consumos para atendimento dos kits produtivos das cadeias de apicultura, leite, mandiocultura, caprino/ovinocultura, visando atender o termo de convênio de nº 748/2021, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional- CAR, empresa vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacía do Paramirim. Sessão de julgamento: 21/03/2022, 08:30h.Edital disponível: [http://www.cdsbp.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.cdsbp.ba.gov.br/Diario_Oficial) ou na sede do CDS- Bacia do Paramirim, de segunda a sexta feira,das 08h:00min às 12h:00min. Informações (77) 3650- 1160[cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com). Caturama/Ba, 08 de março de 2022- Lais Venância Oliveira Paixão Vieira- PREGOEIRA.

# EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede Egba**71 3116 2850 / 2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**EGBA****DOOL**Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado.[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL

**GOVERNO  
DO ESTADO****EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

# EGBA

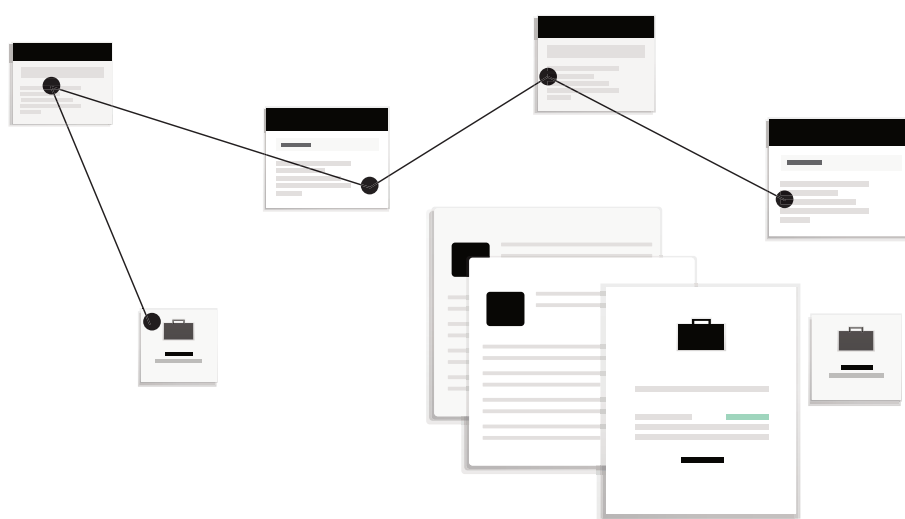
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.